

RIVALIDADE E INTEGRAÇÃO NAS RELAÇÕES CHILENO-PERUANAS:
IMPLICAÇÕES PARA A POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA NA AMÉRICA DO SUL

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES



*Ministro de Estado
Secretário-Geral*

Embaixador Antonio de Aguiar Patriota
Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



Presidente

Embaixador José Vicente de Sá Pimentel

*Instituto de Pesquisa de
Relações Internacionais*

*Centro de História e
Documentação Diplomática*

Diretor

Embaixador Maurício E. Cortes Costa

A *Fundação Alexandre de Gusmão*, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública nacional para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo, Sala 1
70170-900 Brasília, DF
Telefones: (61) 2030-6033/6034
Fax: (61) 2030-9125
Site: www.funag.gov.br

FELIPE COSTI SANTAROSA

**Rivalidade e Integração nas
Relações Chileno-Peruanas:**
implicações para a política externa
brasileira na América do Sul



Brasília, 2012

Direitos de publicação reservados à
Fundação Alexandre de Gusmão
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo
70170-900 Brasília – DF
Telefones: (61) 2030-6033/6034
Fax: (61) 2030-9125
Site: www.funag.gov.br
E-mail: funag@itamaraty.gov.br

Equipe Técnica:

Fernanda Antunes Siqueira
Gabriela Del Rio de Rezende
Jessé Nóbrega Cardoso
Rafael Ramos da Luz
Wellington Solon de Souza Lima de Araújo

Programação Visual e Diagramação:

Gráfica e Editora Ideal

Impresso no Brasil 2012

S233

SANTAROSA, Felipe Costi.

Rivalidade e integração nas relações chileno-peruanas: implicações
para a política externa / Felipe Costi Santarosa. — Brasília: FUNAG, 2012.
303 p.; 15,5x22,5 cm.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-85-7631-392-2

1. Política Externa. Chile. Peru. 2. Integração econômica. I.
Fundação Alexandre de Gusmão.

CDU: 27(83:85)

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Talita Daemon James – CRB-7/6078

Depósito Legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994, de
14/12/2004.

*À minha esposa, Fernanda, e aos meus
filhos, Lorenzo e Ruggiero, incentivo constante e
paciência infinita nas longas horas de pesquisa.*



Apresentação

Este livro não existiria sem o singular privilégio que me brindou o Itamaraty de servir como diplomata, por quase cinco anos, de forma sucessiva, nesses dois países fascinantes que são Chile e Peru, cuja riquíssima história – ainda pouco familiar à maioria dos brasileiros – é o pano de fundo do presente livro. Uma história que a um só tempo liga e aparta a chilenos e peruanos. Vivi em Santiago entre 2003 e 2006, no que foi uma época de auge das desavenças do Chile com seus vizinhos. Havia crise no abastecimento de gás pela Argentina. Gestava-se o contencioso de delimitação lateral marítima com o Peru. O relacionamento com a Bolívia volvia-se álgido após a contenda pública verbal entre os Presidentes Carlos Mesa e Ricardo Lagos pelo tema da mediterraneidade, passando La Paz a adotar uma política de “gás por mar”. Para um observador brasileiro, era surpreendente constatar que, em pleno século XXI e na pacífica América do Sul, pudesse o Chile enfrentar tal quadro de isolamento e crispações vicinais. Interessei-me então pelas causas históricas dessa situação e comecei, ainda que de maneira diletante, a ler e coligir material sobre a Guerra do Pacífico, conflito pouquíssimo estudado no Brasil, muito embora de proporções e efeitos sistêmicos semelhantes, senão maiores, do que a Guerra do Paraguai.

Em Lima, entre 2006 e 2008, chamou minha atenção a preocupação contra o que era visto como uma “invasão” de capitais chilenos na economia peruana, ao mesmo tempo em que avultava o contencioso lateral marítimo e crescia o apoio pela propositura de ação na Corte da

Haia, o que acabaria de fato se materializando nos últimos meses de minha permanência no Peru. Causava-me espécie as frequentes alusões à Guerra do Pacífico e sobretudo as vivas memórias familiares de muitos peruanos sobre episódios decorrentes da invasão de Lima, que marcou a fase final daquele conflito. Era incrível observar como exações de um passado mais que centenário haviam sido repetidas de geração em geração e ainda calavam fundo nas percepções do presente, contribuindo para insuflar o discurso antichileno de certos segmentos da sociedade peruana ou, quando menos, prevenções contra a presença chilena. Cresceu assim meu interesse pela história dos dois países, e continuei a explorá-la como forma de melhor compreender o dia a dia de meu trabalho diplomático.

Chegado o momento de escolher um tema para minha dissertação de Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, não hesitei longamente antes de propor um estudo das relações entre o Chile e o Peru. Um estudo histórico, sim, mas que se projeta claramente sobre a realidade atual do relacionamento entre esses dois países. Era preciso, porém, trazer o tema para a órbita das relações com o Brasil, e aqui houve um importante esforço de pesquisa, haja vista a escassa bibliografia existente no Brasil sobre nossas relações com esses dois países. Existem poucos estudos em geral sobre o tema, mas particularmente há um grande vácuo no Brasil para o período que vai do final da gestão do Barão de Rio Branco como Chanceler, em 1912, até a época dos regimes militares ao final dos anos 1960 e na década de 1970. No Chile e no Peru, contudo, é possível encontrar alguma bibliografia sobre esse período, e também, em maior número que no Brasil, sobre as demais fases do relacionamento. E aqui talvez resida a maior originalidade do trabalho, a de reconstruir para o público brasileiro, a partir de fontes chilenas e peruanas, mas não só delas, a história das nossas relações com esses dois países.

Como notará o leitor, o tratamento histórico em certos trechos parecerá por vezes depender excessivamente de alguns poucos autores (Bákula, Calderón, Elizondo, Fermandois, Klarén, Villalobos, a maioria deles, senão todos, inéditos no Brasil), mas isso é justamente reflexo da mencionada dificuldade de encontrar maior base de apoio bibliográfico. Teria sido preciso recorrer mais a fontes primárias. Em certa medida isso foi feito para o período mais recente, com entrevistas e consultas aos expedientes digitalizados do Ministério das Relações Exteriores, que englobam o período de 1995 até a atualidade. Para fases mais remotas, porém, teria sido preciso examinar manualmente as séries telegráficas, os ofícios e despachos de e para as Embaixadas em Lima e Santiago, explorando a vasta documentação em papel existente nos arquivos do

Itamaraty em Brasília e no acervo histórico, no Rio de Janeiro, tarefa que estava muito além das possibilidades do autor e do escopo de uma dissertação de Curso de Altos Estudos, desenvolvida em grande parte em meio às atividades laborais do diplomata. Espero no entanto que o livro sirva de incentivo para que outros, com maior tempo e habilidade, aventurem-se mais a fundo na exploração desses antecedentes. Fica ademais o apelo para que se pense num projeto de digitalização do acervo da Mapoteca e do Arquivo Histórico do Ministério das Relações Exteriores, o que facilitaria em muito o trabalho de pesquisas no futuro.

O leitor perceberá igualmente que o conteúdo do presente livro está ajustado ao seu formato original de tese e pensado para a época em que efetivamente foi entregue à Banca do LIV Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, ao final de 2010, início de 2011. Daí o enfoque escolhido de efetuar uma narrativa histórica baseada em “décadas”, concentrando a análise da fase contemporânea das relações entre o Chile e o Peru, e do Brasil com os dois países, nas décadas de 1990 e 2000. As entrevistas citadas na obra e também os artigos de imprensa arrolados nas fontes bibliográficas datam do final da década de 2000, mais especificamente dos anos de 2007 a 2010, período principal de coleta de dados. Para a publicação do livro, como não poderia deixar de ser, o texto teve de ser atualizado a fim de brindar o leitor com os desenvolvimentos relevantes que tiveram lugar durante o ano de 2011 e a primeira metade de 2012. Mas evidentemente não havia como reescrever a obra, e por isso preservei, com ajustes mínimos, a abordagem e divisão originais dos capítulos e subcapítulos.

Se, do ponto de vista da política externa brasileira, o trabalho de atualização foi facilitado pela relativa continuidade de posturas nos temas sul-americanos entre os governos Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, alhures o *aggiornamento* requereu maiores esforços. A eleição de Ollanta Humala para a presidência do Peru, ao trazer uma inflexão, posto que sutil, da postura peruana, foi sem dúvida o principal tema novo incorporado ao desenho original da tese, exigindo acréscimo específico no Capítulo III. Outros aspectos que mereceram atualização – apenas no texto, sem adição de itens ao índice – foram a evolução do contencioso sobre a fronteira lateral marítima entre o Chile e o Peru, os desenvolvimentos recentes no pleito boliviano de acesso soberano ao mar, a entrada em vigor do tratado constitutivo da Unasul, ou ainda a assinatura do acordo que criou a Aliança do Pacífico. Os temas de evolução recente atestam a relevância de várias das questões tratadas para a atualidade sul-americana. Para além das repercussões presentes de conflitos de fundo

histórico na América do Sul, abordam-se novas realidades regionais, como são a projeção brasileira para os países do Pacífico ou o debate acerca da contraposição – que parece acentuar-se com a criação do bloco da Aliança do Pacífico – entre as vertentes atlântica e pacífica do continente.

É certo, porém, como já referido, que o aporte principal da obra é o histórico. Sob o fio condutor das relações entre o Chile e o Peru, desde as independências até a atualidade, o livro descortina um panorama amplo das interações do Brasil com esses dois vizinhos do Pacífico, nos diferentes momentos históricos. Mesmo nos trechos de viés mais acadêmico, minoritários no conjunto do texto, ao tratar-se do conceito de rivalidade nas relações internacionais e do debate em torno da teoria da *pax mercatoria*, houve sempre a preocupação em enquadrar os modelos teóricos ao contexto do relacionamento chileno-peruano. Estou seguro de que a maior pertinência do trabalho e o que terá despertado o interesse em sua publicação reside em ampliar o conhecimento das relações do Brasil com esses dois vizinhos sul-americanos, contribuindo assim para suprir algumas lacunas da historiografia diplomática brasileira.

Agradeço à alta chefia do Ministério das Relações Exteriores e à direção do Instituto Rio Branco pelo contínuo apoio à minha formação profissional e acadêmica e à Banca Examinadora do LIV Curso de Altos Estudos pela boa receptividade e atenta avaliação de minha dissertação, ora publicada em formato de livro. À direção e ao corpo técnico da Fundação Alexandre de Gusmão, meu agradecimento pelo empenho na publicação e pelo acurado trabalho de revisão final da obra. Sou especialmente grato ao Embaixador Luiz Augusto de Araujo Castro, com quem tive a honra de trabalhar em Lima, pela gentileza de escrever o prefácio do livro, e fazê-lo em tão curo espaço de tempo. Agradeço em particular às personalidades, listadas ao final da obra, que assentiram em conceder valiosas entrevistas, assim como ao Embaixador Gelson Fonseca Jr., pela orientação e convívio privilegiados na Embaixada em Santiago, ponto inicial da troca de ideias que levaria a esta obra.

Reconhecimento à parte merecem os funcionários da Embaixada do Brasil em Santiago, Rodrigo Landa e Veronica Vasconcelos, da Embaixada do Brasil em Lima, Silvia Gouvea, e da Embaixada do Brasil em Pretória, Ana Escalera, os três primeiros pelo incansável envio de estatísticas e matérias de imprensa ao autor, ao longo de mais de três anos, a última pela ajuda com a revisão inicial do texto. Meu muito obrigado, enfim, a todos os colegas, amigos, familiares, ex-chefes e ex-subordinados pela compreensão e apoio durante o processo de pesquisa, redação e atualização deste trabalho, bem como aos variados interlocutores que, em

Brasília, Lima e Santiago, contribuíram com sugestões e pontos de vista para diferentes passagens do texto. O conjunto da obra, evidentemente, é de minha exclusiva responsabilidade, inclusive no que diz respeito às opiniões sobre temas de política externa, que não refletem necessariamente posições do Governo brasileiro, mas sim convicções pessoais do autor.

Felipe Costi Santarosa
Washington, julho de 2011.



Sumário

Lista de abreviaturas.....	17
Prefácio.....	19
Introdução.....	23
Capítulo I – Rivalidade x Integração	31
1.1. O conceito de rivalidade.....	32
Aspectos teóricos	33
Determinantes das políticas externas do Chile e do Peru	39
São Chile e Peru rivais?.....	45
1.2. A integração econômica como inibidora do conflito.....	48
A teoria liberal.....	50
Críticas à teoria liberal	54
Chile-Peru: um exemplo de integração assimétrica?.....	58

Capítulo II – Origens da rivalidade: das independências a 1930..... 67

2.1. Primeiras manifestações da rivalidade	70
A Expedição Libertadora do Peru	73
O Chile e a Confederação Peruano-Boliviana	77
2.2. A Guerra do Pacífico	83
Antecedentes do conflito	84
Os trabalhos do Deus Marte.....	92
O desenrolar e o desfecho da Guerra.....	94
2.3. O longo interlúdio entre Ancón e Lima	97
Tempo de amarga disputa.....	100
Da mediação norte-americana às negociações diretas	106
O Tratado de Lima e seu Protocolo Complementar	110
2.4. As relações do Brasil com o Chile e o Peru entre 1822 e 1930	116
O relacionamento durante o Império	119
As quatro primeiras décadas da República	127

Capítulo III – Atualidade de um Passado Vivo:

o período de 1930 a 2012.....	135
3.1. Da rivalidade à cooperação (1930-1990)	138
Reaproximação pós-Tratado de Lima e “questões pendentes”	141
Os acordos da década de 1950 e a fronteira marítima.....	147
Afastamento durante os regimes militares	155
3.2. Vencendo suspicácias: a cooperação na década de 1990	163
A reaproximação no período Aylwin-Fujimori	166
O <i>momentum</i> bilateral no período Frei-Fujimori	168
3.3. Vencidos pelas suspicácias: o desencontro na década de 2000.....	172
O inventário de crises durante as presidências Lagos-Toledo.....	174
Da política de <i>cuerdas separadas</i> no período García-Bachelet e	

García-Piñera	180
Da eleição de Ollanta Humala ao momento atual	184
3.4. As relações do Brasil com o Chile e o Peru entre 1930 e 2012	186
O relacionamento entre 1930 e 1990	189
De 1990 aos dias atuais	195
Conclusões.....	207
Reflexão Final: uma iniciativa sul-americana para o Pacífico	217
Fontes.....	221
Bibliografia Consultada	221
Artigos de Jornais e Revistas	229
Outras Fontes	234
Anexo I (mapas).....	237
Mapa 1: Chile. Mar Presencial e Tricontinentalidade	238
Mapa 2: Peru. Mapa Mineralógico do Peru em 1865 (por Paz Soldán)	239
Mapa 3: Guerra do Pacífico. Litorais do Chile, Peru e Bolívia antes da Guerra do Pacífico	240
Mapa 4: Perdas Territoriais do Peru. Contenciosos de fronteira com os vizinhos	241
Mapas 5 e 6: Contencioso Peru-Chile (Parte Terrestre)	
- Junção entre a fronteira terrestre e o limite marítimo	243
- Croquis da Comissão Demarcatória do Tratado de 1929	244
Mapas 7 e 8: Contencioso Peru-Chile (Parte Marítima)	
- Reivindicação peruana de divisão dos domínios marítimos pela linha média	245
- Áreas marítimas em disputa entre o Chile e o Peru	246
Mapas 9 e 10: Acesso da Bolívia ao Mar	

- Corredor Boliviano: negociações de Charaña	247
- Propostas chilena e peruana de facilidades litorâneas para exportações de gás (2002-2003)	248

Anexo II (tratados e otros documentos) 249

I. Convenção Especial de Comércio, Navegação Fluvial, Extradição e Limites entre o Brasil e o Peru (1851)	251
II. Tratado de Aliança Defensiva entre o Peru e a Bolívia (1873)	255
III. Tratado de Paz e Amizade entre o Chile e o Peru (Tatado de Ancón - 1883), e Protocolo Complementar	258
IV. Tratado de Paz, Amizade e Comércio entre o Chile e a Bolívia (Tatado de 1904), e Protocolo Complementar	262
V. Tratado de Fronteiras, Comércio e Navegação entre o Brasil e o Peru (1909)	269
VI. Tratado de Lima entre o Chile e o Peru (1929), e Protocolo Complementar	273
VII. Declaração sobre Zona Marítima (Declaração de Santiago - 1952)	277
VIII. Convenção sobre Zona Especial Fronteiriça Marítima (1954)	278
IX. Negociações de Charaña (Nota Verbal 686, Proposta do Chile à Bolívia - 1975)	280
X. Negociações de Charaña (Nota Verbal 685, Comunicação do Chile ao Peru - 1975)	284
XI. Negociações de Charaña (Contraproposta Peruana, Comunicado Oficial - 1976)	285
XII. Ata de Execução entre o Chile e o Peru (1999) e seu Regulamento	288
XIII. Petição do Peru à Corte Internacional de Justiça (Contencioso Marítimo - 2008)	298

Lista de abreviaturas

Aladi	Associação Latino-Americana de Integração
Alalc	Associação Latino-Americana de Livre Comércio
Alca	Área de Livre Comércio das Américas
Alcsa	Área de Livre Comércio Sul-Americana
ASA	Cúpula América do Sul – África
APPI	Acordo de Promoção e Proteção de Investimentos
Apra	Aliança Popular Revolucionária Americana
Asean	Associação de Nações do Sudeste Asiático
Aspa	Cúpula América do Sul – Países Árabes
BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
Casa	Comunidade Sul-Americana de Nações
Convemar	Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
Apec	Cooperação Econômica da Ásia e do Pacífico
CAN	Comunidade Andina
Cepal	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CIJ	Corte Internacional de Justiça
CPPS	Conferência Permanente do Pacífico Sul
Focalal	Foro de Cooperação América Latina - Ásia do Leste
GRFA	Governo Revolucionário das Forças Armadas
IIRSA	Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana
Mercosul	Mercado Comum do Sul
Minustah	Força de Paz para o Haiti
Nafta	Área de Livre Comércio da América do Norte
OEA	Organização dos Estados Americanos
TCA	Tratado de Cooperação Amazônica
Tiar	Tratado Interamericano de Assistência Recíproca
TLC	Tratado de Livre Comércio
Unasul	União de Nações Sul-Americanas
ZEE	Zona Econômica Especial
ZIF	Zona de Integração Fronteiriça

Prefácio

Por mais que sejam fortes os vínculos do Brasil com países de outras regiões, é na América Latina – e mais precisamente na América do Sul – que moramos e é com nossos vizinhos sul-americanos que tendemos a desenvolver um relacionamento cada vez mais intenso em todos os campos. A América do Sul é o nosso bairro, a nossa vizinhança. É a nossa circunstância, como assinala com muita propriedade o autor deste livro, na linha de observações feitas por outros bons comentaristas de nossa política externa.

Apesar disso, conhecemos pouco a América do Sul. A maioria dos brasileiros tem uma noção muito vaga e imprecisa da história, das tradições, da cultura, das características sociais e econômicas das nações com as quais compartilhamos a terra sul-americana. Pouco sabemos de seus temores e aspirações e das oportunidades e problemas que os nossos vizinhos enfrentam – internamente e nas suas relações entre si – e de suas perspectivas e projetos para o futuro.

Até muito recentemente o pouco que conhecíamos da América do Sul se restringia sobretudo aos países da Bacia do Prata, mais próximos de nós geograficamente e com os quais nossos rumos cruzaram em muitas ocasiões, nem sempre amistosamente, ao longo de nossas histórias como países independentes. Com o Chile, com o Peru e com os demais países sul-americanos tivemos ao longo do século XIX e durante a maior parte do século XX um relacionamento de menor densidade, correto e cordial, sem conflitos ou dificuldades insuperáveis, mas de modo geral muito distante.

Esta obra tem o mérito de apresentar uma visão abrangente e muito bem fundamentada, concebida e escrita a respeito do Chile e do Peru, da complicada evolução do relacionamento político, militar e econômico entre esses dois vizinhos da costa do Pacífico – e entre eles e a Bolívia – e do desenvolvimento das relações do Brasil com esses países desde os primeiros contatos diplomáticos no tempo do Império, passando pelas aproximações e iniciativas que marcaram o século XX e concluindo com a intensificação da presença do Brasil no Chile e no Peru ao longo das duas últimas décadas, sobretudo a partir da virada do século.

Felipe Costi Santarosa, competente profissional da diplomacia brasileira, escreve aqui com segurança, acuidade de percepção e lucidez de análise sobre o tema da *rivalidade e integração nas relações chileno-peruanas e suas implicações para a política externa brasileira*, tema que ele veio a estudar e conhecer de perto no período de 2003 a 2008, quando trabalhou primeiro na Embaixada do Brasil em Santiago e, logo em seguida, em nossa Embaixada em Lima.

Foi das mais gratificantes a experiência que tive como Embaixador do Brasil no Peru de 2005 a 2007, missão na qual tive a satisfação de poder contar com o apoio do autor desta obra. Foi um período de avanços nas relações Brasil-Peru, tendência muito claramente simbolizada pela inauguração em 2005 da primeira ponte que ligou os territórios de nossos dois países, abrindo caminho para a construção por empresas brasileiras da grande rodovia interoceânica que liga a malha rodoviária do Brasil, passando pelo Acre, à região andina do Peru e a portos peruanos na costa do Pacífico. Pouco depois, no mesmo espírito, consolidou-se o projeto de construção de outra grande rodovia que ligará Santos a Arica, no norte chileno, atravessando o território da Bolívia. Ao mesmo tempo, foram sendo dados passos decisivos para promover a sonhada ligação fluvial e rodoviária entre Manaus, o norte do Peru e o sul do Equador, mais uma etapa do processo de interconexão física entre o Atlântico e o Pacífico que o Brasil tem procurado promover em cooperação com seus vizinhos, no contexto mais amplo da integração sul-americana.

O período foi também caracterizado pelos altos e baixos nas relações entre Peru e Chile, com movimentos de aproximação e entendimento entrecortados pela ressurgência da rivalidade que marcou fortemente a convivência dessas duas nações sul-americanas desde a independência e que ainda se faz sentir, até certo ponto, nos dias de hoje. Parece claro que sempre houve um clima de ressentimento e desconfiança entre as duas nações, que continuou a persistir mesmo anos depois de seu último enfrentamento militar, a Guerra do Pacífico, de 1879 a 1881,

episódio profundamente traumático que resultou na incorporação ao Chile de partes substanciais dos antigos territórios da Bolívia e do Peru. O autor comenta neste livro o complexo problema da mediterraneidade e da recuperação de uma saída ao Pacífico para a Bolívia, problema cuja solução depende política e juridicamente de um difícil entendimento entre o Chile e o Peru. Ele também comenta o próprio conceito de rivalidade e sua aplicação ao caso específico das relações Chile-Peru e observa como o intercâmbio crescente e a integração econômica podem contribuir para atenuar os efeitos do espírito de rivalidade.

A notável intensificação ao longo dos anos dos fluxos de comércio e de investimento e os contatos humanos e culturais que foram se tornando cada vez mais frequentes efetivamente ajudaram a melhorar o clima de entendimento e cooperação entre o Chile e o Peru. Merece também ser notada, nesse contexto, sua participação conjunta e muitas vezes coordenada em foros multilaterais regionais como a Unasul ou universais como os das Nações Unidas. Nas negociações sobre o Direito do Mar nas décadas de setenta e oitenta, diplomatas peruanos e chilenos tiveram atuação destacada na defesa, ao lado de representantes do Brasil e de outros países de nossa região, das teses favoráveis aos direitos dos estados nas duzentas milhas adjacentes a suas costas. Militares das forças armadas chilenas e peruanas têm atuado ao lado de tropas do Brasil na Missão das Nações Unidas no Haiti que foi instituída em 2004 e que é comandada por um general brasileiro.

O Chile e o Peru se vincularam ao Mercosul como Estados Associados – o primeiro em 1996 e o segundo em 2003. Em 2006 o Chile foi reincorporado à Comunidade Andina, sediada em Lima, na qualidade de Membro Associado. Os dois países participaram com o Brasil dos processos de criação da Comunidade Sul-americana de Nações (Casa) em 2004 e, quatro anos depois, de sua transformação na União de Nações Sul-americanas (Unasul). Os dois países têm também atribuído considerável importância em sua política externa à vinculação com as nações da bacia do Pacífico, incorporando-se na década de noventa à Apec, o foro de cooperação econômica da Ásia e do Pacífico, da qual são os únicos membros sul-americanos. Em junho de 2012, o Chile e o Peru se juntaram à Colômbia e ao México na criação da Aliança do Pacífico, novo bloco comercial sub-regional que abrange mais de duzentos milhões de consumidores.

O desenvolvimento do relacionamento entre o Chile e o Peru tem tido como pano de fundo a controvérsia, bem comentada neste livro, sobre a definição da fronteira lateral marítima entre os dois países, questão

extremamente polêmica e de forte conteúdo emocional vinculada a interpretações divergentes sobre a aplicabilidade ao caso de determinados instrumentos jurídicos e das disposições do Direito do Mar sobre a delimitação de espaços marítimos entre estados com costas adjacentes. Em 2008 o governo peruano tomou a iniciativa de submeter o contencioso formalmente à Corte Internacional de Justiça, que deverá proferir sua sentença sobre o assunto em 2013. Com essa medida, o problema foi posto de lado, ou “encapsulado” como dizem comentaristas locais, deixando de ser tratado bilateralmente enquanto se espera que venha a ser solucionado na Haia, com autoridade imparcial, pelo respeitado tribunal internacional.

Todos esses e diversos outros aspectos da evolução do Chile e do Peru desde a independência, de seu difícil relacionamento bilateral e de suas relações com o Brasil, de modo geral muito boas, são cuidadosamente tratados neste livro, que é uma versão revista e atualizada de tese que o autor apresentou e que foi aprovada em 2011 no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco.

Ao tomar a iniciativa de publicar esta obra de Felipe Santarosa, a Fundação Alexandre de Gusmão promove a divulgação de um texto cuja leitura, sempre fluida, agradável e informativa, permite conhecer melhor a vida de dois países realmente fascinantes da nossa vizinhança continental e as perspectivas que se abrem para que o Brasil tenha com eles um relacionamento cada vez mais expressivo e produtivo.

Luiz Augusto de Araujo Castro
Embaixador

Introdução

“Yo creo que la relación entre Chile y el Perú se ha convertido, felizmente, en una en que ha llevado a ambos países a la conclusión de que no pueden ser sino amigos. No pueden hacer otra cosa que cooperar y trabajar juntos para el desarrollo.”

*Javier Pérez de Cuéllar*¹

“Há pouco tempo, o Presidente da Bolívia não conversava com o Presidente do Chile. Eu lembro que um dia juntei o Presidente da Bolívia e o Presidente do Chile e falei: não é possível que vocês estejam brigando por um problema do século XIX e não estejam pensando no século XXI. Há pouco tempo, houve um problema entre Peru e Chile, por um pedaço do mar... e eu dizia aos companheiros, ainda Lagos e Toledo, que não era possível que a gente transformasse essas divergências numa verdadeira declaração de guerra.”

*Presidente Luiz Inácio Lula da Silva*²

I.

As relações entre chilenos e peruanos são antigas e precedem, inclusive, as constituições dos respectivos Estados nacionais. Quando Pedro de Valdivia, comissionado por Francisco Pizarro, partiu de Cusco rumo ao *Collasuyo*³ e fundou Santiago de Nueva Extremadura, em 1541, não poderia suspeitar que, três séculos mais tarde, exércitos daquela longínqua província sulina – já então convertida de Capitania-Geral em República do Chile – invadiriam por três vezes o território peruano. Uma dessas expedições, liderada por José de San Martín, redundaria, em 1821, na própria independência do Peru; outra, chefiada por Manuel Bulnes, poria fim, em 1839, à Confederação Peruano-Boliviana.

Seria a última incursão, porém, a Guerra do Pacífico (1879-1881), a que teria efeitos mais duradouros sobre as percepções recíprocas entre chilenos e peruanos. Como se verá adiante, o conflito da segunda metade do século XIX constitui a origem principal dos ressentimentos latentes que seguem influenciando as relações entre os dois países nos dias

¹ *Apud* ELIZONDO, José Rodríguez. *Chile-Perú: el siglo que vivimos en peligro*. Santiago, La Tercera-Mondadori, 2004, p. 221.

² Discurso na II Reunião de Chefes de Estado e de Governo dos Países da Comunidade Sul-Americana de Nações, Cochabamba, 9 de dezembro de 2006.

³ O Império Inca, ou *Tahuantinsuyo* em sua denominação quéchua, dividia-se em quatro regiões (*suyos*), correspondentes aos quatro pontos cardeais, tomados a partir do *Qoricancha* (templo principal da Cuzco pré-colombina). O *Collasuyo* representava a porção austral do Império, englobando territórios hoje pertencentes principalmente ao Chile, mas também à Bolívia e à Argentina.

atuais. Objetivamente, a vitória na Guerra do Pacífico representou, para o Chile, a consolidação de seu domínio sobre o Pacífico Sul e a obtenção de importantes ganhos territoriais e econômicos, estes últimos derivados da exploração do salitre; para o Peru, ao contrário, a derrota significou a ocupação do país por tropas chilenas, a perda das províncias de Tarapacá e Arica, além de declínio econômico e instabilidade política.

Mas os corolários subjetivos do conflito foram tão ou mais significativos, ao forjar um *modus operandi* para o relacionamento bilateral baseado na contraposição de uma lógica vencedor-vencido. É esta lógica que, presente ainda hoje no inconsciente coletivo binacional, se manifesta com certa frequência na interação diplomática e, sob a forma de arestas e desconfianças, agudiza crises e contenciosos. De fato, nas entrevistas realizadas pelo autor para a elaboração deste estudo, foi frequente o uso por diplomatas dos dois países dos termos “vencedor” e “vencido”, ou de expressões que denotam essa dualidade de sentimentos, como “arrogância” (chilena) e “revanchismo” (peruano). Na literatura, um ex-Chanceler peruano refere-se a “*militarismo vencedor x revanchismo irredentista*”⁴ e uma acadêmica chilena a três tipos de imagens cruzadas: “*La del ganador x vencido; la del invasor e invadido; y la del país exitoso y estable frente a... un país políticamente inestable y con altos niveles de pobreza*”.⁵

Embora Chile e Peru mantenham relações estáveis, cooperem numa ampla gama de temas e caminhem para uma crescente integração econômica, há sempre um senão ou questão pendente a resolver entre ambos: seja nas preocupações constantes com o equilíbrio estratégico-militar, seja em supostas “invasões” de capitais chilenos em setores estratégicos da economia peruana ou em disputas judiciais envolvendo empresas de parte a parte, seja ainda nos problemas limítrofes, especialmente na controvérsia relativa à fronteira lateral marítima, submetida pelo Peru à Corte Internacional de Justiça (CIJ) em 2008. Trata-se, em suma, de uma relação bilateral complexa, caracterizada por um processo de interdependência negativa em que esquemas de cooperação alternam-se com crises difusas e por certa ambiguidade entre manifestações de rivalidade e de emulação.

A cooperação, por um lado, está presente na progressiva integração econômica e social entre os dois países: Chile e Peru possuem em vigor, desde 2009, um Tratado de Livre Comércio (TLC); o Chile ocupa a posição de maior investidor latino-americano no Peru (com mais de US\$ 11 bilhões de estoque de investimentos ao final de 2011) e é o segundo parceiro comercial

⁴ CUADROS, Manuel Rodríguez. *Delimitación Marítima con Equidad: el caso de Perú y Chile*. Lima, Peisa, 2007, p. 361.

⁵ MILET, Paz Verónica. *Chile-Perú: las raíces de una difícil relación*. in GARCÍA, Paz Milet e ROUXEL, Mario Artaza (org.). *Nuestros Vecinos*. Santiago, RIL, 2007, p. 429.

do Peru na região (até 2007 era o primeiro, tendo sido superado pelo Brasil a partir de 2008); o Chile converteu-se também num dos principais destinos dos emigrantes peruanos, o que tem levado ao aprimoramento dos entendimentos bilaterais nas áreas migratória e previdenciária. Essa crescente aproximação encontra expressão ainda na atuação coordenada em foros internacionais, especialmente nos econômicos voltados para a Ásia-Pacífico, como a Apec, na qual são os únicos integrantes sul-americanos; o Foro dos Países Latino-Americanos da Bacia do Pacífico, iniciativa de integração física e facilitação comercial; e a recente Aliança do Pacífico, que visa a promover um acordo de livre-comércio entre os países do “arco do Pacífico”, bloco que herdaria “quase todo o espaço hoje ocupado pelas Comunidade Andina e da América Central e do Caribe e, somando o México, superaria o PIB do Mercosul”.⁶

As crises difusas, por outro lado, surgem na forma de manifestações episódicas de atrito ou rivalidade, de origem variada e baixa intensidade, mas normalmente com grande repercussão mediática, sendo alimentadas ou amplificadas por setores nacionalistas que, especialmente no Peru, se aproveitam do ressentimento histórico latente. A tendência é que qualquer sinal que possa ser interpretado como de “hostilidade” ou possa ser considerado como uma “vantagem” para o Chile se transforme em incidente no Peru. Da parte chilena, há desconforto com a reivindicação sobre a fronteira lateral marítima e, ainda, com o que é percebido como eventuais “interferências” peruanas nas relações chileno-bolivianas.⁷ A rivalidade aparece, outras vezes, em disputas por espaços comerciais e de liderança, chegando mesmo a abranger temas curiosos, como a “paternidade” da batata ou o litígio sobre a denominação de origem do *pisco*.

Adicionalmente, Chile e Peru veem-se como “países-plataforma” entre a América do Sul e a Ásia-Pacífico, competição que tenderá a acirrar-se com a conclusão das rodovias interoceânicas no Peru e no norte do Chile (através da Bolívia). Mas a emulação é sobretudo peruana em relação ao Chile, porquanto o modelo de desenvolvimento chileno *hacia fuera*, baseado na atração de investimentos e no incremento do comércio exterior pela liberalização comercial e pela celebração de TLCs, é visto por segmentos importantes da sociedade e do empresariado peruanos como ideal também para o Peru.

⁶ Telegrama 1631, de 21/12/2010, ostensivo, da Embaixada do Brasil em Bogotá.

⁷ O exemplo mais claro dessas “interferências” em anos recentes foi o episódio envolvendo as negociações, em 2002-2003, para a construção de um gasoduto entre a região boliviana de Tarija e um porto no Chile. Na visão chilena, o oferecimento de um porto alternativo no Peru – economicamente inviável – teria sido feito com o intuito de perturbar as negociações, afinal fracassadas. Cf. PÉREZ-YOMA, Edmundo. *Una Misión: las trampas de la relación chileno-boliviana*. Santiago, Random House-Mondadori, 2004.

Com base nesse pano de fundo, o desafio nas relações entre o Chile e o Peru é o de superar os ressentimentos que se originam no século XIX a fim de construir uma agenda positiva para o século XXI.

II.

De que maneira as relações chileno-peruanas afetam o Brasil?

Um primeiro ângulo a considerar diz respeito ao impacto do relacionamento entre os dois países sobre as relações de cada um deles com o Brasil. Chile e Peru são vizinhos e parceiros importantes do Brasil. A atuação de nossa diplomacia para com ambos deve levar em conta idiossincrasias, sensibilidades e rivalidades que, de diversas maneiras, determinam o comportamento internacional dos dois países e interferem em suas relações com o Brasil. Em particular, consulta o interesse brasileiro conhecer com maior profundidade temas do relacionamento chileno-peruano que tenham implicações para nossa política externa ou que possam exigir a participação da diplomacia brasileira.

Uma segunda abordagem refere-se à repercussão da qualidade do relacionamento Chile-Peru sobre outros países particularmente relevantes para o Brasil. O caso mais emblemático é a Bolívia. Chile e Peru detêm a chave para a solução do contencioso (a demanda marítima boliviana) que vem impedindo que Bolívia e Chile mantenham vínculos diplomáticos. Uma eventual saída para essa intrincada questão, que continua a separar dois países sul-americanos, se houver, dependerá de uma aproximação chileno-peruana e da determinação de ambos de resolver as próprias controvérsias e de oferecer, de comum acordo, uma solução para a mediterraneidade boliviana. Conquanto o presente trabalho não trate, de forma abrangente, da reivindicação boliviana (ao Chile) de uma saída soberana ao Pacífico, o assunto estará presente, de maneira colateral, tanto na parte de análise histórica quanto contemporânea. Isto porque, desde a assinatura do Tratado de Lima, o problema da mediterraneidade boliviana ligou-se de modo claro e praticamente indissolúvel também ao Peru, devido à cláusula de consulta prévia contida em seu Protocolo Complementar.⁸

⁸ O Tratado de Lima (1929) delimitou a fronteira terrestre chileno-peruana, resolvendo a questão das províncias de Tacna e Arica, ocupadas pelo Chile desde a Guerra do Pacífico. A cláusula de consulta mútua prevista em seu Protocolo Complementar reza que qualquer cessão, a um terceiro país, de territórios em Tacna – recuperada pelo Peru – ou Arica – cedida ao Chile – só é possível com a anuência prévia da outra parte. Como seria altamente improvável viesse o Chile, numa eventual negociação para atender a demanda boliviana, a ceder um corredor que não passe por antigos territórios peruanos, adjacentes à sua fronteira norte (do contrário estaria seccionando seu território), a questão do acesso soberano ao mar pela Bolívia converteu-se, na prática, em tema trilateral.

Um terceiro aspecto concerne à manutenção da estabilidade regional, objetivo permanente da política externa brasileira, para o qual não contribui o quadro de constantes atritos entre o Chile e o Peru. Se, no atual cenário internacional, as probabilidades de reaparição de um conflito bélico entre os dois países parecem cada vez mais remotas, sobretudo em face da ampla cooperação existente entre as respectivas Forças Armadas e no âmbito do Conselho de Defesa Sul-Americano, não deixam de surpreender as seguidas referências no discurso oficial chileno à necessidade de “dissuasão”, utilizadas como maneira de justificar vultosas compras de material militar em anos recentes.⁹ Essas aquisições vêm gerando contínuas queixas peruanas contra um suposto “armamentismo” chileno. Chama a atenção, outrossim, a recorrência de incidentes na fronteira entre os dois países, na qual ainda existe grande quantidade de minas antipessoal (60 mil, consoante estimativas realizadas em 2008, ao iniciarem-se, sob os auspícios da Convenção de Ottawa, as atividades de desminagem na região, previstas para durar pelo menos até 2020).¹⁰

Finalmente, uma última dimensão a considerar, possivelmente a mais significativa, é a relativa às implicações do relacionamento entre os dois países sobre o processo de integração da América do Sul, promovido pelo Brasil. As tensões latentes, os ressentimentos históricos e a falta de fluidez nas relações entre o Chile e o Peru – às quais se liga, como visto, a questão da mediterraneidade boliviana – acabam por produzir instabilidades que se traduzem numa dinâmica regional pouco conducente ao desenvolvimento integrado ou à consecução de projetos binacionais, trinacionais (com a Bolívia), ou mesmo continentais. A área energética é possivelmente aquela em que mais claramente se verificam interferências negativas dos problemas políticos bilaterais do relacionamento chileno-peruano sobre o processo de integração regional. São exemplos o malogro de iniciativas como a do projetado gasoduto para escoamento do gás natural boliviano ao Pacífico – fracassada em função das disputas pelo porto de saída entre o Chile e o Peru – ou a da criação de um anel energético sul-americano – inviabilizada, entre outras razões, ante a negativa peruana e boliviana em ceder seus excedentes energéticos ao Chile.¹¹

⁹ Segundo dados do Instituto de Investigações para a Paz Internacional, com sede em Estocolmo, o Chile situava-se, em 2009, como 11º maior importador de armas no mundo [Telegrama 1112, de 04/08/2009, ostensivo, da Embaixada do Brasil em Lima].

¹⁰ Os incidentes mais recentes na fronteira incluem: instalação de guarita de vigilância militar chilena em área (triângulo de aproximadamente 37,5 mil m²) disputada pelos dois países (2001); morte de cidadão peruano abatido a tiros por militares chilenos ao tentar cruzar a fronteira (2003); intento fracassado de líderes opositores peruanos de chegar ao citado triângulo em litígio (2006); incursão de caminhão militar peruano em território chileno e choques entre manifestantes peruanos e *carabineros* chilenos no posto fronteiriço de Chacalluta (2008); colocação de cerca pelo Chile na área do triângulo em disputa devido a deslocamentos de minas antipessoal, arrastadas para o local por fortes chuvas (2012).

¹¹ Sobre o primeiro caso, vide nota 7; no que tange ao segundo, tratou-se de iniciativa proposta no âmbito da Comunidade Sul-Americana de Nações, em 2005, e até hoje não concretizada pela Unasul, sua sucessora.

Afora a dimensão energética, as perturbações do político sobre o econômico são também perceptíveis em nível local, contribuindo para que a macrorregião compreendida pelo norte do Chile, sul do Peru e oeste da Bolívia, se encontre muito aquém de seu potencial de desenvolvimento. A participação somada nos respectivos PIBs nacionais das duas regiões mais setentrionais do Chile (Arica-Parinacota e Tarapacá) e das duas regiões mais meridionais do Peru (Tacna e Moquegua) é menor do que 4%, nos dois casos. O altiplano boliviano, apesar de possuir abundantes reservas de gás (Tarija), apresenta os maiores índices de pobreza do país. Nas palavras de um ex-Chanceler boliviano, *“pese a su potencial minero, turístico y su emplazamiento estratégico en el Pacífico central, las tres subregiones nacionales son las de menor desarrollo relativo, consecuencia de su desarticulación”*.¹²

Em síntese, a América do Sul faz parte da “circunstância” brasileira e constitui área de alta prioridade e permanente preocupação de nossa política externa. Nesse contexto, a hipótese principal do presente estudo é a de que o padrão prevalecente nas relações chileno-peruanas, marcadas por constantes atritos e contenciosos ainda pendentes, poderia ser disfuncional aos interesses e objetivos brasileiros na região, quer pelas perturbações que provoca (ou pode provocar) no relacionamento bilateral com os dois países, ou com terceiros, quer pelos efeitos nocivos sobre a estabilidade regional e, particularmente, sobre o processo de integração sul-americana.

III.

A fim de comprovar o raciocínio acima e elucidar os fatores determinantes da atual dinâmica do relacionamento chileno-peruano, será adotado, no desenvolvimento do trabalho, um enfoque histórico, não isento, porém, de considerações conceituais. Essa sistemática permitirá um exercício comparativo entre os diferentes períodos da história das relações entre o Chile e o Peru, até a atualidade, sem descurar aspectos da teoria das relações internacionais relevantes à compreensão do objeto da pesquisa, como o são as discussões sobre o conceito de rivalidade e sobre o papel da interdependência econômica no apaziguamento dos conflitos interestatais.

O Capítulo I (“Rivalidade x Integração”) é dedicado justamente ao exame desse referencial conceitual. Não caberá adentrar em considerações

¹² SAAVEDRA, Gustavo Fernández. *Una mirada a las relaciones Bolivia-Chile-Perú*. in GARCÍA e ROUXEL, op. cit, p. 171.

exaustivas acerca dos temas, academicamente mais amplos, da rivalidade e das relações entre comércio e paz, mas tão-somente utilizar o marco teórico para, de uma parte, procurar caracterizar a existência histórica de rivalidade nas relações entre o Chile e o Peru e, de outra, aportar elementos ao debate acerca de se a crescente integração econômica entre os dois países contribuiria para a distensão do relacionamento bilateral ou se, ao contrário, sendo assimétrica, estaria exacerbando antagonismos, em especial no Peru, onde é percebida por muitos setores como desproporcionalmente benéfica ao Chile.

O Capítulo II (“Origens da Rivalidade”), debruçando-se sobre o período formativo das duas nacionalidades, descreve os acontecimentos que, desde as independências até 1930, forjaram a lógica vencedor-vencido que caracteriza o relacionamento atual. Expõem-se, dessa forma, os elementos de rivalidade que levaram à Guerra do Pacífico, marcaram o desenrolar do conflito e agudizaram suas consequências em virtude da longa disputa envolvendo as províncias de Tacna e Arica. Trata-se de antecedentes históricos indispensáveis à compreensão das percepções coletivas de alto conteúdo emocional que ainda hoje permeiam as relações entre chilenos e peruanos. Ao final do período, mostra-se como as negociações conducentes ao Tratado de Lima começam a reverter a dinâmica de antagonismo e a abrir espaços de cooperação, os quais seriam aproveitados na etapa seguinte.

O Capítulo III (“Atualidade de um Passado Vivo”) abarca a história recente e contemporânea das relações entre o Chile e o Peru. A cooperação passa a predominar, mas sem que desvançam as desconfianças deixadas pelos conflitos da fase anterior. No período de 1930 a 1990, oscila-se entre a “aproximação pós-1929” e as “questões pendentes” do Tratado de Lima; entre as iniciativas conjuntas para ampliação dos espaços marítimos até 200 milhas¹³ e a intensificação das divergências durante os regimes militares. Nas últimas décadas, em que pese à crescente interdependência econômica, o relacionamento prossegue hesitante: da lógica de aproximação e pragmatismo, que marcou os anos 1990,¹⁴ passa-se a outra, na década de 2000, em que preponderou a dinâmica de desencontros e crises artificiais. Examina-se, portanto, como a resiliência de elementos

¹³ Envolvendo também o Equador, essa reivindicação foi, em seu momento, marco de significativa colaboração, muito embora hoje apareça associada ao contencioso sobre o limite lateral marítimo.

¹⁴ Para José Miguel Insulza, atual Secretário-Geral da OEA e ex-Chanceler chileno, o final dos anos 1990 – quando Chile e Peru assinam o ACE 38 (1998) e solucionam as pendências do Tratado de 1929 (pela Ata de Execução de 1999) – constituem “*el nivel más alto de la historia en las relaciones vecinales*” [apud ELIZONDO, José Rodríguez. *Chile y Perú, amarraditos los tres*. Jornal la República, Lima, 09/10/2007], avaliação compartilhada pelo ex-Embaixador do Chile no Peru, Cristian Barros, entrevistado pelo autor. Em contraste, no período 2001-2005, o analista chileno José Rodríguez Elizondo contabiliza dezoito incidentes entre os governos Lagos e Toledo. [ELIZONDO, José Rodríguez. *Las Crisis Vecinales del Gobierno Lagos*. Santiago, Random House-Mondadori, 2006, p. 190].

de rivalidade no presente vêm afetando, de maneira diversa, as políticas externas dos diferentes governos chilenos e peruanos nos últimos anos.

De modo a que o trabalho não se limite a um relato meramente narrativo do relacionamento entre o Chile e o Peru, procura-se estabelecer – de forma sucinta, nas fases descritas acima – correlações entre o relacionamento chileno-peruano e a posição do Brasil *vis-à-vis* ambos os países. Espera-se que da intersecção entre a análise do referencial conceitual do primeiro Capítulo, a observação dos diferentes momentos históricos das relações chineno-peruanas e a consideração de suas implicações para o Brasil possam surgir subsídios e elementos propositivos úteis para a pauta diplomática brasileira.

Esses resultados são apresentados na conclusão, à luz do argumento central acerca das interferências nocivas do *modus operandi* das relações entre o Chile e o Peru sobre o plano regional. Com base nessa premissa, procura-se verificar se a política externa brasileira tem dispensado a devida atenção a esses dois parceiros sul-americanos, atuando de modo a contribuir para que ambos mantenham uma relação de cooperação distendida e harmoniosa, com repercussões positivas tanto para o desenvolvimento chileno e peruano quanto para o ideal da integração da América do Sul.

Capítulo I

Rivalidade x Integração

“Not all interstate conflicts are embedded in their own history but those of rivals definitely are.”

*William R. Thompson*¹⁵

“It is important to guard against the assumption that measures that increase joint gain from a relationship will somehow be free of distributional conflict.”

*Robert Keohane e Joseph Nye*¹⁶

Como se depreende das páginas precedentes, a tensão entre rivalidade e integração permeia o relacionamento chileno-peruano. Nada mais natural, assim, do que principiar pela discussão desses dois pontos, ao que se propõe o presente Capítulo. Trata-se, em síntese, de saber em que medida os conflitos gerados a partir de rivalidades passadas interferem nas iniciativas de integração entre os dois países na atualidade e, por extensão, nos processos mais amplos de convergência política e econômico-comercial em curso na América do Sul. Inversamente, também cabe especular sobre como o processo integracionista pode ter um papel moderador sobre os antagonismos bilaterais.

De início, haveria que indagar se de fato existe rivalidade nas relações entre o Chile e o Peru. Essa caracterização, objeto da primeira parte do Capítulo, é importante porquanto, como aponta a doutrina, no relacionamento entre rivais está presente uma série de fatores que fazem com que a relação opere sob uma lógica própria. Mesmo que se chegue à conclusão de que a rivalidade tenha ocorrido apenas no passado, sendo superada pela crescente interdependência entre os dois países, ainda assim a constatação seria relevante, pois a sobrevivência de resíduos ou nichos de rivalidade poderia explicar a permanência, no plano das percepções entre chilenos e peruanos, do que o historiador Sergio Villalobos chama

¹⁵ THOMPSON, William R. *Identifying Rivals and Rivalries in World Politics*. in *International Studies Quarterly*, v. 45 (4), dez. 2001, p. 562.

¹⁶ KEOHANE, Robert, e NYE, Joseph. *Power and Interdependence*. Nova York, Longman, 2001. p. 9.

de “mitos contrapostos” que estariam na base de uma conflitualidade que reaparece sob os mais diversos pretextos.¹⁷

À luz dessa bagagem histórica, outro tema pertinente consiste em analisar de que modo a crescente integração econômica que vem ocorrendo entre os dois países desde a década de 1990 tem impactado sobre o relacionamento bilateral. No Peru, existem questionamentos importantes sobre se a atual estrutura das relações econômicas com o Chile levaria a mais integração ou a uma conflitualidade renovada.¹⁸ Por isso, na segunda parte do Capítulo, percorre-se brevemente o marco teórico vigente sobre as relações entre comércio e paz, contrapondo-se a tese liberal de que o aumento dos fluxos comerciais e financeiros favorece a diminuição dos conflitos com a de outras correntes que, contestando tal premissa, argumentam que uma maior interdependência pode em certos casos – como no das integrações assimétricas – acicatar tensões ao invés de reduzi-las.

1.1. O conceito de rivalidade

“Rilvary is born because contention that focuses primarily on symbolic and transcendent stakes tend to be irresolvable.”

*John A. Vasquez*¹⁹

Etimologicamente, “rivalidade” provém do latim (*rivalitas, atis*), por derivação de “rival” (*rivalis, is*), que por sua vez remete a “rio” (*rivus, i*), cuja procedência é a raiz indo-europeia “rei”. Rivalidade seria, assim, em sua origem, a relação existente entre ribeirinhos (rivals) que usam o mesmo rio, ou estão em lados opostos do mesmo rio. Em seus primórdios, o termo “rival” possuía uma conotação de proximidade, convivência e parceria, que no entanto foi perdendo uso, por derivação semântica, para a acepção hoje prevalecente, ligada a emulação, concorrência e antagonismo, conforme resume o Webster’s Unabridged:

Rivals, in the primary sense of the word, are those who dwell on the banks of the same stream. But since, as all experience shows, there is no such fruitful source of contention as a water right, it would continually happen that

¹⁷ VILLALOBOS, Sergio. *Chile y Perú: la historia que nos une y nos separa (1535-1883)*. Santiago, Universitaria, 2004. p. 272.

¹⁸ Ver em particular REINOSO, Alan Fairlie, e SOTTA, Sandra Queija de la. *Relaciones Económicas Perú-Chile: integración o conflicto?* Lima, CISEPA, 2007.

¹⁹ VASQUEZ, John A. *The War Puzzle*. Cambridge, Cambridge University Press, 1993. p. 78.

these occupants of the opposite banks would be at strife with one another in regard of the periods during which they severally had a right to the use of the stream... And thus “rivals”... came to be used of any who were on any grounds in more or less unfriendly competition with one another.²⁰

Contemporaneamente, a palavra “rivalidade” – que além do linguajar comum é utilizada em disciplinas como a sociologia, a psicologia e a ciência política – caracteriza uma relação competitiva entre dois atores, que contendem sobre um ou mais tópicos (*issues*) de grande importância subjetiva (*salience*).²¹ Para o presente estudo interessará apenas a dimensão do conceito aplicado à teoria das relações internacionais, ou seja, sobretudo a disputas entre Estados.

Aspectos teóricos

É a partir de meados da década de 1980 que se desenvolve, principalmente nos EUA, o refinamento do conceito de rivalidade e sua aplicação aos estudos de relações internacionais. Dadas as particularidades, as motivações e a lógica própria presentes nas relações entre rivais – frequentemente associadas à irrupção de crises e conflitos, inclusive de natureza bélica – desenvolveu-se instrumental de análise específico visando a compreender esse que é um tipo singular de relacionamento interestatal. O crescente número de publicações comprova que o assunto vem evoluindo a ponto de constituir hoje subcampo potencialmente útil para o que a doutrina descreve como “*management and resolution of long-term conflicts*”.²²

Para a compreensão do conceito de rivalidade, deve-se partir da singularização dos elementos que distinguem este tipo particular de relação entre Estados.²³ Um primeiro fator característico – possivelmente o mais importante – é a “dimensão psicológica” da percepção de antagonismo.

²⁰ Entre os dicionários consultados, estão: CUNHA, Antônio Geraldo da. *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira 2001; HOUAISS, Antonio. *Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Objetiva, versão 1.0; e Dictionary.com, de onde foi retirada a citação (<http://dictionary.reference.com/search?q=rival>), sítio de Internet que traz definições e etimologia de cinco dicionários norte-americanos (Random House, American Heritage, Webster's Unabridged, Princeton University e Douglas Harper Etymology). Para as citações no texto utilizou-se o critério de formato prescrito pela norma ABNT-NBR 10.520:2002.

²¹ VASQUEZ, op. cit. p. 75.

²² MAOZ, Zveev, e MOR, Ben. *Bound by Struggle: the strategic evolution of enduring international rivalries*. University of Michigan Press, 2003, p. 283-6, onde explicam como, a despeito de sua vocação eminentemente teórica, o estudo das rivalidades pode aportar ideias práticas para evitar, administrar e superar esse tipo de conflito internacional de longa duração.

²³ Os traços distintivos das rivalidades arrolados a seguir constituem uma sistematização, pelo autor, da literatura especializada. Dado o caráter subjetivo do tema, será possível encontrar maior ou menor número de características, muitas vezes aludidas de maneira diversa, nas diferentes obras.

O contendor ou rival é identificado como uma ameaça e passa-se a atuar em decorrência dessa identificação, no que Willian Thompson define como “*nonanonymity*”.²⁴ Conforme se verá adiante, para determinada corrente de acadêmicos, trata-se de elemento-chave na própria conceptualização das rivalidades, pois, como acentua John A. Vasquez, o que distingue as rivalidades das interações normais de conflito é o fato de que os contenciosos são definidos menos em termos de valores e de satisfação próprios e mais em função da perda ou do ganho que podem representar para o competidor: “*each side’s foreign policy actions are apprehended primarily in light of the foreign policy of the other side*”.²⁵

Um segundo traço distintivo, consequência do anterior, diz respeito a que os tópicos em controvérsia tendem a adquirir um “valor simbólico” (ou transcendental) muito superior ao que teriam em situações em que a rivalidade está ausente. Consoante o mesmo autor, “*as actors become increasingly concerned with relative gain and loss, stakes which may have had comparatively minor value are now seen as having great importance because they represent a commitment to bigger stakes*”.²⁶ Daí as dificuldades em romper certas posições que acabam alcançando, nas Chancelarias, *status* de “alta política”.

Um dos efeitos desse dimensionamento excessivo de alguns temas da agenda externa leva a um terceiro aspecto relevante, que é a existência de um “conjunto de contenciosos”, normalmente conectados uns aos outros, que permanecem irresolutos por um longo período de tempo. Trata-se do que alguns autores denominam “*an outstanding set of unresolved issues*”²⁷ ou “*a connection accross issues*”.²⁸ Essa interconexão de conflitos que se retroalimentam faz com que, muitas vezes, a rivalidade persista mesmo após a resolução da disputa original que a ocasionou.

Outro produto da alta carga emocional que adquirem alguns temas nas relações interestatais marcadas por rivalidade é a “constituição de grupos de interesses organizados”, em nível interno, em defesa de certas posições enrijecidas. Esse quarto traço característico reduz significativamente a margem de manobra dos governos envolvidos, pois, conforme assevera Thompson, “*rivalries develop their own domestic constituencies and those constituencies lobby for maintaining the rivalry*”.²⁹

Os elementos precedentes conduzem a um cenário de sucessão de crises e espiral de confronto no qual os Estados envolvidos procedem com

²⁴ THOMPSON, op. cit. p. 561.

²⁵ VASQUEZ, op. cit. p. 76.

²⁶ Idem, p. 77.

²⁷ MAOZ e MOR, op. cit. p. 5.

²⁸ BENNETT, D. Scott. *Security, Bargaining, and the End of Interstate Rivalry*. in *International Studies Quarterly*. v. 40 (2), jun. 1996, p. 159.

²⁹ THOMPSON, op. cit. p. 562.

base em condutas passadas e expectativas futuras. “*Participants in rivalries are prisoners of the past and future*”, como descreve o mesmo autor, uma vez que os rivais selecionam adversários “*on the basis of past encounters, convert their interpretation of the past encounters into current and future expectations about the behavior of the adversary, and worry as well about how current decisions may benefit or penalize the adversaries in the future*”.³⁰

Esse comportamento circular, acompanhado de alta carga psicológica, implica um quinto fator de relevo nas rivalidades, que é sua “difícil superação”. Ainda segundo Thompson, a dificuldade em libertar-se do rival deve-se a que “*the rivalry relationship, with time and repeatedly reinforced expectations, develops a variety of psychological baggage from which it is difficult to break free*”.³¹ Por isso os teóricos reconhecem que a carga psicológica presente nas rivalidades pode perdurar mesmo depois que Estados rivais voltem a interagir de maneira normal.

Após essa contextualização, é possível passar ao conceito de rivalidade. Na doutrina, não obstante a existência de enfoques diversos, há concordância em que dois pressupostos são essências, embora não suficientes, para a conformação das rivalidades: (1) a presença de dois Estados (2) com um histórico de competição e disputas. As discrepâncias se acentuam no tocante ao terceiro pressuposto, que completaria o conceito: para alguns autores é suficiente a ocorrência de determinado número de conflitos armados sobre o mesmo contencioso ou conjunto de contenciosos, enquanto para outros é preciso que se comprove a existência do elemento subjetivo da percepção do opositor como rival.

Com relação ao primeiro pressuposto, as rivalidades se manifestam por meio de “díades” (ou pares) de atores que, nas relações internacionais, são precipuamente Estados. Se bem seja admissível falar-se em rivalidades entre múltiplos atores ou entre alianças militares (como a que existiu entre a Otan e o Pacto de Varsóvia), tal viés implicaria, segundo Paul Diehl e Gary Goertz, enfoque metodológico diverso. Passar-se-ia então ao conceito de “complexos de segurança”, mais amplo que o de rivalidades.³² Por esta razão, prefere-se reduzir as rivalidades entre três ou mais Estados, para efeitos de análise, a múltiplas díades, como fica claro pelo seguinte exemplo, particularmente apropriado para o presente estudo: “Tome-se a região do Pacífico na América do Sul... na segunda metade do século XIX. O antagonismo que envolvia o Chile, de um lado, e a Bolívia e o Peru,

³⁰ Idem, p. 569.

³¹ Idem, p. 562.

³² DIEHL, Paul F., e GOERTZ, Gary. *War and Peace in International Rivalry*. University of Michigan Press, 2001, p. 20.

de outro, deve ser considerado, para esses efeitos, não como uma única rivalidade, mas sim como duas: Chile/Bolívia e Chile/Peru".³³

O segundo pressuposto compõe-se de dois pontos: uma dimensão temporal e outra de conflito. Para que existam rivalidades é preciso que dois Estados, durante certo lapso de tempo, compitam por objetivos conflitantes. Verifica-se acirrada discussão na doutrina sobre qual deve ser o tempo mínimo necessário para que – com supedâneo em múltiplas manifestações de hostilidade – se possam caracterizar as rivalidades. Há uma predileção na literatura por prazos que vão de 10 (Zveev Maoz e Ben Mor) a 25 (Scott Bennett) anos. Qualquer escolha, porém, envolverá certa dose de arbitrariedade e por isso talvez seja preferível ficar ao lado daqueles que, como Thompson, não exigem um tempo mínimo. O importante a reter aqui, contudo, é o fato de que conflitos isolados não ensejam rivalidades.³⁴

Em outro diapasão, a noção de objetivos conflitantes é fundamental e decorre do imperativo de que as rivalidades se formam a partir de disputas ou conflitos,³⁵ isto é, de competição pela obtenção de algo que ambos os Estados desejam, quer em termos materiais (território, recursos naturais ou energéticos, questões comerciais), quer em termos subjetivos (envolvendo prestígio, preponderância regional, ou influência ideológica). Nem todo conflito, porém, chegará a transformar-se em rivalidade.

Onde estaria, portanto, a fronteira entre uma relação de simples competição e outra de rivalidade? Responder a essa pergunta implica analisar o último pressuposto mencionado acima, que divide a doutrina.

Para vencer a dificuldade prática que envolve definir o momento em que se galga de um patamar (relação interestatal de conflitualidade normal) a outro (relação interestatal pautada por rivalidade), a maioria dos autores opta por um enfoque objetivo: constatar a presença de conflitos armados reiterados. Essa "reiteração" é medida pela ocorrência de um número *x* de manifestações bélicas – o que novamente acarreta certa dose de arbitrariedade – dentro do período de duração escolhido.

Diehl e Goertz, por exemplo, preceituam que para que a relação de rivalidade esteja completa – no que definem como *enduring rivalries* – faz-se mister a ocorrência de competição militarizada (*militarized competition*),

³³ BITELLI, Julio Glinernick. *A Argentina, o Brasil e a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas: baliza da parceria estratégica ou trincheira de uma rivalidade minguante?* Tese para o LI Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 2006, p. 12.

³⁴ Diehl e Goertz, que chegaram a admitir a possibilidade de 'rivalidades isoladas', calcadas em uma ou duas disputas registradas em poucos anos [DIEHL e GOERTZ, op. cit p. 43-44], retratam-se em obra posterior assinalando que "we no longer regard isolated conflict as rivalries" [DIEHL, Paul F., GOERTZ, Gary e KLEIN, James. *The New Rivalry Dataset: procedures and patterns*. Apresentação para o encontro anual da *Peace Science Society*, Houston, 2004. p. 3. Disponível em <http://128.196.23.212/rivalry/riv500web.zip>].

³⁵ THOMPSON, op. cit. p. 569, salienta que "rivalries are very much about conflict" os quais, por sua vez, "are about relative scarcity and overlapping interests and goals".

manifestada sob a forma de conflitos armados que estejam relacionados entre si (*linked conflict*), vale dizer, que versem sobre o mesmo contencioso ou acerca de contenciosos conectados uns aos outros. Assim, prescrevem que deve haver pelo menos seis conflitos bélicos em 20 anos para que dois Estados possam ser definidos como rivais. Relações de competição militarizada que não atinjam essa marca, mas alcancem pelo menos três disputas em 20 anos, qualificariam como “protorrivalidades”.³⁶

Maoz e Mor adotam igualmente a categorização de “rivalidades duradouras” e de “protorrivalidades”. Para conceituar a primeira, entretanto, além do requisito de competição militarizada sobre os mesmos contenciosos (designados por eles como *repeated militarized conflict* baseados num *outstanding set of unresolved issues*), agregam um elemento subjetivo (descrito sob uma dupla ótica de “*psychological manifestations of enmity* dentro de um quadro de *strategic interdependence*).³⁷ O problema é que ao operacionalizarem o conceito exigem o mesmo número de conflitos bélicos (seis ou mais) que Diehl e Goertz, mas em lapso de 10 anos. Destarte, apesar do elemento subjetivo adicional que exigem, Maoz e Mor chegam, na prática, a uma lista de díades de Estados rivais muito semelhantes àquelas elaboradas por outros autores com base apenas no número de conflitos armados.³⁸

Bennett, por sua vez, não utiliza a distinção entre rivalidades duradouras e protorrivalidades. Ressalta simplesmente que as rivalidades interestatais pressupõem duas dimensões: uma militar – equivalente à noção de *militarized competition* de Diehl e Goertz – e outra tópica (*issue dimension*). Em decorrência, para esse acadêmico, há rivalidade quando dois Estados mantêm pelo menos cinco disputas militares sobre o mesmo contencioso (tópico) ou conjunto de contenciosos inter-relacionados (segundo sua já referida noção de *connection accross issues*) num período de 25 anos.³⁹

Em contraste com a corrente de acadêmicos acima, outros autores (nomeadamente Thompson e Vasquez) põem maior acento no aspecto subjetivo, a saber, na percepção do oponente como competidor ou rival.

³⁶ DIEHL e GOERTZ, op. cit, p. 17-48, para quem as “protorrivalidades” constituiriam o estágio embrionário das “rivalidades duradouras”. Posteriormente, esses autores abandonariam tal distinção, preferindo falar apenas de ‘rivalidades’, as quais abrangeriam *grossa modo* as díades inicialmente classificadas em ambas situações. [Cf. DIEHL, GOERTZ, e KLEIN, op. cit. p 7-10].

³⁷ Para MAOZ e MOR, op. cit, p. 4-8, “*strategic interdependence*” significa que cada Estado “*views the other as a strategic rival and pays a great deal of attention to what the other state does or to what its officials say*”.

³⁸ Com base em suas respectivas definições, vários dos autores aqui citados elaboraram listas de díades de países rivais. As principais são as de Diehl/Goertz, Maoz/Mor, Bennett e Thompson, todas abrangendo períodos que vão do final das guerras napoleônicas - iniciam em geral em 1816 ou 1820 - às últimas décadas do século XX. Não é nossa intenção minudenciar o exame dessas listas; a aparição da díade Chile/Peru em algumas delas, em certos períodos, não obstante, será tomada como um indicio da existência de rivalidade entre os dois países.

³⁹ BENNETT, op. cit. p. 157-84.

No seu ver, se este é o critério distintivo central das rivalidades, deve integrar obrigatoriamente sua definição. O corolário é o de que haverá rivalidade quando se puder determinar que as manifestações de conflito derivam da percepção recíproca dos formuladores de política externa de que o outro Estado representa uma ameaça. Trata-se de enfoque que, para ser materializado, implica trabalho analítico não desprezível, pois é preciso examinar cada caso concreto em seu contexto histórico com vistas a avaliar se determinada relação bilateral é passível de ser caracterizada como de rivalidade. Nessa determinação, elementos distintivos das rivalidades de índole predominantemente subjetiva – como os descritos páginas atrás – desempenham papel fundamental.

Desses dois acadêmicos, Thompson foi o único que elaborou uma lista de díades de Estados rivais calcada no exame histórico das respectivas políticas externas⁴⁰ e, no intuito de diferenciar as rivalidades assim identificadas daquelas reconhecidas em virtude de critérios relativos ao número de conflitos armados, denominou-as “rivalidades estratégicas”. Nesse processo, examinou, com a ajuda de seus alunos, fontes históricas de países que mantiveram diferentes tipos de conflito nos séculos XIX e XX, recorrendo sucessivamente aos aludidos fatores de “dimensão psicológica”, “valor simbólico”, existência de um “conjunto de contenciosos” de “difícil superação” e “constituição de grupos de interesses organizados”, entre outros, para a caracterização das díades em rivalidade estratégica.⁴¹

Para os efeitos deste trabalho, não se exclui, *a priori*, a possibilidade de valer-nos de algumas noções empregadas pelos autores que identificam rivalidades com base em conflitos armados. Sem embargo, a transposição dos rígidos referenciais teóricos de tal corrente doutrinária a Estados que estão fora das “estruturas hegemônicas de poder”⁴² deve ser feita com certa cautela. À guisa de exemplo, a utilização de conceitos como o de “rivalidades duradouras”, pensados pelo prisma realista de poder das relações internacionais vigente sobretudo nas interações entre as grandes potências ou Estados centrais, traz dificuldades quando aplicado a países situados na América do Sul, região em que os conflitos armados interestatais têm sido relativamente raros em períodos recentes.

Em decorrência, interessará notadamente ao presente estudo o segundo enfoque de aferição de rivalidades, baseado em fatores históricos

⁴⁰ Diga-se, de passagem, que o objetivo de Vasquez ao definir as rivalidades não era elaborar listas, mas explicar os fatores psicológicos, sociais e históricos que conduzem às guerras.

⁴¹ THOMPSON, op. cit., p. 557-86.

⁴² Para o conceito de estruturas hegemônicas de poder ver PINHEIRO GUIMARÃES, Samuel. *Quinhentos anos de periferia*. Contraponto, Rio de Janeiro, 2007, p. 29-45.

e psicossociais. Ao longo do texto, ao repassarem-se as distintas fases do relacionamento entre o Chile e o Peru, espera-se possam aflorar várias das características aqui apontadas, que implicam a incidência de uma lógica específica na formulação da política externa de um país *vis-à-vis* do outro, apanágio das relações entre rivais. Todavia, no intuito de permitir que desde já respondamos de maneira mais assertiva à indagação sobre a existência de rivalidades (atuais ou passadas) entre ambos, convém ressaltar algumas determinantes históricas que, em diferentes momentos, foram moldando o processo de tomada de decisões dos respectivos formuladores da política externa.

Determinantes das políticas externas do Chile e do Peru

Por determinantes de política externa entendemos os fatores que, de maneira mais permanente, condicionam a ação diplomática. A projeção internacional de qualquer Estado soberano está determinada, entre outros, por fatores objetivos como o tamanho do território e da população, a localização geográfica, o peso econômico, a possibilidade de acesso a recursos naturais e o poderio militar. Embora não sejam imutáveis, esses fatores tendem a ser mais ou menos estáveis e, aliados a outros elementos, de caráter mais circunstancial e subjetivo, explicam os movimentos fundamentais da diplomacia de um país ao longo de sua história. Entre esses últimos elementos, que também podem vir a ter influência decisiva em certos movimentos diplomáticos, estão o contexto regional ou global em dado momento histórico, a política de alianças ou blocos econômicos, ou mesmo o que se poderia chamar de “aspirações nacionais”, a saber, a autopercepção do Governo e da opinião pública de um país sobre suas possibilidades de projeção internacional.

No caso chileno, as determinantes geográficas são dadas pela dimensão reduzida de sua população e território⁴³ que, se constituíram limitantes para projetos de presença universal, não o foram para a projeção de poder em âmbito regional. Outra condicionante é sua posição de relativo isolamento e sua localização no “fim do mundo”.⁴⁴ No período colonial, o Chile era uma dos mais remotos domínios espanhóis, separado do restante do continente, ao Norte, pelo deserto de Atacama e, a Leste,

⁴³ Com 17,1 milhões de habitantes (2010) e 756.946 km² de área, o Chile é apenas o sexto país sul-americano em população e o sétimo em território. O fato, porém, de o território chileno ter mais de 4000 km de extensão Norte-Sul gera a impressão de uma maior dimensão territorial.

⁴⁴ Não há certeza sobre a origem etimológica do vocábulo “Chile”. Entre as várias hipóteses aventadas, uma relaciona-a à palavra aimara *chili*, que significa “confins do mundo”.

pela Cordilheira dos Andes. Completam esse quadro de isolamento, a Oeste, o mais vasto dos oceanos, o Pacífico, e ao Sul, os gelos antárticos. Conforme Simon Collier e William Sater, o isolamento imposto por essa singularidade geográfica, aliado às limitações de transporte e comunicações da época colonial e mesmo das primeiras fases pós-independência, teriam marcado de forma permanente a cultura e o caráter nacional chilenos.⁴⁵

Do ponto de vista econômico, determinante de relevo consiste na dependência do comércio exterior. As condições de isolamento e as características climáticas subtropicais do Vale Central, núcleo de formação do país, levaram a que a economia chilena se desenvolvesse, inicialmente, com base na exportação de produtos agrícolas temperados. Durante a colônia, como Capitania-Geral vinculada ao Vice-Reino do Peru, o comércio de Santiago estava fortemente conectado a Lima, exportando sobretudo trigo, mas também sebos e charque, e importando produtos tropicais, especialmente o açúcar. Após a independência, o trigo mantém-se como principal produto de exportação, mas o Peru foi rapidamente substituído como mercado comprador pelos EUA – com o auge da exploração do ouro na Califórnia – e pelo Reino Unido.⁴⁶

A progressiva aquisição de importância da mineração, com a prata, o carvão e sobretudo o cobre (já relevante no século XIX e que chegaria a responder, no período prévio a 1970, por até 75% das exportações chilenas), além do advento do ciclo do salitre, reforçou esse quadro de dependência externa. Nesse contexto, a tentativa de construir um modelo baseado na substituição de importações, entre os anos 1930 e 1970, deve ser vista como uma exceção na história econômica chilena, uma inflexão que, ademais, não logrou romper com sua estrutura primário-exportadora. A retomada, a partir de 1973, de uma política econômica voltada para o crescimento *hacia fuera*, articulada a uma estratégia de liberalização comercial, levou à construção do que é hoje conhecido como “modelo chileno”, no qual o comércio exterior vem sendo responsável por parte significativa do PIB.⁴⁷

Do ponto de vista político, a principal determinante tem sido a estabilidade institucional do país. A democracia no Chile, uma das mais antigas da América Latina, foi consolidada dentro de padrões compatíveis com a época posterior à guerra civil de 1829-1830, durante a chamada

⁴⁵ COLLIER, Simon, e SATER, William E. *História de Chile 1808-1996*. Cambridge, Cambridge University Press, 1998, p. 18.

⁴⁶ Até a conclusão do Canal do Panamá, em 1913, os fluxos migratórios e comerciais por mar entre o leste e o oeste dos EUA tinham de passar pelo Estreito de Magalhães, daí os laços entre o Chile e a Califórnia na época. No caso do Reino Unido, as compras destinavam-se sobretudo à Austrália, em fase de acelerada colonização.

⁴⁷ Conforme dados do Banco Mundial (<http://data.worldbank.org/country/chile>), em 2010, a participação do comércio exterior (exportações + importações) no PIB chileno foi de 71%. Sobre o período de substituição de importações visto como exceção dentro da história econômica do Chile, ver SUNKEL, Osvaldo. *Un Ensayo sobre los Grandes Giros de la Política Económica Chilena*. in CAVE, Rose (org.) *Brasil y Chile: una mirada hacia América Latina*, Santiago, IEI-Embajada de Brasil, 2006, p. 63-98.

era portaleana,⁴⁸ e desde então só experimentou três rupturas maiores: a Revolução de 1891 (que opôs o Presidente José Balmaceda ao Congresso), a ditadura do General Carlos Ibañez em 1927 (seguida, até 1932, de sucessivas juntas militares e governos efêmeros, inclusive a república socialista dos “cem dia”), e o golpe militar de 1973 (com a subsequente ditadura do General Augusto Pinochet).

Decorrência do isolamento e da dependência do comércio exterior, outro fator permanente da atuação externa chilena tem sido a projeção para o Pacífico. A supremacia no comércio no Pacífico Sul já era preocupação de Diego Portales e acabaria sendo consolidada, no século XIX, com a progressiva predominância do porto de Valparaíso sobre o de Callao e com a vitória na Guerra do Pacífico. A hegemonia marítima sub-regional veio, assim, acompanhada de importante expansão territorial para o Norte, com a incorporação das regiões de Antofagasta (cedida pela Bolívia), Tarapacá e Arica (cedidas pelo Peru). Ademais, durante a Guerra, o Chile abdica de uma maior projeção atlântica ao ceder a Patagônia à Argentina, pelo Tratado de Limites de 1881. Anos mais tarde, em 1888 a projeção chilena para o Pacífico se vê reforçada com a anexação da Ilha de Páscoa. No século XX, o Chile foi um dos primeiros países a proclamar, em 1947, a expansão de seu domínio marítimo para 200 milhas, cuja incorporação – consolidada com a adesão à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (Convemar) – é particularmente significativa, eis que o espaço marítimo chileno supera em mais de quatro vezes o tamanho de seu território.⁴⁹

Mas o país iria além, ao reivindicar, a partir da década de 1990 um “mar presencial”, espaço situado em alto mar, adjacente à zona econômica exclusiva, no qual o Chile avoca-se o direito de exercer faculdades ligadas à proteção do meio ambiente marinho e dos recursos pesqueiros, pesquisa científica e segurança. Formulado originalmente pela Marinha chilena, o conceito foi incorporado ao ordenamento jurídico do país pela Lei nº 19.080/1991, que assim o define: *“aquella parte de la alta mar, existente... entre el límite de nuestra zona económica exclusiva continental y el meridiano que, pasando por el borde occidental de la plataforma continental de la Isla de Pascua, se prolonga desde el paralelo del hito nº 1 de la línea fronteriza internacional que*

⁴⁸ Os historiadores tendem a coincidir em que a liderança exercida por Diego Portales (1793-1837) na vida pública chilena teve enorme impacto na formação do Estado e nos destinos do país. Portales, que foi Vice-Presidente e ocupou pastas ministeriais no governo Joaquín Prieto, na década de 1830, implantou um modelo de administração conservadora em que primava a garantia da ordem, assegurada por um Executivo forte. Esse modelo sobreviveria seu idealizador e constituiria o supedâneo da estabilidade chilena nas décadas seguintes.

⁴⁹ A soma do mar territorial, da zona contígua e da zona econômica exclusiva ao longo da costa chilena e ao redor de suas ilhas oceânicas totaliza aproximadamente 3.200.000 Km².

separa Chile y Perú, hasta el Polo Sur".⁵⁰ A tese coaduna-se com outra, a da "tricontinentalidade", porquanto seria justamente o "mar presencial" o espaço marítimo que uniria as três porções do território chileno situadas na América do Sul, na Antártida e na Oceania (Ilha de Páscoa), conforme mostra o Mapa 1 do Anexo I. Nenhuma das duas teses, porém, encontra amparo no Direito Internacional: a primeira por contrariar a Convemar e a segunda, o Tratado Antártico.

Finalmente, uma última determinante que nos interessa, no caso chileno, é o histórico de dificuldades crônicas com os três vizinhos limítrofes. A esse respeito, basta lembrar que até hoje o Chile não mantém relações diplomáticas com a Bolívia. Com o Peru, persistem crises e contenciosos importantes, como o relativo ao limite marítimo. Com a Argentina, a solução dos problemas fronteiriços é recente (década de 1990) e um deles, a questão das ilhas do Canal de Beagle, quase levou os dois países à guerra ao final dos anos 1970. Ante tal contexto regional, os militares chilenos desenvolveram, inclusive, um cenário estratégico de ameaça absoluta, a chamada *Hipótesis Vecinal 3* (HV3), que pressupunha um conflito bélico simultâneo com os três vizinhos.⁵¹

Se as explicações para esse quadro recorrente de crispacões com países limítrofes têm a ver com o próprio histórico da formação territorial e dos espaços marítimos chilenos, não se pode descartar tampouco o papel de fatores subjetivos como o desejo de descolamento da realidade sul-americana, alimentado por importantes segmentos da sociedade chilena por meio da tese da "excepcionalidade". Embora tenha ganhado saliência ao final da ditadura militar, quando os indicadores macroeconômicos positivos reforçaram a imagem de sucesso e a reputação de exceção do Chile no quadro de crises econômicas regionais, a percepção de excepcionalidade é histórica e deriva da conjunção de fatores como o isolamento, a estabilidade e uma certa homogeneidade de sua população. Como frisa Isabel Allende, mesmo em épocas anteriores ao golpe de 1973, *"los chilenos... porque habíamos gozado de una larga y sólida democracia, nos jactábamos de ser distintos a otros países del continente, que llamábamos despectivamente de 'repúblicas bananeras'"*.⁵² Foge ao escopo deste estudo discorrer sobre a validade da tese da excepcionalidade, cabendo apenas assinalar sua existência no imaginário chileno enquanto condicionante da atuação externa.

Com relação ao Peru, seguindo ordem semelhante de fatores, cumpre referir, no tocante às determinantes geográficas, que sua maior

⁵⁰ Para um apanhado das faculdades que o Chile pretende exercer no mar presencial, ver GARY, Luis K. *El Mar Presencial de Chile: su desafío actual*. Santiago, Revista Marina, 2001, v. 3, disponível em <www.revistamarina.cl/revistas/2001/3/Kohler.pdf>.

⁵¹ ELIZONDO (2006), op. cit, p. 15.

⁵² ALLENDE, Isabel. *Mi País Inventado*. Buenos Aires, Sudamericana, 2003, p. 178.

extensão territorial e peso populacional permitem considerá-lo um país médio.⁵³ No caso peruano, não há que se falar em isolamento; ao contrário, como sede do primeiro Vice-Reino espanhol na América austral, Lima exerceu, no período colonial, um papel de centro articulador das diversas capitanias e audiências que o compunham. Outra característica importante é a presença de três zonas claramente distintas, tanto em termos morfológicos quanto etnográficos: a costa, o altiplano e a selva. Por isso, diferentes analistas, ao estudarem a formação social peruana, a definem como “desarticulada”, “desintegrada” ou “fragmentada”. Como resume Julio Cotler:

Com efeito, diversos autores aludem, reiteradamente, à falta de articulação territorial do país, de homogeneidade e de fluidez econômica entre as várias esferas da produção e as várias regiões geográficas. Por outro lado, assinalam as diferentes formas de organização social como determinantes de uma situação plural e heterogênea, não integrada, que levaria a definir o Peru como um “museu vivo”.⁵⁴

Em termos econômicos, o peso do comércio exterior também constitui traço de relevo no Peru, ainda que não tão significativo. Na colônia, o mencionado papel de articulação econômica de Lima exerceu-se sobretudo em relação ao Chile e ao altiplano boliviano. Embora tal protagonismo tenha decrescido após a independência, o porto de Callao seguiu ao longo do século XIX como importante competidor de Valparaíso. Isto porque a exportação de produtos primários, como o açúcar, o algodão, a lã e a prata, somados ao advento do ciclo do guano, também consolidam desde cedo no Peru uma dependência do setor exportador, a qual prosseguiu, no século XX, acrescida por renovado impulso à mineração – sobretudo de cobre, zinco e molibdênio – e à extração de petróleo. O maior peso do mercado interno peruano, porém, faz com que o componente de comércio exterior em relação ao PIB seja menos relevante do que no caso chileno.⁵⁵

No que respeita à política, uma determinante importante tem sido um recorrente quadro de instabilidade. Entre a independência (1821) e 1845, a história peruana registra vinte e três mudanças de regime e seis

⁵³ Com 1.285.220 km² de área e pouco mais de 29 milhões de habitantes (2010), o Peru é o terceiro maior país sul-americano em território e o quarto em população.

⁵⁴ COTLER, Julio. *Peru: classes, Estado e nação*. Brasília, FUNAG, 2004, p. 18.

⁵⁵ Segundo o Banco Mundial (<http://data.worldbank.org/country/peru>), em 2010, o comércio exterior representou 47% do PIB peruano. À guisa de comparação entre as duas economias, com base em dados desse mesmo ano, assinala-se que o PIB chileno (US\$ 212,7 bilhões) é cerca de 25% maior do que o peruano (US\$ 157 bilhões).

Constituições. Apenas em 1872 toma posse o primeiro Presidente civil, José Pardo. Em que pese a períodos de maior estabilidade, como a República Aristocrática (1895-1919), a década de 1980 e a de 2000, a vida política peruana tem sido marcada, historicamente, por rupturas militares, cujo último exemplo, relativamente recente, foi o autogolpe de Alberto Fujimori, em 1992. A esse respeito, é ilustrativo o quadro elaborado por Franklin Pease que mostra que, dos 65 governantes que o Peru teve de sua independência até hoje, apenas 24 foram civis.⁵⁶

A exemplo do Chile, o fator marítimo também desempenhou papel protagônico ao longo da história peruana. No antigo Peru o mar representou, a um só tempo, um componente essencial do *habitat* das populações costeiras e uma divindade generosa (*mamacocha*) que, em conjunto com a terra (*pachamama*), provia quotidianamente os frutos para a sobrevivência. Nos tempos modernos, a pesca continua a ter elevada importância na economia peruana – a farinha de pescado é um dos principais produtos de exportação – e o Peru engajou-se, desde a primeira hora, nas iniciativas internacionais tendentes à ampliação dos espaços marítimos para 200 milhas.

Finalmente, no que tange às relações com o entorno vicinal, a situação peruana é muito mais matizada do que a chilena. A despeito dos conflitos que perduraram até os anos 1990 com o Equador e do quadro recente de contenciosos e crises periódicas com o Chile, as relações com os demais vizinhos são, há muito, estáveis. Se desentendimentos houve, no passado, com Bolívia, Brasil e Colômbia, sobretudo no momento da fixação de fronteiras, essas desinteligências foram resolvidas de forma pacífica e, mesmo quando existiram mobilizações de tropas ou conflitos localizados, foram superadas sem maiores ressentimentos. Não obstante, ressuma da formação territorial peruana a determinante fundamental de permanente “contenção” dos vizinhos diante de um território que – visto desde a percepção dos títulos coloniais – se afigurava muito maior do que pressupunha sua ocupação efetiva ou a capacidade de defendê-lo.

Comefeito, como núcleo original dos vastos territórios do Vice-Reino do Peru, Lima contempla, já durante a colônia, a progressiva erosão de seus domínios, que vão passando a outros Vice-Reinos (ao de Nova Granada, em 1739, e ao do Rio da Prata, em 1776) ou tornando-se independentes (Chile, 1810). Essa desagregação prossegue no pós-independência, quando, ao longo do século XIX e nas três primeiras décadas do XX, várias porções de território tido como peruano por direito – na visão limenha de um

⁵⁶ PEASE, Franklin G. Y. *Perú: hombre e historia*. Lima, 1993, v.3. *apud* KLARÉN, Peter F. *Nación y Sociedad en La Historia del Perú*. Lima, IEP, 2004, p. 525-6. A contagem pós-2004 foi atualizada pelo autor.

uti possidetis juris – vão sendo paulatinamente cedidas aos vizinhos. Um traço formativo da diplomacia peruana, por conseguinte, estaria na constante preocupação em “conter” as pretensões territoriais dos países limítrofes. Como se pode constatar pelo Mapa Mineralógico do Peru, elaborado pelo geógrafo arequipenho Mariano Paz Soldán (Mapa 2 do Anexo I), comparando-se o então território peruano com o atual, observa-se que, em relação à maioria dos vizinhos (Brasil, Chile e Colômbia) o Peru teria “perdido” importantes frações de território.⁵⁷ Novamente, não caberia aqui adentrar a uma análise pormenorizada dessa característica, mas tão-somente pontualizá-la no contexto subjetivo da atuação externa peruana.

São Chile e Peru rivais?

Definidos os pressupostos que caracterizam as relações entre rivais e apresentados alguns traços formativos das políticas externas do Chile e do Peru, é possível aventurar-nos a uma resposta mais precisa sobre a existência de rivalidade entre os dois países.

Para um observador contemporâneo do relacionamento bilateral, que verificasse a manutenção de relações diplomáticas estáveis, a existência de cooperação em amplos setores, inclusive no de defesa, a convergência de posições em foros multilaterais e regionais, assim como o crescente processo de interdependência econômica entre os dois países, pareceria difícil caracterizar a relação, nos dias de hoje, como de rivalidade. A preponderância dessas especificidades positivas sobre os contenciosos e crises difusas leva-nos, numa primeira aproximação, a constatar que, ao menos em períodos historicamente mais próximos, a colaboração suplanta em muito as manifestações de antagonismo.

Mas como explicar, então, a resiliência dos elementos de conflito que – se não chegam a ser dominantes – desempenham papel não desprezível nas relações chileno-peruanas? Ora, numa abordagem histórica, é possível averiguar que, em maior ou menor escala, todos os pressupostos que arrolamos, páginas atrás, como definidores das relações de rivalidades, estiveram, ou ainda estão assentes no relacionamento entre o Chile e o Peru. E a presença dessas características se explica, fundamentalmente,

⁵⁷ Frise-se que, no caso do Brasil, o mapa de Paz Soldán não reflete a expectativa territorial máxima do Peru de uma fronteira pela paralela entre os rios Javari e Madeira, prevista no Tratado de Santo Ildefonso e abrangendo uma área de 403.000 km² que incluiria todo o Acre e parte do Amazonas. [Cf. GOES, Synesio Sampaio. *Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas: aspectos da descoberta do continente, da penetração do território brasileiro extra-Tordesilhas e do estabelecimento das fronteiras da Amazônia*. Brasília, IPRI, 1991, p.170-3].

pela existência de objetivos contrapostos em certas determinantes de ambas as políticas externas.

Com efeito, como se espera demonstrar na parte histórica deste trabalho, a “dimensão psicológica” do antagonismo, com a singularização do outro como oponente, existiu nas relações entre o Chile e o Peru não apenas durante a Guerra do Pacífico, mas também em outros momentos. O “valor simbólico” das questões em disputa fez-se igualmente um traço recorrente no histórico bilateral, acompanhado da “constituição de grupos de interesses organizados” em cada país, em defesa de posições nacionalistas enrijecidas. Enfim, a permanência na agenda bilateral de um “conjunto de contenciosos” irresolutos e encadeados, em ciclo de “difícil superação”, é possivelmente um dos rastros de rivalidade mais determinantes no relacionamento chileno-peruano.

Sobre esse último ponto, basta observar a seguinte sequência de eventos. Da vitória chilena na Guerra do Pacífico deflui a ocupação de Tacna e Arica e a indefinição sobre os limites terrestres entre os dois países, situação que só foi resolvida quase cinquenta anos depois, pelo Tratado de Lima de 1929. Este instrumento, por sua vez, trouxe concessões em matéria de trânsito de mercadorias e porto livre que seriam satisfatoriamente negociadas apenas em 1999. Fixou, ainda, uma fronteira terrestre cuja demarcação enseja, até hoje, discrepâncias sobre seu ponto inicial junto ao mar, questão que se relaciona com o contencioso marítimo presentemente submetido à Corte Internacional de Justiça (CIJ). Tal encadeamento de contenciosos já levou o ex-Chanceler peruano Manuel Rodríguez Cuadros a afirmar que a resolução da controvérsia marítima pela CIJ, quando acontecer, significará, para os dois países e seus povos, “*un inédito espacio de ausencia de diferendos limítrofes, de que la relación bilateral nunca ha gozado desde la Guerra de 1879*”.⁵⁸

Considerando as determinantes, observamos que os elementos de rivalidade entre os dois países emergem da manutenção de certos fatores permanentes, como a contraposição de uma lógica de “expansão”, que prevalece na política exterior chilena, com outra de “contenção”, apanágio da atuação externa peruana. Surgem, igualmente, da persecução de objetivos similares, porém conflitantes, percebidos como estratégicos pelos formuladores das respectivas políticas externas. Este é o caso da tendência de projeção para o Pacífico, determinante histórica que – presente em ambos os países pela necessidade de controlar os fluxos comerciais externos, fundamentais tanto para o Chile quanto para o Peru – é apontada como uma das causas subjacentes da Guerra do século XIX.

⁵⁸ CUADROS, op. cit, p. 20.

Os antecedentes aqui apontados indicam a existência de uma rivalidade considerável entre o Chile e o Peru no passado, a qual, no entanto, vai aos poucos sendo substituída por uma matriz preponderantemente cooperativa, a ponto de tornar hoje difícil a caracterização de ambos como rivais, ao menos sem qualquer qualificativo. Nesse contexto, quiçá fosse possível – valendo-se de expressão já utilizada para descrever a disputa entre Brasil e Argentina em torno da questão do assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) – definir a relação chileno-peruana como de rivalidade “tópica”,⁵⁹ no sentido de que a rivalidade se manteria circunscrita apenas a questões pontuais, ou tópicos específicos da pauta bilateral. Acreditamos, porém, que os remanescentes de rivalidade no caso chileno-peruano são mais extensos que no brasileiro-argentino, não se cingindo somente a temas pontuais. Além do fato de o contencioso marítimo (de caráter territorial) ser potencialmente muito mais sério do que a disputa por assentos no CSNU, nas relações entre o Chile e o Peru existe um intrincado “problema boliviano”, e um forte componente de dissuasão militar que, seria legítimo afirmar, já não encontra comparativo no caso brasileiro-argentino.⁶⁰

Dessa forma, preferimos considerar – vistas as especificidades positivas já mencionadas – que a rivalidade entre o Chile e o Peru, em sua forma mais dura, teria sido superada. Permanecem latentes, contudo, vários de seus componentes, que atuariam num espectro de temas, a contaminar o relacionamento bilateral e a amplificar crises e irritantes. Essa interpretação é compatível com o que descreve a doutrina, ao admitir que, mesmo após cessadas as rivalidades, as percepções de antagonismo tendem a prosseguir. Nesse sentido, Maoz e Mor afirmam que “*in many cases, even the formal termination of the rivalry does not erase hostile perceptions completely*”, visto que a mudança no plano psicológico “*may lag considerably behind the political settlement that ends such rivalries*”.⁶¹

Sublinhe-se que a busca da díade Chile/Peru nas listas de rivalidades dos principais autores confirma essa exegese. Apesar de discrepâncias quanto à intensidade da rivalidade no passado (se duradoura, estratégica ou protorrivalidade), os autores citados dão conta de sua existência, mas não a prolongam até o presente. Maoz e Mor consideram a rivalidade chileno-peruana como duradoura,⁶² ao passo que Diehl e Goertz a qualificam,

⁵⁹ BITELLI, op. cit, p. 29.

⁶⁰ Assoma tanto das entrevistas realizadas pelo autor com interlocutores chilenos quanto de sua experiência diplomática em Santiago a convicção de que, para o Chile, a aproximação com Peru e Bolívia se faz *pari passu* com a manutenção de uma adequada capacidade dissuasória, de modo a preservar o atual equilíbrio estratégico em relação aos dois vizinhos do Norte.

⁶¹ MAOZ e MOR, op. cit, p. 7.

⁶² Idem, p. 233-5, onde estão listadas 113 *enduring rivalries*.

inicialmente, de protorrivalidade e depois, ao abandonarem esse conceito, simplesmente de rivalidade.⁶³ Bennett também a inclui em sua lista de 49 rivalidades, ulteriormente ampliada para 74.⁶⁴ Thompson, por fim, classifica-a dentro de suas 174 rivalidades estratégicas.⁶⁵

No que respeita ao término da rivalidade chileno-peruana, a doutrina majoritária é proclive em fazê-lo coincidir com a assinatura do Tratado de Lima, em 1929, o que se coaduna, em termos gerais, com os elementos descritos na parte histórica deste trabalho. Alguns autores, como Cameroun Thies deslocam o término dos antagonismos para período mais recente, indicando a existência de um novo ciclo de rivalidade entre o Chile e o Peru na década de 1970.⁶⁶ Essa segunda interpretação, embora minoritária, tem o mérito de chamar a atenção para o fato de que, mesmo após o Tratado de Lima, permaneceram latentes as hipóteses de conflito armado, sobretudo no período dos regimes militares. Será apenas com o fim da ditadura chilena, em 1990, que desvanecem as suspiciões bélicas, iniciando-se uma fase de crescente interdependência.

Seja como for, para os efeitos deste trabalho, antes que determinar um termo final preciso para a rivalidade chileno-peruana, o relevante é estabelecer sua existência histórica e confirmar a prolongação de seus efeitos – sempre duradouros – sobre a atualidade.

1.2. A integração econômica como inibidora do conflito

“What is clear is that the dynamics of asymmetrical dependence are likely to produce hostilities between actors, creating a predisposition for conflict.”

Katherine Barbieri.⁶⁷

Nas últimas décadas tem crescido o interesse teórico pela relação entre interdependência econômica e conflito político. O debate não é novo. Pode-se remontá-lo aos autores liberais clássicos, como Adam Smith, Ricardo e Montesquieu que, de diferentes maneiras, defendiam que um dos efeitos naturais do comércio – além de uma melhor distribuição da eficiência produtiva – seria o de fomentar a paz entre as nações nele

⁶³ A primeira lista de Diehl e Goertz trazia apenas 63 *enduring rivalries* [DIEHL e GOERTZ, op. cit. p. 145-146] e por isso a diáde Chile/Peru aparecia entre as 223 *proto-rivalries*. Na segunda lista, Chile/Peru passam a integrar a relação de 290 rivalidades [DIEHL, GOERTZ e KLEIN op. cit. p. 10 e dados estatísticos disponíveis em <ftp://128.196.23.212/rivalry/riv500web.zip>].

⁶⁴ Ambas listas estão disponíveis no sítio <www.personal.psu.edu/~dsb10/datasets.htm>. Diga-se, à guisa de comparação, que, tal como ocorre na lista de Maoz e Mor, a diáde Brasil/Argentina não figura nas de Bennett.

⁶⁵ THOMPSON, op. cit. p. 570-3.

⁶⁶ THIES, Cameron G. *War, Rivalry and State Building in Latin America*. in *American Journal of Political Science*, v. 49(3), 2005, p. 456. Disponível em <<http://tigger.uic.edu/~bvaler/thies%20war%20and%20rivalry.pdf>>.

⁶⁷ BARBIERI, Katherine. *The Liberal Illusion: does trade promote peace?* Ann Arbor, University of Michigan Press, 2005, p. 31.

envolvidas. De outro lado, estão os críticos a essa postura – cuja origem deve ser buscada na tradição marxista, acrescida posteriormente por outras correntes, como os realistas e os teóricos da dependência – que, tomando por base distintas premissas, contestam a assunção liberal de que comércio e paz estariam necessariamente interligados.

O que procuram os acadêmicos contemporâneos ao reavivar esse antigo debate é o desenvolvimento de modelos estatísticos que, calcados em dados empíricos sobre comércio e conflito, sejam capazes de demonstrar ou negar validade ao pressuposto da *pax mercatoria*. Para tanto, valendo-se do mesmo enfoque por díades usado na análise das rivalidades, tomam variáveis de comércio e investimento e comparam-nas, por períodos históricos, com a ocorrência de conflitos entre pares de países selecionados. As variáveis mais comumente adotadas incluem, entre outras, o total dos fluxos comerciais ou dos investimentos diretos e a proporção entre comércio (bilateral ou total) e PIB. Dado o grande número de modelos existentes, cingiremo-nos, nas páginas a seguir, a mencionar os principais. Os resultados práticos desses modelos, porém, não têm sido conclusivos. Sem esconder certa decepção, Edward Mansfield e Brian Pollins sumariam da seguinte maneira o desenlace das disputas acadêmicas:

Despite enduring and heated debates about the relationship between interdependence and conflict, rigorous empirical analysis of this issue have only emerged recently. These studies have improved our understanding of the links between economic interactions and political discord, but they have not generated any consensus.⁶⁸

Não temos a pretensão de influir no debate em curso. Interessa-nos simplesmente ressaltar alguns de seus aspectos que podem ser aplicados às relações entre o Chile e o Peru, entre os quais está a questão das assimetrias. Mesmo dentro do enfoque liberal existem autores que defendem, como precondição para que o aumento dos fluxos comerciais tenha impacto positivo na diminuição dos conflitos, que ambos os parceiros se beneficiem em bases relativamente simétricas dos ganhos econômicos auferidos. No caso chileno-peruano, estabeleceu-se uma crescente interdependência entre ambas as economias nos últimos 20 anos.⁶⁹ Mas os críticos peruanos dessa

⁶⁸ MANSFIELD, Edward D., e POLLINS, Brian M. *Interdependence and Conflict: an introduction*. in MANSFIELD, Edward D., e POLLINS, Brian M. (org.) *Economic Interdependence and International Conflict: new perspectives on an enduring debate*. Ann Arbor, Michigan University Press, 2003, p. 4.

⁶⁹ O início do processo remonta a meados da década de 1990 quando a abertura econômica promovida pelo Governo Fujimori coincide com a fase de crescimento acelerado do Chile, o que levou as empresas chilenas a expandirem seus investimentos em países vizinhos.

integração e dos acordos comerciais dela decorrentes argumentam que seu caráter assimétrico tem beneficiado quase que exclusivamente o Chile.

Nesse contexto, importa conhecer como vem sendo construída a lógica integracionista entre os dois países, máxime quando se pretende que a mesma possa contribuir para suplantar os elementos de rivalidade que – como vimos – pautaram a relação no passado e continuam presentes, de forma subjacente, nos dias atuais. Destarte, após a análise da teoria liberal e de seus críticos, procuraremos verificar se, de fato, Chile e Peru consolidaram um padrão de integração conducente a atenuar esses resquícios de rivalidade.

A teoria liberal

Para os teóricos liberais, a abertura aos mercados internacionais e o incremento do intercâmbio econômico e dos fluxos financeiros tenderiam a inibir hostilidades entre Estados. Como adverte Katherine Barbieri, a hipótese liberal – que pode ser resumida pela máxima “o comércio promove a paz” – está baseada em dois argumentos principais, um econômico e outro sociológico.⁷⁰ O primeiro – sem dúvida o mais relevante e, conseqüentemente, o que tem recebido maior atenção acadêmica – sustenta que os Estados evitam iniciar um conflito contra um parceiro comercial pelo receio de perder os ganhos econômicos associados à relação de comércio. O segundo assume que o aumento dos fluxos comerciais e financeiros leva a um maior contato e conhecimento entre as sociedades, e que seriam estes laços intersociais que atuariam como fator de diminuição dos conflitos.

No primeiro argumento, o fundamento principal é a racionalidade econômica. Se o comércio internacional e os investimentos estrangeiros aumentam, gerando benefícios econômicos,⁷¹ presume-se que existiriam menores incentivos para perder tais ganhos ou, ao menos, para sacrificá-los por interesses de conquista ou de expansão territorial. O raciocínio opera da seguinte forma: os ganhos produzidos pela abertura comercial determinariam que comerciantes, consumidores e exportadores passem a depender crescentemente dos mercados internacionais; então, haveria razões para acreditar que esses setores internos – que sofreriam perdas com o rompimento das relações econômicas externas provocado

⁷⁰ BARBIERI, op. cit., p. 22.

⁷¹ Esses benefícios adviriam de uma maior eficiência engendrada pela especialização, de acordo com a teoria das vantagens comparativas.

pelos conflitos – tenderiam a pressionar os governos no sentido de evitar a escalada de tensões e o início de hostilidades; portanto, quanto maior a interdependência entre dois países, maior seria o custo (político, econômico e social) associado ao conflito.

Em realidade, conforme afirmam vários autores liberais, nem seria preciso que a pressão dos setores internos se materializasse de fato, pois a simples consideração pelos líderes políticos das perdas econômicas potenciais que ocorreriam com a irrupção do conflito atuaria já como elemento de dissuasão. Como enfatiza a mesma autora, *“those who argue that trade fosters peace most often maintain that intense conflict is deterred when leaders consider the welfare losses associated with an interruption of trade”*.⁷² O cálculo do custo de oportunidade de iniciar um conflito, por conseguinte, tem especial importância na concepção liberal, tanto mais em se tratando de regimes democráticos. Daí porque vários teóricos liberais associam comércio e democracia como promotores da paz.

Análise similar de custo-benefício é feita pelos acadêmicos que opinam que a decisão dos líderes políticos em engajar-se ou não em conflitos armados é dada pelo cálculo da utilidade em perseguir estratégias militares *versus* estratégias comerciais para a resolução de disputas internacionais. Mansfield e Pollins mencionam que, na visão liberal, as trocas comerciais e os conflitos militares seriam meios alternativos de adquirir os recursos necessários que permitiriam aos Estados prover suas necessidades de crescimento e segurança.⁷³ Nessas condições, os governos tenderiam a buscar estratégias comerciais (retaliações) ou – se disponíveis – jurídicas (mecanismos de solução pacífica de controvérsias) quando a opção militar for demasiado custosa ou menos eficiente em termos relativos. Com efeito, para autores como Robert Keohane e Joseph Nye, em situações de interdependência complexa, como as que vêm progressivamente caracterizando as relações internacionais no período posterior à II Guerra Mundial, o uso da força tornou-se custoso e seus resultados incertos (*“in many contemporary situations, the use of force is so costly, and its threat so difficult to make credible, that a military strategy is an act of desperation”*).⁷⁴

No caso do segundo argumento liberal, de índole sociológica, o raciocínio seria o de que o comércio, ainda que buscado por motivos egoísticos, traria como externalidade positiva o aumento do conhecimento mútuo entre as sociedades que o praticam, além de certa convergência cultural e de interesses. Assim, a ampliação dos laços comerciais tenderia

⁷² BARBIERI, op. cit. p. 23.

⁷³ MANSFIELD e POLLINS, op. cit. p. 2.

⁷⁴ KEOHANE e NYE, op. cit. p. 16 e 24.

a quebrar barreiras de percepção e a erodir sentimentos de discriminação e xenofobia associados a identidades nacionais. Os Estados parceiros e seus cidadãos tornar-se-iam paulatinamente mais integrados e globais. Em síntese, o desincentivo ao conflito viria menos dos aspectos materiais e de bem-estar econômico e mais dos “laços de solidariedade” que se criariam entre as sociedades engajadas em processos de abertura comercial.

Entre os modelos matemáticos desenvolvidos para provar a hipótese liberal destacam-se aqueles baseados na ideia – descrita anteriormente – de que os governos procederiam à avaliação dos “custos de oportunidade” antes de engajarem-se em conflitos armados. Um dos precursores nessa linha foi o modelo desenvolvido por Solomon Polacheck no início dos anos 1980. Introduzindo dados sobre exportações e importações em cada década de países analisados, Polacheck concluiu que um crescimento de 1% no comércio bilateral levaria a uma diminuição da probabilidade de conflito entre 0,15 e 0,19%.⁷⁵ Outra linha de modelos relevantes entre os teóricos liberais surge, a partir de 1995, com os trabalhos de John Oneal e Bruce Russett, que passam a incorporar funções logarítmicas de múltiplos indicadores econômicos e cujo propósito era testar a hipótese da paz kantiana. Referindo-se aos resultados de suas pesquisas, Oneal comenta ser essencial “*to find a safer, more reliable foundation than military might on which to built a peaceful international system*”, e conclui que “*democracy, interdependence and international organizations – the three legs of the Kantian tripod – offer this promise*”.⁷⁶

Nesses modelos principais e em seus derivados as conclusões apontam no sentido de que a abertura comercial entre dois países, independentemente de possíveis assimetrias, traria sempre efeitos positivos no apaziguamento dos conflitos entre ambos. Não obstante, críticas à *pax mercatoria* – que serão objeto de exame no próximo tópico – têm levado a que os autores liberais formulem novas hipóteses para provar a relação entre comércio e paz. Em algumas dessas novas formulações, ainda que de forma sutil, têm sido admitidas diferenciações nos efeitos pacificadores do comércio, de acordo com a maior ou menor simetria existente entre os atores analisados.

Uma explicação liberal alternativa, conhecida como “teoria dos sinais de custo”, alega que a interdependência, ao aperfeiçoar o conhecimento mútuo, melhoraria as condições informativas (*informational conditions*) entre os Estados, o que auxiliaria na compreensão recíproca dos limites de barganha. Por conseguinte, o que afastaria a guerra não seriam os fluxos comerciais

⁷⁵ POLACHECK, Solomon. *Conflict and Trade*. in *Journal of Conflict Resolution*. v. 24 (1), mar. 1980, p. 55-78.

⁷⁶ ONEAL, John A. *Empirical Support for the Liberal Peace*. in MANSFIELD, Edward D., e POLLINS, Brian M. (org.), op. cit, p. 189.

e financeiros diretamente, nem os laços de solidariedade decorrentes da aproximação intersocial, mas sim a elevação da capacidade de uma parte de interpretar e adaptar-se aos sinais de custo (*costly signals*) emitidos pela outra, o que, numa negociação, facilitaria o surgimento de propostas aceitáveis de conciliação, evitando que as disputas evoluam para conflitos militares. Esses sinais não seriam emitidos somente pelos governos ou seus agentes, senão que pelos formadores de opinião e outras fontes como o mercado. Para os defensores da teoria dos sinais de custo, as assimetrias são relevantes, pois afetam tanto a qualidade da “informação emitida” quanto a “habilidade de leitura” da outra parte, aumentando as incertezas na comunicação. Desse modo, “*states that are asymmetrically dependent may be expected to carve out agreements that asymmetrically benefit the less dependent state*”, situação de desequilíbrio que poderia perpetuar tensões e conflitos.⁷⁷

Outra variante – que também leva em conta o papel das assimetrias – é a que faz repousar os efeitos pacificadores previstos pelos liberais no “processo de integração”. Para essa corrente, pares de países pertencentes ao mesmo bloco econômico tenderiam a ser mais pacíficos do que as demais díades. Conquanto reconheça que a hipótese integracionista é ainda nova e demande maior investigação, Mansfield assim a defende:

Our results provide strong evidence that trade flows have little bearing on conflict between states that do not belong to the same PTA (Preferential Trade Arrangement). For PTA members, however, heightened commerce does indeed inhibit hostilities. In addition, the pacific effects of PTA membership grow increasingly large as the volume of trade rises.⁷⁸

As razões apontadas para o apaziguamento dos conflitos pelos processos de integração vão além de seus aspectos econômicos e seriam, essencialmente, as seguintes: o compromisso com o processo de integração – derivado tanto da intenção de ganhos futuros quanto do aumento do poder relativo de seus membros – faria com que os países associados desejem permanecer no bloco e, portanto, evitem conflitos que possam colocar em risco sua existência; a contínua interação com os demais

⁷⁷ GARTZKE, Erik. *The Classical Liberals Were Just Lucky: a few thoughts about interdependence and peace*. in MANSFIELD, Edward D., e POLLINS, Brian M. (org.), op. cit., p. 104. Sobre os sinais emitidos pelo mercado, GARTZKE assevera: “A costly-signaling theory of liberal peace suggests that states can communicate credibly short of war through economic linkages... The linkages represented by modern capital markets are far more extensive and more sensitive to risks implied by political shocks”. [Idem, p. 105].

⁷⁸ MANSFIELD, Edward D. *Preferential Peace: why preferential trade arrangements inhibit interstate conflict*. in MANSFIELD, Edward D., e POLLINS, Brian M. (org.), op. cit., p. 229. É importante não confundir *Preferential Trade Arrangements* (blocos de integração econômica) com *Preferential Trade Agreements* (acordos ou tratados preferenciais de caráter bilateral), porquanto, para Mansfield, apenas os primeiros podem ser considerados processos de integração para efeitos de diminuição dos conflitos.

membros incrementaria o conhecimento recíproco, moldaria expectativas e favoreceria a apresentação de soluções negociadas, mutuamente aceitáveis, para as disputas; e a existência de arranjos institucionais facilitaria a resolução dos contenciosos por mecanismos arbitrais ou jurisdicionais. Por isso a intensidade da integração estaria diretamente vinculada a seu efeito pacificador. Vale dizer, quanto mais profundo e simétrico o processo integracionista, maior seria a tendência apaziguadora dos fluxos comerciais e de investimentos dentro do bloco, e vice-versa.

Críticas à teoria liberal

A hipótese liberal tem sofrido críticas de acadêmicos contemporâneos que, com o intuito de demonstrar falhas ou deficiências em seus postulados, também desenvolvem modelos estatísticos. Esses críticos têm sido classificados sob várias denominações: realistas, neorrealistas, mercantilistas, neomarxistas e teóricos da dependência. Como, por vezes, há discrepâncias na doutrina a respeito da classificação de determinados autores,⁷⁹ preferimos adotar aqui uma divisão em função do tipo de crítica formulada. Dessa maneira, teríamos os críticos que (1) negam os postulados da teoria liberal, os que, invertendo seu paradigma, (2) acreditam que o comércio estimula o conflito e, finalmente, aqueles que (3) admitem a *pax mercatoria* apenas em circunstâncias de relativa simetria econômica e de desenvolvimento.

Os autores que (1) negam a premissa liberal abrangem tanto os que não veem relação entre comércio e paz quanto os que creem que, posto que exista, não pode ser provada ou é estatisticamente irrelevante. No primeiro caso estão, por exemplo, os teóricos realistas, que asseveram que as causas dos conflitos sempre devem ser buscadas em fatores militares e de segurança, aos quais subordinam-se as considerações econômicas. Nele incluem-se ainda os autores que afirmam que a teoria liberal padeceria de um vício de causalidade (seria a paz que estimula o comércio, e não o contrário) ou de endogeneidade (os fluxos comerciais são influenciados pelas expectativas de conflito; logo, é esperado que baixem em períodos que antecedem às guerras e subam quando existem perspectivas de paz).

No segundo perfilam-se os acadêmicos que consideram ser impossível provar estatisticamente a hipótese liberal em virtude das

⁷⁹ Para uma ideia dessas discrepâncias de nomenclatura, vejam-se as classificações propostas por BARBIERI, op. cit., p. 17-41, MANSFIELD e POLLINS, op. cit, p. 1-28, e REINOSO e SOTTA, op. cit. p. 17-74.

deficiências existentes nos dados de comércio disponíveis para períodos anteriores à II Guerra Mundial. Assim, os modelos que tomam em conta períodos anteriores a 1945 são criticados pelo emprego de indicadores sem confiabilidade ou de dados “por aproximação”, práticas que invalidariam os resultados matemáticos alcançados; já os modelos que se limitam ao período posterior a 1945 são acusados de circularidade, ao tentar provar os efeitos pacificadores do comércio valendo-se apenas de um período histórico (o pós-II Guerra) cuja incidência de conflitos bélicos é reconhecidamente menor. Igualmente estão nesse segundo caso os autores que atribuem peso estatístico irrelevante à interdependência econômica, fazendo repousar o efeito pacificador, preponderantemente, em outras variáveis, tais como proximidade geográfica, gastos militares, inexistência de democracia, concentração de poder político no sistema internacional, ou participação em diferentes sistemas de alianças.⁸⁰

Os teóricos que (2) invertem o paradigma da *pax mercatoria* o fazem sob considerações de racionalidade econômica ou de caráter psicossociológico. Destarte, ou alegam – na esteira de correntes de pensamento vinculados às teorias do imperialismo e ao neomarxismo – que o crescimento econômico leva ao acirramento das disputas por recursos cada vez mais escassos, acentuando os conflitos; ou acentuam – em variante dada pelos teóricos mercantilistas – que o aumento da interdependência implica a ampliação automática do escopo de temas sobre os quais podem confrontar-se os Estados. A propósito, Barbieri observa que não seria descabida a asserção de que países interdependentes tanto cooperem quanto contendam com maior intensidade e enfatiza que relações de maior proximidade tendem, de fato, a estimular, a um só tempo, a colaboração e o conflito.⁸¹

O modelo proposto por Barbieri, aliás, pode ser considerado como o principal embasamento contemporâneo dos defensores da premissa de que o comércio, em realidade, estimula tensões. Ao final do livro em que apresenta suas pesquisas, a autora afirma que “*we must begin to question the very logic upon which the argument that greater integration promotes peace rests*”. E arremata, “*rather than be surprised that trade failed to promote peace in the evidence reviewed in this study, it appears more logical to have expected to see an increase in violence with the expansion of interdependence*”. No que tange

⁸⁰ Como Bennett e Stam, que propõem modelo analítico de 46 variáveis, das quais apenas duas de comércio. Segundo esses autores, a opção por conferir peso quase inexpressivo aos indicadores econômico-comerciais deve-se menos à falta de confiabilidade dos dados estatísticos históricos do que à dificuldade em estabelecer relações de causalidade: “*Interdependence shifts the liberal institutionalist association away from democracy and alliances toward democracy and trade... Unfortunately, however, the data do not provide a clear way to distinguish which factors bear the causal burden*”. [BENNETT, D. Scott, e STAM, Allan C. *The Behavioral Origins of War*. Ann Arbor, University of Michigan Press, 2004, p. 144].

⁸¹ BARBIERI, op. cit. p. 124-5, que se vale aqui de pressupostos extraídos da psicologia.

às assimetrias, Barbieri reconhece seu potencial de acicate de conflitos, especialmente a longo prazo:

In discussing asymmetrical relations, I have highlighted the negative aspects of the coercive power afforded to the more powerful state... Most people do not imagine relationships filled with coercion to constitute the types of harmonious trading relationships that liberals portray. Nevertheless, it seems plausible to argue that coercive power can be used to facilitate the rapid resolution of contentious policy issues. Unfortunately, policy disputes resolved through imposed demands (rather than negotiated outcomes) are likely to lead to greater long-term tensions.⁸²

Finalmente, os acadêmicos que (3) consideram que o comércio pode promover a paz, desde que os atores interajam em circunstâncias de relativa simetria econômica e de desenvolvimento, valem-se, igualmente, de dois raciocínios principais. O primeiro – embasado nos trabalhos dos teóricos da dependência – pondera que os ganhos do comércio teriam o condão de beneficiar, preponderantemente, a parte mais forte (menos dependente) da relação. Isso se refletiria no estabelecimento de padrões Norte-Sul de comércio, dos quais os países em desenvolvimento, em razão de vinculações a estruturas históricas de subordinação econômica, não seriam verdadeiramente capazes de liberar-se. Portanto, em situações de assimetria, as possibilidades da parte mais fraca (mais dependente) optar livremente pelo melhor cálculo de oportunidade ver-se-iam seriamente restringidas. O segundo – presente sobretudo em autores neorrealistas – acentua a questão do “conflito distributivo”. Conforme os defensores desta última hipótese, ainda que a interdependência possa gerar benefícios em ambos os lados de uma díade assimétrica, os ganhos serão muito maiores para a parte menos dependente, e essa desproporção tende a produzir ressentimento no país menos favorecido, aumentando as chances de conflito.

Os principais modelos contemporâneos desenvolvidos para justificar a falta de efeitos pacificadores do comércio nas relações assimétricas fundamentam-se ora em análises intrassetoriais ora em variáveis de desenvolvimento. Nos modelos intrassetoriais, como é o caso do proposto por Han Dorussen,⁸³ a evidência encontrada apontaria para a conclusão de que o comércio de bens industriais tenderia a ser mais pacífico do que o que envolve matérias-primas e produtos agrícolas. Destarte, pares

⁸² Idem, *ibidem*.

⁸³ DORUSSEN, Han. *Heterogeneous Trade Interests and Conflict*. in *Journal of Conflict Resolution*, v. 50 (1), 2006, p. 87-107.

de países de pauta preponderantemente industrial (desenvolvidos) seriam menos propensos ao conflito do que as demais díades, especialmente as de padrão Norte-Sul, onde existe forte assimetria. Nos modelos baseados em variáveis de desenvolvimento, seria este fator, e não os fluxos comerciais e financeiros, o principal responsável por apaziguar hostilidades. Note-se que por este prisma, o resultado alcançado é idêntico ao dos modelos intrassetoriais, uma vez que também haveria menor propensão ao conflito entre díades de países desenvolvidos ou avançados do que entre pares de menor desenvolvimento relativo, ou ainda do que entre países em patamares distintos de desenvolvimento, conforme sugerem Stuart Bremer e Havard Hegre. Este indica que *“development indeed is important for the ‘peace through interdependence’ hypothesis”*, uma vez que, em casos de díades com grande disparidade de desenvolvimento *“interdependence seems to have no peace-conducive effect at all; interdependence may even have the opposite effect”*;⁸⁴ aquele esclarece que, para serem considerados como desenvolvidos ou avançados, porém, *“a crucial caveat is that these states be capitalistic in nature”*.⁸⁵

Aspecto relevante referido por alguns autores críticos à teoria liberal diz respeito, ainda, à possibilidade de que as relações de comércio assimétricas tenham um efeito disruptivo interno sobre o país mais dependente. Isto porque a assimetria tenderia a replicar-se no interior das sociedades subordinadas a padrões de comércio desiguais, produzindo também um conflito distributivo interno. Essa disputa pela apropriação dos ganhos (já reduzidos pela assimetria externa) no interior do Estado economicamente dependente poderia acentuar disparidades (regionais, sociais e econômicas) levando ao aumento das tensões. Como assinala Samuel Pinheiro Guimarães, *“caso as perspectivas de redução dessas disparidades sejam percebidas como remotas ou inexistentes, ou caso as perspectivas sejam de agravamento dessas disparidades, a probabilidade de aumento de instabilidade no sistema social e territorial se torna cada vez maior”*.⁸⁶ Nesta hipótese, contudo, o resultado da interdependência assimétrica não seria o conflito interestatal, mas a convulsão interna, e por isso o fenômeno é pouco tratado na teoria das relações internacionais. Ainda assim, sua menção é relevante no presente estudo, uma vez que os dois países aqui analisados se caracterizam pela presença de significativas desigualdades socioeconômicas internas.

⁸⁴ HEGRE, Havard. *The Limits of the Liberal Peace: a dissertation for the degree of Ph.D. in Political Science*. Oslo, University of Oslo, 2004, p. 258. Disponível em <www.prio.no/files/file45955_dissertationfinal.pdf>.

⁸⁵ BREMER, Stuart A. *Dangerous Dyads: conditions affecting the likelihood of interstate war, 1816-1965*. in *Journal of Conflict Resolution*, v. 36 (2), jun. 1992, p. 317.

⁸⁶ PINHEIRO GUIMARÃES, op. cit p. 162.

Em síntese, assoma dessa rápida análise das críticas à tese da *pax mercatoria* a importância atribuída ao papel das assimetrias. Em duas das três posturas críticas – vale dizer, naquelas que conferem algum grau de causalidade, positiva ou negativa, à relação entre comércio e paz – os diferenciais de desenvolvimento e poder econômico engendrados por relações assimétricas são apontados como potenciais catalisadores de conflito. Isso sem mencionar, entre os próprios liberais, os defensores de teorias como a dos “sinais de custo” ou dos “processos de integração”, que também levam em conta aspectos distintivos particulares relacionados a assimetrias. Em consequência, embora o debate siga vigente e não existam – como confessam Mansfield e Pollins – certezas sobre os alcances da relação entre comércio e paz,⁸⁷ parece lícito apontar a presença de razões convincentes, na doutrina, que levariam a presumir que as integrações assimétricas tendem a estimular antagonismos ou, quando menos, podem não constituir o remédio adequado para dissipar resquícios de rivalidades.

Chile-Peru: um exemplo de integração assimétrica?

A questão das assimetrias está, no Peru, no epicentro das discussões sobre o processo de integração econômica com o Chile. A intensificação da interdependência entre as duas economias tem levado a que importantes segmentos intelectuais, de políticos e de economistas daquele país questionem tanto o modelo quanto os resultados do processo de integração bilateral. Essas manifestações atingiram seu ápice em março de 2009, quando da entrada em vigor do Tratado de Livre Comércio (TLC) entre os dois países, assinado em 2006. Na ocasião, uma coalizão de agremiações ingressou com ação no Tribunal Constitucional pedindo a anulação do acordo, que fora aprovado como instrumento executivo, sem tramitar pelo Congresso peruano. O então líder do Partido Nacionalista Peruano, Ollanta Humala, capitaneou os protestos argumentando que o TLC aprofundaria “*las condiciones asimétricas que no permiten al Perú competir en igualdad con Chile*”; intelectuais de diferentes correntes firmaram manifesto alegando que o acordo promoveria um modelo de integração em que capitais chilenos ampliam seu domínio sobre setores estratégicos da economia peruana (portos, transporte, energia, setor financeiro e comercial), o que acabaria por consolidar uma situação de

⁸⁷ Ver nota 68 e citação correspondente.

desigualdade na qual “*Perú es un productor de materias primas y Chile un exportador de infraestructura*”.⁸⁸

Dados os potenciais efeitos deletérios das assimetrias sobre os processos de integração, convém examinar os argumentos acima em maior profundidade a fim de verificar se corresponderiam, de fato, à realidade presente nas relações econômicas entre o Chile e o Peru. Como é natural, do ponto de vista chileno a questão não se coloca, já que, no Chile, a integração com o Peru é vista de maneira eminentemente positiva, inserindo-se no quadro de abertura comercial promovida pelo país por meio de TLCs com múltiplos parceiros.⁸⁹ Tampouco existem preocupações com possíveis assimetrias, até porque tenderiam estas a beneficiar os empresários chilenos com investimentos no Peru, muitos dos quais vêm obtendo maiores ganhos no mercado peruano do que no próprio Chile.⁹⁰

Destarte, é do ponto de vista peruano que a integração bilateral suscita maiores debates e tem levado a resultados de rechaço aos investimentos chilenos. Não bastassem pesquisas de opinião e artigos de imprensa,⁹¹ o tema gerou investigações de fôlego que buscam analisar o processo à luz de indicadores de comércio e de investimento. Dos estudos até hoje realizados, o mais extenso foi o dos professores Alan Fairlie Reinoso e Sandra Queija de la Sotta, da Pontifícia Universidade Católica de Lima, do qual resultou o livro “*Relaciones Económicas Perú-Chile: integración o conflicto?*”, cuja conclusão vale a pena reproduzir:

Lo que encontramos fue dependencia y no interdependencia... Si bien el Perú tiene actualmente un superávit comercial [*com o Chile*]... este superávit se basa en materias primas, mientras importamos manufacturas. Se evidencia una mayor diversificación y valor agregado en las exportaciones chilenas, y una mayor concentración y menor valor agregado en el caso peruano. Así se viene configurando un asimétrico padrón comercial Norte-Sur, con déficit en comercio de manufacturas y servicios para el Perú. El comercio intraindustrial detectado es sumamente escaso, y no es horizontal (de bienes finales) sino

⁸⁸ Ollanta Humala afirma no ser “antichileno” en mitin contra el TLC con ese país. El Comercio, Lima, 12/03/2009 e “TLC consolidará relación de desigualdad”: intelectuales demandaron al gobierno dejar sin efecto acuerdo con Chile. La República, Lima, 12/03/2009. Para um panorama da polêmica interna no Peru, ver as demais matérias arroladas na bibliografia, referentes aos meses de fevereiro e março de 2009. Na página <www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/22a5688255c150010325756d004eb242?OpenDocument> pode ser encontrada a versão integral do TLC Chile-Peru.

⁸⁹ Uma síntese dessa visão é dada por LECCO, Enrique Ceppi di. *Estado de las Relaciones Económicas y Cómo Avanzar en Ellas: el caso de Perú*. in GARCÍA e ROUXEL, op. cit, p. 503-18.

⁹⁰ Ver, entre outras, a matéria *Perú: el gran negocio de Chile*. Revista Domingo, La República, Lima, 13/05/2007.

⁹¹ um dos melhores exemplos foi *Peruanos consideran a empresarios chilenos como competitivos, eficientes y soberbios*. La Tercera, Santiago, 27/06/2008, artigo que traz pesquisa de opinião realizada no Peru, na qual 55% dos entrevistados mostram-se a favor de limitar o ingresso de capitais chilenos no país. Apesar disso, na mesma pesquisa, 67% dos inquiridos considerava ser o Chile um modelo a ser imitado pelo Peru.

vertical (el Perú aporta al comienzo de la cadena productiva y Chile le da valor agregado) ... Si esas asimetrías son manifiestas y crecientes en el comercio de bienes y servicios, son todavía más pronunciadas en las inversiones.⁹²

Por sua profundidade – desagregou indicadores de comércio por setores e mensurou investimentos por empresas – o estudo é considerado uma referência por aqueles que sustentam a existência de assimetrias desfavoráveis ao Peru nas relações econômicas com o Chile. Em vista disso e também por descortinar um panorama completo – que serve aos propósitos deste trabalho – e até certo ponto surpreendente da presença empresarial e financeira chilena no Peru, cabe aqui – mesmo transcorridos alguns anos de sua publicação – breve referência aos resultados encontrados por Reinoso e Sotta. Nesse sentido, apresenta-se, a seguir, um resumo do levantamento efetuado pelos dois autores peruanos, com as devidas atualizações dos dados agregados disponíveis, as quais antes corroboram e reforçam, para períodos mais recentes, as conclusões indicadas acima.

Na obra, as assimetrias nas relações chileno-peruanas são examinadas sob três aspectos. O primeiro diz respeito aos indicadores gerais, nos quais o Chile leva vantagem sobre o Peru em todos os quesitos examinados, à exceção da segurança energética. Em síntese, o Chile detém um PIB *per capita* mais de duas vezes superior ao do Peru, recebe mais investimentos estrangeiros, possui fluxos comerciais e reservas internacionais superiores, apresenta melhores indicadores em termos de segurança alimentar e expectativa de vida, e sua população emigra menos ao exterior do que a peruana.⁹³

No tocante às relações comerciais, segundo aspecto abordado, uma comprovação inicial é a de que o Chile é mais importante para o Peru como destino de comércio do que o contrário. Em 2011, repetindo tendência de anos anteriores, o Chile constituiu-se na 6^a destinação das exportações peruanas, comprando 4,3% dos produtos exportados pelo Peru, ao passo que o Peru aparece apenas como 12^o destino das exportações chilenas, comprando 1,8% destas.⁹⁴ Outra constatação dizia respeito a que, embora o Peru viesse

⁹² REINOSO e SOTTA, op. cit. p. 364.

⁹³ Idem, p. 75-109. Os indicadores gerais utilizados por REINOSO e SOTTA cobrem o período 1980-2006, mas suas conclusões permanecem válidas quando examinados anos mais recentes (ver estatísticas do Banco Mundial em <<http://data.worldbank.org/country>> que, para 2010, estabelecem um PIB per capita de US\$ 10,120.00 para o Chile contra US\$ 4,700.00 para o Peru, fluxos comerciais de US\$ 123,0 contra 60,3 bilhões, investimentos estrangeiros diretos de US\$ 15 contra 7,3 bilhões, e expectativa de vida de 79 contra 73 anos). Os dados sobre migração baseiam-se em estimativas nacionais da primeira metade da década de 2000, que indicavam que mais de 100 mil peruanos deixavam o Peru a cada ano e que, ao contrário, o Chile registrou fluxos positivos de imigração. A segurança alimentar é calculada em função das importações de alimentos – sempre maiores no Peru em todo o período examinado; a energética, pelo balanço entre exportações e importações de energia – positivo para o Peru e negativo para o Chile.

⁹⁴ MINISTERIO DE COMERCIO EXTERIOR Y TURISMO DEL PERÚ, *Resumen de Exportaciones*, anos de 2007 a 2011, em <www.mincetur.gob.pe>; e BANCO CENTRAL DE CHILE, *Indicadores de Comercio Exterior: cuarto trimestre*, anos de 2007 a 2011, disponíveis em <www.bcentral.cl/publicaciones/estadisticas/sector-externo/ext03.htm>.

apresentando, desde 2004, superávits comerciais em relação ao Chile, estes não refletiam um melhor desempenho industrial ou manufatureiro peruano, calcados que estavam, essencialmente, em exportações de minérios (molibdênio e cobre) e de petróleo cru, matérias-primas que sofrem transformações no Chile e são reexportadas – inclusive ao próprio Peru – na forma de produtos com maior valor agregado. Em 2008, apenas esses três produtos foram responsáveis por 56,75% da pauta exportadora peruana para o Chile, sendo que o molibdênio respondeu, sozinho, por 36,3% das exportações peruanas para o país vizinho.⁹⁵

Como argumentavam Reinoso e Sotta, ao estar baseado em matérias-primas com preços conjunturalmente elevados, o superávit peruano não seria sustentável a longo prazo. A hipótese confirmou-se em 2009, quando a crise internacional fez cair sensivelmente as importações chilenas desses três produtos, dissipando rapidamente o superávit comercial favorável ao Peru e convertendo-o em déficit. Essa tendência reverteu-se em 2010 e 2011, momento em que crescem novamente as importações de molibdênio, cobre e petróleo cru por parte do Chile, voltando o Peru a ter superávits.⁹⁶ Ou seja, corroborava-se o argumento dos citados autores de que a pauta de exportações peruana para o Chile, sendo altamente concentrada em poucos produtos primários, não produzia maior valor agregado nem era capaz de gerar cadeias produtivas relevantes no Peru. De fato, a análise da série histórica de comércio bilateral 2004-2011 demonstra que quanto maiores os superávits peruanos, maior a concentração da pauta de exportações do Peru nos três produtos citados.⁹⁷

As exportações chilenas para o Peru, ao contrário, são mais diversificadas, estruturando-se particularmente em torno de manufaturas, serviços, alimentos e combustíveis processados. Prevalece, portanto, um comércio de caráter intersetorial, com o Peru exportando mais matérias-primas e importando quantidade significativa de produtos e serviços elaborados, o que justificaria de fato a conclusão da existência de um padrão Norte-Sul preponderante nas relações econômicas bilaterais. Agregue-se que mesmo nos reduzidos casos em que existe comércio intrasetorial – como no dos combustíveis, em que ambos os países são

⁹⁵ Em 2008, para um comércio bilateral total de US\$ 3,14 bilhões, o superávit peruano chegou a US\$ 544 milhões. No ano anterior, para US\$ 2,63 bilhões de comércio entre os dois países, o saldo a favor do Peru fora ainda maior, de US\$ 736 milhões. [Idem, *ibidem*].

⁹⁶ Em 2009, com a redução dos fluxos bilaterais para US\$ 1,76 bilhão, o Peru passou a ter um déficit de US\$ 381 milhões. Em 2010, o comércio entre os dois países voltou a subir, atingindo a cifra de US\$ 2,51 bilhões, com um superávit de US\$ 144 milhões para o Peru. Em 2011, chega-se ao recorde histórico de US\$ 3,51 bilhões de comércio bilateral, com o Peru ampliando seu superávit para US\$ 525,9 milhões. [Idem, *ibidem*].

⁹⁷ REINOSO e SOTTA, op. cit, p. 134-5, que trazem dados até 2006 e, para o período posterior, MINISTERIO DE COMERCIO EXTERIOR Y TURISMO DEL PERÚ, op. cit, e BANCO CENTRAL DE CHILE, op. cit. Em 2011, cobre, molibdênio e petróleo cru continuavam a responder por mais da metade (56,8 %) das exportações peruanas ao Chile.

concomitante e reciprocamente exportadores e importadores – também se constata a existência de matriz Norte-Sul, na qual o Peru exporta petróleo cru ao Chile e importa gasolina e óleo *diesel* refinados do país vizinho. Por fim, a menor concentração da pauta chilena pode ser observada quando se comparam os principais produtos exportados, de lado a lado, nos últimos quatro anos. Enquanto no caso peruano os três principais produtos exportados (molibdênio, cobre e petróleo cru) sempre representaram mais de 40% da pauta exportadora para o Chile, no caso chileno os três principais produtos nunca chegaram, em conjunto, a superar 15% da pauta exportadora para o Peru.⁹⁸

É, contudo, no que respeita aos investimentos, terceiro aspecto analisado, onde as assimetrias são mais pronunciadas. Ao final de 2011, o estoque de investimentos chilenos no Peru, da ordem de US\$ 11,1 bilhões, era mais de doze vezes superior ao estoque de investimentos peruano no Chile, estimado em cerca de US\$ 920 milhões. O Chile é o quinto maior investidor no Peru – após Espanha, Reino Unido, EUA e Países Baixos – e o Peru constitui-se no terceiro recipiendário dos investimentos chilenos no exterior – depois de Argentina e Brasil. Os investimentos provenientes do Chile abarcam amplos e variados segmentos da economia peruana e são conspícuas em Lima e nas principais cidades do Peru as filiais de empresas chilenas. A presença chilena, que vem aumentando em anos recentes com novas aquisições, é particularmente importante nos setores energético, de transportes (portuário e aéreo), financeiro, e de serviços (vendas a varejo), e conta ainda com participações relevantes na indústria (processamento de alimentos, química e metal-mecânica), na mineração e no agronegócio.⁹⁹

Os investimentos peruanos no Chile, ao contrário, representam apenas uma diminuta porção (pouco mais de 1%) dos investimentos estrangeiros no país e concentram-se em poucas áreas, como participação em supermercados, setor financeiro, de alimentos e bebidas (restaurantes), indústria têxtil, química e de cimentos.¹⁰⁰

⁹⁸ Idem, *ibidem*. entre 2008 e 2011, cinco produtos (óleo *diesel*, gasolina, bebidas não alcoólicas, papel de imprensa e nitrato de amônia) revezaram os três primeiros lugares da pauta de exportações chilena ao Peru.

⁹⁹ Ver relatórios da Câmara de Comércio de Santiago – CCS, disponíveis em <www.ccs.cl>, e também as estatísticas da Direção-Geral de Relações Econômicas Internacionais do Chile – DIRECON, em <<http://rc.direcon.cl/inversion/1429>>, que trazem interessante quadro setorial. Cabe observar que a Agência peruana de Promoção do Investimento Privado (PROINVERSION) somente considera como investimento estrangeiro os aportes de capital realizados em empresas ou filiais estabelecidas no Peru, o que produz sensível distorção para menor nos dados dessa fonte peruana: contra os US\$ 11.1 bilhões indicados pelas fontes chilenas, PROINVERSION contabiliza no sítio <www.proinversion.gob.pe> apenas US\$ 1,3 bilhão em investimentos chilenos no Peru. Destarte, conquanto os dados peruanos possam ser úteis para situar a posição dos investimentos chilenos *vis-à-vis* de outros países, seguindo a tendência geral da academia e da imprensa, preferimos seguir as fontes chilenas nesta matéria.

¹⁰⁰ O Comitê de Investimentos Estrangeiros (www.inversionextranjera.cl), que só desagrega por país de origem os capitais que ingressam no Chile sob a égide do Decreto-Lei 600, indica que, para um total de US\$ 77,2 bilhões de investimentos recebidos entre 1974 e 2010 ao abrigo do citado diploma legal, havia apenas US\$ 423 milhões provenientes do Peru. Sabe-se, entretanto, da existência de outros investimentos peruanos, na forma de *swap* de ações ou ao abrigo do Capítulo

Haja vista a significativa presença de capitais chilenos na economia peruana, Reinoso e Sotta detalharam essa participação por setor, chegando ao seguinte panorama:

- I. Energia: duas empresas que possuem importante participação de capitais chilenos, ELDENOR e EDEGEL, controlam, respectivamente, 34% do mercado de distribuição e 20% do mercado de geração elétrica do Peru; a empresa PRIMAX, cuja metade do capital pertence à chilena ENAP, detém 30% do mercado peruano de combustíveis;
- II. Portos: no porto de Callao, 75% do volume de cargas e 100% dos serviços de estiva e reboque são controlados por empresas de capitais chilenos; no porto de Matarani, os serviços são também 100% executados por filiais de empresas chilenas; importantes empresas peruanas no setor, como Marcargo, Taylor Perú, Broom Perú e Mar del Sur são controladas, respectivamente, pelas chilenas Agunsa, Taylor Chile, Broom Chile e Empreñar; o conglomerado chileno Compañía Sudamericana de Vapores controla três empresas: Consorcio Naviero Peruano, Aminsá e Tramarsa – esta última responsável, sozinha, por 45% dos serviços de estiva e 22% dos de agência marítima no Peru;
- III. Transporte Aéreo: LAN Chile e sua filial LAN Peru, somadas, detém 74% do tráfego de passageiros e 61% do volume de carga em voos nacionais; as duas companhias controlam ainda 29% do tráfego de passageiros 36% do de carga em voos internacionais procedentes ou com destino no Peru;
- IV. Finanças: CMR (pertencente ao grupo chileno Falabella) possui 23% do mercado de cartões de crédito no Peru, enquanto a financeira Cordillera (do grupo chileno Ripley) e o Banco del Trabajo (também controlado por capitais chilenos) detém, respectivamente, 21 e 12% do mesmo mercado; juntas, as três empresas controlam, portanto, 56% do mercado de cartões de crédito; a figura é ainda maior, 76%, quando se soma todo o crédito de consumo no Peru; no que diz respeito a *leasing*, a empresa America Leasing,

XIV das disposições do Banco Central do Chile. Economistas de ambos países estimam, com base no conhecimento das operações das empresas peruanas no Chile, que o montante dos demais investimentos estaria entre US\$ 450-500 milhões. Ver, entre outros, os artigos *TLC Perú-Chile: no hay igualdad de trato*. La República, Lima, 11/03/2009; *"TLC consolidará relación de desigualdad"*: intelectuales demandaron al gobierno dejar sin efecto acuerdo con Chile. La República, Lima, 12/03/2009; e *Grupo peruano Brescia rebautizará a Lafarge como Cementos Melón*. El Mercurio, Santiago, 26/08/2009.

majoritariamente chilena, detém 85% do mercado peruano nessa modalidade creditícia;

- V. Vendas a Varejo: Falabella e Ripley, filiais das chilenas de mesmo nome, controlam, respectivamente, 42 e 39% do mercado de lojas de departamento no Peru; o grupo chileno Cencosud (por meio do grupo peruano Wong) e a filial peruana da rede Tottus chilena possuem, respectivamente, 61 e 11% do mercado de supermercados no Peru; no segmento farmácias, Inkafarma (pertencente à chilena Salcobrand) detém 14% do mercado e a rede Fasa (filial do grupo chileno do mesmo nome), 11%; por fim, o grupo chileno Altas Cumbres, por intermédio de suas subsidiárias peruanas Alto Luma e Puerto Novo, é dono do *shopping center* Jockey Plaza, o maior do Peru;
- VI. Indústria: no setor de alimentos, o grupo Molitalia (pertencente ao chileno Carozzi) e o Watt's Laive (filial de Watt's Chile) possuem importantes participações no mercado peruano (o primeiro detém 35% no segmento de massas, 35% no de guloseimas, 26% no de chocolate e 9% no de biscoitos, e o segundo 88% no de manteiga, 50% no de embutidos, 25% no de leite, 19% no de iogurtes e 12% no de sucos); no químico, Tricolor-Vencedor (filial de Tricolor Chile) detém 30% do mercado de tintas e resinas, DynoNobel-Samex (da chilena Enaex) 56% do de explosivos para mineração e as empresas Peru Pack e Tech Pack (controladas pela chilena Madeco) possuem conjuntamente 62% do mercado peruano de embalagens plásticas; finalmente, no setor metal-mecânico, a empresa Indeco (também pertencente à Madeco) possui 65% do mercado de cabos de cobre; e
- VIII. Mineração e Agronegócio: a chilena CMLA controla a mineradora peruana Miski Mayo; a Icatom, empresa peruana de derivados de tomate, é controlada pela chilena Iansa; há investimentos chilenos no cultivo de uvas, abacates, aspargos, páprica e alcachofra.¹⁰¹

¹⁰¹ REINOSO e SOTTA, op. cit, p. 197-333. Exceto pelo caso dos supermercados Wong, adquiridos pelo grupo chileno Cencosud em 2007, os dados sobre participações de mercado referem-se ao ano de 2006. Nada indica, porém, que tenha havido uma alteração substancial no quadro apurado pelos autores; ao contrário, o incremento dos investimentos chilenos no Peru desde então faz presumir, antes, que a presença chilena possa ter crescido.

Por fim, os autores constataram também uma crescente tendência, em empresas multinacionais, na utilização do Chile como plataforma de investimentos para o Peru.¹⁰²

Em suma, como se verifica pelos dados acima, a interdependência entre as economias chilena e peruana, consolidada ao longo dos últimos 20 anos, apresenta claras assimetrias a favor do Chile. Nesse contexto, não parecem totalmente desprovidas de razão as críticas que vêm sendo feitas por determinados setores, no Peru, ao modelo de integração entre os dois países, sobretudo à luz das possíveis consequências dessas disparidades – apontadas por significativas correntes doutrinárias – no aumento dos conflitos, quer no âmbito social interno peruano, quer no das relações externas com o Chile. Afinal, no plano das percepções, assimetrias podem redundar em sentimentos de perplexidade, quando não de implícito antagonismo, como bem descreveu o jornalista Hugo Neira no seguinte excerto, ao analisar a compra, em dezembro de 2007, dos tradicionais supermercados peruanos Wong pelo grupo chileno Cencosud:

Y eso es lo que ha estremecido... Que los peruanos y exitosos hasta ayer por la tarde eran los Wong. Y ahora resulta que no. De golpe la gente se hace preguntas. Y esto es la globalización, una desposesión? Y esto es el capitalismo, más empresas chilenas? Seamos claros, pueden haber respuestas razonables a cada una de estas cuestiones. Pero no hablo de lo que saben los expertos. Hablo de emociones. Y en sociología política, son tan reales como el gas de Camisea. Y no sé a qué turbinas del desengaño alimenta la depresión colectiva de que Wong no sea más peruano. O mejor sí sé. A una antichilenidad creciente.¹⁰³

¹⁰² Idem, *ibidem*. Entre outras, as seguintes multinacionais dirigem suas operações no Peru a partir de matrizes regionais no Chile: Unilever, Nestlé, Bursdorf, Packard Bell, JP Morgan, General Electric, TNT, Hewlett-Packard, Hydro Québec, Wachovia, Phelps Dodge, BHP Billiton, Soluziona, Noranda, Telmex, Xerox, Equifax, Biwater PLC, Clorox, Organon, Fluor Corps, Sodexho e Zurich Group.

¹⁰³ *La venta de Wong*. 7.9. Por Hugo Neira. La República, Lima, 25/12/2007.



Capítulo II

Origens da rivalidade: das independências a 1930

“La Guerra del Pacífico es, sin lugar a dudas, el hito más importante de las relaciones entre ambos países, y no puede negarse que es un suceso que redefinió nuestras identidades desde algo tan sencillo como tener una frontera común”.

Cristobal Aljovín de Losada e Eduardo Caviedes Figueroa¹⁰⁴.

“Art. I - Restablécense las relaciones de paz y amistad entre las Repúblicas de Chile y el Perú. Art. II - La República del Perú cede a la República de Chile, perpetua e incondicionalmente, el territorio de la provincia litoral de Tarapacá... Art. III - El territorio de las provincias de Tacna y Arica... continuará poseído por Chile y sujeto a la legislación y autoridades chilenas durante el término de diez años... Expirado este plazo, un plebiscito decidirá, con votación popular, si el territorio de las provincias referidas queda definitivamente del dominio y soberanía de Chile o si continúa siendo parte del territorio peruano”.

“Mientras se perfeccione por la ratificación del Congreso Peruano el Tratado de Paz... la República de Chile queda autorizada para mantener un ejército de ocupación en aquella parte del territorio del Perú que el General en Jefe lo estime necesario”.

Disposições iniciais do Tratado de Paz e Amizade entre o Chile e o Peru (Tratado de Ancón), e artigo I de seu Protocolo Complementar, ambos assinados em 20 de outubro de 1883, após a vitória chilena na Guerra do Pacífico.

Se a ideia de uma rivalidade assente e generalizada entre o Chile e o Peru, neste princípio de século XXI, não encontra sustentação nem na teoria nem nos fatos, em termos históricos essa rivalidade existiu e contribuiu para configurar não apenas as respectivas políticas externas, mas também as percepções recíprocas de ambos os povos. O presente Capítulo propõe-se a examinar os antecedentes que moldaram o panorama do relacionamento chileno-peruano, buscando a origem dos

¹⁰⁴ FIGUEROA, Eduardo Cavieres, e LOSADA, Cristóbal Aljovín de. *Reflexiones para un análisis histórico de Chile-Perú en el siglo XIX y la Guerra del Pacífico*. in FIGUEROA, Eduardo Cavieres, e LOSADA, Cristóbal Aljovín de (org). *Perú-Chile/Chile-Perú: 1820-1920*. Lima, Fondo Editorial UNMSM, 2006, p. 13. O primeiro autor, Doutor em História pela Universidade de Essex, é Professor do Instituto de História da Pontifícia Universidade Católica de Valparaíso, Chile; o segundo, Doutor em História pela Universidade de Chicago, é Professor da Escola de História da Universidade Nacional Maior de San Marcos, Lima.

ressentimentos latentes que afetam, e em parte determinam, o perfil oscilatório das relações entre os dois países. Dadas suas múltiplas e profundas consequências sobre as relações entre o Chile e o Peru, a Guerra do Pacífico (1879-1881) ocupa lugar de primazia entre os acontecimentos a serem examinados.

Em 192 anos de história comum como nações independentes (1821-2012),¹⁰⁵ é possível segmentar a análise das relações chileno-peruanas em duas etapas principais: uma, abarcando o século XIX e as três décadas iniciais do século XX, relaciona-se mais diretamente com a Guerra do Pacífico, e será tratada neste Capítulo; a outra, materializando-se a partir dos anos 1930, quando os efeitos diretos do conflito já não são tão determinantes, muito embora sua carga psicológica continue vigente, será objeto do Capítulo subsequente. O divisor de águas entre ambas é o Tratado de Lima, de 1929, e a demarcação fronteira dele decorrente, ocorrida no ano seguinte.

A nosso juízo, essa segmentação temporal atende à progressiva transformação da lógica de rivalidade, predominante no século XIX e no início do século XX, em outra de colaboração. Como é evidente, a substituição de um padrão de relacionamento por outro não se faz de forma linear, e tampouco ocorre sem sobressaltos nem retrocessos. O mais comum é que ambas perspectivas se entremeiem, fazendo com que fases de antagonismo deem lugar a etapas de cooperação, e vice-versa, ou mesmo que ambas lógicas convivam em determinados períodos, aplicadas a temáticas distintas. Não obstante, é lícito asseverar uma maior preeminência da lógica da rivalidade na primeira etapa, abordada neste Capítulo. A despeito de alguns significativos episódios de cooperação,¹⁰⁶ o período 1821-1930 é dominado pela espiral de competição e desinteligências que culminou na Guerra do Pacífico e na subsequente disputa envolvendo as províncias de Tacna e Arica. Trata-se de época formativa de ambas nacionalidades, na qual é construída, *“por quienes crean los mitos y leyendas, pulen las tradiciones, escriben la historia y, en definitiva, moldean el imaginario de sus pueblos”*, a carga emotiva de percepções contrapostas que perdura até o presente.¹⁰⁷

O tratamento conjunto dessa primeira etapa justifica-se, ademais, pela imbricação existente entre os primeiros antecedentes da rivalidade, a Guerra

¹⁰⁵ O Chile proclamou sua independência em 1810 e é, portanto, a partir da independência peruana, em 1821, que ambos Estados passam a conviver internacionalmente.

¹⁰⁶ Sem dúvida o mais importante foi a aliança chileno-peruana contra a Espanha – a que se somariam Equador e Bolívia – na chamada Guerra da Quádrupla Aliança (1864-1866), referida adiante.

¹⁰⁷ ELIZONDO (2004), op. cit., p. 25.

do Pacífico e o *differeudum* envolvendo Tacna e Arica. Como assinalado, há duas intervenções militares do Chile no Peru na primeira metade do século XIX: a expedição de San Martín, organizada em Santiago, que redundaria, em 1821, na independência peruana, e que paradoxalmente provocou ressentimentos na elite dominante em Lima; e a expedição chefiada pelo então General, e depois Presidente, Manuel Bulnes, que, em 1839, poria fim à Confederação Peruano-Boliviana. Se alguns autores preferem enxergar nesses, ou mesmo em episódios anteriores,¹⁰⁸ manifestações remotas de antagonismo, todos estão de acordo em que a Guerra do Pacífico, pelo trauma infligido ao Peru (derrota e ocupação militar, perda das províncias de Tarapacá e Arica), representou o paroxismo da rivalidade que por longo tempo governou o relacionamento bilateral. Na visão de um destacado diplomata peruano, a Guerra do Pacífico marca uma ruptura histórica no Peru: “*la nación que surgió después de la paz de Ancón ya no era ni volvería a ser la nación que existió hasta antes de 1879*”.¹⁰⁹

Cabe observar, ainda, que pelo menos um dos citados antecedentes bélicos – a guerra entre o Chile e a Confederação Peruano-Boliviana – prenuncia, de alguma maneira, a Guerra do Pacífico, eis que ambos os conflitos se inserem na estratégia seguida pelo Chile, ao longo do século XIX, no sentido de evitar a consolidação de uma aliança entre o Peru e a Bolívia. Pode-se visualizar, destarte, do ponto de vista da política externa chilena, um *continuum* entre as desavenças com a Confederação Peruano-Boliviana, as disputas territoriais subsequentes com a Bolívia e a Guerra do Pacífico. Do mesmo modo, olhando à frente, como corolário direto da Guerra do Pacífico, forja-se o que a historiografia peruana alcunhou de questão das *provincias cautivas*, na medida em que o Tratado de Paz de Ancón (1883) previu um plebiscito, nunca realizado, para definir a posse dos territórios de Tacna e Arica. Essas duas províncias permaneceram, então, sob ocupação chilena por quase 50 anos, no período que pode ser considerado – se não em termos militares, ao menos no plano político – como o mais hostil na história do relacionamento bilateral, levando a sucessivos rompimentos de relações diplomáticas e à suspensão dos vínculos consulares.

Tal situação só seria revertida com as negociações e a assinatura do Tratado de Lima de 1929 e de seu Protocolo Complementar, instrumentos que, além de definirem a fronteira terrestre entre o Chile (que reteve Arica)

¹⁰⁸ VILLALOBOS, op. cit, p 263, sustenta que a animosidade peruana em relação ao Chile adviria do final do período colonial e estaria relacionada à certa inveja ou ressentimento pelo desenvolvimento econômico da antiga província (o Chile) ter superado, já então, o da capital do Vice-Reino (o Peru).

¹⁰⁹ BÁKULA, Juan Miguel. *Perú: entre la realidad y la utopía. 180 años de política exterior*. Lima, Fondo de Cultura Económica - Academia Diplomática del Perú, 2002, tomo I, nota preliminar, p. XXXV.

e o Peru (que recuperou Tacna), estabeleceram a cláusula de consulta mútua que ligaria ambos os países, de maneira permanente, à questão da mediterraneidade boliviana. Não é à toa, portanto, como indicado no Capítulo precedente, que a maior parte da doutrina considera encerrada a rivalidade chileno-peruana – notadamente em sua modalidade mais rígida de *enduring rivalry* – apenas ao final da década de 1920, isto é, tomando como ponto de referência justamente a assinatura do Tratado de 1929. Assim, ao final do período, vislumbra-se já a abertura de espaços de cooperação durante o processo que levou à negociação desse tratado, espaços estes que seriam aproveitados, de maneira mais ampla, na fase seguinte.

Na parte final do Capítulo, procurar-se-á analisar a correlação entre o relacionamento chileno-peruano e a posição brasileira *vis-à-vis* ambos os países nesta fase. Caberá, entre outros aspectos, salientar a postura de neutralidade assumida pelo Brasil durante a Guerra do Pacífico e aludir a momentos-chave, anteriores e posteriores ao conflito: estabelecimento de relações diplomáticas e negociações de acordos; informação ao Chile sobre o Tratado Secreto entre o Peru e a Bolívia; rompimento de relações com o Peru em 1867; negociações fronteiriças com o Peru, em duas etapas (em 1851, na parte correspondente ao limite pelo Rio Javari e linha Tabatinga-Apapóris e, em 1909, no trecho restante da fronteira, com a incorporação do Acre); política de “cordial inteligência” com o Chile, prolongada no contexto das negociações do Pacto ABC. Em grandes linhas, o período foi marcado por relações corretas, porém distantes: o Brasil permaneceria “de costas” para os vizinhos do Pacífico e o comércio seria pouco expressivo. Importa salientar – como adverte Luís Cláudio Villafañe Gomes Santos, em observação relativa ao Império, mas que continuaria válida para a República Velha – que as atenções prioritárias do Brasil, no plano regional, estavam voltadas para a Bacia do Prata, constituindo a política externa para as Repúblicas do Pacífico um reflexo dessa orientação geral.¹¹⁰

2.1. Primeiras manifestações da rivalidade

“El Estado de Chile y el del Perú se unen, ligan y confederan en paz y guerra para sostener con su influjo y fuerzas marítimas y terrestres, en cuanto lo permitan

¹¹⁰ GOMES SANTOS, Luís Claudio Villafañe. *O Império e as Repúblicas do Pacífico: as relações do Brasil com Chile, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia (1822-1889)*. Curitiba, Editora da UFPR, 2003, p. 163.

las circunstancias, su independencia de la Nación Española y de cualquiera otra dominación extranjera, y asegurar después de reconocida aquella, su mutua prosperidad, la mejor armonía y buena inteligencia así entre sus pueblos, súbditos y ciudadanos, como con las demás potencias con quienes deben entrar en relaciones.”

Artigo I do Tratado de Amizade, Liga e Confederação, de 23 de dezembro de 1822 entre o Chile e o Peru.

As independências do Chile e do Peru inserem-se no movimento continental de emancipação que afetou os domínios americanos da Coroa hispânica no quartel inicial do século XIX, em consequência da crise ocasionada pela invasão napoleônica da Península Ibérica. O cativeiro de Fernando VII levou à convocação das Cortes de Cádiz e à formação de juntas de governo em diferentes regiões da metrópole, processo que se repetiu nas colônias, com a instalação, em 1809 e 1810, das Juntas de Quito, La Paz, Caracas, Buenos Aires, Bogotá e Santiago, deflagrando as lutas de independência. É certo, porém, que esses acontecimentos serviram para catalisar o descontentamento preexistente nas elites locais, cuja origem estaria nas *reformas borbónicas* da segunda metade do século XVIII.¹¹¹

Aspecto que merece ser referido é o de que os próceres das independências do Chile e do Peru (Bernardo O’Higgins, José de San Martín, Simón Bolívar e Antonio José de Sucre) também atuaram em prol das emancipações de outros países sul-americanos. Essa ação concertada dos líderes revolucionários, em momento em que ainda não estavam perfeitamente definidas as futuras nacionalidades, tem levado vários autores a interpretar o processo de independência das colônias hispano-americanas na América do Sul como uma guerra civil, de âmbito continental.¹¹² San Martín e O’Higgins tinham consciência de que as independências de Chile e das Províncias Unidas do Rio da Prata (Argentina) corriam risco enquanto não fosse assegurada a emancipação do Peru, onde se concentrava a resistência realista. Daí ter o recém-constituído Governo chileno idealizado e levado a cabo a Expedição

¹¹¹ Sobre o movimento *juntista*, vale notar sua ausência tanto no Peru quanto no México, sedes dos primeiros Vice-Reinos e bastiões do domínio espanhol nas Américas. Sobre as *reformas borbónicas*, a tentativa metropolitana de impor maior controle sobre as colônias teria desagradado as aristocracias locais sobretudo em função do aumento da carga fiscal e da política de exclusão dos *criollos* dos principais cargos públicos coloniais. Ao mesmo tempo, as reformas teriam propiciado a conformação de algumas das condições objetivas para os movimentos de independência, como a criação e treinamento de exércitos locais e a reorganização do espaço colonial com a instituição de novos Vice-Reinos e Capitânias, entre estas a do Chile, em 1778. Cf. GUERRERO, Cristian e O’PHÉLAN, Scarlett. *De las reformas borbónicas a la formación del Estado en Perú y Chile*. in FIGUEROA, Eduardo Cavieres, e LOSADA, Cristóbal Aljovín de (org.). *Perú-Chile/Chile-Perú: 1820-1920*. Lima, Fondo Editorial UNMSM, 2006, p. 39-96.

¹¹² FIGUEROA e LOSADA, op. cit, p.18.

Libertadora do Peru (1820-1821), tratada nas páginas a seguir, e, para apoiá-la, formado a primeira Esquadra Nacional, fator que garantiria ao Chile, desde cedo, uma hegemonia naval no Pacífico Sul.

Mas o importante a reter é que existe uma relação direta entre a independência chilena, iniciada em 1810, mas assegurada apenas em 1817-1818, com as vitórias do Exército Libertador de San Martín em Chacabuco e Maipo, e a independência peruana, proclamada em 1821 por San Martín e confirmada em 1824 com as derrotas impostas por Bolívar e Sucre, em Junín e Ayacucho, às tropas do último Vice-Rei peruano, José de la Serna. A ação libertária de San Martín no Peru, apoiada e financiada pelo Governo de O'Higgins no Chile, determinou uma estreita vinculação dos dois Estados desde o seu nascimento, mantendo, aliás, o que fora o padrão de relacionamento entre chilenos e peruanos no período colonial.

Não é de estranhar, portanto, tenha havido um rápido reconhecimento recíproco de independência e não tardassem os dois países a entabular o primeiro acordo de cooperação, o Tratado de Amizade, Liga e Confederação, de 23 de dezembro de 1822, cujo art. I está reproduzido ao início da seção.¹¹³ A relevância desse primeiro acordo bilateral – cujo art. V propugnava que *“los peruanos serán tenidos en Chile por chilenos, y éstos en el Perú por peruanos”* – reside na visão que buscava inspirar para as relações entre Lima e Santiago, fundamentada na percepção de O'Higgins de que *“lo más próspero que sea el Perú, tanto más lo será Chile”*.¹¹⁴

Essa harmonia inicial acoplava-se à visão confederativa dos próceres da independência hispano-americana e vinculava-se, no interior dos dois países, aos setores liberais, mais propensos a regimes descentralizados de tipo federalista. No Chile, os liberais governariam pouco tempo, em período ainda marcado pelos últimos esforços de consolidação da independência – a ilha de Chiloé permaneceu em poder de forças realistas até 1826 – e por grande instabilidade política: aprovam-se duas Constituições (1823 e 1828), há tentativa de implantação do federalismo, seguindo-se uma guerra civil. Após o triunfo conservador na batalha de Lircay (1830) tem início a sucessão de governos aristocráticos nos quais a política de entendimento com Lima, defendida por O'Higgins e mantida até então pelos liberais, seria substituída. No Peru, o pós-

¹¹³ O Governo peruano reconheceu a independência do Chile pela Ata de 11 de maio de 1822, assinada pelo Marquês de Torre Tagle, Chefe do Conselho de Governo, e por Bernardo Monteagudo, Ministro de Relações Exteriores; o Governo chileno reciprocara o ato meses depois, reconhecendo o Estado peruano pela ata de 13 de outubro de 1822, firmada pelo Diretor Supremo, Bernardo O'Higgins. [Cf. BÁKULA, op. cit, p. 71-2].

¹¹⁴ Carta de Bernardo O'Higgins ao Presidente Joaquín Prieto, 04 de julho de 1836, apud ELIZONDO (2004), op. cit, p. 260, que sugere seja reabilitada *“la visión de unidad chileno-peruana del Prócer”*.

-independência é ainda mais instável e a anarquia *caudillista*, que esteve a ponto de ameaçar a integridade territorial peruana, prolonga-se de 1821 até 1845, em período “*repleto de diversas elecciones, anulaciones, conjuras, conspiraciones, golpes y rebeliones*”, no qual o país “*experimentó no menos de veintecuatro cambios de gobierno – en promedio uno por año..., y la Constitución fue reescrita un total de seis veces*”.¹¹⁵

Nessas circunstâncias, poucas foram as possibilidades de implementar o Tratado de 1822 e o instrumento não teria maior aplicação prática, inclusive por permanecer secreto até 1832.¹¹⁶ Em realidade, cabe observar que o marco de colaboração ali vislumbrado pressupunha, em grande medida, a manutenção dos laços econômicos existentes até o final do período colonial, que atendiam mormente aos interesses da poderosa aristocracia limenha, vinculada ao Tribunal do Consulado, detentora do monopólio do comércio do trigo proveniente do Chile.¹¹⁷ Ao romper esses laços, o processo de independência não somente provocou forte descontentamento em setores da elite peruana, que se manteriam fiéis à monarquia espanhola até os últimos instantes da luta, senão que acabou por levar Chile e Peru a perfilarem-se gradualmente em lados opostos na disputa pela hegemonia comercial e portuária no Pacífico Sul, naquela que constituirá uma das determinantes da interação entre as respectivas políticas externas ao longo do século XIX.

A Expedição Libertadora do Peru

Por interligados que estejam, os processos de independência de Chile e Peru obedeceram a lógicas distintas em função do tipo de sociedade colonial preexistente e da importância estratégica de cada um dos territórios para a metrópole hispânica.

De um lado, no caso chileno, está um processo conquistado de “independência na periferia” do império colonial espanhol, impulsionado por uma aristocracia relativamente homogênea, o que conferiria ao país

¹¹⁵ KLARÉN, op. cit, p. 178. O autor agrega que em 1844 – pouco antes de que o governo de Ramón Castilla inaugurasse uma fase de estabilidade – chegaram a existir, ao mesmo tempo, quatro caudilhos autoproclamados Presidentes do Peru, em diferentes partes do país.

¹¹⁶ Isto porque sua finalidade precípua era constituir uma aliança contra a ameaça restauradora espanhola. Cf. BÁKULA, op. cit, p. 285, que também vê em O'Higgins – que nasceu no Chile e morreu exilado no Peru – “*una percepción de entendimiento*” entre os dois países. [idem, p. 278].

¹¹⁷ Como descreve KLARÉN, op. cit, p. 162, no centro da elite colonial peruana estavam “*los comerciantes-acreedores de Lima, que ocupaban una posición de mando en la economía virreinal en virtud de su ubicación en la encrucijada del poder comercial, financiero y político...; dominaban, a su vez, el Tribunal del Consulado, una poderosa corporación mercantil que mantenía estrechas conexiones con el aparato político y las instituciones del real gobierno*”.

maior coesão social e estabilidade do que seus vizinhos.¹¹⁸ Comentando essas características e o papel que tiveram em alimentar, desde muito cedo, sentimentos de excepcionalidade em relação ao entorno geográfico, Joaquín Fernando indica que, até os anos 1830, no contexto ibero-americano, o Chile era um *país ignoto*, um *don Nadie*, mas que, desde então, e até o final do século, chegaria a ser uma potência regional. Nessa ascensão, muito teria contribuído o desenvolvimento de uma crescente institucionalidade, que criou marcada diferença com os países do entorno, à exceção do Brasil. Ainda que o sistema escondesse um domínio oligárquico, no qual a aristocracia disciplinou as novas instituições em seu proveito e em detrimento “*de la masa campesina... carente de educación y con rasgos étnicos que denunciaban un mestisaje más fuerte*”, o país havia encontrado um equilíbrio “*que mostró incluso capacidad de adaptarse hasta la guerra civil de 1891 y daría origen a la imagen exagerada pero no del todo falsa acerca de lo que se podría llamar excepcionalismo chileno*”.¹¹⁹

Do outro lado, no peruano, tem lugar uma “independência concedida” de fora e aceita a *regañadientes* por uma elite que estava no centro do poder espanhol na América do Sul e constituía o estamento superior de uma sociedade altamente estratificada, hierárquica e desigual, na qual “*los gobernantes... eran siempre seleccionados entre la élite masculina blanca de ascendencia hispana, la que a su vez detentaba la mayor parte de los beneficios de dicho ordenamiento*”. Tratava-se de uma ordem patriarcal e paternalista onde “*las clases dominantes estaban a cargo de proteger a la inmensa mayoría de la población (indios, mestizos y mujeres), a la que en esencia consideraban incapaces de encargarse de sí mismos*”.¹²⁰ Ademais, diferentemente do Chile, o Peru caracterizava-se pela existência de acentuados regionalismos, decorrência da fragmentação da própria aristocracia *criolla*, o que redundaria na ‘feudalização’ política do país.¹²¹

Conquanto o fenômeno fosse generalizado, Peter Klarén identifica, nos primeiros anos de independência, dois polos principais de fragmentação que “*durante más de una generación... lucharon fuertemente por el control del Estado, contribuyendo, en el transcurso de ello, a su falta de unidad y a su debilidad*”.¹²² O primeiro estava constituído por Lima e a Costa Norte, região onde prevalecia um sistema de grandes propriedades exportadoras cujos interesses comerciais,

¹¹⁸ O'PHELAN e GUERRERO, op. cit, p. 63.

¹¹⁹ FERNANDOIS, Joaquín, *Mundo y Fin de Mundo: Chile en la política mundial, 1900-2004*. Santiago, Universidad Católica, 2005, p.27-9.

¹²⁰ KLARÉN, op. cit, p. 160 e 175.

¹²¹ COTLER, op. cit, p. 58-9, argumenta que essa feudalização deveu-se à incapacidade dos grupos oligárquicos locais de integrarem-se politicamente e, em consequência, “de integrar a população dominada, faltando assim a possibilidade da construção efetiva de um Estado e de uma Nação”.

¹²² KLARÉN, op. cit, p. 183.

controlados pela Capital, estavam desde os tempos coloniais associados ao Chile (exportação de açúcar, algodão e outros produtos tropicais em troca de trigo, sebos e charque chilenos, e controle sobre a cadeia de moagem e distribuição da farinha de trigo). A esta região ligavam-se a Serra Central, onde dominava a pequena agricultura e a mineração vinculada à exploração de prata em Cerro de Pasco,¹²³ e a Amazônia peruana, então em incipiente colonização. O segundo polo, centrado em Arequipa, compreendia a Costa Sul e boa parte do Trapézio Andino,¹²⁴ zonas onde preponderavam pequenas e médias propriedades e cuja produção e comércio estavam orientados ao abastecimento do Alto Peru (Bolívia). Não por acaso, esse segundo núcleo de poder formaria, anos mais tarde, o chamado Estado Sur-Peruano, durante a efêmera Confederação Peruano-Boliviana.

Essas significativas diferenças ajudam a explicar o crescente distanciamento chileno-peruano pós-independência e o gradual predomínio de uma lógica de competição e rivalidade, cujas primeiras manifestações não tardariam a aparecer. Para muitos autores, inclusive, a dubiedade com que a Expedição Libertadora do Peru é recebida pela aristocracia limenha constituiria já uma primeira expressão de antagonismo. Como destaca Sergio Villalobos, a organização da Expedição, liderada por San Martín, implicara consideráveis sacrifícios financeiros para o Chile:

Los años 1818 y 1819 transcurrieron forjando planes y formando la Expedición Libertadora del Perú, que al fin el 20 de agosto de 1820 pudo alzar velas y esperanzas. El ejército estaba compuesto por cerca de 5000 hombres, chilenos en sus tres cuartas partes, y la Escuadra por 2000 de todas las nacionalidades. Esta última estaba constituida por un navío de línea, 2 fragatas, una corbeta, 3 bergantines y 11 lanchas cañoneras, que convocaban a 14 transportes... En cada palo de mesana ondeaba el tricolor chileno. La preparación de la Expedición había costado más de 600.000 pesos, cuando el presupuesto de la nación bordeaba 1.500.000 pesos... El país quedaba esquilado y ésa sería una de las causas de la caída posterior de O'Higgins.¹²⁵

Desde seu desembarque em Paracas, em setembro de 1820, a Expedição Libertadora foi vista com certa indiferença pelos futuros peruanos, *“salvo por un grupo reducido pero selecto que lo anhelaba, mientras eran más los que*

¹²³ Ao final do período colonial, as minas de Pasco vinham ganhando importância e gradativamente substituindo a decadente exploração em Potosí. Cerro de Pasco, que atingiu o auge de sua produção entre 1839 e 1843, forneceria a quase totalidade do metal circulante nos primeiros anos do pós-independência peruano.

¹²⁴ O Trapézio Andino, região do altiplano peruano frequentemente associada a níveis de pobreza extremos, engloba as províncias de Apurímac, Ayacucho, Cusco, Huancavelica e Puno.

¹²⁵ VILLALOBOS, op. cit., p. 18.

no lo deseaban".¹²⁶ Com a chegada da Expedição, algumas cidades do interior proclamaram sua independência, mas a falta de apoio na Capital provocou um impasse. San Martín esperava que a presença de seu exército atraísse a população limenha à causa da emancipação e ao mesmo tempo mostrasse às autoridades realistas o inútil que seria toda resistência militar. Isto porém não ocorreu, obrigando-o a entabular negociações com o Vice-Rei, nas quais chegou-se a aventar uma possível solução monárquica para o Peru.¹²⁷

Mesmo após entrar em Lima – ante a retirada das forças realistas – e proclamar a independência, em 28 de julho de 1821, San Martín continuaria a enfrentar hostilidades e resistências que o levariam, quatorze meses depois, a renunciar ao título de Protetor e a deixar o Peru. A anarquia política, os persistentes contatos entre os *fidelistas* limenhos e as forças realistas estacionadas na Serra Central e o clima de intrigas e conspirações na Capital peruana – além do debilitamento da saúde do prócer – são apontados como os fatores principais dessa decisão. As tropas chilenas, contudo, permaneceram em território peruano e foram incorporadas às forças de Bolívar, a quem San Martín entregou – na histórica reunião entre os dois Libertadores, em julho de 1822, em Guayaquil – a tarefa de concluir o processo de libertação do Peru. Cabe notar que o período que medeia a partida de San Martín e a chegada de Bolívar, entre setembro de 1822 e setembro de 1823, é paradigmático da dubiedade da aristocracia peruana em relação ao processo revolucionário. Não apenas Lima volta a cair em mãos realistas em 1823, senão que convivem dois governos simultâneos, o de Riva Agüero e o de Torre Tagle, um pró-realista e o outro pró-independência.¹²⁸

Discorrendo sobre a contribuição chilena ao processo de emancipação peruana, Villalobos alega não ser absurdo presumir que, sem a Expedição Libertadora, a independência teria demorado mais em chegar. E não deixa de adir que, uma vez proclamada esta e a despeito das adesões que concitou, não desapareceria a animosidade contra o Chile: *"en lugar de gratitud, aparecía un resentimiento nebuloso ... un resquemor difícil de comprender a la luz de la razón, que se expresa cuando la presencia de las tropas chilenas aún era importante para detener la amenaza realista"*.¹²⁹ Outros historiadores encaram essa aversão no quadro mais amplo da ocupação do território do Peru por

¹²⁶ BÁKULA, op. cit, p. 3.

¹²⁷ KLARÉN, op. cit, p.170. Sobre a dualidade inicial entre monarquia constitucional e república no Peru, alega BÁKULA, op. cit, p. 5, que *"el proyecto de entronizar un príncipe fue algo más que una vaga idea, por cuanto era una fórmula inteligente de 'modernizar' la monarquía española, de hacerla eficiente y, por lo mismo, más poderosa, al extender el ámbito político de la metrópoli"*.

¹²⁸ Sintomaticamente, tanto Riva Agüero quanto Torre Tagle, ambos aristocratas *criollos* que aderiram no princípio à causa da independência, passaram depois, em diferentes momentos, ao bando realista e acabariam proscritos: o primeiro exilado no Chile e o segundo morto no Forte de San Felipe, em Callao, último reduto da resistência espanhola no Peru, que só cairia em 1826.

¹²⁹ VILLALOBOS, op. cit, p. 22.

forças estrangeiras (não apenas chilenas de San Martín, mas também grã-colombianas de Bolívar), identificando-a com as origens da nacionalidade peruana, que começava a afirmar-se também frente aos demais hispano-americanos: “*la ocupación ... forjará uma identidad diferenciada frente al ‘otro’; y, este ‘otro’, ya no será exclusivamente el peninsular o el europeo*”.¹³⁰

Seja como for, está claro que para a aristocracia *criolla* e também para os numerosos espanhóis que residiam na Capital do Vice-Reino – e pronto teriam de emigrar¹³¹ – a chegada da Expedição Libertadora representou o início da derrocada do mundo em que viviam. Implicou, em paralelo, em virtude da vitória da Esquadra Nacional chilena – comandada pelo Almirante inglês Lord Cochrane – sobre a frota realista, a súbita perda da supremacia naval e comercial no Pacífico Sul, o que traria consequências devastadoras para a economia do novo Estado peruano.¹³² Este colapso abriu caminho para a decadência da posição dominante de Callao e a ascensão de Valparaíso, que se converteria, paulatinamente, no porto de entrada preferido da costa oeste sul-americana para os bens manufaturados europeus, transportados através do Estreito de Magalhães.¹³³ Nesse contexto, se ainda é possível vislumbrar, na década de 1820, a coexistência de impulsos de aproximação (Tratado de Amizade de 1822) e de afastamento (ambiguidade frente à Expedição Libertadora), o decênio seguinte seria caracterizado pela competição e pelo confronto, processo que culminaria na guerra entre o Chile e a Confederação Peruano-Boliviana, entre 1836 e 1839, segunda incursão de tropas chilenas em território peruano

O Chile e a Confederação Peruano-Boliviana

Desde a primeira metade da década de 1830 vinham-se ampliando os contenciosos bilaterais. O Peru reconheceu mas não ressarcira os gastos chilenos incorridos na luta de independência e recebia com desgosto as petições que solicitavam o reembolso dos custos da Expedição Libertadora.

¹³⁰ O'PHELAN e GUERRERO, op. cit, p. 49.

¹³¹ Em 1820, quando o exército de San Martín desembarcou em Paracas, cerca de 10 mil espanhóis residiam em Lima; dois anos mais tarde, não chegavam a 600. [Idem, p.57-8, nota de rodapé]. A população total da cidade bordeava então 60 mil habitantes e o êxodo espanhol far-se-ia sentir durante mais de uma década: em 1834, ainda com menos de 55 mil habitantes, Lima só recuperara parte dessa regressão. [BÁKULA, op. cit, p. 16-7].

¹³² KLARÉN, op. cit, p. 171, frisa que: “*irónicamente, toda la flota [peruana] estaba conformada por la marina mercante que los navieros habían entregado al Virrey para la defensa de Lima y Callao, pero que ahora habían sido capturados por los chilenos. La pérdida de estas naves fue otro duro golpe para los comerciantes limeños*”.

¹³³ Vale lembrar que a rota preferida pelo monopólio espanhol para as colônias do Pacífico implicava o traslado das mercadorias, por terra, pelo istmo panamenho e utilizava Lima como principal porto receptor. O novo itinerário dos fluxos comerciais europeus pela costa austral da América do Sul, que viria favorecer sobretudo a Valparaíso, deveu-se à abertura do comércio das colônias espanholas a navios de outras bandeiras – em particular do Reino Unido, França e EUA – assim como ao surgimento das embarcações a vapor – capazes de vencer facilmente as correntes do Estreito de Magalhães, evitando o contorno do perigoso Cabo de Hornos.

A partir de 1832 inicia-se uma escalada tarifária entre os dois países: em represália ao recém-instituído imposto peruano sobre o trigo chileno, Santiago duplicou as tarifas sobre o açúcar peruano; Lima, a seu turno, responderia impondo um gravame sobre as mercadorias que houvessem sido armazenadas nos entrepostos fiscais francos de Valparaíso antes de chegar ao Peru.

Como pano de fundo desses irritantes, cabe recordar que em 1830 tem início no Chile a *era portaleana*, período em que a administração foi dominada pelos conservadores, instituindo-se um governo hierarquizado, de forma republicana e prática autoritária. Esta visão firmou-se com a Constituição de 1833, cujo caráter centralizador e concentrador de poder no Chefe de Estado prolongaria o governo oligárquico, moldando a institucionalidade do país até a Revolução de 1891. Em política externa, o primeiro governo conservador, de José Joaquín Prieto (no qual Diego Portales era eminência parda)¹³⁴ estabeleceu as diretrizes para as décadas vindouras, fundamentadas no “equilíbrio de poder” e na manutenção do *status quo* sub-regional, já então favorável ao Chile. Analisando as relações dos países do Pacífico sul-americano, Robert Burr acentua a perspectiva do equilíbrio de poder para apresentar o Chile como um Estado cuja atuação visava à manutenção de sua hegemonia naval e portuária dentro da sub-região.¹³⁵ É sintomático que o lema nacional chileno *por la razón o por la fuerza*, tenha sido adotado em 1834, e passaria, dali em diante, a orientar a ação exterior.

No Peru, pelo contrário, a década de 1830 seria ainda marcada pelo quadro de disputas internas e de polarização regional do *caudillismo*, o que favoreceu a ação do Marechal Andrés de Santa Cruz, Presidente da Bolívia, em formar a Confederação Peruano-Boliviana.¹³⁶ Instituída em 1836, a Confederação atendia aos planos estratégicos, mas também personalistas, de Santa Cruz, visando a reunificar o Baixo e o Alto Peru – regiões que haviam constituído uma unidade no período colonial antes das *reformas borbónicas* – e estava em consonância com a visão dos Libertadores de evitar a fragmentação da América hispânica. Sua criação representava também uma solução à questão do porto de escoamento para a Bolívia, tema que já vinha preocupando as autoridades bolivianas.¹³⁷

¹³⁴ Vide nota 48.

¹³⁵ BURR, Robert N. *By Reason or Force: Chile and the balancing of power in South America, 1830-1905*. University of California Press-Cambridge University Press, 1967, p. 27-8 e 59-60.

¹³⁶ A Confederação existiu entre 1836 e 1839, tinha Tacna como capital e reunia três “Repúblicas”: a Bolívia, com capital em Sucre, o Estado Sur-Peruano, com capital em Arequipa, e o Estado Nor-Peruano, com capital em Lima, cada qual conservando os respectivos poderes executivo, legislativo e judiciário. A Confederação, cujos atos constitutivos estão disponíveis em <www.congreso.gob.pe/ntley/ConstitucionP.htm>, era governada por um Protetor (o único acabaria sendo o próprio Santa Cruz), possuía um Congresso geral bicameral (com um terço de representantes para cada estado confederado, em ambas as casas) e um Poder Judicial Geral.

¹³⁷ A Bolívia possuía então litoral, mas seu único porto, Cobija, era distante e mal conectado à região mais dinâmica do altiplano, daí o interesse boliviano em contar com uma saída marítima por Arica. Entre 1826 e 1830 a Bolívia tentara, em vão, uma troca de territórios junto ao Peru com o objetivo de obter a cessão de Arica e Tarapacá. Com a unificação

A Confederação, no entanto, rompia com o equilíbrio defendido pelo Chile e poderia, uma vez consolidada, vir a reverter sua supremacia no Pacífico. Diego Portales acreditava, inclusive, que a união peruano-boliviana punha em risco a própria existência do Chile como nação independente. A hipótese não era totalmente descabida, eis que Santa Cruz, que se valera de querelas internas peruanas para consumir seu projeto confederativo, vinha também alentando conspirações e intrigas em Santiago. Em 1835, o Presidente boliviano acreditara como “agente de negócios” no Chile a Juan Manuel de la Cruz Méndez, que se notabilizaria mais por suas ligações com a oposição chilena e pela intermediação do envio de armas a partidários de Santa Cruz no Peru, do que propriamente por seu trabalho diplomático (acabaria expulso do país no ano seguinte). Já no comando da Confederação, Santa Cruz apoiou veladamente ao ex-Presidente liberal chileno Ramón Freire, exilado em Lima, em sua tentativa – ao amparo de dois navios da frota peruana – de apoderar-se da ilha de Chiloé com o intuito de iniciar um levantamento contra o governo Prieto. Villalobos narra em detalhes esses episódios para justificar a ação de Portales que, em represália, ordenou que navios chilenos comandados por Victorino Garrido se dirigissem a Callao a fim de atacar de surpresa a esquadra da Confederação, destruindo alguns barcos e apresando outros.¹³⁸ A guerra era inevitável e acabaria sendo declarada pelo Chile em dezembro de 1836: em mensagem ao Congresso, o Presidente Joaquín Prieto assinalava, entre os objetivos da ação bélica, a necessidade da manutenção do equilíbrio político entre as Repúblicas do Sul.¹³⁹

Ainda quando não haja consenso entre os historiadores a respeito das intenções de Santa Cruz de anexar o Chile à Confederação, o fato é que os antecedentes aqui mencionados transcorriam no contexto da política chilena de defesa e afirmação de seus interesses no Pacífico Sul. A esta, contrapunha-se postura peruana (e depois confederada) tendente a recuperar a supremacia comercial desfrutada por Lima no período colonial, fonte do protecionismo que originara, anos antes, a “guerra tarifária” com Santiago, a prenunciar o próprio conflito bélico¹⁴⁰. Essa

peruano-boliviana pela Confederação resolvia-se o problema e o altiplano voltaria, como nos tempos coloniais, a poder escoar livremente sua produção através do território sur-peruano.

¹³⁸ VILLALOBOS, op. cit., p. 33-40. Esse autor avalia, porém, que a Confederação era uma ‘ficção’ fadada ao colapso e que “*el gran error de Portales fue lanzar una guerra contra una entidad que se desmoronaría más temprano que tarde*”. [Idem, p. 29].

¹³⁹ BURR, op.cit., p. 41.

¹⁴⁰ Atestando a conexão entre as disputas políticas e as comerciais, cabe frisar que os dois países resolveram, por curto espaço de tempo, seu contencioso tarifário, por meio do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação de 1835, no qual se concediam preferências recíprocas. Esse tratado, no entanto, acabou gerando fricções adicionais, porquanto o Governo chileno optou por negociá-lo com representante do General Felipe Salaverry, que acabara de derrocar o General Luis Orbegoso do poder no Peru. Ao aliar-se este último com Santa Cruz e recuperar a presidência, em 1836 (num Peru já então

contraposição de interesses aparece claramente na correspondência de Diego Portales, às vésperas de iniciar-se a guerra:

La posición de Chile frente a la Confederación Perú-Boliviana es insostenible. No puede ser tolerada ni por el pueblo ni por el gobierno, porque ello equivaldría a su suicidio. No podemos mirar sin inquietud y la mayor alarma la existencia de dos pueblos confederados, y que, a la larga, por la comunidad de origen, lengua, hábitos, religión, ideas y costumbres formarán, como es natural, un sólo núcleo. Unidos serán siempre más que Chile en todo orden de cuestiones y circunstancias... La Confederación debe desaparecer para siempre jamás del escenario de América. Por su extensión geográfica; por su mayor población; por las riquezas conjuntas del Perú y Bolivia, apenas explotadas ahora; por el dominio que la nueva organización tratará de ejercer en el Pacífico, arrebatándonoslo; ... por todas estas razones, la Confederación ahogaría Chile antes de muy poco... Las fuerzas navales deben operar antes que las militares, dando golpes decisivos. Debemos dominar para siempre el Pacífico; ésta debe ser su máxima ahora y ojalá fuera la de Chile para siempre.¹⁴¹

A guerra do Chile com a Confederação Peruano-Boliviana duraria três anos, exigindo duas campanhas de parte do Chile. A primeira ocorreu na região de Arequipa, onde, depois de tomarem a cidade, comandados por Blanco Encalada, os chilenos fariam frente às tropas de Santa Cruz em Paucartapa (1837). A vantagem numérica do exército confederado levou à capitulação de Encalada e a assinatura de um acordo pelo qual Santa Cruz permitia o reembarque das forças chilenas e, em troca, o Chile reconhecia a existência da Confederação e obrigava-se a devolver as naves capturadas por Garrido no ataque à esquadra peruana. Não obstante, o Congresso chileno recusou-se a ratificar o acordo, o que conduziria a uma segunda investida, mais bem preparada e equipada, que ficaria conhecida como a Expedição Restauradora do Peru. Nesta, foram embarcados 5400 homens sob o comando do General Manuel Bulnes que, após aportar em Ancón e apoderar-se de Lima (1838), retirou suas tropas para o Callejón de Huailas (região montanhosa a cerca de 300 km para o Norte), onde esperaria e derrotaria o exército de Santa Cruz, na batalha de Yungay, em janeiro de 1839.

confederado à Bolívia), não só anularia o tratado com o Chile como também recriminaria Santiago por ter reconhecido e negociado com o governo Salaverry.

¹⁴¹ Trechos de carta de Diego Portales a Manuel Blanco Encalada, Santiago, 10 de setembro de 1836, *apud* VILLALOBOS, Sergio. *Chile y su Historia*. Santiago, Universitaria, 2008, p. 241-2

O desfecho da guerra implicou a dissolução da Confederação Peruano-Boliviana e o retorno ao *status quo* de 1835. Para o Chile, a vitória aumentava o poderio e o prestígio do país, que passaria a atuar com maior desenvoltura e assertividade no plano internacional, procurando preservar o equilíbrio favorável a seus interesses. Já durante o conflito, houvera intensa atividade diplomática chilena no continente em busca de alianças e apoio. Ao encerrar-se este, Santiago impor-se-ia como mediador entre peruanos e bolivianos na busca de um tratado de paz que, firmado em 1842, praticamente sepultaria a ideia de união entre o Baixo e o Alto Peru (como se verá adiante, uma efêmera e derradeira tentativa de união peruano-boliviana ainda seria tentada no decorrer da Guerra do Pacífico).

Para o Peru, em contrapartida, a derrota significava o abandono da ideia de reaver – ainda que parcialmente – a grandeza territorial da época do Vice-Reino (os intentos de unificação com a Bolívia ainda persistiriam por um par de anos, durante o governo do General Augustín Gamarra, que invadiu o território boliviano, mas acabaria vencido em Ingavi, em 1841). Ao final, o país encontrava-se economicamente exaurido e a derrota para o Chile cimentou a supremacia comercial de Valparaíso, em detrimento de Callao. Nessas circunstâncias, só restava ao Peru avocar-se ao esforço de estabilização e consolidação interna, o que ocorreria a partir de 1845 com a chegada ao poder do General Ramón Castilla e com o renascimento econômico provocado pela era do guano.¹⁴²

Cabe acentuar, por fim, as semelhanças entre a Expedição Restauradora de 1838 e a Expedição Libertadora de 1820. Além de possuírem contingentes similares e utilizarem táticas semelhantes de transporte e desembarque naval, ambas incursões visavam a derrocar o governo estabelecido em Lima e liberar o Peru da “dominação” externa: seja da metrópole espanhola, seja de uma confederação dirigida a partir da Bolívia. Para os chilenos, nos dois casos, a intervenção armada era vista como imperativa para assegurar a sobrevivência do Chile como nação independente. Mas as analogias não se esgotam apenas nesses elementos, prosseguem – fator emblemático – na própria maneira como

¹⁴² O guano – do quéchua *wanu* (esterco, adubo) – resulta da acumulação de fosfato de cálcio sobre rochas em decorrência dos excrementos de aves marinhas. Suas propriedades como fertilizante eram conhecidas desde o império incaico e foram corroboradas cientificamente na década de 1830. Dada sua alta concentração no litoral peruano e em ilhas adjacentes, foi possível ao Governo do Peru, a partir de então, instituir um regime de virtual monopólio na exportação do produto, que passou a ser muito requisitado na Europa, cujo aumento populacional decorrente da revolução industrial requeria a expansão dos cultivos agrícolas. O primeiro contrato de exportação foi fechado ainda durante a vigência da Confederação Peruano-Boliviana e, em 1840, lançou-se um programa de exploração maciça que quadruplicaria, em dez anos, o orçamento peruano. O ciclo do guano traria bonança econômica e estabilidade política sem precedentes para o Peru, mas também um enorme endividamento devido à prática de contraírem-se empréstimos externos com base em receitas futuras do produto, cujo rápido esgotamento, ao final dos anos 1860, deixaria o país em crescentes dificuldades para honrar tais compromissos.

as duas intervenções são recebidas no Peru, e especialmente em Lima. De fato, qual a Expedição Libertadora 18 anos antes, a Restauradora ensejou novamente sentimentos de duplicidade no Peru: angariou o apoio de vários chefes militares peruanos que se integraram ao exército de Manuel Bulnes (entre eles os futuros Presidentes Gamarra e Castilla), mas recebeu, concomitantemente, o agastamento dos partidários da Confederação e dos aliados de Santa Cruz e Orbegoso. Repetiram-se, outrossim, as hostilidades às tropas chilenas em Lima, obrigando Manuel Bulnes – a exemplo do que ocorrera com San Martín – a deixar a Capital pouco tempo depois de havê-la ocupado. Para Villalobos, que compara as duas incursões, haveria ainda um paralelismo no tocante aos sentimentos de repulsão ao Chile:

Si pensásemos que la destrucción de la Confederación fue auspiciosa para el Perú, estaríamos muy engañados. El país se sumió en la anarquía habitual y Chile, pese a las relaciones que cultivó y su mediación diplomática para poner fin a una guerra entre los dos exconfederados, sólo cosechó críticas y calumnias. El odio inventaba actuaciones solapadas de Chile con el fin de mantener al Perú en el desorden y entorpecer su desarrollo.¹⁴³

Ademais, é possível inferir certa complementaridade nas duas expedições: o que a primeira busca alcançar (a independência peruana, como forma de assegurar a emancipação chilena), a segunda viria a sedimentar (consolida-se a autonomia dos dois países dentro de um sistema – integrado também pela Bolívia – de equilíbrio de poder no Pacífico Sul). Vistas pelo prisma da construção das percepções recíprocas, igualmente, a Expedição Restauradora reforça o antagonismo enunciado na Libertadora. Essas semelhanças e conexões fazem de ambas manifestações relevantes de uma rivalidade em formação ainda nos albores da construção das respectivas identidades nacionais. Se, como referem alguns autores, o conflito entre o Chile e a Confederação contribuiu para a consolidação de um crescente sentido de nacionalidade chilena,¹⁴⁴ o mesmo pode ser dito em relação ao Peru, quer pela conformação de um espaço territorial mais ou menos definido, ao fracassar a união com a Bolívia, quer por oposição ao próprio Chile, à vista dos ressentimentos que a ação armada havia gerado.

Estavam lançadas as bases do relacionamento bilateral nas décadas seguintes e o equilíbrio alcançado apenas encobria os impulsos

¹⁴³ VILLALOBOS (2004), op. cit, p. 72.

¹⁴⁴ COLLIER, Simon, e SATER, William E. *História de Chile 1808-1996*. Cambridge, Cambridge University Press, 1998, p.121.

de emulação já então dominantes. Entre o Chile e o Peru interpunha-se a Bolívia e um grande deserto, o *despoblado* do Atacama, cuja colonização e posse seria o estopim da terceira e derradeira irrupção chilena em solo peruano.

2.2. A Guerra do Pacífico

“Usos son de la guerra vencer y ser vencidos”.

Atahualpa ¹⁴⁵

A Guerra do Pacífico marca sem dúvida um momento de ruptura extrema na história das relações entre o Chile e o Peru, um ponto de quebra a partir do qual foram redefinidas as bases – territoriais, políticas e psicossociais – do relacionamento entre os dois países. O conflito militar, a ocupação chilena e o corolário de antagonismos supervenientes no quase meio século que se estende entre as assinaturas dos Tratados de Ancón e de Lima acabariam por construir um arcabouço de percepções – ufanistas de um lado, revanchistas de outro – do qual já não seria possível permanecer indiferente. Como enfatizado na Introdução e em páginas anteriores deste Capítulo, a Guerra do Pacífico impôs uma lógica vencedor-vencido que, desde então, permeia e contamina, em maior ou menor grau, as relações bilaterais, potencializando o uso político dos nacionalismos e alimentando, nos meios castrenses, a dinâmica irredentismo-dissuasão. Como bem resumiu uma das personalidades entrevistadas pelo autor, a alta carga de emotividade que se alojou desde então entre chilenos e peruanos tem impossibilitado a ambos os povos “desvencilhar-se do peso dos sentimentos e atuar com objetividade em suas relações recíprocas”.¹⁴⁶

O conflito chama a atenção também por suas dimensões e pelo fato de ter contribuído para assentar, em bases definitivas, as duas nacionalidades. Na última fase da Guerra, foi necessária uma força chilena de 26.000 homens para tomar Lima (1881) e garantir a ocupação do Peru. Os episódios de heroísmo, em ambos os campos, acrescentaram novos nomes aos respectivos panteões nacionais: Arturo Prat e Manuel Baquedano, no Chile; Miguel Grau e Francisco Bolognesi, no Peru. Neste último país, particularmente, a Guerra do Pacífico adquiriu contornos

¹⁴⁵ “*Maqanakuy* *chayninmi maqay utaq maqachikuy*” é o original quéchua da frase proferida pelo imperador inca após sua condenação à morte por tribunal presidido por Francisco Pizarro e Diego de Almagro, em 1533.

¹⁴⁶ Entrevista, em agosto de 2009, com o então Embaixador do Peru no Brasil, Hugo de Zela.

de gesta nacional, passando Grau e Bolognesi a ocupar lugar de nítida proeminência entre os heróis peruanos. Vale recordar, a propósito, serem estrangeiros os próceres da independência do Peru, concebida que fora a emancipação, em grande medida, desde o exterior. Para o Chile, por sua vez, a vitória implicou a aquisição – além dos ricos litorais salitreiros da Bolívia e do sul do Peru – de uma extraordinária autoconsciência, sedimentando a identidade nacional sobre novas bases. Nesse sentido, Femandois considera a Guerra do Pacífico como “*el último acto fundacional*” da nacionalidade chilena, uma vez que o triunfo foi obtido “*con un esfuerzo colectivo que vinculó a las diversas clases sociales*”, e agrega que tal fato constituiria justa razão para que o país “*lo mirara – y en cierta manera lo mire – como un momento estelar*”.¹⁴⁷

Antecedentes do conflito

Mas se a Guerra do Pacífico apresenta traços de ruptura e singularidade em relação às precedentes manifestações de rivalidade, há elementos de continuidade que merecem ser destacados. O primeiro é a permanência da competição político-estratégica no Pacífico Sul, que, como vimos, tem suas origens no pós-independência e – passando pela disputa entre o Chile e a Confederação Peruano-Boliviana – atinge seu ponto culminante na Guerra do Pacífico, cujo resultado elevaria o Chile à condição de potência dominante desse subsistema regional. Cabe salientar, porém, que a hegemonia buscada – e obtida – pelo Chile já não se referia, como antes, meramente ao domínio dos fluxos comerciais pelo porto de Valparaíso; cuidava-se agora de assegurar a propriedade e o controle de um vasto espaço territorial – o deserto do Atacama, com seus 1.080 km de extensão – praticamente desabitado e rico em recursos naturais como o guano, a prata, o cobre e, sobretudo, o salitre.¹⁴⁸ Em síntese, a competição permanecia, mas tomava formas distintas, ligadas à plena inserção da América do Sul ao capitalismo mundial, já em

¹⁴⁷ FERNANDOIS, op. cit., p. 34 e 37.

¹⁴⁸ O salitre – do latim *sal* (sal) + *petrae* (de pedra) – provém do depósito de vários sais, em particular o nitrato de sódio, em rochas (ditas caliche) do litoral e do altiplano do Atacama, regiões outrora cobertas pelo oceano. Seu conteúdo de nitrogênio torna-o um fertilizante facilmente assimilável pelas plantas, propriedades estas que, a exemplo do guano, já eram conhecidas pelos incas e voltaram a ser testadas na década de 1830. A comercialização do salitre, no entanto, só se tornaria atrativa com o aperfeiçoamento dos métodos de refino do caliche, a partir da década de 1850 e, sobretudo, ao final da seguinte, com a crise na produção do guano. Em que pese à centralidade do salitre na Guerra do Pacífico, há que enfatizar o papel dos outros minerais na expansão chilena para o Norte, que a antecedeu. Em busca de guano lançaram-se as primeiras expedições de chilenos ao litoral do Atacama, e seu achado foi determinante na instalação de aventureiros na região de Mejillones e La Chimba (futura antofagasta). A descoberta da mina de prata de Caracoles, na mesma região, anos depois, constituiria outro poderoso acicate à colonização chilena.

transição entre o livre-cambismo e o imperialismo. Nesta nova fase, adquiriu crescente importância o suprimento de matérias-primas aos países centrais, o que passaria a ser garantido não mais pela exploração direta, mas por investimentos de capitais nos países periféricos. Daí o surgimento de uma “*conciencia de frontera*”, na qual “*cada trozo de territorio, por razones reales o fantasiosas, también pasaba a tener un valor económico mayúsculo*”.¹⁴⁹

Não que essa competição fosse generalizada e irrestrita. Ao contrário, nas décadas anteriores ao conflito permaneceu subjacente e entremeou-se a espasmos de colaboração e mesmo a alianças, mormente quando circunstâncias extrarregionais assim o exigiram, fazendo-se acompanhar, ainda, por um reflorescimento do comércio entre o Chile e o Peru na segunda metade do século XIX. De fato, à medida que o mercado da Califórnia se vai reduzindo ao trigo chileno – dada a crescente competição local – o Peru voltaria a ser a principal destinação das exportações do Chile no continente americano. Recebeu, assim, no período 1851-1860, 36,51% das exportações chilenas aos países americanos; e sua participação aumentou para 58,93% na década seguinte (1861-1870), decaindo ligeiramente para 48,26% no decênio 1871-1880. Ademais, nos quase quarenta anos que separam o final da guerra entre o Chile e a Confederação Peruano-Boliviana e o início da Guerra do Pacífico as relações chileno-peruanas experimentaram momentos de aproximação, como a participação de ambos os países nos Congressos Americanos de 1847 e 1864, os dois realizados em Lima, e a assinatura, em Santiago, do Tratado Continental de 1856 e, notadamente, o engajamento conjunto na Guerra da Quádrupla Aliança (1864-1866) contra a Espanha. Mas tais iniciativas, antes que propriamente manifestações estruturadas de colaboração, foram sobretudo reações a ameaças externas.¹⁵⁰

No Congresso de 1847, participaram representantes do Chile, Equador, Nova Granada (Colômbia), Bolívia e Peru. No de 1864, a esses países somaram-se El Salvador e Venezuela. Já o Tratado Continental foi subscrito por Chile, Equador e Peru. Em relação a esses acontecimentos, Bákula é taxativo ao expressar que “*los intentos de concordar los intereses y las actitudes de las naciones hispanoamericanas, en 1847, en 1856, y en 1864 ...*

¹⁴⁹ FERNANDOIS, op. cit, p. 35.

¹⁵⁰ Inspirados no Congresso do Panamá, convocado por Bolívar em 1826, os Congressos de 1847 e 1864 e o Tratado Continental de 1856 buscaram contra-arrestar o expansionismo norte-americano – anexação do Texas (1845) e guerra EUA-México (iniciada em 1846) – e as tentativas de (re)ocupação promovidas por potências europeias na América Latina – apoio ao ex-Presidente equatoriano, General Juan Flores, para entronização de um príncipe espanhol no Equador, intervenção francesa no México (1863) e espanhola na República Dominicana (1861). Os dados citados sobre o comércio chileno-peruano encontram-se em BRUIT, H. *Burguesia Nacional e Internacionalismo do Capital: a burguesia chilena no século XIX*. in BRUIT, H. *Estado e Burguesia na América Latina*. São Paulo, Ícone, 1985. apud GOMES SANTOS, op. cit, p. 73.

no alcanzaron a concretar puntos de vista y los resultados quedaron muy lejos de los propósitos iniciales”, aduzindo que “ninguno de los instrumentos suscritos en esas oportunidades alcanzó a ser ratificado, ni aprobado”.¹⁵¹

Quanto à Guerra da Quádrupla Aliança, merece esta menção à parte por ter significado, provavelmente, o momento de maior cooperação chileno-peruana em todo o século XIX. De fato, em que pese à adesão formal de Equador e Bolívia – completando o quarteto aliado – ao Tratado de Aliança Defensiva e Ofensiva celebrado entre o Chile e o Peru, em 1865, para afrontar as hostilidades espanholas, a participação daqueles dois países – que não possuíam navios de guerra nem tiveram, como ocorreria com Callao e Valparaíso, seus portos atacados – foi praticamente simbólica. Coube, de fato, às marinhas chilena e peruana lutarem lado a lado – durante três anos e em inferioridade de condições – para repelir a esquadra espanhola e afastar aquela que seria a última tentativa de intervenção da ex-metrópole na América do Sul.¹⁵² A despeito da atuação conjunta, a guerra contra a Espanha não foi capaz de galvanizar interesses permanentes e, em poucos anos, a dinâmica de rivalidade voltaria a instalar-se entre chilenos e peruanos. Prova disso foi o fato de que um segundo Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, negociado e assinado na década de 1870, entre os dois países, não alcançou a ser ratificado no Chile, dada a crescente animosidade que marcou o período imediatamente anterior à Guerra do Pacífico.

O segundo elemento de continuidade diz respeito à construção de alianças entre o Peru e a Bolívia. Tal como ocorrera na guerra do Chile contra a Confederação, na do Pacífico, Peru e Bolívia seriam novamente aliados, eis que, anos antes, em 6 de fevereiro de 1873, subscrevem um Tratado de Aliança Defensiva, de caráter secreto, que acabaria tendo papel decisivo no envolvimento peruano no conflito. Isto porque, em seu o artigo II (ver texto completo no Anexo II) o acordo estipulava a obrigação de acudir o aliado em caso de violação de sua soberania territorial por um terceiro país e o Peru acabaria arrastado, por força desse dispositivo, a um enfrentamento que envolvia, a princípio, apenas o Chile e a Bolívia.

¹⁵¹ BÁKULA, op. cit, p. 190, que, além do Tratado Continental de 1856, se refere aos acordos de confederação, comércio e navegação; sobre funções, prerrogativas e deveres consulares; e sobre condução e garantia de correspondência (firmados em Lima em 1847) assim como aos tratados de união e aliança; e de conservação da paz (assinados em Lima em 1864).

¹⁵² O início da guerra deveu-se à exaustão do Comandante da frota espanhola enviada ao Pacífico (alegadamente com propósitos científicos), General Luís Pinzón, que, em represália a supostos agravos ao Ministro residente da Espanha e a cidadãos espanhóis no Peru, exigiu reparações e ordenou a captura das ilhas guaneiras de Chincha, em abril de 1864. Após várias escaramuças e alguns combates, e sofrendo sérios danos na tentativa de bombardear Callao, em maio de 1866, a esquadra espanhola se retirou da região, cessando as hostilidades.

São até hoje objeto de debate, na historiografia peruana, as razões que levaram Lima a assinar Tratado de Aliança, qualificado por Bákula como “*el peor equívoco de la historia diplomática del Perú*”.¹⁵³ O contexto da celebração indica, porém, que o propósito principal foi o de apoiar La Paz em suas reivindicações de limites frente a Santiago, evitando que a Bolívia viesse a se aliar ao Chile. Ao menos esse é o sentido do documento – um Ofício do Chanceler Riva Agüero ao Ministro Plenipotenciário peruano em La Paz – que mais perto chega de explicar as razões de Lima, cujo parágrafo central vale a pena reproduzir, inclusive para mostrar que, seis anos antes do conflito, a ideia de uma guerra não era alheia às preocupações dominantes:

La única política que conviene a Bolivia es definir cuanto antes su situación con Chile. Prolongar el estado actual de cosas es perder el litoral o conseguir que se explote en común para que más tarde Chile se lo anexe. La consecuencia de esto sería un grave peligro para nosotros, no de perder Tarapacá y Arica, porque creo primero sucumbiríamos todos los peruanos antes de consentir en ello, sino de una guerra, en la que Bolivia pudiese convertirse en aliada de Chile. Este temor me ha preocupado hace tiempo y es el que me ha guiado en las negociaciones hasta llegar al tratado de febrero.¹⁵⁴

Sobre a possibilidade da guerra, cabe recordar, em perspectiva histórica, que para os protagonistas do sistema internacional da época, o conflito bélico aparecia ainda como instrumento legítimo e recurso possível – ainda que extremo – nas relações exteriores para a solução das controvérsias interestatais.

É importante considerar que, do ponto de vista peruano, o pacto de aliança com a Bolívia deveria completar-se com a adesão da Argentina, que por então mantinha disputa territorial com o Chile envolvendo a Patagônia. Não obstante, a despeito dos esforços do Ministro Plenipotenciário peruano em Buenos Aires ao longo do ano de 1873, da aceitação inicial do Governo de Domingo Sarmiento e da aprovação na Câmara de Deputados, a adesão ao Tratado de Aliança não seria aprovada pelo Senado argentino devido à oposição do grupo parlamentar vinculado ao ex-Presidente Bartolomé Mitre. Para Villalobos, o fracasso da incorporação argentina deveu-se ao contencioso que este país mantinha com a Bolívia pelo território de Tarija

¹⁵³ BÁKULA, op. cit, p. 308, que reproduz, páginas adiante, a aziaga frase proferida pelo Deputado Modesto Basadre ao final dos debates parlamentares de 22 abril de 1873, quando o Congresso peruano aprovou o acordo: “*a las tres de la mañana, pedí la palabra y dije que me hallaba tan conmovido que no podía casi hablar, pero que tenía pleno conocimiento que nuestros hijos y los hijos de nuestros hijos maldecirían la aprobación de este fatal tratado*” [Idem, p. 328].

¹⁵⁴ Ofício do Chanceler José de la Riva Agüero ao Ministro Aníbal v. de la Torre, setembro de 1873, citado em CALVO, Roberto Q. *El Tratado de Alianza Defensiva Perú-Boliviano de 1873 y la Misión de Serapio Reyes Ortiz de 1879*. in *Historia y Cultura*, La Paz, v. 3, p. 247. apud BÁKULA, op. cit, p. 328.

e ao temor de que o Brasil pudesse celebrar uma contra-aliança com o Chile, cuja marinha acabara de reforçar-se com a chegada do blindado Cochrane¹⁵⁵. Bákula agrega outra razão: a estratégica mudança na postura de Santiago que, reagindo aos intentos peruanos, buscou via conciliatória para a disputa patagônica, propondo à Argentina, naquele mesmo ano, um acordo de arbitragem que, assinado, desanuviaria as tensões entre os dois países.¹⁵⁶ O fato é que, sem a adesão argentina ao Tratado de Aliança, o Peru permaneceu vinculado, por conta própria, a qualquer aventura boliviana frente ao Chile.

Parece pertinente lembrar que, durante a década de 1870, a América do Sul se assemelhou a um grande “tabuleiro de xadrez”, assistindo a um jogo incessante de possibilidades de aliança e contra-alianças.¹⁵⁷ A política regional transformar-se-ia, assim, numa espécie de “caricatura do esquema de balanço-de-poder europeu”, muito embora não houvesse, diferentemente da Europa, interesses objetivos capazes de sustentar um tal “caleidoscópio de alianças” de alcance continental.¹⁵⁸ Daí porque a grande maioria das *ententes* sugeridas não passou de exercícios de imaginação de políticos e diplomatas da época e, curiosamente, a única a materializar-se foi justamente aquela entre o Peru e a Bolívia.

Não cabe aqui uma análise detalhada acerca do contencioso fronteiriço que a Bolívia mantinha então com o Chile e que teria sido, conforme as palavras do Chanceler Riva Agüero, o motivo principal para que o Peru subscrevesse o pacto de aliança com o país altioplânico. É suficiente advertir que suas origens remontam à imprecisão da demarcação colonial hispânica na porção sul do Atacama, área cuja jurisdição variou entre a Audiência de Charcas (Bolívia) e a Capitania-Geral do Chile. Ao contrário do norte do *despoblado*, onde um documento colonial fixava claramente a fronteira entre o Peru e a Bolívia,¹⁵⁹ em sua porção sul as reivindicações chilenas e bolivianas se superpunham.

¹⁵⁵ VILLALOBOS (2004), op. cit, p. 104.

¹⁵⁶ A esse acordo de 1874, seguir-se-ia outro em 1878, o que levou à negociação, já durante a Guerra do Pacífico, do Tratado de 1881, pelo qual o Chile – para evitar um conflito em duas frentes – cedeu a Patagônia e parte da terra do Fogo à Argentina. Há quem compare a cessão da Patagônia pelo Chile com a perda do litoral atacamenho por Peru e Bolívia [cf. MOREYRA, Antonio Belaúnde. *Lo que perdió Chile em 1879*. Revista Caretas, Lima, 22/03/2007]. Nominalmente, de fato, o território cedido à Argentina pelo Tratado de 1881, de mais de 1.000.000 km², supera em muito os cerca de 185.000 km² ganhos pelo Chile após a Guerra do Pacífico. Deve-se ter em mente, contudo, que o Chile nunca deteve a posse efetiva da Patagônia, em sua vertente atlântica, mas apenas uma pretensão calcada em títulos coloniais.

¹⁵⁷ MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto de Vianna. *Brasil, Argentina e Estados Unidos: conflito e integração na América do Sul – da Tríplice Aliança ao Mercosul*. Rio de Janeiro, Revan, 2003, p. 56.

¹⁵⁸ GOMES SANTOS, op. cit, p. 112 e 129.

¹⁵⁹ Esta seguia o limite meridional da província de Tarapacá, que sempre pertencera à jurisdição da Audiência de Lima. Segundo MARKHAM, Clemens R., *The War between Peru and Chile: 1879-1882*. Londres, Gilbert e Rivington, 1882 (republicado por Kessinger Publishing's, Whitefish, s.d.), p. 82, “the limit commences on the coast near Tocopilla, in 22° 33' and passes up the ravine of Duende to the river Loa; it was carefully delineated in 1628, and the boundary-marks are recorded in a document which is still extant”.

O Chile criara em 1842 a província do Atacama e reclamava como fronteira o paralelo 23º, ao passo que a Bolívia, que reivindicava inicialmente território até o rio Salado (ao Sul do paralelo 26º), retrotraiu *a posteriori* suas pretensões até Paposo (próximo ao paralelo 25º).

Em 1866, aproveitando o clima de concórdia criado pela Guerra da Quádrupla Aliança, Chile e Bolívia assinam um tratado estabelecendo a fronteira no paralelo 24º e criando um regime de condomínio sobre as riquezas minerais existentes entre os paralelos 23º e 25º. No ano seguinte, o Governo boliviano concedeu, por quinze anos, para a Melbourne Clark y Compañía – sociedade formada por empresários chilenos associados à empresa inglesa Antony Gibbs & Sons – o direito de exploração dos recém-descobertos depósitos de salitre próximos à enseada de La Chimba. Em um ano, o local foi adaptado, transformando-se no porto de Antofagasta, que se converteria em breve em cidade com população majoritariamente chilena. Mas a atmosfera de regozijo, surgida com esses desdobramentos, de pronto começaria a carregar-se à medida que apareciam interpretações divergentes sobre como implementar o condomínio estipulado no Tratado de 1866. Em 1870, o descobrimento da mina de prata de Caracoles, situada junto ao paralelo 23º, abriu nova etapa de desavenças nas questões limítrofes entre o Chile e a Bolívia. Na tentativa de resolvê-las, um acordo interpretativo ao Tratado de 1866 foi assinado em 1872, mas teria sua aprovação recusada pelo Congresso boliviano.

Tal era a situação quando da assinatura do Tratado de Aliança peruano-boliviano de 1873. A ela somava-se a intensa pressão demográfica de trabalhadores chilenos que, atraídos pelas oportunidades abertas com a exploração salitreira e argentífera, migravam maciçamente para o litoral atacamenho, seja em sua porção boliviana (Antofagasta), seja peruana (Tarapacá).¹⁶⁰

Nesse contexto, para La Paz a aliança com o Peru era essencial ao dar-lhe suporte nas negociações com o Chile, que se seguiriam, visando a resolver os problemas suscitados pelo condomínio. E de fato, em agosto 1874 um novo acordo chileno-boliviano foi assinado – em substituição ao Tratado de 1866 – ratificando a fronteira no paralelo 24º e suprimindo, praticamente, o condomínio, mantido apenas em relação ao guano (ver Mapa 3 do Anexo I). Como compensação ao Chile pela perda dos direitos sobre as demais riquezas minerais existentes até o paralelo 23º – área que realmente importava por abranger tanto os depósitos salitreiros

¹⁶⁰ Sem embargo, a presença chilena era muito mais significativa em Antofagasta, onde a população boliviana representava menos de 15% do total. [Cf. VILLALOBOS (2004), op. cit, p. 132]. Já em Tarapacá, segundo dados do censo de 1876, os peruanos chegavam 61,2% sendo os estrangeiros – em sua maioria chilenos – 39,8%. [Cf. BÁKULA, op. cit, p. 305].

quanto a mina de Caracoles – a Bolívia obrigava-se a manter as concessões outorgadas a empresários chilenos e a não elevar, durante 25 anos, o imposto sobre as exportações de minerais extraídos dessa zona.

Por seu turno, para Lima o Tratado de Aliança, assinado em 6 de fevereiro de 1873, representava a certeza de que a Bolívia permaneceria sob sua esfera de influência, evitando qualquer possível entendimento com Santiago, em detrimento peruano. Mas por que tamanho interesse do Peru em manter a Bolívia como aliada, a ponto de comprometer suas Forças Armadas na defesa do território boliviano? A resposta pode ser buscada dezenove dias antes, em 18 de janeiro de 1873, quando o Congresso peruano aprova a chamada “Lei do Estanco”. Proposta pelo Presidente Manuel Pardo, a lei estabelecia o monopólio estatal para a compra do salitre aos produtores de Tarapacá. Como argumenta Bákula, “*ambos hechos tienen relación directa con el tema de la guerra y pudieron ser determinantes*”.¹⁶¹

Com efeito, dado o esgotamento do ciclo do guano e a depressão econômica mundial de 1873, o Governo Pardo – o primeiro da história peruana sob a égide de um Presidente civil – enfrentava uma crise financeira sem precedentes e via no monopólio estatal do salitre a única forma de aumentar rapidamente suas receitas fiscais. A dívida externa peruana – fruto da desastrosa política de endividamento e do dispendioso programa de construção de ferrovias dos governos anteriores – que quatro anos antes era de 8 milhões de libras esterlinas, havia subido para 35 milhões ao assumir Pardo, em 1872, sendo seu serviço equivalente às receitas anuais do guano. Para então, os volumes exportados de nitrato de salitre (253.000t) já eram próximos aos do guano (337.000t).¹⁶² Daí a tentativa de estabelecer, a exemplo do que já ocorria com o guano, um controle estatal da produção salitreira, medida cuja eficácia dependia, porém, de assegurar-se o Peru de que o único outro produtor mundial de nitrato – a Bolívia – alinhasse sua política de exploração ao modelo peruano.¹⁶³ Isto, porém, não vinha ocorrendo, eis que continuava vigente a concessão outorgada no litoral boliviano à Melbourne Clark y Compañía que, entretempo, abrira seu capital e passara a operar sob o nome de Compañía de Salitres y Ferrocarril de Antofagasta, transformando-se na maior empresa exportadora de salitre fora do Peru.

¹⁶¹ BÁKULA, op. cit, p. 322.

¹⁶² COTLER, op. cit, p. 93. Para exemplificar o descalabro da política financeira peruana durante a era do guano, vale citar aqui o seguinte trecho de BONILLA, Heraclio. *Guano y Burguesía en el Perú*. Quito, FLACSO, 1994, p. 163. *apud* BÁKULA, op. cit, p 314: “El empréstito de 1853 fue emitido para ‘convertir’ el de 1849; el de 1862, para retirar el de 1853; el de 1865 para hacer lo mismo con el de 1862; y del de 1872, 21,8 millones de libras esterlinas fueron destinadas a comprar los bonos de los empréstitos de 1865, 1866 y 1870... En otras palabras, con la casi excepción del empréstito de 1870, que fue destinado... a la construcción de las líneas ferroviarias del sur y del centro, todos los otros fueron básicamente empréstitos para pagar empréstitos”.

¹⁶³ VILLALOBOS (2004), op. cit, p. 126.

A política peruana do estanco contrariava fortemente os interesses chilenos, tanto de investidores da praça financeira em que se convertera Valparaíso quanto de empresários que, normalmente associados ao capital estrangeiro, sobretudo inglês, vinham explorando os depósitos de salitre no Peru e na Bolívia. Conquanto considere exagerada a estimativa de que as perdas chilenas com a Lei do Estanco chegariam a 15 milhões de pesos anuais, Villalobos reconhece que, a exemplo de Antofagasta, “*toda la actividad salitrera de Tarapacá estaba ligada a Valparaíso*”.¹⁶⁴ Esse número, não obstante, é até menor do que os 20 milhões de pesos que, consoante Bákula, teria sido o prejuízo admitido pelo Chanceler chileno, Adolfo Ibañez, ao Representante peruano em Santiago, Félix Zegara, ao final de 1873.¹⁶⁵ Seja como for, o ponto a recalcar é o de que, do lado chileno, os interesses econômicos e financeiros em jogo comprometiam a grupos poderosos, com importantes conexões políticas e meios de ação capazes de influenciar a imprensa e a opinião pública. Não é à toa que Bákula expõe a causal determinante da Guerra do Pacífico nos seguintes termos:

La decisión por parte de un sector importante de la élite chilena de usar la riqueza salitrera peruana y boliviana como elemento fundamental de su proceso de hegemonización y consolidación política explica – en parte, pero profundamente – cómo la estatización del salitre, primero, y luego [*como se verá adelante*] “el impuesto de los diez centavos”, ocasionaron reacciones insospechadas, pues, en verdad, en uno y en otro caso, se trataba de “agresiones” que ponían en trance de discusión la “propiedad de hecho” que la burguesía chilena tenía sobre el territorio de Atacama.¹⁶⁶

Enfim, os acontecimentos de 1873 (Tratado de Aliança peruano-boliviano e Lei do Estanco) e de 1874 (Tratado fronteiriço chileno-boliviano) compõem mosaico decisivo para a irrupção da guerra, cinco anos mais tarde.

¹⁶⁴ Idem, *ibidem*. As estimativas referidas são do Representante mexicano no Chile à época, Santiago Sierra.

¹⁶⁵ BÁKULA, op. cit., p. 356, nota de rodapé. Na mesma nota o autor reproduz a seguinte afirmativa de Ibañez a Zegara, relatada por este último em comunicação ao Torre Tagle: “*El día en que a Chile se le obligue a tomar medidas serias en su propia defensa, confesaré a Usted que tiene muchas y muchas eficaces que poder tomar. En el momento que tengamos la certeza de esas maquinaciones en contra nuestra, llevaremos la revolución al seno del Perú: es allí, y no aquí, donde resolveremos nosotros esas cuestiones*”.

¹⁶⁶ Idem, p. 359-60. No Chile, a imbricação de interesses econômicos e políticos na questão do salitre era tal que, ao iniciar-se a guerra, três dos cinco Ministros do Presidente Aníbal Pinto eram acionistas da Companhia de Salitres y Ferrocarril de Antofagasta. [Idem, p.383, nota de rodapé; e tb. VILLALOBOS, (2004), op. cit., p. 134].

Os trabalhos do Deus Marte

Nesse ínterim, as tensões entre os três países só fariam agravar-se. No Peru, ao estanco seguiu-se a expropriação das salitreiras de Tarapacá, decretada em 1875, e a moratória de 1876, quando Lima deixou de honrar o pagamento de seus credores externos. Em tal contexto de crise e com a inauguração de uma nova administração, do Presidente Mariano Prado, a ninguém ocorreria a iniciativa de denunciar o Tratado de Aliança, cuja principal função – de apoiar a Bolívia nas negociações com o Chile – tinha afinal sido alcançada. Com efeito, autores peruanos insistem em que o Tratado de Aliança poderia e deveria ter sido denunciado pelo Peru após a assinatura do Tratado de Limites de 1874 entre o Chile e a Bolívia. Isso, contudo, não aconteceu.

No Chile, os investimentos em atividades salitreiras no Atacama e a situação dos imigrantes chilenos atraíam crescente atenção da imprensa, especialmente do *El Mercurio* de Valparaíso, órgão identificado com os interesses da burguesia comercial, que soía ressaltar eventuais exações cometidas pelas autoridades bolivianas e peruanas contra os nacionais chilenos. Outro fator explosivo eram as atividades, no Chile, de exilados políticos bolivianos e peruanos. Nesse período, quase simultaneamente, Augustín Quevedo e Nicolás de Piérola, organizariam, a partir de Santiago, expedições com o objetivo de derrubar, respectivamente, os governos instalados em La Paz e Lima. Em que pese ao fracasso de ambas, não faltariam acusações de conivência contra as autoridades chilenas.

Na Bolívia, decidido a anular as concessões outorgadas pelo Governo anterior à *Compañía de Salitres y Ferrocarril de Antofagasta*, subira ao poder em 1876 o General Hilarión Daza, cuja atuação temerária teria papel decisivo no desencadeamento final do conflito. De fato, seguindo proposta do novo mandatário, o Congresso boliviano aprovou, em 1878, imposto de 10 centavos por quintal de salitre exportado por aquela empresa, o que, como se recorda, contrariava a moratória de 25 anos para a elevação ou cobrança de novos tributos estipulada no tratado fronteiriço assinado com o Chile em 1874. A recusa da companhia em pagar o imposto levou o Governo boliviano, em fevereiro de 1879, a decretar sua expropriação. Carta então dirigida por Daza ao Prefeito de Antofagasta bem ilustra a imprudente retórica confrontacionista do Presidente boliviano:

Tengo una buena noticia que darle. He fregado a los gringos, decretando la reivindicación de las salitreras y ya no podrán quitárnosla por más que se esfuerce el mundo entero... Espero que Chile no intervendrá en ese asunto

empleando la fuerza; su conducta con Argentina [*atitude conciliatória na questão da Patagônia*] revela de una manera inequívoca su debilidad e impotencia; pero si nos declaram la guerra, podremos contar con el apoyo del Perú, a quién exigiremos el cumplimiento del tratado secreto... Ya ve Ud. como le doy buenas noticias que Ud. me ha de agradecer eternamente; y como le he dicho, los gringos están completamente fregados y los chilenos tienen que morder y reclamar nada más.¹⁶⁷

Daza não poderia estar mais equivocado. Na antevéspera da expropriação, vendendo desatendido um *ultimatum* para que a Bolívia levasse o caso à arbitragem, o Governo chileno ordenou a ocupação de Antofagasta. Em 14 de fevereiro de 1879, soldados chilenos desembarcavam na cidade, tomando-a sem dificuldade, escassamente defendida que estava por um pequeno contingente boliviano. A alegação chilena era a de que, tendo a Bolívia descumprido o Tratado de 1874, ficavam suas disposições limítrofes anuladas, ripristinando-se as que das do Tratado anterior, de 1866, que concediam ao Chile o condomínio sobre os recursos naturais até o paralelo 23° S. Logo, segundo o juízo chileno, a ocupação era legítima e visava simplesmente a assegurar os direitos nacionais previstos neste último instrumento.¹⁶⁸

Claro está que a interpretação boliviana era distinta e, considerando a ocupação chilena como um *casus foederis* previsto no Tratado de Aliança com o Peru, o Presidente Daza recorreu prontamente ao aliado, exigindo - como antecipara em sua missiva - o cumprimento daquele pacto secreto. O Peru, despreparado militarmente para o conflito, faria de início ouvidos moucos aos apelos bolivianos e, procurando contornar a crise, enviou a Santiago, com uma oferta de mediação, o Ministro Plenipotenciário José Antonio de Lavalle. A essa altura, porém, a espiral belicista era já incontrollável e a missão Lavalle estava fadada ao fracasso. Mal chegado a Santiago, deparou-se o enviado peruano com a declaração formal de guerra da Bolívia ao Chile, em 14 de março de 1879.

Por outro lado, a pressão da opinião pública e da imprensa reduzia consideravelmente a margem de manobra do Governo chileno, e as circunstâncias políticas já não permitiam ao Gabinete do Presidente Aníbal Pinto dar passo atrás se queria manter-se no poder. Daí a recusa chilena

¹⁶⁷ A carta, provavelmente datada de 1º de fevereiro de 1879, foi descoberta na Bolívia nos anos 1970. Cf. CALVO, Roberto Querejazu. *Guano, salitre, sangre*. Cochabamba, Los Amigos del Libro, 1979, p. 31. *apud* FERNÁNDEZ, Juan José. *Chile y Perú: historia de sus relaciones diplomáticas entre 1879 y 1929*. Santiago, RIL-ADICA, 2004, p.20.

¹⁶⁸ Reza o art. IV do Tratado de 1874: "Los derechos de exportación que se impongan sobre los minerales explotados en la zona de terreno de que hablan los artículos precedentes [entre os paralelos 23º e 24º S], no excederán la cuota de la que actualmente se cobra, y las personas, industrias y capitales chilenos no quedarán sujetos a más contribuciones, de cualquiera clase que sean, que a las que al presente existan. La estipulación contenida en este artículo durará por el término de veinticinco años". Para os textos completos dos Tratados de 1866 e 1874 ver <www.historia.uchile.cl/CDA/fh_issue2/0,1392,ISID%253D563%2526JNID%253D12,00.html>.

em desocupar Antofagasta, pré-condição solicitada por Lavalle para a mediação peruana. Por fim, a existência do Tratado de Aliança peruano-boliviano – conhecida por Santiago, a despeito de seu caráter secreto¹⁶⁹ – surgiu nas negociações como escolho incontornável ao impossibilitar que o Peru declarasse sua neutralidade no conflito, conforme exigia o Governo chileno. Só restava a Lavalle admitir ao Presidente Aníbal Pinto, em entrevista no dia 31 de março de 1879, a existência do pacto secreto, mostrando-lhe uma cópia e permitindo ao mandatário chileno tomar notas.¹⁷⁰ No dia seguinte, o Presidente Pinto encaminhava ao Congresso as propostas de declaração de guerra à Bolívia e ao Peru.

O desenrolar e o desfecho da Guerra

No início do conflito era difícil antever seu resultado, pois os dois lados detinham, hipoteticamente, certas vantagens e fraquezas. Peru e Bolívia contavam com maior população e tamanho, o que se refletia em exércitos numericamente superiores. As Forças Armadas chilenas, no entanto, estavam mais bem organizadas e acostumadas ao combate – na década de 1870, ainda prosseguiram as campanhas contra os mapuches na Araucania – e, sobretudo, sua marinha possuía melhores meios, dotados de poder de fogo superior. O Chile recém adquirira na Inglaterra os navios blindados Cochrane e Blanco Encalada, muito superiores aos blindados peruanos Huáscar e Independência, da década de 1850. Já a Bolívia virtualmente não possuía marinha de guerra.

A vantagem naval seria de fato crucial. Asseguraria ao Chile, após os combates marítimos de Iquique (21 de maio de 1879), quando o Independência é posto a pique, e Angamos (8 de outubro de 1879), ocasião em que o Huáscar é capturado, um domínio total das costas do Pacífico Sul até o final da guerra. Daí em diante, o conflito resumiu-se a campanhas em terra, apoiadas por desembarques cada vez maiores de tropas chilenas, que vão paulatinamente assegurando o domínio de porções de território, mais e mais ao Norte, o que permite dividir a etapa terrestre da guerra

¹⁶⁹ Há divergência quanto ao grau de conhecimento chileno sobre o tratado secreto entre o Peru e a Bolívia. Os historiadores peruanos e bolivianos tendem a atribuir ao Chile completa cognição do acordo e sua utilização como escusa para justificar a ação bélica. Posição semelhante é adotada por comentaristas de terceiros países, como o norte-americano Robert Burr, para quem o Chile possuía “full knowledge” do tratado [BURR, op. cit, p. 136], ou o inglês Clemens Markham, segundo o qual “Chilians had had full cognizance of it since 1876” [MARKHAM, op. cit, p. 90]. A historiografia chilena admite que seu Governo tinha ciência da existência do acordo, mas não de seu conteúdo, que lhe seria revelado somente por Lavalle. O papel da diplomacia brasileira na transmissão de informações sobre o tratado secreto ao Chile será explorado mais adiante.

¹⁷⁰ Dias antes, em Lima, o Representante chileno, Manuel Godoy, obtivera idêntica confirmação em audiência com o Presidente Mariano Prado, ocasião em que o mandatário peruano lhe expressara que seu antecessor, Manuel Pardo, deixara-o irremediavelmente ligado à Bolívia. [Cf. VILLOBOS (2004), op. cit, p. 152].

em três fases, consoante o quinhão territorial conquistado pelo Chile aos aliados peruanos e bolivianos: campanha de Tarapacá (outubro-novembro de 1879); campanha de Tacna e Arica (junho de 1880); e campanha de Lima (dezembro de 1880-janeiro de 1881). Seguiu-se a ocupação do Peru, efetiva, sobretudo na costa, durante quase três anos, até a assinatura do Tratado de Ancón, em outubro de 1883.

Para os peruanos, o descortinar dos sucessivos enfrentamentos navais e terrestres deixava poucos consolos: o afundamento de alguns navios menores da esquadra chilena, como o Esmeralda e o Covadonga; a vitória na batalha de Tarapacá, única dos aliados, ocorrida durante a primeira campanha terrestre; os sacrifícios do Almirante Grau e dos marinheiros do Huáscar quando da captura daquela nave, assim como do Coronel Bolognesi e de seu destacamento na defesa do Morro de Arica; e as constantes baixas ocasionadas aos chilenos pelas *montoneras* comandadas pelo General Avelino Cáceres, que continuaram operando na região serrana durante a ocupação. A etapa de Lima, com as batalhas urbanas de Chorrillos e Miraflores, e o domínio posterior do país, por outro lado, deixariam no Peru um rastro de humilhação e rancor particularmente desastroso para as relações bilaterais vindouras. Contribuíram para esse ressentimento certas exações das autoridades de ocupação, como a toma de propriedades e bens, especialmente aqueles de valor artístico, histórico e literário. Entre os casos mais conhecidos, estão o confisco de livros da Biblioteca Nacional de Lima e grande parte dos arquivos do Torre Tagle anteriores a 1880.¹⁷¹

Ademais, à medida que progredia a guerra, desfazia-se o tecido político-social no Peru. Ao final do primeiro ano de conflito, quando a vitória chilena já se delineava, alegando ter de comandar pessoalmente a aquisição de armamentos no exterior, o Presidente Mariano Prado abandonou o país. Como comenta um historiador peruano, “está claro que ninguém aceitou essa desculpa, e a viagem foi considerada uma fuga tosca, custeada pelo Estado;... ato tão insólito de covardia somou-se às crescentes diferenças entre os dirigentes, criando um vazio de poder governamental”.¹⁷² Coube então a Nicolas de Piérola, retornado de seu exílio em Santiago, organizar uma desesperada e inútil resistência contra as duas últimas campanhas

¹⁷¹ Buscando superar as animosidades do passado, o Chile iniciou, em 2007, com a devolução de 3788 livros retirados da Biblioteca Nacional, a restituição parcial desse acervo. Sobre os arquivos do Torre Tagle, cabe resgatar a seguinte frase da entrevista ao autor, em janeiro de 2008, do então Vice-Chanceler do Peru, Gonzalo Gutiérrez: “*Los chilenos se llevaron todo lo que había en la Cancillería en la época de la ocupación de Lima, pero mucho de los archivos han sido salvados por funcionarios de Torre Tagle, que los ocultaron en sus casas*”. Outra questão que continua a acender paixões nos dois países diz respeito a uma possível devolução ao Peru do blindado Huáscar, que hoje repousa como museu flutuante no porto chileno de Talcahuano.

¹⁷² COTLER, op. cit., p. 95.

terrestres chilenas. Com a fuga de Piérola, ante a iminente queda de Lima, já não haveria Governo peruano para negociar a paz.

Paralelamente, no plano externo, as várias tentativas de mediação oferecidas por terceiros países durante a guerra esbarraram sempre na progressiva ambição chilena sobre os territórios conquistados à Bolívia e ao Peru. Isto ficou particularmente claro no principal desses intentos, as conferências promovidas pelos EUA em outubro de 1880, a bordo da corveta norte-americana Lackawanna, ancorada na baía de Arica. Se, no início das hostilidades, Santiago buscava – com base no Tratado de 1866 – assegurar um domínio territorial até o paralelo 23º S, por ocasião das conversações na Lackawanna a pretensão chilena já era todo o litoral de Antofagasta (boliviano) e Tarapacá (peruano). Essas foram as últimas negociações tripartites e seu fracasso levou o Chile a adotar a chamada “política boliviana”, consistente em procurar um acordo com La Paz pelo qual recebesse toda a província de Antofagasta, comprometendo-se, em troca, a obter do Peru a cessão de um porto para a Bolívia em Tarapacá. Tal disposição pressupunha negociar acordos de paz em separado com Peru e Bolívia e implicava evitar – como sucedera quando da guerra com a Confederação Peruano-Boliviana, cinco décadas antes – qualquer projeto de união entre os aliados.

Daí a forte oposição de Santiago aos dois protocolos assinados entre os aliados em junho de 1880 tendentes a estabelecer um regime de União Federal entre o Peru e a Bolívia. Esses acordos seriam a última manifestação concreta da aliança estabelecida pelo Tratado Secreto de 1873 e também a derradeira tentativa de unir o Peru e a Bolívia em um só Estado. Teriam vida efêmera, pois no ano seguinte La Paz se retira da guerra e, em 1884, acedendo à “política boliviana” de Santiago, assina um Protocolo de Trégua à parte com o Chile. Destarte, como resumiu Villalobos, *“el conflicto fundamental se desarrollaba y seguiría desarrollandose entre el Perú y Chile y, sin embargo, la piedra de toque había sido Bolívia, que, paradójicamente, pronto desaparece del escenario”*.¹⁷³

No Peru, nem mesmo o governo títere de García Calderón – a quem os chilenos entregaram a presidência após a ocupação, em 1881 – conseguiu convencer o remanescente do Congresso a aprovar a cessão de Tarapacá. Seriam necessários dois anos de convulsão interna e *débâcle* econômica para que finalmente se impusesse a corrente dos “partidários da paz”, liderada pelo General Miguel Iglesias. Quase ao mesmo tempo em que as forças invasoras finalmente derrotavam as de Cáceres em Huamachuco (18 de outubro de 1883), o Governo Iglesias assinava

¹⁷³ VILLALOBOS (2004), op. cit, p. 153.

em Ancón (20 de outubro de 1883) o Tratado de Paz e Amizade com o Chile, pondo fim à Guerra. Esse progressivo endurecimento negociador, corolário de um prolongamento desnecessário do conflito e das exações da ocupação, somado à virtual imposição das pretensões maximalistas chilenas em Ancón, deixaram, para os propósitos deste trabalho, um saldo bastante claro: inimizade, suspicácias mútuas e ampla predominância da cultura da rivalidade. Ou, para usar a frase algo mais dramática do então Presidente chileno Domingo Santa María: *“un abismo que tres generaciones no alcanzarán para rellenar”*.¹⁷⁴

2.3. O longo interlúdio entre Ancón e Lima

“Yo he rayado del mapa del Perú las provincias de Tacna y Arica; y esto que le digo a Usted es el resultado de un convencimiento profundo. Chile es hoy muy fuerte y el Perú está desarmado e indefenso”.

*Eduardo López de Romaña*¹⁷⁵

Pelo Tratado de Ancón e seu Protocolo Complementar, cujos trechos mais significativos estão reproduzidos no início deste Capítulo (o texto completo encontra-se no Anexo II), o Peru entrega definitivamente ao Chile a província de Tarapacá (art. II). Também cede Tacna e Arica por dez anos, prazo ao fim do qual se levaria um plebiscito a cabo nas duas províncias a fim de definir se permaneceriam com o Chile ou se retornariam à soberania peruana (art. III). As cláusulas restantes do Tratado versam, em sua maioria, sobre compensações financeiras ao Chile e aos credores peruanos, para o pagamento das quais se autorizava o Governo chileno a reter parte das receitas provenientes do guano no Peru. O Protocolo Complementar prescreve as condições em que se daria a permanência do exército de ocupação chileno no Peru até a troca de ratificações do tratado, o que só ocorreu em março de 1884, sendo a efetiva desocupação completada apenas em agosto desse mesmo ano.

Mas se a assinatura do Tratado de Ancón marca o final formal da Guerra do Pacífico, abre passo igualmente a um período complexo e de larga projeção (45 anos) que, ao invés de cicatrizar feridas, contribuirá para potencializar o legado de mágoas e rancores deixado pelo conflito.

¹⁷⁴ Citado em LAVALLE, José Antonio de. *Mi Misión en Chile en 1879*. Lima, Instituto de Estudios Histórico-Marítimos, 1994, p. 49. *apud* BÁKULA, op. cit, p. 412.

¹⁷⁵ Presidente do Peru (1899-1903). A observação teria sido feita, em setembro de 1900, ao Ministro Plenipotenciário chileno em Lima, Angel Custodio Vicuña. Citado em BÁKULA, op. cit, p. 997.

E isso porque seria de todo impossível a realização do plebiscito previsto no art. III, permanecendo em suspenso, nesse longo interlúdio, a situação das províncias de Tacna e Arica. Para o Peru, serão as *provincias cautivas*, que seguem sob ocupação inimiga. Sem meios militares para reavê-las, restará a Lima procurar esteio nos protestos diplomáticos e na solidariedade internacional. Para o Chile, tratar-se-á inicialmente de uma *buffer zone* e, depois, de possível moeda de troca pelo litoral de Antofagasta, em prolongamento da “política boliviana”; por fim, a anexação das duas províncias instala-se como objetivo do La Moneda, em momento em que o Chile trilhou uma política externa de cunho realista, amparada por importantes gastos militares,¹⁷⁶ prenúncio da ótica dissuasiva que permeia o relacionamento com o Peru até os dias atuais.

Nesse contexto, não é de estranhar que no período em tela os vínculos chileno-peruanos tenham experimentado, sob a ótica diplomática, seus momentos mais amargos, a ponto de romperem-se as relações em duas ocasiões, entre 1901 e 1905 e entre 1910 e 1928, ou seja, num total de 22 anos. Observa-se ainda – algo raro na prática sul-americana, e mesmo alhures – a interrupção de laços consulares entre 1918 e 1928, incluindo o fechamento da fronteira comum entre 1925 e 1928. Tais rupturas foram consequência da política de “chilenização” das províncias de Tacna e Arica – e também de Tarapacá – então implementada por Santiago. “No existe en la historia de América Latina un episodio tan flagrante de hostigamiento, vejamen y terror como el que sufrieron nuestros compatriotas en esos territorios ocupados”, dirá um diplomata peruano acerca desses acontecimentos. E conclui: “esto es bueno recordarlo si se quiere exorcizar, de una vez por todas, los fantasmas que se oponen a la integración regional”.¹⁷⁷

Do lado chileno, vários intelectuais concordam com as queixas peruanas e, em avaliação retrospectiva, não hesitam em atribuir à política do pós-guerra direta responsabilidade na agudização dos ressentimentos entre os dois países. Para Fernando, “Chile mostró una singular escasez de habilidad en dar por finiquitadas las disputas” e, em Ancón, “posterga un final definitivo en un momento en el cual, incluso, eran posibles concesiones que después, con la conciencia del territorio ya establecida en la mente y en corazón de los chilenos, eran ya imposibles”.¹⁷⁸ Outro crítico moderno afirma que a diplomacia chilena adotou “una estrategia de suma cero con el fin de quedarse

¹⁷⁶ São tempos de “paz armada” com a Argentina, nos quais o Chile não lograria evitar o apodo de “Prússia da América do Sul”. No início do século XX, a Armada chilena chegou a estar entre as sete marinhas mais poderosas do planeta. [Cf. BÁKULA, op. cit, p. 410, nota de rodapé]. Seu Exército, de grande poderio já durante a Guerra, seria reorganizado por instrutores alemães e provido de armamento germânico, somando, até 1920, um efetivo regular entre 8.000 e 11.000 homens. [Cf. FERNANDOIS, op. cit, p. 61].

¹⁷⁷ CALDERÓN, Felix. *El Tratado de 1929: la otra historia*. Lima, Fondo Editorial del Congreso, 2000, p. 35.

¹⁷⁸ FERNANDOIS, op. cit, p. 38.

con las provincias... intentando conseguir pequeñas ventajas, indisponiendo el Perú en contra de Bolivia y negociando por separado con cada uno de ellos, exacerbando todavía más las suspicacias y los recelos", e propõe inclusive um reconhecimento público desses excessos.¹⁷⁹

Pelo prisma das relações chileno-peruanas, o longo interlúdio entre os Tratados de Ancón e Lima pode ser dividido em dois momentos principais, em que sobressaem distintas intensidades de antagonismo: o primeiro (de Ancón até o início da década de 1920) está determinado por relações crescentemente difíceis, numa descendente que leva às aludidas rupturas de laços diplomáticos e consulares e à virtual inexistência de diálogo entre os dois países; o segundo (de 1921 a 1929) é marcado pela retomada das conversações bilaterais, graças à mediação norte-americana, e – a despeito da crispação das condições no terreno, com o fechamento da fronteira por três anos a partir de 1925 – pode ser considerado dentro de uma dinâmica ascendente de aproximação que redunde no restabelecimento de relações diplomáticas, em 1928, e na assinatura do Tratado de Lima, em 1929. Esses dois momentos serão considerados a seguir, acrescidos de um terceiro, relativo ao Tratado de 1929, cuja negociação, por sua importância e pelas implicações no relacionamento entre ambos os países, e destes com a Bolívia, merece tratamento à parte.

Antes, porém, como linha geral de todo o período, cabe assinalar, do lado peruano, a progressiva reconstrução política e econômica do país, iniciada no chamado segundo militarismo (1885-1895) – quando assume o poder o General Cáceres, herói da resistência durante a Guerra – e consolidada durante a República Aristocrática (1895-1919) e o *oncenio* do Presidente Augusto Leguía (1919-1930). Em particular, a estabilidade adquirida pelo Peru durante a república aristocrática – fase que principia com outro mandato de Piérola e se estende por uma série de governos eleitos de forma constitucional, civis em sua quase totalidade, no que Klarén considera um *"singular período en su historia moderna, signado por un raro consenso político"*¹⁸⁰ – forneceria a base institucional necessária para que a diplomacia peruana pudesse seguir, com admirável congruência e segurança, uma mesma linha de argumentação nas negociações com o Chile (o que, diga-se de passagem, não ocorreria com a Bolívia nas tratativas semelhantes que manteve com Santiago).

Do lado chileno, paradoxalmente, o período caracteriza-se por certa instabilidade, nele ocorrendo duas importantes rupturas institucionais.

¹⁷⁹ GAMARRA, Alejandro Pablo Iturra. 1883-1929: una mirada crítica a la actuación de Chile en los años de postguerra. in GARCÍA e ROUXEL, op. cit, p. 468.

¹⁸⁰ KLARÉN, op. cit, p. 255.

Na primeira delas, a guerra civil de 1891, o crescimento do poder do Congresso se enfrentaria ao estilo autoritário-centralizador do Presidente Manuel Balmaceda, levando à deposição e ao suicídio deste, em conflito solucionado pelas armas mediante o envolvimento da Marinha e do Exército. Na segunda, a fase de sucessivas rupturas constitucionais entre 1924 e 1932, quando as Forças Armadas intervêm no processo político com participação nos diversos golpes de Estado. Entre ambas, vigorou um regime parlamentarista que, segundo Villalobos, “*produjo serios trastornos en la marcha del país*” ao dar primazia a um Congresso que “*no sólo cumplía funciones legislativas, sino que pasó a orientar la política del Ejecutivo mediante la censura a los gabinetes*”.¹⁸¹ Suas consequências na política externa foram perceptíveis, bastando assinalar que entre 1900 e o movimento militar de setembro de 1924, período mais representativo do parlamentarismo, o Chile teve 58 Chanceleres, uma média de mais de dois por ano.¹⁸²

Tempo de amarga disputa

No imediato pós-Ancón, as relações do Chile com a Argentina passam a dominar as atenções de Santiago, o que repercutiria fortemente no relacionamento chileno-peruano. À medida que se aprestam, dos dois lados da cordilheira, os preparativos do que, na virada para o século XX, seria a iminência de um enfrentamento bélico entre o Chile e a Argentina, as relações de Santiago com Lima – e também com La Paz – passam a gravitar em torno dos interesses maiores de um possível conflito transandino.

Nesse contexto, a política de Santiago para com seus vizinhos do Pacífico apresentou, especialmente na última década do século XIX, contornos erráticos, oscilando não apenas em função das já assinaladas constantes trocas de Gabinete, mas sobretudo ao sabor das tensões e distensões com Buenos Aires. Vale recordar que em seu relacionamento com Peru e Bolívia, o Chile perseguia então um duplo objetivo. De uma parte, procurava consolidar juridicamente o domínio exercido sobre o litoral do Atacama, eis que, até então, a única porção litorânea efetivamente cedida ao Chile era a da ex-província peruana de Tarapacá (a incorporação de Tacna e Arica estava condicionada à realização do plebiscito e, em relação ao litoral boliviano de Antofagasta, La Paz reconhecera a Santiago tão-somente uma ocupação precária em

¹⁸¹ VILLALOBOS (2008), op. cit, p. 347. Anote-se que no Chile, o regime parlamentarista foi uma criação *sui generis*, já que embora o Congresso pudesse derrubar os gabinetes, o Governo estava impossibilitado de dissolver o parlamento e convocar novas eleições.

¹⁸² O dado é de FERNANDOIS, op. cit, p. 48.

virtude do Pacto de Trégua de 1884). Por outra parte, buscava o Chile evitar possíveis alianças de seus ex-inimigos com a Argentina. E seria justamente esse segundo propósito que levaria Santiago a mostrar-se por vezes mais permeável – notadamente nos momentos de crise com Buenos Aires – e a fazer concessões, ainda que limitadas, nas negociações territoriais pendentes com Peru e Bolívia.

Ao completarem-se, em 28 de março de 1894, dez anos da troca de ratificações do Tratado de Ancón, o Ministro Plenipotenciário peruano em Santiago, Ramón Ribeyro, dirigiu nota à Chancelaria chilena, na qual: i) lamentava que, devido à desistência do Chile, não havia sido possível concluir a negociação do Protocolo Especial que, conforme o art. III do Tratado, deveria reger a realização do plebiscito em Tacna e Arica;¹⁸³ e ii) reiterava a posição de que, findo o prazo de ocupação, a posse desses territórios pelo Chile tornara-se ilegal, cabendo sua devolução ao Peru. A essa altura, porém, ganhava corpo em Santiago a tese – depois oficialmente encampada – de que o art. III de Ancón implicava de fato uma cessão territorial encoberta, sujeita apenas à eventual condição resolutiva do voto dos habitantes daquelas duas províncias. Em outras palavras, conforme tal exegese, findo o prazo de dez anos, os chilenos permaneceriam como legítimos detentores de Tacna e Arica até que se realizasse o plebiscito. Começa, assim, a adoção de uma estratégia dilatória pelo Chile, consciente de que os resultados de eventual sufrágio lhe seriam desfavoráveis naquele momento.

Essa tática, que culminou, anos depois, com a política de chilenização das duas províncias, seria interrompida, no entanto, por breve momento, entre os anos 1895 e 1898, devido à crispação das relações com a Argentina. Nesse interregno, procurando contentar tanto bolivianos quanto peruanos, Santiago assinou acordos com La Paz e Lima, tão contraditórios e incompatíveis entre si que só mesmo a premência de evadir um possível segundo *front* de desavenças ao Norte, em caso de guerra com a Argentina, poderia justificar. De um lado, consoante o Pacto sobre Transferência de Territórios, celebrado entre o Chile e a Bolívia em maio de 1895, ambos os países comprometiam-se a envidar esforços com vistas a que os territórios de Tacna e Arica passassem definitivamente à soberania chilena, hipótese em que o Chile se obrigava a ceder esses territórios à Bolívia, com a condição de receber desta, à perpetuidade, a província de Antofagasta.¹⁸⁴ De outro lado, pelo chamado Convênio Billinghurst-Latorre, subscrito em abril de 1898,

¹⁸³ Meses antes, os dois países haviam chegado a acordar as bases gerais desse instrumento pelo chamado Convênio Jiménez-Vial Solar, mas o Chile voltou atrás e abandonou o processo.

¹⁸⁴ Estipulava-se, ainda, que a fronteira entre os dois países passaria a ser a Quebrada Vitor, logo ao sul de Arica. Ver em <www.origenesi.cl/laguerradelpacifico1879.cl/index.php?option=com_content&view=article&id=1526> o texto completo do Pacto, assinado conjuntamente com um acordo de paz e outro de comércio.

Chile e Peru firmaram instrumento que se encaixava na figura do Protocolo Especial previsto no art. III do Tratado de Ancón, o qual normatizava uma série de aspectos relativos ao plebiscito em Tacna e Arica e criava uma Junta Plebiscitária para levá-lo a cabo. Não sendo possível dirimir todos os pontos pendentes, o Convênio submetia à arbitragem da Rainha da Espanha duas questões prévias à votação: i) quem teria direito ao sufrágio e ii) se este seria público ou secreto.¹⁸⁵

Vale dizer que, em espaço de menos de três anos, Santiago ajustou com La Paz a cessão das províncias de Tacna e Arica à Bolívia e, com Lima, a realização de um plebiscito que – a transcorrer em condições de relativa isonomia – deveria conduzir ao resultado oposto de reincorporá-las ao Peru. Não é de estranhar, por conseguinte, que ambas negociações acabassem em fracasso. Em 1901, tanto o Pacto sobre Transferência de Territórios quanto o Convênio Billinghurst-Latorre seriam rejeitados pelo Congresso chileno. Entrementes, o célebre *Abrazo del Estrecho* dos Presidentes Errázuriz Echaurren e Julio Roca sinalizara, em 1899, um ponto de inflexão nas desinteligências chileno-argentinas. Ainda que fossem necessários mais três anos até que esse novo espírito negociador se materializasse nos *Pactos de Mayo* (1902), afastando a hipótese de conflito bélico entre os dois países, a percepção dessa nova tendência já estava clara no legislativo chileno em 1901. Solucionados os problemas com Buenos Aires, não havia mais razão para concessões ao Peru e à Bolívia e o Chile teria doravante mãos livres para resolver suas questões com os vizinhos do Pacífico.

Diante disso, e vistos o crescente hostigamento contra a população peruana e o incremento das medidas de colonização nas *provincias cautivas*, só restou ao Peru o rompimento das relações diplomáticas, em 9 de março de 1901, com a retirada do Representante em Santiago, Cesáreo Chacaltana.¹⁸⁶ Afinal, como resumiu um historiador peruano, o Governo chileno, “*que en un momento había parecido inclinarse a ceder Tacna y Arica a Bolivia, y, en otro momento, a devolverlos al Perú, comenzó por aplazar a uno y otro*”. Em seguida, o Chile passaria a afirmar “*su propósito de realizar una nueva expansión territorial, anexándose las provincias ocupadas, sin necesidad de plebiscito previo*”.¹⁸⁷

¹⁸⁵ O Peru defendia um escrutínio secreto e sustentava que apenas os ‘nascidos’ nas duas províncias deveriam votar. Por razões óbvias, o Chile preferia um pleito público e advogava que os ‘residentes’ há mais de dois anos tivessem direito a participar do sufrágio.

¹⁸⁶ Na nota de ruptura, o Peru denunciava uma a uma as medidas de chilenização adotadas em Tacna e Arica, tais como o fechamento de escolas dirigidas por peruanos, a outorga a empresários chilenos de concessões mineiras e de projetos de colonização e irrigação, a transferência para Tacna da Corte de Apelação regional e da 1ª Zona Militar, assim como as gestões de Santiago junto ao Vaticano visando ao desmembramento das paróquias de Tacna e Arica da diocese de Arequipa. [Cf. CALDERÓN, op. cit, p. 63].

¹⁸⁷ SALAZAR, Arturo García. *Historia Diplomática del Perú: I- Chile, 1884-1922*. Lima, Rivas Berrío, 1930, p. 84. apud BÁKULA, op. cit, p. 982.

Adentra-se, dessa forma, na fase mais álgida de divergências entre os dois países, caracterizada pela adoção de posturas extremas e diametralmente opostas sobre o *differentum* de Tacna e Arica. São anos de amarga disputa em que Santiago, escorado na bonança econômica do salitre e na ausência de travas impostas por um possível conflito transandino, radicalizará a política em prol da “chilenização” dos territórios conquistados na Guerra do Pacífico, ao passo que o Peru, ciente de sua debilidade militar, insistirá em princípios de solidariedade continental e de solução pacífica de controvérsias por meio da arbitragem obrigatória, esta última convertida em proposição permanente das delegações peruanas às primeiras Conferências Pan-Americanas.

Salvo por um período inferior a cinco anos, entre novembro de 1905 e março de 1910,¹⁸⁸ as relações diplomáticas permaneceram suspensas até 1928. Em novembro de 1918, rompem-se outrossim os laços consulares. Fernandois, ao atribuir a virulência chilena dessa fase à predominância da ideia “*del ‘Chile patriótico’ que concitaba casi unanimidad*”, e no qual “*pocos cuestionaban la política gubernamental, si es que no la consideraban timorada*”, propugna que se considere também a ideia da existência de “*un Perú patriótico, que se definiría como antichileno*”. Tratou-se, segundo esse autor, da aparição de uma nova geração de peruanos que “*rechazó la conformidad de Ancón y creó un clima en donde cualquier transacción aparecía como entreguismo o derrota*”.¹⁸⁹ O embate entre um “Chile patriótico” e um “Peru patriótico” é o que explicaria o infundável diferimento das negociações sobre Tacna e Arica, que se converteram no principal ponto pendente na agenda externa chilena após a ratificação do Tratado de Paz e Amizade de 1904 com a Bolívia. Este acordo, que está na origem da posição chilena de *intangibilidad de los tratados*, resolveu, ao menos juridicamente, o problema territorial com a Bolívia.¹⁹⁰

A existência de um “Chile patriótico” ajuda a compreender a razão pela qual, no plano interno, a questão ia além das políticas governamentais que visavam, de um lado, promover a imigração de empresas e funcionários públicos chilenos para os novos territórios do Norte e, de outro, facilitar a emigração dos antigos residentes peruanos. Existia igualmente, não

¹⁸⁸ CALDERÓN, op. cit, p, 63, atribui o reatamento produzido em 1905 à constatação, pelo Peru, de que “*la suspensión... no hacía más que ayudar a Chile a consolidar su posición de fuerza en detrimento de una peruanidad cautiva*”. Essa atitude prática de Lima não resistiria, porém, às implicações políticas e religiosas da expulsão dos sacerdotes peruanos de Tacna e Arica, decretada em março de 1910, o que levaria à segunda ruptura diplomática.

¹⁸⁹ FERNANDOIS, op. cit, p. 53-54.

¹⁹⁰ Pelo Tratado de 1904 (ver texto completo no Anexo II), a Bolívia cedeu seu litoral definitivamente ao Chile (art. II) em troca de uma indenização pecuniária (arts. IV e V), da construção da ferrovia Arica-La Paz (art. III), concluída em 1911, e da garantia de livre-trânsito de mercadorias pelos portos chilenos do Pacífico (art. VI). Logo, porém, o tratado se tornaria politicamente indigerível para os bolivianos, renascendo em La Paz o tema do “acesso soberano ao mar”, hoje parte integral da cultura cívica do país e fonte de um novo “problema boliviano” para o Chile.

apenas nas *provincias cautivas*, mas também em Tarapacá, o fenômeno das “ligas patrióticas”, que – reconhece um especialista – surgem como “*grupos organizados de la sociedad civil para provocar la expulsión forzada de peruanos a través de actos de violencia*” e que, apesar de supostamente espontâneos, apresentam “*claramente establecidos vínculos con la Intendencia [governo provincial]*”.¹⁹¹ Marcadamente atuantes a partir de 1911, o recrudescimento da ação das “ligas” seria um dos fatores que levariam ao rompimento das relações consulares em 1918. Como esclarece outro autor chileno, seu operar incluía “*actos de vandalismo y saqueo, de amedrentamiento y acción directa como... la expulsión por la fuerza de los representantes consulares y otros ciudadanos que son extraídos de sus casas a medianoche y embarcados inmediatamente hacia el Norte*”.¹⁹²

Às exações internas correspondeu, no Chile, a adoção de uma *realpolitik* no plano exterior, cuja expressão paradigmática está na célebre nota, dirigida à Chancelaria boliviana em 1900, pelo Ministro Plenipotenciário chileno em La Paz, Abraham König, da qual merece ser reproduzido o seguinte excerto:

Bolivia no debe contar con la transferencia de los Territorios de Tacna y Arica, aunque el plebiscito sea favorable... Es un error opinar que Bolivia tiene derecho a exigir un puerto en compensación de su litoral. No hay tal cosa. Chile ha ocupado el litoral y se ha apoderado de él con el mismo título con que Alemania anexó al Imperio la Alsacia y la Lorena, con el mismo título con que los Estados Unidos de la América del Norte se han tomado Puerto Rico. Nuestros derechos nacen de la victoria, la ley suprema de las naciones... Que el litoral es rico y que vale muchos millones, eso ya lo sabíamos. Lo guardamos porque vale... Terminada la guerra, la nación vencedora impone sus condiciones... En consecuencia, Chile no debe nada; no está obligado a nada.¹⁹³

Essa “política prussiana” de Santiago teria sido responsável, na visão peruana, por fomentar a animosidade dos vizinhos contra Lima, produzido um “*cordón de aislamiento con el que se rodeó al Perú, incluyendo al Brasil*”.¹⁹⁴ Em que pese ao evidente exagero do poder atribuído a Santiago,

¹⁹¹ MIRANDA, Sergio González. *El Dios Cautivo: las ligas patrióticas en la chilenización compulsiva de Tarapacá*. Santiago, LOM, 2004, p. 123.

¹⁹² GAMARRA, op. cit, p. 471.

¹⁹³ Nota de 13 de agosto de 1900, *apud* ARAUJO, Frederico Cesar de. *O Chile e a Meditaneidade da Bolívia: aspectos diplomáticos*. Brasília, Tese para o XIV Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 1987, p. 108-9. Cabe assinalar que a comunicação de König possui sua versão peruana – mais sutil e menos conhecida – na nota dirigida pelo Chanceler chileno Augustín Edwards a seu homólogo limenho, Melitón Porras, em 3 março de 1910, dias antes do segundo rompimento de relações diplomáticas, pela qual o Chile adota oficialmente a tese de que o art. III do Tratado de Ancón significava, de fato, uma anexação disfarçada de Tacna e Arica. Segundo a nota: “*Los gobiernos no pueden consentir seriamente en dejar entregada a la eventualidad de una votación la suerte de un territorio susceptible, como en este caso, de representar la seguridad de sus fronteras y la compensación de sacrificios de sangre y de dineros*”. [Cf BAKULA, op. cit, p. 1019].

¹⁹⁴ BAKULA, op. cit, p. 1015.

tal asserção dá conta das múltiplas dificuldades então enfrentadas pelo Peru, que mantinha contenciosos em todas as suas cinco fronteiras (como ilustra o Mapa 4 do Anexo I). São comuns, aliás, entre os historiadores peruanos que analisam esse período, as hipérboles sobre encerramento ou enclausuramento simultâneo por parte dos países limítrofes, as quais, porém, devem ser atribuídas preferencialmente à própria determinante de ‘contenção’ que – aludida no Capítulo anterior – condiciona o atuar de sua diplomacia. É certo que o Chile buscou tirar proveito dessa situação, particularmente em suas relações com a Colômbia e com o Equador, mas creditar os problemas fronteiriços peruanos da época à ação direta de Santiago seria inverter a relação de causa e efeito. Seria sobretudo desconhecer a inação de Lima que, em tom autocrítico, Calderón qualificou de “*dirección ambigua de Torre Tagle... muy aferrada a convivir con lo provisional*” em matéria de limites.¹⁹⁵

De qualquer modo, na questão de Tacna e Arica, dada a inferioridade militar, e mesmo econômica do Peru, e a situação no terreno, não havia outra opção senão aferrar-se à persuasão de um Direito Internacional que, no limiar do século XX, ainda não elevava a paz à condição de valor universal supremo.¹⁹⁶ Mesmo assim, os partidos políticos, a opinião pública, a imprensa e os círculos acadêmicos da Europa e dos países americanos afiguravam-se como meios de pressão não desprezíveis para levar o Chile a aceitar uma solução arbitral ou negociada. Também o era o sistema pan-americano, então em formação sob a liderança dos EUA, e o Chile ver-se-ia obrigado a crescentes esforços a fim de evitar que a questão das *provincias cautivas* entrasse na agenda das quatro primeiras Conferências hemisféricas.¹⁹⁷ Desde 1901, com outra famosa nota diplomática – a Circular Osma¹⁹⁸ – o Peru empenhava-se em internacionalizar o tema, havendo estabelecido uma posição juridicamente consistente da qual não se afastaria até o início da década de 1920.

Mas a passividade em resolver problemas limítrofes começaria a mudar em Lima com o primeiro governo Augusto Leguía (1908-1912). O novo mandatário – que 20 anos mais tarde também seria responsável pela solução do contencioso envolvendo as *provincias cautivas* – percebia que a indefinição de fronteiras com todos os demais vizinhos constituía importante debilidade para o Peru nas relações com o Chile. Assim,

¹⁹⁵ CALDERÓN, op. cit., p. 73.

¹⁹⁶ A nota König era fruto da percepção então vigente de que a guerra gerava direitos, o que só seria alterado com o Pacto Briand-Kellogg (1928), que a proscreveu como instrumento de afirmação de políticas nacionais.

¹⁹⁷ Realizadas em Washington (1889), Cidade do México (1901), Rio de Janeiro (1906) e Buenos Aires (1910).

¹⁹⁸ Enviada aos representantes acreditados em Lima, em 26 de maio de 1901, pelo Chanceler Felipe de Osma, e posteriormente reproduzida nas principais capitais americanas e europeias, a nota circular mantinha os pontos centrais da nota enviada ao Chile por Ribeyro em 1894 – exigência da realização do plebiscito, imputando ao Chile a culpa por seu adiamento; e reivindicação do controle das províncias até a realização da votação – mas aduzia um terceiro elemento, o requerimento de que o tema fosse submetido à arbitragem.

colocou em marcha uma *“estrategia negociadora que, apartándose del enfoque tradicional, apuró la negociación del tratado definitivo de límites con el Brasil, con miras a precipitar, por reacción en cadena, el acuerdo de límites con Bolivia”*, de modo que, em menos de 15 dias, em setembro de 1909,¹⁹⁹ o Peru assinou dois tratados de limites que dissiparam, quase simultaneamente, a pressão negociadora em duas das cinco frentes externas.

Em relação ao Chile, a insistência de Lima acabaria recompensada, anos mais tarde, quando a mudança das circunstâncias globais decorrentes da I Guerra Mundial impeliu Santiago a aceitar submeter-se à arbitragem. De fato, o Chile não tardou a perceber o surgimento de uma nova ordem que, pelo Tratado de Versalhes, condenava as anexações territoriais e, com a Liga das Nações, instituía a diplomacia multilateral, propensa a deliberar sobre assuntos antes afeitos à alçada exclusiva dos Estados. Como assevera Fermandois, a manutenção da neutralidade na I Guerra trouxera efeitos deletérios para a imagem do Chile:

Las cosas cambiarían un tanto a partir del ingreso de EE.UU. en la guerra. El neutralismo pasó a ser visto como una inmoralidad. Brasil ingresó a la guerra de parte de los aliados. Más todavía, Perú y Bolivia tomarían la causa aliada para exponer sus propias reivindicaciones. Tacna y Arica pasaron a ser sus propias “irredentas”, las “Alsacia y Lorena” del continente. A oídos de los aliados y de los diseñadores de Versailles, esto tenía credibilidad.²⁰⁰

Da mediação norte-americana às negociações diretas

Chega-se, por conseguinte, à última fase do difícil e longo interlúdio pós-Guerra do Pacífico nas relações chileno-peruanas. Ao final de 1921, o Chanceler Chileno Ernesto Barros Jarpa propõe a seu homólogo peruano, Alberto Salomón, a realização do plebiscito sobre bases que haviam sido sugeridas por Lima, quase uma década antes.²⁰¹ Conquanto a proposta não fosse aceita pelo Peru, o gesto chileno reabriu o diálogo, propiciando novos entendimentos que redundariam, primeiro, na arbitragem norte-americana sobre o plebiscito e, depois, declarada a impossibilidade de realizá-lo, nas negociações diretas que culminaram no Tratado de Lima (1929).

¹⁹⁹ CALDERÓN, op. cit., p. 96. O acordo com o Brasil, cuja negociação merecerá comentários adicionais páginas à frente, foi assinado em 8 de setembro de 1909; aquele com a Bolívia, em 17 do mesmo mês.

²⁰⁰ FERMANDOIS, op. cit., p. 83.

²⁰¹ Em 1912, por iniciativa peruana, ambos Governos haviam acordado, pelo Convênio Huneeus-Varela, restabelecer as relações diplomáticas e postergar por 21 anos a realização da votação em Tacna e Arica, da qual participariam todos os residentes há mais de três anos nos territórios. O Convênio teria sorte semelhante a seus antecessores (Jimenez-Vial Solar e Billinghamst-Latorre), mas desta feita por rejeição do Congresso peruano, que o julgou excessivamente favorável ao Chile.

Além da enfatizada alteração no panorama internacional, uma conjunção de fatores específicos contribuiu para a modificação da postura chilena. Em primeiro lugar, a eleição de Arturo Alessandri (1920), que rompeu com o esquema de governos aristocráticos e impôs uma profunda renovação política que acarretaria, anos mais tarde, o fim do regime parlamentarista no Chile. A força e sustentação popular do novo Governo permitiu, no plano externo, que fosse dado o passo de envolver Washington no contencioso com o Peru, política cuidadosamente evitada até então. Alessandri anunciou, logo que assumiu, seu desejo de *“contar con la autoridad moral de EE.UU. ... para eliminar las causas que han perturbado la fraternidad entre las naciones americanas”*.²⁰² A proclamação vinha ao encontro da percepção do Presidente do Peru, Augusto Leguía (em seu segundo mandato, o *oncenio* de 1919 a 1930) de que só o envolvimento dos EUA, já então a maior potência do planeta, obrigaria o Chile a acatar eventual decisão que lhe fosse desfavorável.²⁰³

Em segundo lugar, caberia ao Chile sediar a V Conferência Pan-Americana, em 1923, e a possibilidade de a questão de Tacna e Arica vir a ser novamente ventilada naquele foro aparecia como grave inconveniente para Santiago. Por fim, um terceiro fator era a alteração da posição do próprio Peru, que havia abandonado a exigência da realização do plebiscito e agora advogava pela simples caducidade do Tratado de Ancón. Como sumariou o Chanceler Barros Jarpa, em alocução perante o Senado chileno, em 20 de julho de 1922:

Lo que antes era el simple deseo de dar cumplimiento a la cláusula III del Tratado de Ancón, por parte de los diversos gobiernos del Perú, sin más antecedentes que sólo el trascurso del tiempo se fue convirtiendo en la caducidad de la cláusula III, en la caducidad del tratado entero, en la revisión del mismo, en la reivindicación integral de Tarapacá, Tacna y Arica, sin plebiscito ni indemnización.²⁰⁴

Barros Jarpa iniciava, dessa maneira, a defesa perante o parlamento da ratificação do Protocolo de Arbitragem sobre a Questão do Pacífico e de sua Ata Complementar, acordos assinados entre os dois países nesse mesmo dia, em Washington. Representando um giro definitivo na questão de Tacna e Arica, o Protocolo era o resultado de um delicado equilíbrio

²⁰² FERNANDOIS, op. cit, p.92.

²⁰³ Essa opinião ficaria registrada em carta que o mandatário peruano escreveu a seu Embaixador em Santiago, César Elguera, em 31 de janeiro de 1929, na qual afirma: *“Si hay algo que hacer para arreglar con los chilenos debe ser siempre por medio de los Estados Unidos; sería malgastar palabras y tiempo plantearles directamente fórmulas y esperar que ellos las acepten sin la presión americana”*. [Apud CALDEÓN, op. cit, p. 164].

²⁰⁴ Apud BAKULA, op. cit, p.1028.

de concessões mútuas, obtidas em pouco mais de seis meses desde o restabelecimento do diálogo bilateral. O Peru, ao aceitar submeter à arbitragem do Presidente dos EUA apenas o art. III do Tratado de Ancón, abandonava a tese da caducidade do restante desse instrumento e, com ela, qualquer reivindicação remanescente sobre Tarapacá. O Chile, por sua vez, sujeitava-se a um processo arbitral a que se vinha negando desde 1894. Consoante o acordado, o árbitro deveria indicar se a votação ainda era viável, e em que condições. Caso o laudo considerasse impossível sua ocorrência, os Governos contratantes ficavam facultados a entrar em negociações diretas ou a solicitar os bons ofícios norte-americanos sobre como resolver o impasse.

Ratificado o Protocolo em ambas as capitais e iniciado o processo, culminou este no laudo do Presidente Calvin Coolidge, em 1925. Nele, o mandatário estadunidense considerava que o plebiscito deveria ter lugar, estabelecendo uma Comissão Plebiscitária composta por um delegado de cada país e presidida por um representante indicado pelos EUA. Em Santiago, o laudo foi comemorado como uma vitória ao validar a posse chilena e admitir o sufrágio nas duas províncias, ainda que passados mais de 30 anos do prazo inicialmente previsto e a despeito do processo de chilenização em curso. Em Lima, o entusiasmo foi menor, não obstante a sentença acolhesse a reclamação peruana de que a ocupação chilena fora além dos limites originais da província de Tacna e determinasse a devolução desses territórios – pertencentes à província de Tarata – ao Peru. Para tanto, o laudo criava uma Comissão de Limites, também tripartite, à qual caberia definir a fronteira exata entre Tacna e Tarata ao tempo da assinatura do Tratado de Ancón.

A presunção de que o laudo favoreceria o Chile, contudo, seria revertida com o início do trabalho das duas Comissões. Funcionando por maioria de votos, ambas impuseram ao Chile uma sucessão de derrotas que logo levaria Santiago mudar de estratégia. Na Comissão de Limites, o território a ser devolvido ao Peru crescia progressivamente e, em certo momento, essa evicção chegou a ameaçar 30 km do setor andino da ferrovia Arica-La Paz, e com isto a própria validade do Tratado de 1904 assinado pelo Chile com a Bolívia.²⁰⁵ Na Plebiscitária, a retirada sucessiva de dois representantes norte-americanos levou, em junho de 1926, à declaração, pelo segundo deles, General William Lassiter, de inexecuibilidade do plebiscito, o que, segundo Bákula, *“constituyó el más duro revés experimentado por Chile en su propósito de retener las dos*

²⁰⁵ CALDERÓN, op. cit, p. 159.

provincias”.²⁰⁶ Com efeito, ao responsabilizar a potência ocupante pela falta de garantias para o sufrágio, a declaração implicava, do ponto de vista jurídico, a caducidade do art. III do Tratado de Ancón, pondo término à legalidade da ocupação de Tacna e Arica pelo Chile.

O Peru obtinha, enfim, sua vitória moral. Mas esta não lhe trazia de volta as almeçadas províncias, pois não havia forma de obrigar o Chile a entregá-las. Como assinalado, pelo Protocolo de Arbitragem de 1922, a impossibilidade de realizar o plebiscito acarretava simplesmente o compromisso das partes de buscar resolver o litígio por outras formas, facultando-as a recorrer aos bons ofícios norte-americanos. Isso era consequente com a postura dos EUA que, desde o início, fora clara no sentido de não empregar meios militares para resolver o contencioso. Portanto, após a declaração de inexequibilidade o caminho natural acabaria sendo, para ambas as partes, o de aceitar a continuidade dos bons ofícios norte-americanos. Daí em diante, à medida que o trabalho das Comissões se complicava no terreno, começou uma crescente aproximação chileno-peruana em Washington. Contribuiria para tanto a tentativa dos EUA de incluir a Bolívia no processo negociador.

Ao final de 1926, visando a solucionar o impasse em que se transformara o processo plebiscitário, o Secretário de Estado Frank Kellogg apresentou a Chile e Peru uma última proposta, a qual previa *“the cession to Bolivia, in perpetuity, of all rights, titles, and interests which either might have in the provinces of Tacna and Arica”*.²⁰⁷ A fórmula Kellogg, como ficou conhecida, acabaria oficialmente rejeitada pelo Peru, mas permitiria que tanto Lima quanto Santiago afirmassem sua disposição em “considerar” o pleito marítimo boliviano. Tal consideração, contudo, dava-se às expensas da outra parte, mediante propostas de cessão à Bolívia de corredores que, de fato, serviam de pretexto para assegurar ao proponente uma maior fatia das províncias em litígio.

Em outras palavras, para Santiago, o corredor deveria ser traçado ao norte de Arica, permanecendo este porto com o Chile; para Lima, ao sul daquela cidade, deixando-a em posseção peruana. Aparece assim um elemento de especial persistência nas modernas relações chileno-peruanas, a questão do “corredor boliviano” e sua dinâmica de soma zero, vinculada à situação de Arica e de seu espaço marítimo. Portanto, o resultado prático da proposta Kellogg foi o de conduzir Chile e Peru à decisão de entabular entendimentos diretos, poupando-se dos riscos e complicações de uma negociação trilateral com a Bolívia.

²⁰⁶ BÁKULA, op. cit, p. 1035.

²⁰⁷ PAGE, A. Nayland. *United States Diplomacy in the Tacna-Arica Dispute, 1884-1929*. Oklahoma, Norman, 1958, p. 258. *apud* ARAUJO, op. cit, p. 121. Antes, Kellogg sugerira outras três possibilidades para os territórios em disputa: divisão, internacionalização ou venda a outro Estado sul-americano.

Caminhava-se a passos largos para o restabelecimento das relações diplomáticas – anunciado em 11 de julho de 1928 – e para a solução do *differendum* – com a negociação do Tratado de Lima de 1929. O Governo chileno sabia que enquanto não firmasse um novo e definitivo acordo com o Peru em substituição ao Tratado de Ancón teria um problema: a declaração da ilegalidade da ocupação de Tacna e Arica manchava a reputação do Chile de país respeitador dos tratados internacionais, e já não poderia Santiago esgrimir o princípio do *pacta sunt servanda* ante os reclamos marítimos de La Paz. O Governo peruano, fortalecido pela resolução do contencioso limítrofe com a Colômbia,²⁰⁸ sentia de seu lado a necessidade impostergável de resgatar, ainda que em parte, as *provincias cautivas*, cujo sentimento de “peruanidade” ainda resistia à ostensiva política de chilenização. O longo epílogo da Guerra do Pacífico estava prestes a findar, mas não se apagaria facilmente da memória e do inconsciente coletivo meio século de inimizade.

O Tratado de Lima e seu Protocolo Complementar

As negociações do Tratado de Lima e de seu Protocolo Complementar (ver textos completos dos dois instrumentos no Anexo II), ambos assinados em 3 de junho de 1929, desenrolaram-se com inusual celeridade, sobretudo considerando-se a complexidade dos temas envolvidos. Em menos de oito meses desde sua chegada a Lima, em outubro de 1928, o Embaixador Figueroa Larraín – primeiro Plenipotenciário chileno em 18 anos – e o Presidente Augusto Leguía convieram o que não havia sido possível acordar desde 1894. Dividia-se o território em disputa, sendo a província de Tacna recuperada pelo Peru e a de Arica mantida pelo Chile. As províncias, contudo, deixaram de ter exatamente os mesmos contornos que possuíam à época do Tratado de Ancón, pois entre elas estabelecia-se uma nova fronteira, a Linha de Concórdia, que passava a ser o limite entre o Chile e o Peru.

Não bastasse a velocidade da negociação, surpreende ainda mais a rapidez das ratificações – no Peru, a aprovação legislativa ocorre em 2 de julho de 1929, e no Chile em 28 desse mesmo mês – que levaram o acordo

²⁰⁸ Assinado em 1922, mas ratificado em Lima apenas em 1927, o Tratado de Limites implicou a cessão, pelo Peru à Colômbia, do “trapézio de Letícia”, em troca do “triângulo de Sucumbios”, cuja posse seria relevante nas futuras negociações limítrofes peruano-equatorianas, consoante estima CALDERÓN, op. cit, p. 124: “*cercado Ecuador con Sucumbios por el este y reconocido el dominio del Perú... sobre los territorios amazónicos previamente reconocidos por el Ecuador a Colombia (en particular el tramo al este del ‘divortium aquarum’ Napo-Putumayo), es indudable que el Perú veía fortalecida su posición negociadora... con Ecuador*”.

a vigorar pouco mais de um mês após sua assinatura, o que atesta que os entendimentos então alcançados foram tidos como crucias e mutuamente vantajosos em ambas capitais. Se críticas houve, especialmente no Peru, estiveram mais ligadas a contingências de política interna e, como era natural, à decepção decorrente da perda de Arica. Não faltou quem continuasse a arvorar as bandeiras do revisionismo territorial e do revanchismo antichileno. Prova dessa tendência, que mescla ressentimentos justificados com oportunismo político, será a longa sobrevivência das chamadas “questões pendentes” do Tratado de Lima, as quais foram usadas – até recentemente, como se verá no Capítulo seguinte – para manter aberta uma (remota) possibilidade de revisão dos instrumentos de 1929 e da opção de paz que representaram.

O processo negociador esteve sempre centrado na posse da cidade de Arica, pois ao iniciar-se o trato direto, ambos os lados tinham consciência de que algum tipo de partilha territorial seria inevitável. Mesmo o Peru, desde cedo, mostrou-se maleável a sacrificar parte substancial da província de Arica, desde que conservasse a cidade, ou fosse ela, ao menos, internacionalizada. Como relata Calderón, já na primeira etapa das conversações, em novembro de 1928, Leguía dispunha-se a considerar a proposta chilena de divisão do território seguindo o traçado da ferrovia Arica-La Paz, reiterando, porém, *“su presteza para hacer de Arica un puerto libre, bajo control de países neutrales”*, uma vez que qualquer solução que representasse *“menos que eso sería inaceptable para el interés peruano”*, sendo *“preferible el fracaso de las negociaciones directas”*.²⁰⁹

Destarte, caso se queira sumariar as negociações, poder-se-ia dizer, parodiando o mesmo autor, que consistiram, em essência, em embate pela cidade portuária, no qual os esforços peruanos por recuperá-la *“chocaron con la fría resolución de Chile de no soltar por nunca jamás Arica”*.²¹⁰ Assim é que da internacionalização passa-se à partição de Arica entre os dois países (fórmula Moore, sugerida pelo Embaixador norte-americano em Lima); desta, à concessão de uma faixa de soberania ao Peru no porto da cidade; em seguida, à construção de outro porto para o Peru dentro da baía de Arica.

Em síntese, a partir desse momento a dificuldade já não residia na divisão das províncias, mas sim no traçado a Linha de Concórdia dentro ou junto à cidade de Arica, o que envolvia a discussão sobre a posse – total ou parcial – de seu porto, ou de outro que pudesse servir ao escoamento da produção de Tacna. O principal argumento peruano era que, sendo Arica o “porto natural” de Tacna (a ferrovia entre ambas era então vital

²⁰⁹ CALDERÓN, op. cit, p. 175.

²¹⁰ Idem, p. 183.

para a economia tacnenha), não poderia o Peru receber esta última cidade desprovida de seu terminal portuário, ou de outro que o substituísse.

Daí porque, após dissentir, uma a uma, das diferentes propostas que buscavam conceder ao Peru soberania sobre uma fração de Arica ou de seu porto, acabou o Chile aceitando a fórmula contida no Tratado de Lima e em seu Protocolo Complementar. A solução acordada previa a construção, pelo Governo chileno, dentro do porto de Arica, de *“un malecón de atraque para vapores de calado, un edificio para la agencia aduanera peruana y una estación terminal para el Ferrocarril a Tacna, establecimientos y zonas donde el comercio de tránsito del Perú gozará de la independencia propia del más amplio puerto libre”* (art. V do Tratado). Não se trata de zona soberana, mas de porto-livre, cujas facilidades consistem *“en el más absoluto libre tránsito de personas, mercaderías y armamentos al territorio peruano y desde éste a través del territorio chileno”* (art. II do Protocolo).

Ainda assim, o Peru mantinha uma “presença” em Arica e, muitas décadas mais tarde, ao entregarem-se finalmente as obras desse cais, o espaço seria batizado de Porto Peruano. Sobre a simbologia do “Porto Peruano em Arica”, é ilustrativo o seguinte comentário de Bákula que, de forma curiosa, conjuga essa presença às indenizações previstas no art. VI do Tratado de Lima (US\$ 6 milhões pagos pelo Chile ao Peru, acrescidos de US\$ 4 milhões em que foram avaliadas todas as obras públicas executadas na província de Tacna durante a ocupação, cedidas gratuitamente ao Peru):

Con lo cual, sin decirlo, Chile abonaba al Perú la cifra estipulada en el Tratado de Ancón, cuyo artículo III también establecía que ‘aquel de los dos países a cuyo favor queden anexadas las provincias de Tacna y Arica pagará al otro diez millones’... Simbólicamente, el Perú conservaba el puerto de Arica y la solución podía estimarse como el resultado esperado si se hubiese efectuado el plebiscito; y al no haberse realizado éste por causas que eran imputables a Chile, a Chile le correspondía... cumplir con esa obligación pecuniaria.²¹¹

Em outro diapasão, mas ainda no plano subjetivo, cabe reiterar que a disputa por Arica não envolveu apenas o Chile e o Peru, mas também, na fase que precedeu as negociações diretas, a Bolívia. Se é certo que Arica nunca foi boliviana, não faltaram intentos, desde a independência, para incorporá-la ao altiplano. *“Bolivia buscó Arica desde siempre”*, sintetiza um ex-Chanceler boliviano, recordando que na fase formativa do Estado nacional, a Assembleia Constituinte de Sucre procurou reconstruir a unidade do maciço andino, incluindo suas vertentes orientais. Para tanto, como assinalado, chegou-se a firmar, em 1826, um tratado de troca de

²¹¹ BÁKULA, op. cit., p. 1064.

territórios com o Peru, que não alcançou a ser ratificado, pelo qual a Bolívia cedia porções do altiplano e recebia o litoral de Arica.²¹²

Após a Guerra do Pacífico e a perda de Antofagasta, prossegue o mesmo autor, já não seriam possíveis fórmulas *“que implicaran la ruptura de la continuidad del espacio que Chile ganó con la fuerza, ... y sólo quedaba la posibilidad de plantear la entrega de Tacna y Arica”*. Dentro dessa lógica, teria a Bolívia subscrito com o Chile o já mencionado acordo de 1895 – em certa medida também o de 1904, pelo qual obteve a construção da ferrovia Arica-La Paz – e respondido *“con esperanza prematura”* à proposta Kellog em 1926. Indicando que tratativas posteriores seguiram essa mesma orientação, conclui que Arica *“es todavía el puerto más importante del comercio exterior boliviano en el Pacífico... y no se exagera en absoluto si se dice que su existencia depende del puerto y de la administración del comercio con Bolivia”*.²¹³

Em suma, cruzavam-se em Arica, cidade fronteiriça, base militar, porto no deserto, depositária da memória chilena, peruana e boliviana, os interesses em conflito dos três protagonistas da Guerra do Pacífico. Não obstante, nas delicadas circunstâncias da aproximação chileno-peruano na década de 1920, a presença de um *tertius* era vista como elemento perturbador que poderia, inclusive, pôr em risco o desenlace das negociações. Por conseguinte, desde o momento em que Chile e Peru decidem recorrer ao trato direto, fazem-no com o objetivo de impedir a continuidade das gestões bolivianas junto aos EUA em prol da trilateralização do contencioso. Não surpreende, assim, a aparição da cláusula de consulta mútua (art. I do Protocolo – e principal razão de ser desse instrumento), que reza expressamente que Chile e Peru *“no podrán, sin previo acuerdo entre ellos, ceder a una tercera potencia la totalidad o parte de los territorios que, en conformidad al Tratado de esta misma fecha, quedan bajo sus respectivas soberanías”*.

Se parece não haver dúvida de que tal compromisso derivou de iniciativa chilena, apresentada em abril de 1929 por Figueroa Larraín, tampouco pode esquecer-se da imediata concordância peruana, expressa na resposta de Leguía de que *“prefería que no se consignase en el tratado... pero que si Chile insistía, él lo aceptaría; frase cuya apariencia elíptica no disimula su conformidad”*.²¹⁴ A questão ganharia transcendental relevo devido a suas implicações – que se estendem até os dias atuais – sobre a mediterraneidade da Bolívia. A obrigação de submeter à anuência prévia da outra parte qualquer cessão, a um terceiro país, de territórios

²¹² SAAVEDRA, op cit, p. 167-8. Por ironia, quem rejeitou esse tratado (vide nota 137), na condição de Presidente do Gabinete peruano, fora o próprio General Santa Cruz, mais tarde Presidente da Bolívia e Protetor da Confederação Peruano-Boliviana.

²¹³ Idem, ibidem.

²¹⁴ BAKULA, op. cit, p. 1062.

correspondentes às províncias de Tacna e Arica, não apenas dificultou sobremodo o atendimento do pleito marítimo de La Paz, senão que, na prática, trilateralizou o problema. Surge então a máxima de que Peru e Chile possuem “a chave e o cadeado” da demanda marítima boliviana.

Como sói acontecer, o aforismo sintetiza uma realidade política palpável, representada pelo novo papel que o Peru passaria a ter na questão da mediterraneidade boliviana com a ratificação do Tratado de Lima. Na medida em que a hipótese mais plausível de resolução do reclamo marítimo é a concessão, pelo Chile à Bolívia, de um corredor soberano ao mar, adjacente à fronteira com o Peru, por força do Protocolo Complementar ao Tratado de Lima, tal solução passou a exigir, a partir de 1929, a concordância peruana. Como anota o historiador altiplânico Fernando Cajías, “*el dicho de que un país tiene la llave y otro el candado nace ese mismo año*”, pois a impressão era a de que a Bolívia, doravante, teria “*dos obstáculos para llegar al Pacífico: Chile y Perú*”, ou seja “*la percepción respecto al rol peruano es una antes del Tratado de 1929 y otra después*”.²¹⁵

É certo que, teoricamente, o Chile pode atender o pleito sem a concorrência do Peru, mediante a entrega de territórios – corredor ou enclave junto ao mar – situados ao sul da antiga província peruana de Arica. Ambas fórmulas, porém, apresentam inconvenientes tão sérios, seja para o Chile, seja para a Bolívia, que as tornam inviáveis desde uma perspectiva pragmática: o corredor seccionaria o território chileno em duas partes, o que seria inaceitável para Santiago; já o enclave aparece como pouco palatável a La Paz, ao deixar de cumprir o requisito de continuidade territorial entre o altiplano e o mar.

A Bolívia, cabe recordar, apercebeu-se rapidamente das nefastas consequências da cláusula de consulta mútua e, mesmo antes de oficialmente acordado o Protocolo Complementar, em maio de 1929, apresentava um *memorandum* ao Governo dos EUA – que formalmente prosseguia como mediador – sublinhando que “*por ser los intereses peruanos con respecto a Bolivia contrarios a los de Chile y viceversa... un acuerdo de esa naturaleza constituía un bloqueo definitivo a la aspiración marítima de Bolivia*”.²¹⁶ E assim tem sido.

No plano bilateral chileno-peruano, sem embargo, a assinatura e entrada em vigor do Tratado e do Protocolo Complementar significaram a culminação positiva da prolongada disputa territorial decorrente de Ancón. A superação do *differendum* sobre Tacna e Arica foi motivo de

²¹⁵ CAJÍAS, Fernando. *Los mitos históricos como obstáculo*. In BARRIOS, Raul (org.). *Bolívia y Perú: una opción cooperativa*. Udapex, La Paz, 1997, p. 22. *apud* MIRANDA, Sergio González. *La Llave y el Candado: el conflicto entre Perú y Chile por Tacna y Arica (1883-1929)*. Santiago, LOM, 2008, p. 160-1.

²¹⁶ CALDERÓN, op. cit, p. 256-7.

júbilo no hemisfério. Em 28 agosto de 1929, o Chile entregava Tacna ao Peru, devolução que foi resumida por Bákula como *“la satisfacción de la más honda aspiración nacional a lo largo de la historia”*.²¹⁷ Restava a fixação da fronteira bilateral *in situ*, objeto dos trabalhos da Comissão Demarcatória que se estenderam por mais um ano, sendo a Ata Final – com a relação de todos os marcos que materializavam a Linha de Concórdia – rubricada em Lima, em 5 de agosto de 1930. Por ironia, o que deveria ser um auspicioso *post-scriptum* do epílogo da Guerra do Pacífico pronto se converteria em prólogo das novas desavenças sobre delimitação marítima; e o Ponto de Concórdia (o da partida da fronteira terrestre junto ao mar, descrito no art. II do Tratado de Lima como *“punto de la costa... distante diez kilómetros al norte del puente del Río Lluta”*) em ponto de discórdia.

Na esteira do que registram os historiadores, os trabalhos demarcatórios de 1929-1930 – nos quais *“no hubo necesidad ... de designar un miembro dirimente”*, eis que os delegados chileno e peruano *“pudieron resolver sin mayor dilación los problemas de interpretación”*²¹⁸ – passariam quase despercebidos, não fora a decisão de colocar o Marco nº 1 da fronteira a cerca de 265 m. da costa, a fim de protegê-lo da ação das marés. O fato, aparentemente trivial, associado ao nome com que se resolveu chamar esse marco, batizado de ‘Orilla del Mar’, traria consequências insuspeitadas no futuro, originando, anos mais tarde, a controvérsia sobre o segmento inicial da fronteira terrestre junto ao mar.

Como se pode observar graficamente pelo Mapa 5 do Anexo I, Chile e Peru hoje situam o Ponto de Concórdia em localizações distintas e, por conseguinte, defendem traçados diferentes para a fronteira, entre o Marco nº 1 e a costa (linha de baixa-mar). Para o Chile o Marco nº 1 (ou “Orilla del Mar”) corresponde ao Ponto de Concórdia do Tratado de 1929; na visão peruana, o Ponto de Concórdia está situado na linha de baixa-mar, a 265 m do Marco nº 1. Isto produz a existência de um triângulo de aproximadamente 37,5 mil m² cuja posse, hoje chilena, é questionada pelo Peru.

A questão – além de já ter ocasionado incidentes, aludidos na Introdução deste estudo – está vinculada ao contencioso sobre o limite lateral marítimo, levado à Corte Internacional de Justiça pelo Peru. Como o ponto Concórdia marca a junção entre o limite marítimo e a fronteira terrestre, a determinação de sua posição pela CIJ poderá ser crucial no julgamento da controvérsia.

O Peru tem procurado utilizar os trabalhos da Comissão Demarcatória do Tratado de Lima em prol de sua posição no contencioso marítimo. O jornal *El Comercio*, em editorial sobre o assunto no ano de 2007,

²¹⁷ BÁKULA, op. cit, p. 1070.

²¹⁸ CALDERÓN, op. cit, p. 280.

divulgou cópias de trechos da Ata da Comissão Demarcatória e de croquis que a acompanham. Naquele referente ao setor em que a Linha de Concórdia chega ao mar (ver reprodução no Mapa 6, no Anexo I), em que aparece claramente a assinatura do delegado chileno, Enrique Brieba, a linha segue o traçado defendido pelo Peru. Em outra matéria, meses depois, o jornal argumenta que até 1998 o Chile respeitou, em suas publicações cartográficas oficiais, a posição avalizada por Brieba em 1930, mas, a partir de então, teria “retificado” esse entendimento – modificando os mapas correspondentes – com o intuito de elidir inconsistências com a linha defendida para o limite lateral marítimo.²¹⁹

Não convém ainda adentrar na temática da fronteira marítima, mas simplesmente pontualizar sua ligação com o Tratado de 1929. O exemplo é ilustrativo da dinâmica que tomará corpo nas fases seguintes do relacionamento chileno-peruano, na qual acordos se transmutam em novas contendas. Prenúncio de novos tempos, o Tratado de Lima e seu Protocolo Complementar fecham um ciclo de áspero antagonismo, abrindo perspectivas para uma relação distinta, e necessariamente mais cooperativa. Atenuam, mas não apagam, as enormes suspicácias da etapa anterior, preparando um cenário de aproximação mas, ao mesmo tempo, de novas desavenças cuja evolução contém elementos úteis para a compreensão das particularidades que continuam a alimentar o ciclo de atritos e crises bilaterais.

2.4. As relações do Brasil com o Chile e o Peru entre 1822 e 1930

“O fim principal da missão de Vossa Senhoria é destruir e contrariar as insídias de Rosas, explicar a política larga, franca e generosa do Governo imperial, bem como os fatos que deram lugar ao rompimento diplomático que pode ser considerado como precursor de uma guerra”.

*Instruções à Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico, 1º de março de 1851*²²⁰

“Já construí o mapa do Brasil. Agora meu programa é o de contribuir para a união e a amizade entre os países sul-americanos. Uma das colunas dessa obra deverá ser o ABC... Peça a meu eminente amigo Sáenz Peña que subscreva

²¹⁹ *Límites entre Perú y Chile: asuntos pendientes que deben resolverse*. Editorial. El Comercio, Lima, 15/04/2007 e *Cartografía oficial de Chile respetó la frontera terrestre con Perú hasta 1998*. El Comercio, Lima, 29/06/2007. O texto completo da Ata da Comissão (porém sem os croquis divulgados pelo El Comercio) está disponível em <www.rree.gob.pe/portal/pexterior.nsf/frmTratadosLimitesWeb?ReadForm>.

²²⁰ Arquivo Histórico do Itamaraty (271/4/19), apud GOMES SANTOS, op. cit, p. 76.

o ABC, e o Brasil garante que não haverá discórdia na América do Sul, nem protestos do Peru”.

Barão do Rio Branco ²²¹

No período entre 1822 e 1930, é possível dividir as relações do Brasil com Chile e Peru – tratadas aqui em seus lineamentos essenciais – em duas grandes etapas, que correspondem, respectivamente, ao Império (1822-1889) e às quatro primeiras décadas republicanas, a chamada República Velha (1889-1930). Em que pese às circunstâncias e matizes próprios de cada uma dessas etapas, percebem-se linhas de continuidade entre ambas no que tange à manutenção de certos padrões de relacionamento ou à recorrência de determinados temas na agenda bilateral brasileira *vis-à-vis* dos dois países.

Com o Chile, o traço dominante foi o do entendimento informal, pois existiu “uma espécie de aliança natural, ditada pela geopolítica, da qual [ambos] não podiam escapar”.²²² Essa “íntima inteligência”, que prevaleceu no Império, prosseguiu nos inícios da República, quando chegou a tomar a forma de um acordo, o Pacto ABC (oficialmente chamado Pacto de Não Agressão, Consulta e Arbitragem), assinado mas não ratificado, e que envolvia também a Argentina. Privado de disputas territoriais e marcado por interesses coincidentes, o relacionamento brasileiro-chileno caracterizou-se, de maneira geral, em todo o período, pela cooperação e pela cordialidade, a ponto de justificar a célebre frase do Barão do Rio Branco sobre a “amizade sem limites” existente entre o Brasil e o Chile.

Com o Peru, *mutatis mutandi*, o tema da negociação de fronteiras – com sua carga natural de dificuldades – foi preponderante. Os dois tratados assinados com esse país – em 1851 e 1909 – abrem e fecham o ciclo de instrumentos que completaram a linha de nossos limites amazônicos.²²³ No intervalo de mais 50 anos entre um e outro, a indefinição da fronteira a sudeste das nascentes do Javari provocou fricções que – somadas à aproximação peruano-argentina no jogo de alianças que marcou o contexto regional ao final do século XIX – contribuíram para dar ao relacionamento

²²¹ Em conversa com o Enviado Especial argentino ao Rio de Janeiro, Ramon Cárcano. Citado em CÁRCANO, Ramon. *Mis Primeros 80 Años*. Buenos Aires, 1943, p. 282-4. *apud* LINS, Alvaro. *Rio Branco*. São Paulo, Alfa Omega-FUNAG, 1996, p. 432-3.

²²² GOMES SANTOS, op. cit., p. 158-9, que adverte ser tal aliança “mais imaginária do que real”, não tendo se consumado por instrumento algum. Reconhece, porém, que “a preservação de tal mito podia, embora de modo secundário, ser conveniente ao Brasil”.

²²³ Cf. GOES, op. cit, p. 129 e 172. Cabe observar, ainda dentro do período em exame, que o tema teria um último desdobramento, em 1925, com a mediação norte-americana consubstanciada na Ata de Washington, firmada entre Brasil, Peru e Colômbia, da qual decorreu o acordo de fronteiras brasileiro-colombiano de 1928. Esses entendimentos, porém, não alteraram a linha de limites; implicaram somente a aceitação da reta Tabatinga-Apapóris (prevista no Tratado de 1851 com o Peru) também como fronteira entre o Brasil e a Colômbia (o que se fazia necessário em virtude da já referida cessão peruana do trapézio de Letícia a este último país). Portanto, o Tratado de 1909 com o Peru foi, de fato, o derradeiro a “fixar” um trecho de nossa linha limítrofe na Amazônia.

bilateral, apesar de tudo positivo em seu conjunto, um tom mais oscilante. Passou-se por um rompimento de relações diplomáticas em 1867 – devido à reação peruana à Guerra da Tríplice Aliança – e por conflitos no Acre, que, em 1904, alcançariam contornos de incidente bélico.

Essa distinção ajuda a compreender as diferentes percepções de historiadores chilenos e peruanos sobre o Brasil, relativas ao período em tela. Nos chilenos, predominam as referências positivas à harmonia das relações com o Brasil; nos peruanos, não faltam críticas ao “incontrolável expansionismo” brasileiro, nem recriminações pela “simpatia” com os interesses chilenos. Ilustrativa desta última visão é a comparação que faz Bákula entre o conflito no Acre e a Guerra do Pacífico:

La aparición imprevista de una riqueza natural de increíble potencial económico; el movimiento demográfico que genera una suerte de invasión por parte de trabajadores de un país vecino; ... la impotencia de las autoridades locales para mantener la jurisdicción nacional; el ineludible conflicto al que se deriva y la inmediata reacción militar en apoyo a los ocupantes, dan lugar a una escalada de violencia que – en los dos casos – colocan a Chile y al Brasil frente al mismo rival. El resultado fue, también, idéntico: una “dislocación de fronteras” para recordar el eufemismo inventado en el Brasil como vocablo que explique la sinrazón de la acción adoptada y de sus resultados. De hecho, fue mediante la violencia... y la amenaza militar – las tropas brasileñas movilizadas, en un caso; y los blindados chilenos con tropas de desembarco, en el otro – que se logró imponer la solución.²²⁴

Antes de adentrar na consideração detalhada das duas etapas aqui tratadas, convém ressaltar o fato de que, conquanto as relações com Chile e Peru – e demais Repúblicas do Pacífico – possuísem seu peso, sendo objeto de ações e políticas específicas, devem ser encaradas à luz das prioridades externas do Estado brasileiro, voltados essencialmente para as questões do Prata e para o relacionamento com a Europa (sobretudo no Império) e com os EUA (que passa a preponderar na República). É sintomático que numa das principais iniciativas do Império para o Chile e o Peru – a Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico, realizada em 1851 – o ponto central das instruções, reproduzido no início deste subcapítulo, estivesse relacionado ao conflito com a Confederação Argentina, então iminente.

Finalmente, nesse período de mais de um século entre a independência brasileira e o final da década de 1920, cabe referir que os laços com Chile e Peru, a despeito de seu lento adensamento, permaneceriam

²²⁴ BÁKULA, op. cit., p.709-10.

tênuas. As dificuldades de transporte e comunicação implicavam escassos contatos entre a sociedade brasileira e a de cada um dos dois países. No caso do Peru, desde o final do século XIX há disputas entre seringueiros brasileiros e peruanos na região de fronteira que viria a ser o Acre. Trata-se, porém, de contatos de caráter local, cuja natureza conflituosa, ademais, contribuía ao afastamento. O comércio era inexpressivo com o Peru e, “mesmo com o Chile, país com que havia alguma complementaridade econômica, ... era bastante reduzido, limitando-se a pequenas exportações brasileiras de mate, açúcar, café e arroz em contraposição a uma ainda mais reduzida importação de trigo e farinha”.²²⁵

Refletindo essas circunstâncias, após o estabelecimento das relações diplomáticas,²²⁶ por algumas décadas ainda, a presença brasileira em ambos os países teria o caráter intermitente de missões que – qual “embaixadas renascentistas” – passavam meses viajando de uma capital a outra, sem chancelaria fixa, tal como ocorreu com Duarte (depois Barão) da Ponte Ribeiro, que entre os anos 1820 e 1850 se instalou por quatro vezes em Lima. A criação de Legações permanentes nos dois países teria de esperar a década de 1860, e sua elevação a Embaixadas, as de 1920, no caso do Chile, e 1930, no do Peru.²²⁷

O relacionamento durante o Império

Nas três primeiras décadas de vida independente, as relações do Brasil com Chile e Peru foram tímidas, não indo muito além do reconhecimento recíproco e da troca dos primeiros representantes diplomáticos. O difícil quadro interno no Brasil – marcado pela abdicação de Dom Pedro I e uma série de revoltas secessionistas a princípios do segundo reinado – complicava a adoção de uma política externa mais ambiciosa, que fosse muito além dos temas ligados diretamente à defesa da instituição monárquica, à busca de uma autonomia possível contra as pressões antiescravistas inglesas e às questões do Prata, especialmente a da Cisplatina. Nesse contexto, a política brasileira para os dois países – e

²²⁵ GOMES SANTOS, op. cit, p. 73, que se refere ao período do Império. Esse panorama, entretanto, não se alteraria substancialmente nos inícios da República.

²²⁶ As relações com o Peru foram estabelecidas em 3 de fevereiro de 1827, quando José Domingos Cáceres, primeiro Plenipotenciário enviado pelo Governo peruano, então presidido por Simon Bolívar, apresentou credenciais a Dom Pedro I; com o Chile, os laços datam de 22 de abril de 1836, e a apresentação de credenciais do primeiro Representante diplomático entre os dois países, Manuel de Cerqueira Lima, Encarregado de Negócios do Império em Santiago, de 6 de março de 1837. [Cf. BAKULA, op. cit, p. 681 e 685, GOMES SANTOS, p. 36, 49 e 75, e Telegramas ostensivos 1148, de 29/08/2007, da Embaixada em Santiago (cronologia das relações Brasil-Chile) e 1452, de 06/09/2007, da Embaixada em Lima (cronologia das relações Brasil-Peru)].

²²⁷ Idem. Ibidem.

demais Repúblicas do Pacífico – limitou-se inicialmente a buscar evitar a possível formação de uma coligação republicana contra o Império, alentada pelas Províncias Unidas (Argentina). A única iniciativa de algum peso, a assinatura de acordos de comércio e navegação com Chile (1838) e Peru (1841), não seria ratificada pelo parlamento brasileiro, haja vista o recrudescimento da oposição contra o “sistema de tratados” na década de 1840. Merece registro, outrossim, a oferta de mediação brasileira na guerra entre o Chile e a Confederação Peruano-Boliviana, formulada em Sucre (então Chuquisaca), em 1837, por Duarte da Ponte Ribeiro, em nome do Governo imperial, ao Vice-Presidente da Confederação.²²⁸ Embora recusada pelo General Santa Cruz sob a alegação de que Santiago não a admitiria, tratou-se da primeira oferta de mediação, pelo Brasil, em conflito envolvendo o Chile e o Peru.

No que respeita ao temor de uma possível coalizão antibrasileira, este se revelaria mais imaginário do que real, inclusive pela instabilidade vigente em quase todos os países do continente (lembre-se, por exemplo, que o Peru só sairia da fase *caudillista* em 1844). No Chile, contudo, os desdobramentos da Guerra da Cisplatina e do incidente de Chiquitos teriam alguma ressonância,²²⁹ levando aquele país a assinar um tratado de aliança com as Províncias Unidas (1826) – que acabaria não ratificado – e a vender-lhes três navios de guerra. Mas se tais suspicácias chegaram a retardar, de algum modo, a troca de representantes entre o Brasil e o Chile, o certo é que, após o estabelecimento dos laços diplomáticos, Santiago se constituiu, progressivamente, em peça-chave para contra-arrestar as percepções negativas dos demais regimes republicanos para com a monarquia brasileira. Afinal, como enfatiza um diplomata e historiador chileno, “*los estadistas que aconsejaban al Emperador, bien al tanto de esa dificultad [de relacionamento com o restante do continente], se fueron... compenetrando de la conveniencia de fomentar una alianza más estrecha con Chile*”. Nascia assim a aproximação brasileiro-chilena, cujos fundamentos seriam, “*por un lado, la total ausencia de choques de intereses, y por el otro, cierta identidad de sus gobiernos, a la que coadyuvaba valiosamente la índole autocrática de la vida pública chilena*”.²³⁰ No Chile, vale recordar, vivia-se então o apogeu da era *portaleana*.

Não obstante, ainda que de forma cada vez mais atenuada, prosseguiriam por certo tempo as desconfianças contra o Império. Sua

²²⁸ GOMES SANTOS, op. cit., p. 51.

²²⁹ Sobre Chiquitos, como se recorda, em 1825, o Governador dessa província boliviana ofereceu-a às autoridades de Mato Grosso, que a aceitaram. Embora tal atitude fosse logo desautorizada pelo Governo imperial, o incidente só fez aumentar as desconfianças das novas repúblicas sul-americanas contra o Império.

²³⁰ FERNÁNDEZ, Juan José. *La República de Chile y el Imperio de Brasil: historia de sus relaciones diplomáticas*. Santiago, Andrés Bello, 1959, p. 45.

expressão mais clara ocorreu, possivelmente, nas recorrentes dificuldades de participação brasileira nos chamados Congressos latino-americanos. Por razões distintas, entre as quais a própria hesitação da diplomacia imperial, o Brasil acabaria não participando de nenhum desses Congressos: no de 1828, no Panamá, o convite não viera diretamente de Simon Bolívar, seu idealizador, o que retardou a aceitação brasileira e o envio de representantes, que não chegaram à reunião; naquele de 1847, em Lima, o Brasil teve de gestionar junto ao Chile sua inclusão no encontro, mas ao final tampouco enviou representante; no de 1864, novamente em Lima, convidado desde o início, o Governo brasileiro achou prudente não participar, sob a justificativa de que, com a eclosão da Guerra do Paraguai nesse mesmo ano e as negociações em curso para a assinatura do Tratado da Tríplice Aliança, era provável “que não só aquele ajuste, mas todo o assunto da guerra e suas consequências” fossem “introduzidos no domínio do Congresso”.²³¹

Em suma, o tema dos Congressos – e da possível “liga americana” deles resultante – repercutiu sobremodo nas relações do Brasil com o Chile e o Peru durante o Império. Nossos representantes em Santiago e Lima procuraram, sem sucesso, estimular a presença brasileira nas reuniões, até para afastar suspicácias. A propósito, já em 1839, o Encarregado de Negócios no Chile, Manuel Cerqueira Lima, percebendo existir receio acerca do Império quando se falava em liga americana, sugeria a seguinte linha de ação:

Dado o caso de que ela [a liga americana] se reúna, não posso deixar de considerá-la tão perigosa aos interesses do Império, sendo este excluído, quanto útil à América e ao Brasil se nela entrarmos. E também permita V. Exa. que exprima minha humilde convicção de que, se quisermos ser admitidos, devemos, quanto antes, dar passos para isso: porque as repúblicas espanholas por certo não nos convidarão; e porque, para que sejamos admitidos com menos desconfiança, é mister que mostremos algum empenho pela reunião do Congresso, tomando a dianteira.²³²

A partir da década de 1850 a política externa do Império sofre importante inflexão, à qual não escapariam as relações com o Chile e o Peru. Tanto no Brasil quanto nos dois países do Pacífico, as turbulências do pós-independência estavam definitivamente superadas, dando lugar a uma nova ordem sul-americana em que Brasil – vencedor da

²³¹ Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1865, *apud* GOMES SANTOS, op. cit, p. 98.

²³² Ofício 3, de 10/07/1839, da Legação do Brasil em Santiago, *apud* GOMES SANTOS, op. cit, p. 59.

guerra contra Rosas – e Chile – triunfante ante a Confederação Peruano-Boliviana – emergiam como potências dominantes nos respectivos subsistemas regionais. A projeção internacional do Brasil ganharia, então, contornos originais e políticas sólidas, perseguidas de modo coerente e determinado. Liberado dos problemas no Prata e da questão do tráfico de escravos (proibido em 1850), o Império passou a dedicar-se a resolver temas que, até por falta de diretrizes estabelecidas, vinha evitando tratar: a negociação de limites e a navegação dos rios internacionais. Sobre esse segundo ponto, cabe lembrar que se intensificavam à época as pressões para a abertura da navegação do Amazonas.

Foi nesse contexto que se realizou a Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico (1851-1852), que constituiu um marco nas relações brasileiras com os países da costa oriental da América do Sul, aí incluídos Chile e Peru. A missão ao Peru, em especial, permitiu implementar novas políticas, adotadas a partir da segunda gestão do Visconde do Uruguai à frente da Secretaria dos Negócios Estrangeiros (1849-1853), nos dois temas mencionados acima: para as fronteiras, a aplicação do *uti possidetis*²³³ e, no que tange à navegação fluvial, a concessão de acesso à bacia do Amazonas aos países ribeirinhos, em caráter bilateral. Na verdade, as instruções aos Enviados Especiais brasileiros procuravam, nesse ponto, combinar os dois princípios, pois “as concessões de navegação fluvial feitas aos ribeirinhos deviam ser aproveitadas como elemento de barganha nas negociações sobre os limites”.²³⁴

Como resultado, em 1851, Duarte da Ponte Ribeiro – a quem fora confiada as missões ao Chile e ao Peru – subscrevia com o Chanceler peruano, Bartolomé Herrera, a Convenção Especial de Comércio, Navegação Fluvial, Extradicação e Limites (texto completo no Anexo II). Trata-se do primeiro acordo de fronteira assinado e ratificado pelo Império com um país amazônico, instrumento que, na opinião do Embaixador Synesio Sampaio Goes:

Não tem sua importância histórica devidamente assinalada pelos autores... Apresenta, entretanto, características notáveis: a) estabeleceu o padrão pelo qual todos os outros tratados de limites com as nações amazônicas seriam negociados, introduzindo a praxe de trocar facilidades de navegação pelo Rio Amazonas... por vantagens territoriais; b) adotou pela primeira vez entre nações sul-americanas independentes, o princípio do *uti possidetis*, na versão

²³³ Nunca é demais recordar que nosso conceito de *uti possidetis* (derivado da posse, independentemente de títulos) equivale ao *uti possidetis de facto* dos países hispano-americanos. Para estes, em contrapartida, o *uti possidetis* provém dos títulos coloniais (trata-se, portanto, de um *uti possidetis juris*) mesmo que não haja ocupação efetiva.

²³⁴ GOMES SANTOS, op. cit, p. 70.

brasileira, para o estabelecimento dos limites bilaterais; c) estabeleceu a prática salutar de negociar com apenas uma república de cada vez.²³⁵

Norelativo à fronteira, ao sul de Tabatinga, o tratado de 1851 mantinha o limite natural do Javari, já utilizado nos Tratados de Madrid (1750) e Santo Ildefonso (1777) entre Espanha e Portugal. A grande novidade em relação aos tratados coloniais ficava ao norte de Tabatinga, no estabelecimento do novo limite pela geodésica Tabatinga-Apapóris, fazendo passar ao domínio brasileiro o ângulo formado pelos rios Solimões e Japurá.

No referente à navegação, o acordo cuidava primordialmente da liberdade de navegação comercial, garantindo que *“las mercaderías, productos y embarcaciones que pasaren del Perú al Brasil o del Brasil al Perú...estén exentos de todo y cualquier derecho, impuesto o alcabala... a que no estuvieren sujetos los mismos productos del territorio próprio”* (Art. I). Seria preciso, como refere Bákula, que anos depois um novo tratado, a Convenção Fluvial de 1858, complementasse suas disposições em relação às navegação não comerciais, estipulando que o Imperador do Brasil *“conviene en permitir, como una concesión especial, que las embarcaciones peruanas, registradas en forma, puedan pasar libremente del Perú al Brasil y vice-versa, por el río Amazonas o Marañon, y salir por el mismo río al Océano y vice-versa (Art. II)”*.²³⁶ O tema da navegação fluvial constituiu, aliás, todo um capítulo das relações com o Peru durante o Império. Em 1863, era assinado mais um tratado, versando sobre reciprocidade de navegação de navios de guerra e direito de limitação de seu número,²³⁷ e em 1876 o Acordo sobre a Navegação do Rio Içá ou Putumayo, que estendia a esse afluente os direitos de navegação já concedidos no Amazonas.

À parte desses acordos – e de iniciativas menores como os convênios postais de 1871 com o Peru e 1876 com o Chile – as décadas seguintes seriam cenário de relações agitadas. Ao afastamento decorrente da Guerra do Paraguai e da posição cautelosa do Império no enfrentamento entre a Espanha e a Quádrupla Aliança nos anos 1860, que marcou o pior momento do relacionamento brasileiro com Chile e Peru no século XIX, sucedeu-se o caleidoscópio de alianças dos anos 1870, que levaria à rápida reaproximação entre o Brasil e o Chile, marcada pelo interesse comum em evitar que a Argentina aderisse ao Tratado de Aliança entre o Peru e a Bolívia.

²³⁵ GOES, op. cit, p. 129-30.

²³⁶ BÁKULA, op. cit, p. 651, nota de rodapé.

²³⁷ Trata-se do Protocolo sobre os Incidentes que Tiveram Lugar nas Províncias do Pará e do Amazonas com os Vapores “Morona” e “Pastaza”. Naquele ano, esses dois navios militares peruanos, recém-adquiridos à Inglaterra, foram detidos em Manaus. Como os acordos anteriores não faziam menção ao caso de passagem de navios de guerra, houve necessidade de, ao resolver os incidentes, regular a questão. Reconheceu-se o direito de passagem, mediante notificação, mas também *“el principio de que cada Estado puede establecer limitaciones al número de navíos de guerra en tránsito”* por seu território. [Idem, p. 663, nota de rodapé].

As desavenças da década de 1860 atingiriam seu clímax no (breve) rompimento das relações diplomáticas com o Peru, entre 1867 e 1869. Na ocasião, além de insistentes críticas contra o reabastecimento da esquadra espanhola no Rio de Janeiro, houve recriminações abertas do Peru contra a Tríplice Aliança. Em discurso no parlamento, o Presidente Mariano Prado afirmava: “o Paraguai sustenta contra o Império do Brasil e seus aliados uma luta em que a justiça da causa rivaliza com o heroísmo da defesa”.²³⁸ O Representante brasileiro em Lima, Francisco de Varnhagen, presente à cerimônia, passou nota protestando contra as expressões do mandatário peruano. Mas a censura prosseguiu, tendo o Chanceler Toríbio Pacheco elaborado novo relatório ao Congresso e enviado nota circular em que reiterava as invectivas, fatos que levaram Varnhagen a retirar-se do Peru. O Governo peruano, em seguida, determinou também a partida de seu Representante no Rio de Janeiro, Benigno Vigil.²³⁹

É interessante notar que acontecimentos semelhantes se passaram no Chile e que as relações com o Brasil – apesar de abaladas – não foram rompidas. Revelador, quicá, da maior inteligência já então existente com Santiago, o Governo imperial considerou que o Chile adotara uma atitude mais moderada, que não havia protestado contra o Tratado da Tríplice Aliança, mas apenas na questão da neutralidade durante a guerra com a Espanha. Dessa diferença em relação ao Peru, frisavam as instruções ao Representante brasileiro em Santiago, Aguiar de Andrada, “convém tirar a vantagem possível”, e “não será talvez muito difícil trazer o [Governo] do Chile a melhor sentimentos para com o Brasil”.²⁴⁰

E de fato, iniciada a década de 1870, o término da Guerra do Paraguai logo ensejaria disputas entre os ex-aliados (a Argentina ocuparia o Chaco e o Brasil assinaria a paz em separado com o Paraguai), levando a uma rápida reaproximação brasileiro-chilena. Assim, Aguiar de Andrada podia comunicar, já em 1872, que o Chile “*no pensaba intervenir a favor de la República Argentina en la cuestión con el Imperio, porque la discusión por la soberanía de la Patagonia lo situaba del lado del Brasil*”.²⁴¹ Em seguida, o Governo imperial informaria Santiago sobre o Tratado de Aliança, de caráter secreto, entre a Bolívia e o Peru, ao qual, como se recorda, os dois

²³⁸ Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1868, *apud* GOMES SANTOS, op. cit, p. 97. Sobre a guerra da Quádrupla Aliança contra a Espanha, ver nota 152.

²³⁹ Aparentemente, a personalidade de Varnhagen também teria sido decisiva no episódio, pois o Encarregado de Negócios do Brasil “assumiu uma postura intransigente, não cedendo às explicações de que, ‘qualquer que fosse o sentido’ por ele dado às declarações dos dignitários peruanos, eles não haviam tido ‘a intenção de ofender o Governo do Império’”. [Cf. GOMES SANTOS, idem, *ibidem*]. Consoante BÁKULA, op. cit, p. 684. a frase da nota circular peruana que mais teria irritado os Governos aliados dizia: “*Hacer de Paraguay una Polonia americana sería un escándalo que la América no podría presenciar sin cubrirse de vergüenza*”.

²⁴⁰ Despacho 1, de 23/01/1867, à Legação do Brasil em Santiago, *apud* GOMES SANTOS, op. cit, p. 100.

²⁴¹ FERNÁNDEZ (1959), op. cit, p. 68.

aliados buscavam incorporar a Argentina, fato que preocupava o Brasil. Contudo, a rápida ação da diplomacia brasileira – que procurou obter garantias de Lima e La Paz de que o Tratado de Aliança não se dirigia contra o Brasil e, concomitantemente, aconselhou o Chile a buscar um entendimento amigável com a Bolívia na questão limítrofe – contribuiu para desencorajar a adesão argentina, impedindo “a montagem de um jogo de alianças envolvendo os dois subsistemas, o andino e o platino”.²⁴²

Há uma discussão entre os historiadores acerca de se a informação passada pelo Brasil ao Chile a respeito do Tratado de Aliança seria ou não do conhecimento prévio de Santiago.²⁴³ Seja como for, o certo é que o Representante brasileiro em Lima, Filipe José Pereira Leal, teve acesso ao texto do Tratado nos últimos dias de 1873, quando o Chanceler peruano, Riva Agüero, confiou-lhe o documento por 24 horas, a fim de que pudesse ter certeza de que o pacto não seria usado contra o Brasil e disso informasse o Rio de Janeiro.²⁴⁴ Com base na comunicação de Pereira Leal, o Encarregado de Negócios brasileiro em Santiago, João Duarte da Ponte Ribeiro (filho do Barão da Ponte Ribeiro), foi instruído a dar conta ao Governo chileno da aliança peruano-boliviana e das tentativas de incorporar a Argentina. “*Este mensaje, tan oportuno*”, escreveu Juan José Fernández, “*ha pasado a ser uno de los cimientos más sólidos de la amistad que... unió a los Gobiernos de Santiago y Río de Janeiro*”.²⁴⁵

Segundo relatou Ponte Ribeiro, o Chanceler chileno, Adolfo Ibañez, teria então qualificado o Brasil como “único amigo sincero e tábua de salvação” do Chile, e, ainda, insinuado a formalização de uma aliança entre os dois países.²⁴⁶ Mas esta, como outras propostas semelhantes, seriam recusadas pelo Império, pois tal passo apenas serviria para atrair maiores suspicácias da Argentina. Ainda assim, a imagem de um eixo geopolítico Rio de Janeiro-Santiago, engendrada a partir dos anos 1870, permaneceria mesmo após findo o século XIX. Em realidade, se o mito da aliança informal convinha ao Brasil, era sobretudo funcional aos interesses chilenos, mormente após o início da Guerra do Pacífico, e o Chile se esforçaria, em gestos e atitudes, por alimentar a percepção de

²⁴² GOMES SANTOS, op. cit, p. 129.

²⁴³ Aparentemente, o Plenipotenciário chileno em Buenos Aires, Blest Gana, teria informado seu Governo, em fevereiro de 1874, um mês antes da comunicação brasileira, que data de março daquele ano, de que as sessões secretas do parlamento argentino, no ano anterior, destinavam-se a discutir a adesão de Buenos Aires ao pacto [Cf. FERNÁNDEZ (1959), p. 76-7, e tb. GOMES SANTOS, op. cit, p. 122-3]. Contudo, VILLALOBOS (2004), op. cit, p. 143-4, afirma que “*Blest Gana apenas bordeava la realidad*” e que o que chegou ao conhecimento do La Moneda “*fuleron únicamente informaciones ambiguas, obtenidas de diversas fuentes de alto nivel*”.

²⁴⁴ FERNÁNDEZ (1959), op. cit, p. 74 e GOMES SANTOS, op. cit, p. 122.

²⁴⁵ FERNÁNDEZ (1959), op. cit, p. 79.

²⁴⁶ Ofício 6, de 11/03/1874, da Legação do Brasil em Santiago, *apud* GOMES SANTOS, op. cit, p. 123.

sua existência.²⁴⁷ Um desses gestos foi a escolha do Brasil para presidir os tribunais arbitrais que, entre 1882 e 1888, analisaram as reclamações contra o Chile de nacionais estrangeiros residentes no Peru, em virtude de atos cometidos durante a ocupação chilena do território peruano.

A recusa brasileira em pactuar uma aliança com o Chile foi condizente com a atitude de estrita neutralidade adotada durante a Guerra do Pacífico. Política esta que aparecia como “imprescindível diante dos problemas internos que o Império já enfrentava” e dos “duvidosos ganhos que poderiam advir” de um possível apoio ao Chile.²⁴⁸ Afinal, o Brasil havia alcançado suas prioridades no Prata e não possuía interesses objetivos a defender no Pacífico. Nesse contexto, a política exterior nos anos 1880 passou a uma fase de acentuada retração, reflexo das dificuldades internas com as quais se debatia o Império e que logo levariam à queda da monarquia. Daí porque, tirante a tentativa de mediação no início da Guerra, não houve iniciativas brasileiras de vulto em relação aos beligerantes.

Sobre essa segunda oferta de mediação brasileira entre o Chile e o Peru – que cumpre aqui registrar – seu insucesso deveu-se, por um lado, à demora no envio de instruções ao Encarregado de Negócios em Santiago e, por outro, chegadas estas, à recusa chilena. Com efeito, de parte do Peru, estando o conflito ainda restrito ao Chile e à Bolívia, o Plenipotenciário em missão especial a Santiago, José Antonio de Lavalle, declarou a Ponte Ribeiro que “se o Brasil oferecesse sua mediação, seria por ele acatada com grande contentamento e uniria todos os esforços para aconselhar a Bolívia que aceitasse a conciliação”. De parte do Chile, a mediação brasileira chegou a ser expressamente solicitada pelo Conselheiro de Estado Domingos Santa María. Porém, quando finalmente autorizada a Legação em Santiago a oferecê-la, o Chile já declarara guerra ao Peru e o próprio Santa María, agora Chanceler (seria depois Presidente), manifestou que sentia que a oferta não houvesse chegado antes, “porque então o seu Governo se haveria apressado em acolher-se aos... bons ofícios como meio salvador; mas que, em vista do estado que chegaram as coisas, parecia-lhe sumamente difícil, senão impossível já, qualquer solução pacífica”.²⁴⁹

²⁴⁷ GOMES SANTOS, op. cit, p. 145-6. Esse autor comenta também que: “O Governo chileno havia fixado, desde o início da guerra..., o objetivo de fazer com que o Império se comprometesse a ‘conter’ a Argentina... Mas não alcançando essa meta, convinha sobremaneira ao Chile pelo menos aparentar um alto grau de entendimento com o Governo imperial.” [Idem, *ibidem*].

²⁴⁸ Idem, p. 147.

²⁴⁹ Ofício 1, de 05/04/1879, e Ofício 5, de 07/04/1879, da Legação do Brasil em Santiago, *apud* GOMES SANTOS, op. cit, p. 134-5. Sobre a missão Lavalle, vide nota 170 e parágrafo correspondente.

As quatro primeiras décadas da República

Consoante assinalado, vislumbram-se linhas de continuidade na política externa brasileira para o Chile e o Peru, entre o Império e a República Velha. Isso não esconde, contudo, inflexões que, à época, pareceram mais profundas e definitivas do que se mostram hoje, em visão prospectiva e de conjunto. Um desses momentos de ruptura foi a proclamação da República, recebida com indisfarçável entusiasmo na maioria dos países sul-americanos, à exceção do Chile, que viu no ocaso da monarquia o fim da aliança não escrita que mantinha com a diplomacia imperial.²⁵⁰ De fato, o governo republicano provisório deu uma guinada na política externa brasileira, buscando fortalecer as relações com a Argentina e adequar-se ao nascente interamericanismo liderado por Washington, cuja primeira expressão foi a mudança das instruções da delegação brasileira à I Conferência Pan-Americana (1889), que passou a apoiar o princípio da arbitragem obrigatória, favorecendo as aspirações peruanas no contencioso envolvendo Tacna e Arica.

A aproximação com Buenos Aires – consubstanciada na rápida decisão do governo provisório de assinar o Tratado de Montevidéu, que cedia território à Argentina na questão de Palmas – provocou temores no Chile, sobretudo porque esse novo passo fazia-se acompanhar de forte retórica positivista, tida como favorável às teses peruanas e bolivianas: *“unidos estrechamente de la mano”*, afirmava o novo Chanceler Quintino Bocaiúva, Brasil e Argentina *“recorrerían toda la América divulgando los grandes principios de fraternidad”*.²⁵¹ Verifica-se, em paralelo, uma aproximação com o Peru, com o qual se assina um novo Tratado de Comércio e Navegação, em 1891. Tais fatos levaram o Ministro do Chile no Rio de Janeiro, Álvaro Bianchi, a fazer o seguinte juízo da política externa do governo Deodoro da Fonseca: *“política de oposición y guerra a la influencia y a los intereses chilenos; y admiración ciega y servil... de los Estados Unidos”*. Estranhava ainda o Representante chileno que o Brasil *“aparecía en el Congreso de Washington firmando con sus tradicionales enemigos, los argentinos, propuestas de condenación y censura de Chile, que siempre había sido su mejor amigo”*.²⁵²

Passado, no entanto, o período inicial de euforia republicana, abandona-se progressivamente a retórica idealista de “republicanizar” e “americanizar” as relações internacionais em favor da adoção de posições

²⁵⁰ O último baile dado pelo Imperador foi, aliás, em homenagem aos tripulantes do navio Cochrane, que estava em visita ao Rio de Janeiro, e o Governo de Santiago ofereceu esse mesmo encouraçado como transporte a Dom Pedro II para seu exílio europeu. Em paralelo, o Presidente Balmaceda pediu ao Representante brasileiro em Santiago garantias sobre a continuidade, na República, da política externa conduzida pelo extinto Império com respeito a seu país. [Cf. FERNÁNDEZ (1959), op. cit, p. 115].

²⁵¹ Idem, p. 113.

²⁵² Ofício de 26/01/1892, da Legação chilena no Rio de Janeiro, apud FERNÁNDEZ (1959), op. cit, p. 119.

mais próximas do realismo. Ao final da última década do século XIX já são perceptíveis os primeiros sinais de correção de rumos, à medida que se supera o quadro de desordens internas (Revolta da Armada, Revolução Federalista), se consolida o regime republicano e os gabinetes adquirem maior estabilidade, “o que contribui para a recuperação das diretrizes mais permanentes da pasta das Relações Exteriores”.²⁵³ A rejeição do Tratado de Montevideu pelo no Congresso brasileiro – pelas injustificadas concessões que fazia à Argentina – significou uma primeira reorientação. No tocante ao Chile, surgiam também vozes, como a de Joaquim Nabuco (autor do livro *Balmaceda*, reunindo artigos por ele publicados no Jornal do Commercio, entre janeiro e março de 1895), que defendiam a retomada da amizade privilegiada com Santiago.

Estava preparado o caminho para que o Barão de Rio Branco, à frente do Itamaraty, promovesse uma síntese entre o novo espírito republicano e a tradição diplomática do Império. No decênio em que comandou o Ministério das Relações Exteriores (1902-1912), Rio Branco “americanizou”, definitivamente, o eixo da política externa brasileira, ao deslocá-lo de Londres para Washington, mas o fez dentro de uma perspectiva realista que, no contexto sul-americano, “pleiteava para o seu país o *status* de primeira potência... elevando-lhe o prestígio”.²⁵⁴ Como resume o Embaixador Seixas Corrêa:

A visão política e estratégica de Rio Branco a respeito da relação com os países vizinhos pode ser interpretada... como a resultante histórica do contraste entre a política de intervenção levada a cabo durante os períodos colonial e monárquico e a política de integração inicialmente almejada pelas lideranças republicanas. Mediante a ‘separação amistosa’, Rio Branco resolveu a disjuntiva ‘intervenção *versus* integração’ que, na verdade, refletia as duas faces de sua própria trajetória, a cavalo entre a tradição monárquica e a renovação republicana. Embora pródigo em manifestações de identificação e solidariedade com as Repúblicas irmãs da América do Sul, Rio Branco concebia o processo de definição pacífica das fronteiras do Brasil antes como fator de proteção e separação do que de união.²⁵⁵

²⁵³ BUENO, Clodoaldo e CERVO, Amado Luiz. *História da Política Exterior do Brasil*. São Paulo, Ática, 1992, p. 160. Entre 1889 e 1894, nos governos Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto, o Brasil teve oito Chanceleres, sem contar os interinos. A partir daí, a situação começa a normalizar-se e, nos oito anos seguintes, correspondentes aos governos Prudente de Moraes e Campos Sales, período imediatamente anterior à assunção de Rio Branco, apenas três Ministros dirigiram o Itamaraty.

²⁵⁴ Idem, p. 163.

²⁵⁵ SEXAS CORRÊA, Luiz Felipe de. *O Barão do Rio Branco e a Política do Brasil no Prata: uma visão brasileira*. in ALMINO, João e CARDIM, Carlos Henrique (org.). *Rio Branco, a América do Sul e a Modernização do Brasil*. Brasília, FUNAG, 2002, p. 459-60.

No plano regional, por conseguinte, Rio Branco perseverou na ideia de uma aproximação com Buenos Aires, sem hesitar, porém, em assumir atitude mais dura sempre que necessário. Essa aproximação tampouco excluía o Chile e, a partir de 1904, o Chanceler brasileiro impulsionaria a tese da “tríplice *entente*” sul-americana com o projeto de acordo de “cordial inteligência política” entre Argentina, Brasil e Chile (o Pacto ABC). A ideia de um esquema que aproximasse os três países mais poderosos e bem estruturados da região nascia da disposição de afastar riscos de conflito. O ABC delineado por Rio Branco era, como descreve Clodoaldo Bueno, um “exercício de influência compartilhada”, a ser levado a efeito com o respaldo dos Estados Unidos.²⁵⁶

O Chile, cujo poder aumentara após o triunfo na Guerra do Pacífico, voltava a ser peça essencial na estratégia regional brasileira, inclusive como contenção à Argentina. Conforme indicou o próprio Rio Branco, em comunicação à Embaixada em Washington, em 1906: “a estreita amizade entre o Brasil e o Chile tem servido para conter as suas [dos argentinos] veleidades de intervenção franca no litígio chileno-peruano, no que tivemos com a Bolívia, e no que ainda temos pendente com o Peru”.²⁵⁷ Retoma-se, destarte, embora sobre bases distintas, a “cordial inteligência” com o Chile que, diferentemente da época imperial, não mais se daria por oposição à Argentina. Buenos Aires agora fazia parte do entendimento, mas Brasil e Chile buscariam exercer uma influência moderadora à participação portenha.

Santiago respondeu afirmativamente ao projeto, tanto assim que o primeiro esboço de um acordo tríplice surgiu por iniciativa do Chanceler chileno Federico Puga Borne, que o redigiu em 1907, juntamente com o Ministro argentino em Santiago, Lorenzo Anadón. Entretanto, a presença de Estanislau Zeballos – ferrenho opositor de Rio Branco e da aproximação com o Brasil – à frente do San Martín inibia qualquer possibilidade de avanço. Foi somente após a queda de Zeballos que a minuta de Puga Borne chegou às mãos de Rio Branco, em fevereiro de 1909. O Chanceler brasileiro percebeu, nesse renovado interesse de Santiago, um modo de remover qualquer resistência remanescente na Argentina contra o ABC, tendo gerenciado – em que pese às numerosas modificações que introduzira ao esboço inicial chileno – coubesse ao Chile, e não ao Brasil, a incumbência de apresentá-lo aos argentinos. Ainda assim, a assinatura do Pacto ABC levaria outros seis anos para materializar-se (em 25 de maio de 1915, já na gestão Lauro Müller) e, de qualquer modo, não tendo obtido aprovação parlamentar na Argentina e no Chile, nunca chegou a entrar em vigor.

²⁵⁶ BUENO, Clodoaldo. *O Barão do Rio Branco e o Projeto da América do Sul*. in ALMINO e CARDIM, op. cit, p. 375.

²⁵⁷ Arquivo Histórico do Itamaraty, Despacho de 31/03/1906 à Embaixada em Washington, *apud* BUENO, op. cit, p. 376.

O importante aqui, todavia, é menos o resultado prático do ABC do que a persistência da aproximação entre o Brasil e o Chile nas primeiras décadas da República. E, ressalte-se, embora implementada de maneira não excludente e com o propósito de aproximar e manter a paz entre os países sul-americanos, essa colaboração com o Chile – que para Álvaro Lins constituiu uma das bases da política americana de Rio Branco²⁵⁸ – era também funcional aos interesses territoriais que o Brasil buscava defender. Não escapava a Rio Branco que Brasil e Chile continuavam unidos pela geografia e que os contenciosos fronteiriços de ambos com o Peru constituíam uma razão adicional para o prolongamento da amizade sem limites. Também fica clara a imbricação das questões territoriais com a negociação do ABC, como se depreende das seguintes intrusões ao Representante em Buenos Aires, em 1909:

Se o atual governo argentino quiser aceitar o projeto brasileiro [do acordo ABC] apresentando como proposta chilena, teremos todos a ganhar, e muito especialmente o Chile e o Brasil porque assim impedimos que, despeitada, a Argentina busque de novo a aliança do Peru, país com que o Brasil e o Chile têm de resolver proximaamente questões da máxima importância. É melhor que, mais ou menos ligada pelo projetado acordo, a Argentina se conserve neutra e não procure embaraçar-nos na questão do Território do Acre nem ao Chile na de Tacna e Arica.²⁵⁹

Ora, persistia com o Peru um longo trecho de fronteira em aberto (a sudeste da nascente do Javari, onde terminava a linha divisória fixada no Tratado de 1851) e o território acreano, mesmo depois de solucionada a questão de limites com a Bolívia pelo Tratado de Petrópolis (1903), permanecia sob reivindicação peruana. Efetivamente, em que pese ao maior relevo normalmente concedido à questão do Acre em seu aspecto boliviano, em realidade, como assevera Synesio Goes, “na República, nosso maior problema de limites na Amazônia, pela extensão de território envolvido, foi com o Peru”.²⁶⁰ O Peru reivindicava ao Brasil uma área de 442.000 Km², que incluía, além da região cedida pela Bolívia ao Brasil no Tratado de Petrópolis, outra que abarcava parte do estado do Amazonas. Tais pretensões eram, evidentemente, irrealistas, pois o Peru jamais ocupara senão uma ínfima parte desse território, correspondente a 39.000 km². Ocorre que Lima se encontrava então “num momento de aspiração expansionista, que passaria em seguida, sem deixar ódios”.²⁶¹

²⁵⁸ LINS, op. cit, p. 370-1.

²⁵⁹ Arquivo Histórico do Itamaraty, Despacho de 26/02/1909 à Legação em Buenos Aires, *apud* BUENO, op. cit, p. 381.

²⁶⁰ GOES, op. cit, p. 170.

²⁶¹ LINS, op. cit, p. 292.

Cabe complementar que o problema peruano foi de fato mais complexo não apenas pela área envolvida, mas pelo tempo necessário à sua resolução, que levaria quase sete anos e exigiria de Rio Branco, além de habilidade, paciência para aguardar o momento oportuno de encerrar o contencioso. Já em 1903, o Peru protestara, solicitando ser incluído nas negociações entre o Brasil e a Bolívia. A tática diplomática do Chanceler brasileiro, no entanto, fiel à tradição do Império, sempre excluiu qualquer negociação simultânea com mais de um vizinho. A conclusão do Tratado de Petrópolis foi um golpe para o Peru que, a partir de então, como avalia Bákula, “*resultó siendo, sin su voluntad, un empecinado adversario del Brasil*”.²⁶² E de fato, no ano de 1904, encontravam-se os dois países à beira de um conflito armado, com divergências que “apresentavam um caráter mais apaixonado e mais perigoso do que se verificara na discussão brasílio-boliviana”, eis que “o Peru aumentava e concentrava suas forças armadas; o Brasil, por sua vez, mobilizava os recursos militares de terra e mar”.²⁶³

Do lado brasileiro, porém, e a despeito do juízo de Bákula citado ao início deste subcapítulo, as providências militares e outras – como a denúncia do Tratado de Comércio e Navegação de 1891, para impedir a passagem de navios de guerra peruanos pelo Amazonas – foram tomadas não com intuito bélico, mas com o fim de fazer respeitado o Brasil nas negociações diplomáticas. Afinal, como acentua Álvaro Lins, “Rio Branco... não viera à América trazer a guerra, e sim a paz”.²⁶⁴ E assim felizmente ocorreu, resolvendo ambos os países adiar a questão de limites, estabelecendo-se, para vencer os empecilhos do momento, um *modus vivendi* – assinado em julho de 1904 por Rio Branco e pelo Ministro peruano no Rio de Janeiro, Hernán Velarde – pelo qual ficavam neutralizadas, por cinco meses, as áreas de Breu e Cataí, ocupadas por seringueiros peruanos. Esses cinco meses – por sucessivas prorrogações do *modus vivendi* – se transformariam em cinco anos, sendo preciso esperar até setembro de 1909 pelo acordo definitivo, o Tratado de Fronteiras, Comércio e Navegação, cujo texto encontra-se no Anexo II deste livro.

Consoante mencionado no subcapítulo precedente (ver também o Mapa 4 do Anexo I), o Peru encontrava-se então com pendências fronteiriças com todos os seus vizinhos. Ciente dessas dificuldades, Rio Branco aguardava pacientemente um gesto peruano. Esse viria, finalmente, com a chegada ao poder do Presidente Augusto Leguía que, recorde-se, romperia, na questão de limites, com o tradicional esquema

²⁶² BÁKULA, op. cit, p. 705.

²⁶³ LINS, op. cit, p. 293.

²⁶⁴ Idem, p. 270.

procrastinatório vigente no Torre Tagle. Assim, o Governo peruano, visando a resolver o contencioso com o Brasil, o que, na avaliação do novo mandatário – confirmada depois pelos fatos – ensinaria também uma solução para a controvérsia territorial com a Bolívia, propõe a Rio Branco encetar negociações diretas e imediatas. Vale a pena reproduzir o início dessas negociações, narradas, do ponto de vista limenho, por Calderón:

Fue en ese momento que se produjo lo inesperado. El Presidente Leguía instruyó... al Canciller Porras para que enviara el siguiente telegrama al Ministro Velarde: "Diga a Río Branco que sin pérdida de tiempo presente su propuesta que el Perú le contestaría en 24 horas. Podemos aceptar una línea si no entra netamente en territorio peruano" (Cablegrama nro. 49). Por cierto, Río Branco, que también tenía una gran intuición, se dio cuenta que el momento final había llegado. Es así como...le alcanzó [ao representante peruano] dos días después la propuesta que había preparado su Cancillería, la cual incluyó una línea completa de límites.²⁶⁵

Bem como seu final, concluídas que foram com impressionante rapidez:

Sin embargo, el 9 de septiembre Velarde pudo al fin sonreír. Su cablegrama nro. 66 decía... "Río Branco después de larga conferencia y consulta con el Presidente aceptó modificación exigida por Ud. en cablegrama nro. 55 [*trecho da fronteira referente aos rios Santa Rosa, Purus e Chambuiaco*] quedando concluida negociación... Río Branco pide que lo estipulado permanezca en secreto hasta después de sometido tratado a Congreso". De esa manera llegó al fin el impresionante "rush" telegráfico que empezó el 29 de agosto, concluyéndose satisfactoriamente, en casi diez días, el primer acuerdo definitivo de limites del Perú.²⁶⁶

Pelo acordo final, o Acre diminuía seu território de 191.000 para 152.000 km². Isto porque, fiel à doutrina do *uti possidetis* e constatando serem peruanos os ocupantes das duas zonas neutralizadas (39.000 km²) nas nascentes do Juruá e do Purus, Rio Branco concordou que passassem elas à soberania do país vizinho. Em compensação, desistia o Peru da incômoda e persistente reivindicação sobre os restantes 403.000 km², calcada no Tratado de Santo Ildefonso. "Parecia que o Brasil ganhava muito, na

²⁶⁵ CALDERÓN, op. cit, p. 88. O Governo peruano cumpriria a promessa e, de fato, responderia em 24 horas.

²⁶⁶ Idem, p. 93. Ainda que a data constante do texto do Tratado de Limites com o Peru seja 8 de setembro, Calderón, baseado na correspondência entre Lima e o Rio de Janeiro, sustenta que sua assinatura teria ocorrido apenas no dia 12: "de acuerdo con el Oficio nro 121 [datado de 13/09/1909] en el que Velarde diera cuenta de la ceremonia de suscripción". [Idem, ibidem].

verdade era o Peru que reivindicava exageradamente”.²⁶⁷ Essa maneira correta de proceder, eis que “Rio Branco não desejava... que se beneficiasse o Brasil com qualquer área que fosse propriedade do vizinho”,²⁶⁸ aliada às concessões finais brasileiras no trecho citado por Calderón, fariam com que a negociação do Tratado de 1909 terminasse de forma harmoniosa, o que permitiu uma célere recomposição das relações com o Peru.

Inclusive, conforme comenta Álvaro Lins, “o Governo do Peru... mandou dizer a Rio Branco, em nota confidencial, estar disposto a aceitar qualquer solução por ele proposta para a complicada questão de Tacna e Arica”.²⁶⁹ Sugestão à qual o Chanceler brasileiro não se furtou a responder, registrando-se, portanto, uma nova tentativa brasileira de medição entre os dois países. Esse oferecimento de Rio Branco, em 1909, que consoante Calderón “*no ha sido convenientemente destacado*”, consistia em submeter o problema de Tacna e Arica à arbitragem internacional ou à decisão de uma ou várias potências, “*en cualquiera de las cuatro formas siguientes: A- la cesión definitiva de las provincias a Chile; B- la reincorporación de estas al Perú; C- la división del territorio; D- la constitución de un Estado independiente protegido*”. Acolhida no Peru, a proposta encontraria resistencia no Chile, “*que consideró la mediación sugerida... como una imposición inaceptable*”.²⁷⁰

Destarte, se é possível ver na política externa imperial um certo favorecimento à aproximação com o Chile em detrimento do Peru, fato decorrente do jogo de alianças cruzadas então ensaiado e que levava Lima muitas vezes a buscar o apoio argentino, nos inícios da República a permanência dessa colaboração está claramente ligada ao tema fronteira. Superadas as controvérsias territoriais, há um realinhamento praticamente imediato das relações com o Peru, que tendem daí em diante a uma crescente aproximação. Ainda tímida mas já perceptível a partir de 1910, essa cooperação vai adquirir características particulares, sendo uma delas a constante participação do Brasil na solução de contenciosos do Peru com alguns de seus vizinhos, em especial o Equador. Como pontualiza Bákula:

Los hechos indican que, desde comienzos del siglo [XX], Itamaraty empieza a jugar un nuevo rol en la política exterior de América Latina y, en particular, en problemas que afectaban al Perú. Es una evidencia histórica que en 1910, Brasil pasa a ser mediador al lado de Estados Unidos, con el acoplamiento de Argentina, al producirse una situación de conflicto entre el Perú y el Ecuador.²⁷¹

²⁶⁷ GOES, p. 172.

²⁶⁸ LINS, op. cit, p. 421.

²⁶⁹ Idem, p. 434.

²⁷⁰ CALDERÓN, op. cit, p. 102.

²⁷¹ BÁKULA, op. cit, p. 715.

Esse novo papel do Brasil, contudo, terá maior relevo somente após 1930. Com o final da gestão de Rio Branco, ocorre uma retração da política externa brasileira para a América do Sul. Como advertem Bueno e Cervo, no período de 1912 até o final da República Velha, por eles qualificado como de “ornamentalismo”, a diplomacia brasileira caracterizou-se pela “continuidade da obra do Chanceler [Rio Branco], mas sem o mesmo brilho e criatividade e sem a devida atenção às mudanças ocorridas no mundo e no país em razão da Primeira Guerra Mundial”.²⁷²

O próprio conflito mundial e a nova ordem multilateral pós-Versalhes, com o aparecimento da Liga das Nações, teriam contribuído para a diminuição do interesse pelos temas regionais. As principais iniciativas brasileiras para o Chile e o Peru – como a assinatura do Tratado ABC (1915), no caso chileno, e do acordo tríplice de limites relativo à linha de fronteira Tabatinga-Apapóris (mediado pelos EUA no chamado *procès verbal* de 1925), no peruano, envolvendo também a Colômbia – são ainda desdobramentos da era Rio Branco. Apesar da elevação da Legação em Santiago à categoria de Embaixada, em 1922, fato que também pode ser visto como continuidade das políticas do Barão,²⁷³ as Missões no Chile e no Peru possuem, nesse período, antes um caráter de postos de observação do que propriamente de interação diplomática.

²⁷² BUENO e CERVO, op. cit, p. 182.

²⁷³ A transformação da Legação em Washington em Embaixada, em 1905, por iniciativa de Rio Branco, dá início ao processo de elevação das demais legações brasileiras, que ocorreria, progressivamente, até os anos 1970, quando essas repartições são extintas. No caso peruano, como referido, essa elevação teria lugar apenas na década de 1930.

Capítulo III

Atualidade de um Passado Vivo: o período de 1930 a 2012

“Ya era tiempo de volver a las tradiciones del pasado, que nos unieron fraternalmente, a la sombra de una historia forjada por héroes comunes y sobre un suelo cuya continuidad trazó la mano de Dios”.

Augusto Leguía ²⁷⁴

“Art.I - Queda definitivamente resuelta la controversia originada por el artículo III del Tratado de Paz y Amistad del 20 de octubre de 1883, que era la única dificultad pendiente entre los Gobiernos signatarios. Art. II - El territorio de Tacna y Arica será dividido en dos partes. Tacna para el Perú y Arica para Chile... Art. IV - El Gobierno de Chile entregará al Gobierno del Perú treinta días después del canje de ratificaciones del presente tratado, los territorios que, según él, deben quedar en poder del Perú... Art. V - Para el servicio del Perú el Gobierno de Chile construirá a su costo, dentro de los mil quinientos setenta y cinco metros de la bahía de Arica, un malecón de atraque para vapores de calado, un edificio para la agencia aduanera peruana y una estación terminal para el Ferrocarril a Tacna, establecimientos y zonas donde el comercio de tránsito del Perú gozará de la independencia propia del más amplio puerto libre”.

“Los Gobiernos del Perú y de Chile no podrán, sin previo acuerdo entre ellos, ceder a una tercera potencia la totalidad o parte de los territorios que, en conformidad al Tratado de esta misma fecha, quedan bajo sus respectivas soberanías, ni podrán, sin ese requisito, construir, a través de ellos, nuevas líneas férreas internacionales”.

Disposições iniciais do Tratado de Lima e artigo I de seu Protocolo Complementar, ambos assinados em 3 de junho de 1929.

Se, por largos momentos, nas relações entre o Chile e o Peru, imperou a lógica das desconfianças e do antagonismo, é igualmente certo que ao longo de quase dois séculos de história comum como nações independentes – para não mencionar as ligações do período colonial – forjou-se um extenso emaranhado de relações e vínculos que

²⁷⁴ Presidente do Peru (1919-1930), em discurso em 3 de outubro de 1928, ao receber o Embaixador Emiliano Figueroa Larraín, primeiro Plenipotenciário chileno a apresentar credenciais após o reatamento dos laços diplomáticos, rompidos entre 1910 e 1928. Citado em CONTRERAS, Ricardo Kompatzki. “*Encuentros y Desencuentros en las Relaciones Chileno-Peruanas*”. in GARCÍA e ROUXEL, op. cit. p. 546.

aproximou, de modo intenso, a chilenos e peruanos. São esses laços que, ao reafirmarem-se progressivamente a partir da década de 1930, foram apagando os resquícios mais duros de rivalidade e criando as condições para que aflorassem os elementos de cooperação e interdependência, hoje predominantes no relacionamento bilateral.

Ao resolver, em 1929, as controvérsias que se prolongavam desde a Guerra do Pacífico, o Tratado de Lima significou uma opção de paz. Não obstante as críticas que recebeu no Chile e sobretudo no Peru, a visão que prevalece na atualidade, fruto de um maior distanciamento histórico, é a de reconhecer que o Tratado de 1929 possibilitou a superveniência de uma relação bilateral distinta – *“una nueva senda”*, no dizer de Bákula – cuja essência *“estuvo claramente orientada a vincular el nuevo ‘status’ territorial con una voluntad de entendimiento y de estímulo para el progreso y el beneficio recíproco, dentro del conjunto de los aspectos provinciales, regionales y nacionales”*.²⁷⁵ Essa nova etapa, em que a cultura da rivalidade vem sendo substituída por uma lógica de cooperação e, mesmo, de integração, será objeto de análise no presente Capítulo.

A afirmação da nova realidade de colaboração nas relações chileno-peruanas, porém, não se faz sem sobressaltos. Conquanto a aproximação venha sendo a nota dominante, nos pouco mais de 80 anos decorridos desde o Tratado de Lima, existiram momentos em que o passado pareceu recobrar forças e os antagonismos reduziram drasticamente os espaços de cooperação. Na década de 1970, em particular, quando estavam por completar-se os 100 anos da Guerra do Pacífico, as suspicácias provocadas pelas diferentes índoles dos regimes militares que então governaram Lima e Santiago conduziram-lhes novamente a *“situaciones límite entre la disuasión y la confrontación”*.²⁷⁶ Atestando que hipóteses de solução militar das desavenças não haviam ainda sido completamente descartadas, parecia que o relacionamento bilateral *“se deslizaría, inevitablemente, por el plano inclinado del conflicto; de hecho, la relación entre los gobiernos militares comenzó a deteriorarse, hasta alcanzar los peores síntomas de alarma”*.²⁷⁷ Por conta dessas hostilidades, inclusive, não seria descabido deslocar – como faz uma corrente de autores – o fim da rivalidade chileno-peruana para a década de 1970, ou mesmo para a de 1980, quando do término da ditadura militar chilena.²⁷⁸

Sem adentrar nessa discussão acadêmica, o que parece importante assinalar é a existência, no período em exame, de duas fases distintas no

²⁷⁵ BÁKULA, op. cit., p. 972.

²⁷⁶ ELIZONDO (2004), op. cit., p. 15.

²⁷⁷ BÁKULA, op. cit., p. 1117.

²⁷⁸ Vide nota 66 e parágrafo correspondente. Como se recorda, a maioria da doutrina prefere situar o término da rivalidade entre os dois países ao final da década de 1920, por ocasião ao da assinatura do Tratado de Lima.

que diz respeito ao grau de cooperação alcançado entre os dois países, clivagem esta que será acompanhada no desenvolvimento do presente Capítulo. Na primeira fase, correspondente às seis décadas que vão de 1930 a 1990 – objeto de subcapítulo específico – o que veremos é um quadro de aproximação mais matizado em que os espaços de colaboração coexistem com manifestações de hostilidade. De certa forma, estamos já ante o prelúdio do que será o *modus operandi* da relação chileno-peruana dos dias atuais, em que se alternam avanços e retrocessos, porém com duas ressalvas: inexistiam então os fortes laços de interdependência econômica que marcam o presente e permaneciam vigentes hipóteses de conflito armado.

Na segunda fase, relativa à época contemporânea do relacionamento, começa a tomar forma o processo de interdependência econômica que levou ao quadro de investimentos chilenos no Peru descrito no Capítulo I. Ao final da década de 1990 atinge-se momento de acentuada cooperação, quando os dois países passam a integrar a Apec, assinam o Acordo de Complementação Econômica nº 38, no âmbito da Aladi (ACE-38), e o Acordo de Promoção e Proteção de Investimentos (APPI), e solucionam as pendências do Tratado de 1929 mediante a subscrição da Ata de Execução de 1999. Do início da década de 2000 até hoje, ampliam-se os entendimentos em diferentes áreas – migratória, previdenciária, comercial (TLC bilateral) – e surgem novas instâncias de participação conjunta, como a Unasul e a própria Comunidade Andina, à qual o Chile volta a associar-se como observador. Persistem, porém, os incidentes e crises difusas que, recidivando antagonismos históricos subjacentes, seguem obstaculizando uma maior integração entre os dois países. Embora tais episódios se cinjam normalmente ao plano dos discursos e das disputas mediáticas, em certos casos, como o do *differendum* sobre o limite lateral marítimo, podem apresentar repercussões mais graves.

Nessa segunda fase, dedica-se um subcapítulo específico para a década de 1990 e outro para o século XXI. Em que pese à presença, em ambos períodos, do mesmo padrão de oscilações e emulações derivados da resiliência de elementos de rivalidade, há certo contraponto entre a década de 1990, marcada por uma lógica ascendente de aproximação e pragmatismo que culmina com a série de acordos supracitados, e a de 2000, caracterizada por desencontros e pela abertura de novos contenciosos. Esse contraste – ainda mais conspícuo caso se confrontem apenas as presidências Frei-Fujimori *versus* Lagos-Toledo – explica-se por uma série de fatores que operaram de forma distinta nos dois períodos em questão, como a maior ou menor prioridade conferida às relações bilaterais e ao entorno nos dois países, a sustentação política interna dos respectivos governos e sua capacidade de controlar os setores nacionalistas, ou mesmo

por elementos mais subjetivos derivados da personalidade ou da empatia entre os mandatários.

A exemplo do Capítulo anterior, ao final do presente também se consagrará um subcapítulo às relações do Brasil com Chile e Peru, entre 1930 e 2012, época de progressiva, muito embora por vezes lenta, dinamização dos laços com os dois países. Se nas primeiras décadas após 1930 registram-se ações relevantes, mas pontuais – no caso peruano, as mediações brasileiras na questão de Letícia, com a Colômbia (1933), e no conflito fronteiriço com o Equador (1941); no chileno, a tentativa de constituição de um novo ABC nos anos 1950 –, no período militar o domínio das preocupações geopolíticas e a pouca identificação da ditadura brasileira, seja com o regime de Alvarado, no Peru, seja com o de Pinochet, no Chile, inibiriam maiores avanços. Esse panorama, no entanto, começa a alterar-se a partir dos anos 1980 – com a intensificação das visitas presidenciais bilaterais – para atingir níveis inéditos de aproximação nos últimos 20 anos, pela convergência dos esquemas de integração regional – associação do Chile (1996) e do Peru (2003) ao Mercosul –, com as iniciativas de interconexão física – a construção do Corredor Interoceânico através da Bolívia, no caso chileno; da ponte sobre o Rio Acre e da Rodovia Interoceânica, no peruano – e, finalmente, pelo processo de constituição da Comunidade Sul-Americana de Nações, posteriormente incrementado com o advento da Unasul.

3.1. Da rivalidade à cooperação (1930-1990)

“Los Gobiernos de Chile, Ecuador y Perú proclaman como norma de su política internacional marítima la soberanía y jurisdicción exclusivas que a cada uno de ellos corresponde sobre el mar que baña las costas de sus respectivos países, hasta una distancia mínima de 200 millas marinas desde las referidas costas”.

Trecho da Declaração de Santiago sobre Zona Marítima, de 18 de agosto de 1952

“Si Perú hubiera atacado entonces, habría llegado hasta Copiapó”.

*General Augusto Pinochet*²⁷⁹

²⁷⁹ Sobre a hipótese de um ataque peruano ao Chile, após o golpe de 1973, *apud* OYARZÚN, María Eugenia. *Augusto Pinochet: diálogos con su historia, conversaciones inéditas*. Santiago, Sudamericana, 1999, p. 173.

Como acentuado precedentemente, a partir dos anos 1930, a superação do longo *differendum* sobre as províncias de Tacna e Arica faz cessar a principal causa de hostilidade entre o Chile e o Peru e provoca uma reorientação substancial na relação bilateral. Pela primeira vez em muitas décadas, há espaço para a cooperação, que se traduz, inicialmente, na assinatura de uma série de instrumentos tendentes a dar cumprimento ou a aperfeiçoar os dispositivos do Tratado de Lima, além de dois acordos de comércio (de 1934 e 1941). Verifica-se, outrossim, uma nova atitude chilena em relação aos contenciosos fronteiriços peruanos, pois tanto na questão de Letícia quanto no conflito de 1941 com o Equador Santiago adotaria uma posição conciliatória, marcadamente distinta da postura anterior em que buscava aliar-se aos contendores do Peru. O paradigma do novo patamar de colaboração galgado pelos dois países, no entanto, ocorreria no início dos anos 1950, quando Chile e Peru – acompanhados pelo Equador – avocam-se a responsabilidade de reivindicar a extensão de seus mares territoriais para 200 milhas marítimas. Os acordos e declarações tripartites então assinados conformaram a Conferência Permanente do Pacífico Sul (CPPS) e representaram inédito marco de cooperação no âmbito do Direito do Mar.²⁸⁰

Pari pasu com essa reorientação política, houve, igualmente, após 1930, uma diminuição da distância entre os dois países também em termos econômicos e militares. A crise de 1929 afetou a ambos, mas no caso chileno seus contornos foram mais dramáticos, porquanto findava também o ciclo do salitre, que havia sido a grande fonte de divisas para o país desde as últimas décadas do século XIX. As exportações chilenas “*bajaron un 88% entre 1929 e 1932... Se trataba de un país en quiebra. Lo que hoy se denomina Producto Geográfico Bruto... probablemente disminuyó en cerca de 50%*”. Enfim, o país “*perdió su puesto en el sistema internacional. Perdió la imagen de ser uno de los tres grandes actores en América del Sur, junto a Brasil y Argentina*”.²⁸¹ Paralelamente, em termos comparativos, o Peru “*fue uno de los países latinoamericanos menos afectados por la depresión, recuperándose con mayor rapidez – a partir de 1933 – que sus contrapartes*”.²⁸²

²⁸⁰ Paradoxalmente, esses entendimentos viriam a transformar-se, anos mais tarde, em fonte de controvérsia, ao servirem de base – especialmente o Convênio sobre Zona Especial Fronteiriça Marítima de 1954 – para a atual posição chilena de que a fronteira lateral marítima está estabelecida por uma linha paralela.

²⁸¹ FERNANDOIS, op cit, p. 109 e 115. Em comparação, o autor assinala que as diminuições do PIB chileno nas crises de 1973, 1975 e 1982, foram, respectivamente, de 5, 13 e 14%.

²⁸² KLARÉN, op cit, p. 341, que atribui essa reabilitação econômica ao fato de que no Peru as empresas mais afetadas pela quebra da bolsa terem sido as de capital estrangeiro e também pela rápida recuperação dos preços do algodão, principal commodity de exportação do país nos anos 1930, cujas plantações encontravam-se em mãos de nacionais peruanos.

O relativo nivelamento econômico estimularia, por um lado, os laços de solidariedade e conduziria ambos os países a engajamentos conjuntos, nas décadas seguintes, no âmbito da integração regional. Chile e Peru foram membros fundadores tanto da Associação Latino-Americana de Livre Comércio – Alalc(1960) – quanto do Pacto Andino (1969) e, a despeito da saída chilena deste último bloco em 1973, ambos permaneceriam na Alalc e, na década de 1980, em sua sucessora, a Associação Latino-Americana de Integração (Aladi). Mas a redução das assimetrias também conduziria, por outro lado, a um gradual reequilíbrio de poderio militar entre os dois países. Durante a ditadura de Velasco Alvarado (1968-1975), o Peru embarca num ambicioso programa de compras de armamentos, cujo principal fornecedor foi a URSS. Esse armamentismo, aliado à baixa renovação de equipamento bélico no Chile durante a década de 1960 e no governo Salvador Allende, acabou produzindo, no início dos anos 1970, uma situação – inédita desde a Guerra do Pacífico – de superioridade militar peruana. Tal panorama tendia a acicatar hipóteses revanchistas contra o Chile nos estamentos castrenses mais duros no Peru.²⁸³ Enfim, a despeito dos citados precedentes de colaboração, subsistiam latentes, no período em exame, desconfianças e rivalidades provenientes da etapa anterior que, ressurgindo em diferentes momentos, ora sob a forma de irritantes ora pela agudização de tensões, limitaram o processo de aproximação bilateral.

Ademais, entre 1930 e 1990, e em especial nos anos 1970, a presença de regimes militares constituiu-se em fator determinante para sobrestar o pleno desenvolvimento da cooperação chileno-peruana. Mostrando que dos primeiros 60 anos pós-Tratado de Lima, em pelo menos 40 houve ditaduras militares em um ou ambos os países, Bákula conclui que *“durante esos tiempos, las motivaciones psicológicas predominantes pudieron ser menos favorables para acelerar el proceso de cambios que estuvo en la mente de los negociadores [do acordo] de 1929”*.²⁸⁴ Emblemáticas dessas dificuldades, no plano diplomático, foram as chamadas “questões pendentes” do Tratado de Lima – relativas às cláusulas que concediam ao Peru um atracadouro no porto de Arica com direito a livre-trânsito de mercadorias de e para Tacna pela ferrovia que liga as duas cidades – que ficaram sem solução ao longo desse período. Também significativo foi o veto peruano – expresso de maneira sutil, com uma contraproposta de internacionalização –

²⁸³ ELIZONDO (2004), op. cit, p. 63, afirma que as condições objetivas *“para que los nacionalistas peruanos más agresivos indujeran una nueva conflagración... se expresaban en la nueva y clara hegemonía... en armamentos”*. Sobre essa hipótese, não deixa de ser ilustrativa, tampouco, a avaliação do próprio General Augusto Pinochet, reproduzida no início deste subcapítulo (ver nota 279 e citação correspondente), sobre os alcances de uma eventual invasão peruana ao Chile naquele momento.

²⁸⁴ BÁKULA, op. cit, p. 969-70, que registra os seguintes períodos de governos militares: 1930-1932 (em ambos os países); 1933-1939, 1948-1956, 1962-1963 e 1968-1972 (no Peru); 1973-1980 (em ambos os países); 1981-1990 (no Chile).

ao acordo de Charaña, alcançado entre os Presidentes Pinochet e Bánzer, em 1975, pelo qual o Chile cedia acesso ao mar à Bolívia através de corredor contíguo à fronteira com o Peru.

A fim de esboçar tais contrastes entre aproximação e rivalidade, dentro da necessária brevidade ditada pelo conjunto do presente trabalho, serão focalizados, nas próximas páginas, três aspectos principais do relacionamento chileno-peruano entre 1930 e 1990: a) reaproximação pós-1929 *vis-à-vis* das questões pendentes do Tratado de Lima; b) a contribuição chileno-peruana (e equatoriana) em forjar um novo Direito do Mar e o impacto dos instrumentos trilaterais da década de 1950 sobre a questão da fronteira marítima; e c) o afastamento durante os regimes militares nas décadas de 1970 e 1980. Dessa forma, mesmo sem seguir uma estrita linearidade temporal, acredita-se que será possível traçar um panorama explicativo relativamente acurado da dinâmica bilateral prevalecente no período em tela.

Reaproximação pós-Tratado de Lima e “questões pendentes”

Tanto no Chile quanto no Peru os anos 1930 foram de turbulência política. No Chile, a quebra institucional de 1924 perdurou até 1932. Entre 1927 e 1931, durante a ditadura do General Carlos Ibañez del Campo, o país viveu o que Sofia Correa qualifica como “o primeiro Estado policial” de sua história.²⁸⁵ No início da década de 1930, a grave crise econômica levou à queda de Ibañez e, após breve interregno, a uma nova intervenção castrense, que instaurou, em 1932, a República Socialista, experiência revolucionária de curta duração. Nesse mesmo ano, Arturo Alessandri foi eleito para um novo mandato que, a despeito de sucessivas crises, lograria concluir. Para tanto, teve de aliar-se às forças tradicionais, seguir políticas econômicas ortodoxas e repreender manifestações de descontentamento social. Em 1938, a hegemonia da elite seria outra vez desafiada pelo triunfo da Frente Popular, aliança entre os partidos Radical, Socialista e Comunista. O Presidente Pedro Aguirre Cerda, entretanto, governaria com um Congresso dominado pelos partidos de centro-direita, o que limitou seu raio de ação. Em síntese, embora a estabilidade constitucional vá sendo aos poucos retomada, assiste-se no Chile dos anos 1930 a uma profunda ruptura com a política oligárquica da década anterior: não haveria mais espaço para a velha divisão entre conservadores e liberais, e o espectro político, permeado de novos atores, alinhou-se, dali em diante,

²⁸⁵ CORREA, Sofia (*et alii*). *Historia del Siglo XX Chileno*. Santiago, Sudamericana, 2001, p. 103.

seguindo a própria disputa ideológica mundial, em função da polaridade direita-esquerda.²⁸⁶

No Peru, em 1930, findava de forma drástica o *oncenio* do Presidente Augusto Leguía, e um dos componentes da queda do mandatário foi justamente o acordo celebrado no ano anterior com o Chile. De fato, o núcleo do novo regime inaugurado pelo Coronel Sánchez Cerro estava constituído por setores nacionalistas de direita, provenientes de segmentos superiores da classe média, que, como acentua Klarén, “*eran particularmente críticos frente a lo que consideraban la ‘traición’ de Leguía con respecto a la disputa por Tacna y Arica, y tenían fuertes sentimientos revanchistas frente a Chile*”.²⁸⁷ Após derrubar Leguía, Sánchez Cerro venceu as eleições em 1931 por estreita margem contra Haya de la Torre, líder da então nascente Aliança Popular Revolucionária Americana (Apra). Seu governo, porém, logo descambou para uma verdadeira guerra civil contra a oposição aprista, transformando 1932, num ano de barbárie, que culminaria, no início de 1933, com o assassinato do próprio Presidente.²⁸⁸ Daí em diante, assume o poder o General Óscar Benavides, cuja ditadura prolonga-se até o final da década.

Em que pese a todas essas dificuldades internas, na esfera internacional os dois países caminhavam para uma aproximação inequívoca (tornada possível, como salientado, pela superação do longo contencioso fronteiro terrestre) e assinaram, entre 1930 e 1943, nada menos do que 40 atos bilaterais sobre diversos tópicos, “*número que supera la suma de los instrumentos similares celebrados en los 120 años anteriores*”.²⁸⁹ Entre os principais instrumentos subscritos nesse interregno citem-se, além dos acordos comerciais de 1934 e 1941 mencionados anteriormente, os tratados de extradição (1932) e de cumprimento de cartas rogatórias (1935), ambos vigentes até hoje, as convenções sobre intercâmbio de professores universitários e de filmes cinematográficos (1935), dois acordos fitossanitários (1936 e 1942), além das declarações sobre defesa do Pacífico sul-americano e sobre a consolidação e estreitamento (*afianzamiento*) das relações entre os dois países (1941). Outro gesto significativo da elevação do perfil das relações bilaterais foi a incorporação chilena, ao final de 1941,

²⁸⁶ Para FERNANDOIS, op. cit, p. 116, “*es en ese momento cuando se consolida el Chile político moderno, el que en parte sucumbe en 1973, pero que en otro sentido se prolonga hasta nuestros días*”.

²⁸⁷ KLARÉN, op. cit, p. 329.

²⁸⁸ BAKULA, op cit, p. 906, anota que, malgrado a aparente legalidade constitucional do regime de Sánchez Cerro, “*las persecuciones políticas, la mutilación del parlamento, la clausura de diarios, las deportaciones y la prisión de Haya de la Torre; la sublevación de la Marina y el fusilamiento de ocho marineros...; la clausura de la Universidad de San Marcos; un levantamiento de la Escuela de Oficiales de Aviación (Las Palmas); y la trágica revolución de Trujillo y pocos días después la de Huaraz, trazaban el derrotero hacia el caos de un país con un Gobierno carente de autoridad, y al que el uso de la violencia le había restado legitimidad*”.

²⁸⁹ Idem, p. 1105.

após a assinatura da Ata de Talara, ao grupo de países que mediavam o contencioso fronteiriço peruano-equatoriano: somava-se assim o Chile à *troika* formada por Argentina, Brasil e EUA, que vinha lidando com o tema desde 1910.²⁹⁰

Com relação ao cumprimento das cláusulas do Tratado de Lima e de seu Protocolo Complementar, igualmente, prevaleceu uma dinâmica positiva. Na aproximação bilateral pós-1929 houve empenho, de parte a parte, em executar as obrigações ali prescritas. Por ocasião da troca de ratificações, o Chile pagou ao Peru a soma de US\$ 6 milhões, cumprindo o disposto no art. VI do Tratado. Um mês depois, o Chile entregava Tacna “*con todas las obras públicas ya ejecutadas o en construcción y bienes raíces de propiedad fiscal ubicados en los territorios*” (art. IV) e, subsequentemente, daria também satisfação ao art. VIII, que previa o perdão recíproco de dívidas, “*mediante la entrega de los bonos al 6%, emitidos por el Presidente Miguel Iglesias, por un total de 1.649.615,00 soles*”.²⁹¹ Fora tal o compromisso em resolver as estipulações do Tratado de Lima que, em realidade, vários dos 40 acordos bilaterais assinados entre 1930 e 1943 constituíram desdobramentos do próprio Tratado de 1929. Com efeito, ademais da Ata da Comissão Demarcatória, já referida no capítulo anterior, em 1930 firmam-se também a Convenção sobre Polícia Fronteiriça – exigência do art. IX do Tratado – e outros três acordos: um *modus vivendi* para intercâmbio de produtos na nova fronteira e duas convenções, uma sobre salvo-condutos e outra sobre mercadorias e bagagens, para permitir viagens entre Tacna e Arica. Em 1933, assinaram-se ainda o *Modus Vivendi* Comercial ao Tratado e Protocolo Complementar de 1929 e o Protocolo para o Cumprimento do Artigo XI Tratado de 1929 e Artigo III de seu Protocolo Complementar, sobre a Construção de um Monumento Simbólico no Morro de Arica.

O carregado clima político da década de 1930, entretanto, não deixaria imune a aproximação decorrente dos pactos de 1929. No Peru, não parece haver dúvida de que, durante o governo Sánchez Cerro, “*se hubiera considerado en algunos círculos oficiales la conveniencia de recusar esos instrumentos*”.²⁹² Mas o certo é que o mandatário peruano nunca chegou a adotar oficialmente uma postura crítica em relação ao pactuado; ao contrário, conforme testemunha o então Embaixador em Lima, Conrado

²⁹⁰ A Ata de Talara formalizou um cessar-fogo às hostilidades iniciadas em maio de 1941 com a ocupação peruana das províncias equatorianas de El Oro e Loja. Acordado com os bons ofícios dos três mediadores originais, a Ata abriria espaço para a negociação, em janeiro de 1942, do Protocolo do Rio de Janeiro, processo no qual já participou integralmente o Chile.

²⁹¹ BAKULA, op. cit, p. 1103. Esses bônus, emitidos após a Guerra do Pacífico, constituíam, então, a única dívida remanescente entre os dois países.

²⁹² Idem, p. 1099.

Ríos Gallardo (que, como Chanceler na gestão Ibañez del Campo, fora o principal negociador chileno do Tratado de Lima), Sánchez Cerro ter-lhe-ia afirmado, logo que assumiu a presidência: *“Nuestra amistad con Chile está sellada. Lo pactado, pactado; es un compromiso de honor”*.²⁹³

Acresce que, na condição de acordo de limites ratificado, o Tratado de Lima já não podia ser denunciado pelo Peru. De fato, ensina a doutrina de Direito Internacional Público, que os acordos reais, dispositivos ou de vigência estática – dos quais os tratados de limites constituem exemplo clássico – não são suscetíveis de denúncia unilateral. Isto porque, “não se compreende que a vontade singular de uma das partes possa fazer reverter certo pacto de cessão territorial onerosa ou de definição da fronteira comum”.²⁹⁴ Restava, portanto, aos opositores do acordo com o Chile, a opção de buscar inquiná-lo de nulidade pelo descumprimento, ou não execução, das cláusulas ainda pendentes, a saber, as obras previstas em seu art. V (*“para el servicio del Perú, el Gobierno de Chile construirá a su costo, dentro de los mil quinientos setenta y cinco metros de la bahía de Arica, un malecón de atraque para vapores de calado, un edificio para la agencia aduanera peruana y una estación terminal para el Ferrocarril a Tacna”*), as quais assegurariam o regime de livre-trânsito estipulado no art. II do Protocolo Complementar (*“las facilidades de puerto que el Tratado, en su artículo V, acuerda al Perú consistirán en el más absoluto libre tránsito de personas, mercaderías y armamentos al territorio peruano, y desde éste a través del territorio chileno”*).

Por inverossímil que pudesse parecer, a ideia não era totalmente descabida à luz do Direito Internacional, e encontrou adeptos no Peru. Tratava-se, sem dizê-lo abertamente, de postergar ou inviabilizar a execução dessas obras pelo Chile, o que acarretaria falta de execução de cláusula essencial do Tratado, permitindo a alegação de nulidade. Efetivamente, admite-se em Direito Internacional que a “violação substancial” de um acordo – entendida esta como descumprimento de “uma norma essencial para a realização de seu objeto ou finalidade”²⁹⁵ – possa dar causa à parte agravada para considerar extintas as obrigações dele decorrentes. Ora, cabe recordar que durante a negociação do Tratado de 1929 a concessão pelo Chile do chamado Porto Peruano em Arica fora imprescindível para que o Peru aceitasse a linha fronteiriça então estabelecida: o Peru abrisse mão da cidade em troca de uma presença perpétua em seu porto e, por consequência, seria legítimo questionar todo o pactuado caso essa

²⁹³ RÍOS GALLARDO, Conrado. *Chile y Perú: los pactos de 1929*. Santiago, Nascimento, 1959, p. 409.

²⁹⁴ REZEK, José Francisco. *Direito dos Tratados*. Rio de Janeiro, Forense, 1984, p. 486. Ver também Convenção de Viena Sobre Direito dos Tratados (1969), art. 56, § 1º.

²⁹⁵ Idem, p. 440, e também Convenção de Viena Sobre Direito dos Tratados (1969), art. 60, § 3º.

presença, com todas as facilidades de livre-trânsito a ela acopladas, não pudesse ser efetivada devido à falta das obras que a viabilizassem.

Do lado chileno, por seu turno, se chegou a haver, antes de 1929, oposição de alguns setores à devolução de Tacna ao Peru, após a assinatura do Tratado de Lima, a defesa do pactuado passaria a ser causa unânime, erigindo-se em ditame de política externa. Nesse sentido, a subscrição do Tratado de Lima complementava a do Tratado de 1904 com a Bolívia e, não por acaso – consolidados a paz e os limites com os vizinhos do Norte – Santiago passaria a aferrar-se ao princípio do *status quo* (e/ou da “intangibilidade” dos acordos internacionais) que assegurava juridicamente a expansão territorial e a nova posição regional galgada após a Guerra do Pacífico. Nesse diapasão, o Governo chileno não hesitaria em procurar resolver, o quanto antes, a questão das obras do Porto Peruano em Arica.

Inicia-se dessa forma uma nova e longa dinâmica bilateral que ficaria conhecida como as “questões pendentes” do Tratado de 1929 e envolveria sucessivas negociações (e postergações) para um entendimento definitivo sobre os art. V do Tratado e II do Protocolo. Como referido, tal acordo só seria alcançado em 1999, e por isso fará objeto de análise no subcapítulo correspondente à década de 1990. Aqui, porém, interessa-nos o tema enquanto irritante bilateral, a persistir qual resquício realista das desavenças passadas, por mais de 50 anos. Conforme o analista José Rodríguez Elizondo, *“el cumplimiento pendiente de las obligaciones chilenas... mantenía una ‘ventana abierta’ para la reivindicación de una minoría peruana ultranacionalista”*, o que levava a que os diferentes governos peruanos do período oscilassem *“entre el silencio sobre el tema y la negociación orientada al perfeccionamiento del tratado”*.²⁹⁶

Em 1934, na primeira tentativa de definir-se o regime jurídico e a modalidade operacional sob a qual seriam entregues as obras, ambos os países subscreveram um Protocolo para Liquidação das Obrigações derivadas do Tratado de 1929. Negociado de maneira apressada, por iniciativa chilena, o Protocolo pretendia substituir as obras previstas no art. V do Tratado por uma indenização de 2,5 milhões de pesos chilenos. A reação contrária da opinião pública peruana, contudo, levaria o governo do General Benavides a retirar o texto do Congresso, expressando à Embaixada do Chile que o instrumento requereria reanálise pelo Peru. Segundo um testemunho da época, a iniciativa de modificar as obrigações originais do Tratado alterou *“la diáfana atmósfera en que hasta entonces se ventilaban las vinculaciones entre los dos países”*, ocasionando um debate

²⁹⁶ ELIZONDO (2004), op. cit, p. 223.

aberto que produziu “*pequeñas fricciones imposibles de evitar en una controversia de tal naturaleza*”.²⁹⁷

O ressaíbo dessa primeira experiência e o advento da II Guerra Mundial não deixaram espaço para o tratamento do tema em anos subsequentes. O conflito mundial veria chilenos e peruanos optando por caminhos distintos. Na III Reunião de Consultas de Ministros das Relações Exteriores, no Rio de Janeiro, em 1942, o Chile (ao lado da Argentina) recusou-se a aceitar o caráter ‘hemisférico’ do ataque a Pearl Harbor e, apesar das pressões norte-americanas e do virtual isolamento na região, somente interrompeu o relacionamento com os países do Eixo no ano seguinte (e nem mesmo chegaria a declarar guerra à Alemanha e Itália, mas apenas ao Japão, e só em 1945). De seu lado, o Peru cortou relações com o Eixo em janeiro de 1942, permitiu aos EUA instalar uma base militar em Talara e aceitou um controle de preços sobre suas matérias-primas durante a Guerra.²⁹⁸

Em decorrência, seria apenas em 1953, mediante um intercâmbio de notas entre a Chancelaria chilena e o Embaixador peruano em Santiago, que o tema das obras pendentes de Arica seria retomado. Concordou-se em iniciar estudos para a construção do cais, do edifício de aduana e da estação ferroviária que comporiam o Porto Peruano. Reflexo da aproximação então experimentada nas relações bilaterais, cujo corolário seria a assinatura de uma série de acordos sobre espaços marítimos, como se verá no próximo subcapítulo, pôde-se estabelecer rapidamente uma comissão mista que, reunida em Arica, acordou dois pontos principais: a) que os estudos técnicos seriam elaborados pelo Chile e apresentados ao Peru, cuja aprovação constituiria condição *sine qua non* para o começo as obras; e b) que o monumento no Morro de Arica, objeto do Protocolo Complementar assinado em 1933, somente seria erigido depois de completadas as obras no porto.

O tema, entretanto, voltaria a perder urgência no período subsequente, pois o Chile levaria quatro anos para apresentar os estudos técnicos e o Peru oito para realizar consultas internas. Finalmente, em nota datada de 19 de maio de 1965, o Governo peruano finalmente manifestou sua aceitação ao projeto. Daí em diante, em virtude das novas dificuldades vivenciadas com o advento de governos militares nos dois países, haveria pouca margem de manobra para prosseguir os entendimentos. Ainda assim o Peru aprovaria de maneira lenta, até 1978, por meio de sucessivas

²⁹⁷ RÍOS GALLARDO, op. cit, p. 421.

²⁹⁸ Esse estreitamento das relações peruano-norte-americanas inclusive, como observa FERNANDOIS, op. cit, p. 168, pesaria na decisão chilena de romper com o Eixo, pois “*las mismas Fuerzas Armadas argumentaban que [o rompimento] favorecería equipar las instituciones... con armamento específico; se veía cómo Perú lo obtenía y Chile ‘se quedaba atrás’*”.

trocas de notas, a localização das obras em terreno, o que viria a permitir que, a partir de 1982, ambos países coincidisse em reimpulsionar os trabalhos de construção.

Em 1985, por iniciativa do recém-empossado Presidente Alan García, em seu primeiro mandato no Peru, os Chanceleres de ambos os países voltam a reunir-se em processo de consultas periódicas, por cerca de ano e meio (conhecido como as tratativas Wagner-Del Valle), quando buscaram estabelecer uma moldura administrativa geral para o uso pelo Peru das facilidades portuárias em Arica. A essa altura, estavam prontas as obras do Porto Peruano, à exceção da estação final para a linha férrea proveniente de Tacna, em vias de acabamento. Os dois Chanceleres chegaram bastante próximos de um acordo definitivo, mas a proposta de um “sistema integrado de serviços”, formulada por Allan Wagner, que pressupunha a administração do Porto por um funcionário designado pelo Estado peruano, foi recusada pelo governo Pinochet. Para um dos membros da delegação peruana, a causa real da paralisação do processo negociador teria sido *“la susceptibilidad de la Marina chilena, tanto respecto al ‘sistema integrado de servicios’ – que alguien llegó a calificar de ‘enclave’ – como a la gestión paralela acerca del limite marítimo”*,²⁹⁹ ponto este tratado no item subsequente.

Cumpria-se assim o vaticínio do próprio Chanceler Allan Wagner – manifestado a seu contraparte chileno no início das conversações – no sentido de que a incapacidade de aprovação de uma visão integrada para o Porto Peruano implicaria constatar que *“no estaban dadas las condiciones para que sean los actuales gobiernos los que logren completar la ejecución del Tratado de Lima”*.³⁰⁰ De fato, seria preciso esperar quase quinze anos mais.

Os acordos da década de 1950 e a fronteira marítima

No quarto de século que se segue à II Guerra Mundial, o tema da cooperação para proteção dos recursos marinhos ocupou lugar de destaque na agenda chileno-peruana. A criação da Comissão Permanente do Pacífico Sul (CPPS), mediante uma série de acordos assinados a partir de 1952, reunindo Chile, Peru e Equador (e aos quais aderiria a Colômbia posteriormente), com vistas à defesa dos novos espaços marítimos de 200 milhas reivindicados desde alguns anos antes, constituiu desenvolvimento original, na vanguarda das discussões jurídicas da época. Mesmo depois

²⁹⁹ BÁKULA, op.cit, p.1130-1.

³⁰⁰ Apud BÁKULA, op cit., p 1130, que ouviu a frase diretamente do Chanceler peruano.

da negociação da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar (Convemar), décadas mais tarde, as declarações e instrumentos firmados ao final dos anos 1940 e no decorrer dos 1950 pelos países do Pacífico Sul seguiriam como referência obrigatória para os estudos de Direito do Mar.

Realmente, Chile e Peru estão entre os primeiros países a adotar decisão de estender sua jurisdição ao mar adjacente, solo e subsolo para além da estreita faixa então reconhecida como pertencente à soberania dos Estados costeiros, sendo pioneiros em fixar nas respectivas legislações nacionais, em 1947, 200 milhas como limite dessa jurisdição. Conquanto se baseassem no precedente da Proclamação Truman, de 1945, foram além, como frisa o Embaixador Luiz Augusto de Araújo Castro, eis que “a proclamação norte-americana referente à plataforma continental continha ressalva expressa sobre a preservação do caráter de alto-mar das águas sobrejacentes”. E conclui, citando também o caso da Argentina, que em 1946 proclamara soberania sobre o mar que se estende sobre sua plataforma-continental:

É apenas justo reconhecer que foi a América Latina que deu início e sustentação ao processo de ampliação das jurisdições marítimas nacionais... Em 1947, o Chile, e poucas semanas depois, o Peru, foram os primeiros países a fixar precisamente em 200 milhas a extensão das águas adjacentes sobre as quais proclamavam exercer soberania e jurisdição. Embora justificada originalmente como correspondente à largura aproximada da corrente marítima responsável pela riqueza ictiológica do mar adjacente à costa ocidental da América do Sul, a distância de 200 milhas era, a rigor, tão arbitrária quanto qualquer das outras utilizadas no decorrer da história para dividir os espaços do mar. Mas vingou.³⁰¹

O protagonismo chileno-peruano no campo marítimo foi facilitado pela aproximação que ocorria, em paralelo, no âmbito hemisférico e global. O surgimento das Nações Unidas, da OEA (pela transformação da União Pan-Americana) e de outras organizações multilaterais, não só multiplicava os contatos diplomáticos entre delegações, mas também posicionava os dois países como aliados naturais nos debates da agenda internacional. De outro lado, tampouco havia antagonismos ideológicos no novo quadro de Guerra Fria que começava a tomar forma: tanto Chile quanto Peru mantiveram o alinhamento com os EUA, do qual passaram receber crescente assistência militar, incorporando-se em 1948, como a maioria

³⁰¹ ARAUJO CASTRO, Luiz Augusto de. *O Brasil e o Novo Direito do Mar: mar territorial e zona econômica exclusiva*. Brasília, IPRI, 1989, p. 11-2.

dos países da região, ao Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (Tiar). Assim, apesar de seguirem caminhos distintos, o Chile conservando sua institucionalidade (“*teniendo en cuenta el subdesarrollo económico y social, en ese entonces hubo un ‘estado de derecho’, hubo democracia*”³⁰²) e o Peru alternando eleições livres e golpes militares (o primeiro deles, em 1948, levaria à ditadura do General Manuel Odría e o segundo, em 1962, impediria que Haya de la Torre alcançasse à presidência), em ambos os países estaria afastada, até praticamente o final dos anos 1960, a hipótese de governos revolucionários de esquerda.

No plano econômico, as ideias desenvolvimentistas, capitaneadas pela também recém-criada Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), estimulando a substituição de importações e o crescimento das indústrias nacionais, serviram igualmente para galvanizar posições em torno ao tema marítimo. Chile e Peru começavam, coetaneamente, a desenvolver suas indústrias pesqueiras, cuja expansão requeria proteção aos ricos recursos ictiológicos da Corrente de Humboldt. A relevância dessa atividade econômica no período é referida por Klarén, ao lembrar que, no Peru, “*la producción de pescado enlatado, que estaba en menos de 6 mil toneladas métricas en 1945-49, creció más del triple en la década de 1950, hasta alcanzar um máximo de 21 mil toneladas métricas en 1955-1959*”.³⁰³ A farinha de pescado chegou a ser então o terceiro produto de exportação peruano, após o açúcar e o algodão. No Chile, a situação era semelhante, a despeito do menor peso relativo dos produtos derivados da pesca na pauta exportadora.

Nesse contexto, preocupava “*la invasión de las aguas vecinas a la costa ... por grandes flotas pesqueras extranjeras que amenazaban los recursos vivos marinos*” e, por conseguinte, seriam “*los industriales chilenos y peruanos quienes solicitarán a sus respectivos gobiernos, medidas de protección capaces de poner remedio, inmediato y efectivo, a la situación*”.³⁰⁴ A colaboração então iniciada no âmbito da CPPS é apontada por autores chilenos e peruanos, indistintamente, como modelo de atuação conjunta sub-regional no enfrentamento de problemas de conservação e exploração predatória de recursos naturais. No que concerne ao relacionamento bilateral futuro, não obstante, o tema teria consequências insuspeitadas e, sob o prisma limítrofe, viria a constituir novo foco de discórdia, alimentando tensões e rivalidades. Cabe aqui, portanto, breve análise da questão.

³⁰² FERNANDOIS, op. cit, p. 249.

³⁰³ KLARÉN, op. cit, p. 369.

³⁰⁴ MÖLLER, Francisca. *Los Acuerdos del Pacífico Sur y el Límite Marítimo entre Chile y Perú*. in GARCÍA e ROUXEL, op. cit, p. 491-2.

Efetivamente, seguindo o mesmo padrão aproximação/distanciamento comum a outros aspectos da relação bilateral, dois dos acordos fundamentais à construção da CPPS, a Declaração de Santiago, de 18 de agosto de 1952, constitutiva da própria Comissão, e a Convenção sobre Zona Especial Fronteiriça Marítima, de 4 de dezembro de 1954 (vide textos no Anexo II), ver-se-iam, anos mais tarde, no cerne da controvérsia sobre o limite lateral marítimo, devido a interpretações discrepantes sobre dois artigos, o IV da Declaração de 1952, e o I da Convenção de 1954. Ambos fazem menção a “zonas marítimas” divididas por “paralelos”: o primeiro refere-se à projeção de 200 milhas a partir de ilhas marítimas situadas próximas à fronteira entre os países signatários e reza que, em tal hipótese, *“la zona marítima de esta isla o grupo de islas quedará limitada por el paralelo del punto en que llega al mar la frontera terrestre de los Estados respectivos”*; o outro estabelece uma *“Zona Especial, a partir de las 12 millas marinas de la costa, de 10 millas marinas de ancho a cada lado del paralelo que constituye el límite marítimo entre los dos países”*, na qual seria tolerada a presença de pescadores artesanais originários da outra parte (grifos nossos).

O Chile entende que esses dispositivos teriam fixado o limite lateral marítimo entre os dois países pelo Paralelo 18° 21' 03" S (vide Mapas 7 e 8 do Anexo I), que corresponde à latitude do Marco nº 1 ou “Orilla del Mar”, ponto no qual, segundo a exegese chilena, terminaria a fronteira terrestre com o Peru.³⁰⁵ Para Santiago, portanto, a Declaração de 1952 e a Convenção de 1954 seriam – ademais de acordos no âmbito da CPPS – verdadeiros tratados de limites, que teriam sido acatados pelo Peru até meados da década de 1980. A posição chilena é compartilhada pelo Equador (terceiro signatário dos acordos), que alega que sua fronteira marítima com o Peru também seguiria uma paralela e teria sido igualmente fixada pelos dois instrumentos citados. Como comprovação da aceitação peruana desses limites por paralelos, os autores chilenos costumam citar os trabalhos da Comissão Mista de 1968 e 1969, responsável pela construção de duas torres ou faróis de sinalização junto ao mar, na fronteira entre o Chile e o Peru (uma a leste e outra a oeste do Marco nº 1). Alinhadas na mesma latitude 18° 21' 03" S, as torres visavam a orientar as pequenas embarcações pesqueiras sobre a localização da Zona Especial de tolerância criada pela Convenção de 1954.³⁰⁶ Em síntese, a postura chilena na matéria é assim resumida por dois oficiais da Marinha daquele país:

³⁰⁵ Como se recorda, a questão do limite marítimo vincula-se à da localização do Ponto de Concórdia, final da fronteira terrestre, tratada no capítulo anterior, sobre a qual os dois países também divergem.

³⁰⁶ A Comissão Mista produziu duas Atas: na primeira, de 26 de abril de 1968, os técnicos dos dois países esclarecem, em determinado trecho, que *“el presente documento se relaciona con la misión que les ha sido encomendada por sus respectivos gobiernos en orden a estudiar en el terreno mismo la instalación de marcas de enfilación visibles desde el mar que materialicen el paralelo de la frontera marítima que se origina en el Hito nº. 1”*; na segunda Ata, de 22 de agosto de 1969, ressaltam terem sido incumbidos de *“fijar los puntos de enfilación que han acordado instalar ambos países para señalar el límite marítimo y materializar el paralelo que pasa por el Hito nº. 1, situado en la orilla del mar”*. [Apud CUADROS, op. cit, p. 196 e 199].

1. Chile y Perú han reconocido, demarcado y respetado el límite marítimo que separa las aguas y la plataforma continental, incluyendo su subsuelo, sobre los cuales los respectivos Estados han reclamado y ejercen soberanía ...; 2. El límite marítimo corresponde al paralelo geográfico del punto en que la frontera terrestre demarcada alcanza la Orilla del Mar, señalada por el Hito nº. 1...; 3. Este límite marítimo fue inicialmente definido de manera unilateral por Perú en su Decreto Supremo 781 de 1947, recogido en una norma jurídica multilateral en la Declaración de Santiago del 1952, suscrita por Perú, Ecuador y Chile, posteriormente reconocido en forma explícita en el Convenio sobre Zona Especial Marítima de 1954, suscrito por Perú, Ecuador y Chile, reafirmado por Perú en su Resolución Suprema 23 de 1955, y demarcado mediante la erección de faros de enfilación cuya ubicación definió la Comisión Mixta de 1968-1969 ...; 4. El método de delimitación marítima empleando el paralelo geográfico se ha convertido en la fórmula de delimitación de los cuatro países del Pacífico Oriental de Sudamérica, para fijar su frontera marítima, reflejando un acuerdo general sobre la materia; 5. No existen en el Derecho Internacional Público causales que justifiquen impugnar el método seleccionado de común acuerdo por Chile y Perú para fijar y demarcar su límite marítimo, ni para adoptar medidas unilaterales que impliquen su desconocimiento y revisión.³⁰⁷

O Peru sustenta, por sua vez, que a Declaração de 1952 não é um tratado internacional cogente e, ainda que assim pudesse ser considerada, seu art. IV só seria válido para situações onde existam ilhas marítimas próximas ao limite lateral (em outras palavras, apenas para a fronteira peruano-equatoriana e não para a peruano-chilena). Com relação à Convenção de 1954, o ponto de vista peruano é o de que o instrumento não pode ser invocado para o estabelecimento de limites marítimos, pois se trataria tão-somente de um acordo provisório visando a regular a pesca de embarcações artesanais. Em livro dedicado ao tema, a diplomata peruana Marisol Agüero Colunga sublinha que os tratados de limites marítimos devem trazer especificações detalhadas e coordenadas geográficas precisas que permitam fixar, sem margem a dúvidas, a fronteira no mar, requisitos que não constam da Convenção de 1954. Adverte, a esse respeito, que *“la mención de un acuerdo en vigor sólo puede entenderse referida a la existencia de un acuerdo específico de delimitación...y no a acuerdos cuyo propósito sea distinto”*.³⁰⁸

³⁰⁷ JARAMILLO, Jorge Cruz e SANTANA, Roberto Sandoval. *Consideraciones en torno al Límite Marítimo Chileno*, disponível em <www.limitemaritimo.cl/articulos>.

³⁰⁸ COLUNGA, Marisol Agüero. *Consideraciones para la Delimitación Marítima del Perú*. Lima, Fondo Editorial del Congreso del Perú, 2001, p. 207.

No relativo à cooperação encetada na década seguinte para a construção dos faróis paralelos, o Peru mantém que a mesma se deu no âmbito do estipulado no Convênio de 1954 e, por consequência, estava voltada à sinalização de áreas de pesca e não à demarcação de limites. O ex-Chanceler peruano Manuel Rodríguez Cuadros, que também publicou obra sobre o tema, reconhece que as Atas de 1968 e 1969, redigidas por engenheiros responsáveis pela construção das torres, apresentam “*una redacción manifiestamente impropia y ambigua*”, mas enfatiza que os técnicos em apreço “*no tenían capacidad ni potestad para expresar siquiera opiniones sobre la frontera marítima a nombre de sus gobiernos*”. Prossequindo seu argumento, alude ser o Acordo por Troca de Notas de 6 de fevereiro e 8 de março de 1968 – que constituiu a Comissão Mista – a fonte diplomática e jurídica à luz da qual deveriam ser interpretadas as Atas. Nas duas notas, reproduzidas por Cuadros, não há de fato menção a ‘limites marítimos’. Pelo contrário, o texto (idêntico) de ambas – que encomenda aos técnicos a tarefa de construir “*postes o señales de apreciables proporciones y visibles a gran distancia, en el punto en que la frontera común llega al mar, cerca del Hito nº 1*” – daria inclusive razão ao Peru na questão do final da fronteira terrestre, eis que “*hay una comprensión y una referencia explícita a la diferenciación existente entre el punto final de la frontera terrestre (‘el punto en que la frontera común llega al mar’) y el punto en que por convención ambas partes erigirían las señales (‘cerca del Hito nº 1’)*”.³⁰⁹

Em suma, conforme o Governo peruano, nem os instrumentos assinados na década de 1950, nem aqueles firmados posteriormente no bojo do processo de cooperação para a proteção dos recursos marinhos, teriam fixado o limite lateral marítimo com o Chile. Destarte, na ausência de delimitação, seria preciso estabelecê-la com base nos princípios que regulam a matéria, os quais, desde a aprovação da Convemar (1982) e, sobretudo, após sua entrada em vigor (1995), passaram a ser aqueles contidos nesse tratado multilateral – tido hoje como o centro do regime internacional aplicável ao Direito do Mar – e, subsidiariamente, os constantes em decisões da Corte Internacional de Justiça sobre limites marítimos. Um dos princípios reitores da Convemar para delimitação marítima de Estados com costas adjacentes é o da linha média ou equidistante, assim definido em seu art. 15:

Quando as costas de dois Estados são adjacentes ou se encontram situadas frente a frente, nenhum desses Estados tem o direito, salvo acordo de ambos em contrário, de estender o seu mar territorial além da linha mediana cujos

³⁰⁹ CUADROS, op. cit., p. 189 e 197, e também anexos de p. 394-6, onde estão reproduzidos os textos das notas peruana e chilena.

pontos são equidistantes dos pontos mais próximos das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial de cada um desses Estados. Contudo, este artigo não se aplica quando, por motivo da existência de títulos históricos ou de outras circunstâncias especiais, for necessário delimitar o mar territorial dos dois Estados de forma diferente.³¹⁰

Por conseguinte, para o Peru, à falta de tratado específico sobre o tema com o Chile e na ausência de circunstâncias especiais – não há ilhas, baías ou outros acidentes geográficos nas proximidades do ponto em que a fronteira terrestre chega ao mar – que pudessem influir diferentemente no traçado do limite marítimo, este deveria tomar a forma de uma linha média ou equidistante partindo do Ponto de Concórdia (ver Mapas 7 e 8 do Anexo I). Trata-se, na visão peruana, da única maneira de corrigir o problema de superposição de projeções marítimas entre os dois países ocasionado pela inflexão da linha geral da costa do Pacífico sul-americano, que ocorre logo ao norte de Arica. Como sumaria o ex-Chanceler Rodruíguez Quadros, após citar vários precedentes da CIJ:

Mientras la pretensión chilena consiste en someter a su soberanía y jurisdicción la totalidad del área de solapamiento, mutilando totalmente la proyección de su contraparte [o Peru], la solución que brinda el Derecho Internacional divide con equidad de resultados la zona en controversia. Esta solución es concordante con uno de los principios equitativos, consagrados por la jurisprudencia de la CIJ, que manda que la proyección marítima de una parte no debe tener un efecto de amputación en la proyección marítima de la otra.³¹¹

Note-se que existe uma clara vinculação entre a atitude peruana de reivindicar a fixação do limite lateral marítimo pela linha média e a evolução dos debates internacionais sobre os novos espaços marítimos, que redundaram na adoção da Convemar. De fato, após a construção dos faróis de sinalização no final dos anos 1960, há um longo silêncio sobre o tema marítimo, em nível bilateral, durante a década de 1970. A torre erguida pelo Peru, inclusive, tombou em virtude da ação das fortes marés naquele trecho da costa, e não foi reconstruída. O assunto só voltaria a aparecer, já sob nova configuração, em 1986 quando – em paralelo às negociações Wagner-Del Valle sobre as questões pendentes do Tratado de Lima – o Embaixador Juan

³¹⁰ O texto completo da Convemar está disponível na página da Divisão de Atos Internacionais (DAI) do Itamaraty, em <http://www2.mre.gov.br/dai/m_1530_1995.htm>. Também são relevantes os arts. 74 e 83 da Convenção, que tratam, respectivamente, da delimitação lateral da zona econômica exclusiva e da plataforma continental entre Estados com costas adjacentes, fazendo referência à necessidade de uma "solução equitativa".

³¹¹ CUADROS, op. cit, p. 142.

Miguel Bákula, na qualidade de Enviado Especial do Governo peruano, realizou gestão junto ao Chanceler chileno para indicar “la necesidad de atender a solucionar un tema que, ... antes que una cuestión política, correspondía a nuevas realidades y debía encaminarse con criterios técnicos y jurídicos, ... teniendo en cuenta que esos nuevos principios no podían dejar de lado el respeto a la equidad”.³¹²

Por sugestão do Chanceler Jaime del Valle, o Enviado Especial deixaria constância de sua gestão em *memorandum* entregue ao Governo chileno alguns dias depois por meio da Nota 5-4-M/147, de 23 de maio de 1986, da Embaixada peruana em Santiago. Nele, a vinculação entre a tese defendida pelo Peru e os então novos desdobramentos no âmbito do Direito do Mar fica ainda mais clara. Vale a pena reproduzir algumas passagens centrais do “*Memorandum Bákula*”, como acabaria conhecido o documento:

El estrechamiento de las relaciones de amistad entre los dos países, que la vecindad impone y que fue la meta del Tratado de 1929, debe complementarse con la oportuna y directa solución de problemas que derivan de nuevas realidades... Uno de los casos que merece una inmediata atención se refiere a la delimitación formal y definitiva de los espacios marinos que complementan la vecindad geográfica entre el Perú y Chile... La definición de nuevos espacios marinos, como consecuencia de la aprobación de la Convención sobre el Derecho del Mar, que contó con el voto del Perú y de Chile, y la incorporación de sus principios a la legislación interna de los países, agrega un nivel de urgencia, pues ambos Estados deberán definir las características de su mar territorial, de la zona contigua y de la zona económica exclusiva, así como de la plataforma continental, o sea el suelo y subsuelo del mar, también hasta las 200 millas, incluyendo la referencia a la delimitación de dichos espacios en la vecindad internacional. La ‘zona marítima de 200 millas’ – como la definió la Reunión de la Comisión Permanente del Pacífico Sur en 1954 – es, sin duda, un espacio diferente de cualquiera de las anteriormente mencionadas, respecto de los cuales la legislación interna es prácticamente inexistente en lo que se refiere a la delimitación internacional... No es necesario subrayar la conveniencia de prevenir las dificultades que se derivan de la ausencia de una demarcación marítima expresa y apropiada.³¹³

Adilgência não teria qualquer resultado prático, pois logo em seguida a queda de Del Valle pôs fim ao breve interlúdio das conversações bilaterais. O governo Pinochet, preocupado em conter a oposição e autopreservar-se, faria ouvidos moucos ao assunto e jamais deu resposta ao *memorandum*

³¹² BÁKULA, op. cit, p. 1150.

³¹³ Apud CUADROS, op. cit, p. 399-400.

peruano. Tal como nas fronteiras terrestres, o Chile optou pela defesa do *status quo* também na delimitação marítima. Mas as bases de mais um contencioso já estavam lançadas. Ao aderir a Convemar, anos mais tarde, o Chile o faria com reservas aos procedimentos obrigatórios de solução de controvérsias previstos na Convenção. Sem embargo, tais reservas apenas eximiriam o país de ser demandado pela via dos procedimentos obrigatórios estabelecidos pela Convemar, mas não de dar cumprimento às disposições da Convenção, incluindo os artigos 15, 74 e 83, que mencionam os princípios aplicáveis para delimitação dos diferentes espaços marítimos e que não admitem reservas.

É curioso notar, por outro lado, que o Peru até hoje não é parte da Convemar devido ao debate interno – que prossegue – sobre a natureza do domínio marítimo peruano. Em 1983, o Torre Tagle emitiu comunicado declarando que por ora o Peru não assinaria a Convenção, haja vista a necessidade de que fossem efetuados estudos econômicos e jurídicos, mas segundo o chefe da delegação peruana às negociações, tratava-se, em realidade, de um problema político: *“existiendo la idea (infundada pero corriente) de que la tesis peruana desde 1947 era del mar territorial de 200 millas, la Convención es presentada como una marcha hacia atrás, un recorte del territorio, una renuncia de la soberanía, lo que resulta inacceptable”*.³¹⁴ O país finalmente subscreveu a Convenção em 2001; desde então, porém, em função das mesmas percepções, seu texto encontra-se pendente de aprovação pelo Congresso peruano. Embora muitos acreditem que a não ratificação enfraqueça a posição do país, a avaliação governamental é a de que desde o início (trata-se da linguagem utilizada no próprio *Memorandum* Bákula) a reivindicação frente ao Chile foi construída com base nos princípios de Direito do Mar e não sobre o texto da Convenção, e que por isso a adesão do Peru não seria imprescindível para o sucesso de sua demanda.

Afastamento durante os regimes militares

Em 3 de outubro de 1968, praticamente sem resistência, um pequeno grupo de oficiais, capitaneados pelo General Juan Velasco Alvarado, liderou um golpe militar contra o enfraquecido governo Belaúnde Terry no Peru. O Governo Revolucionário das Forças Armadas (GRFA), como se autodenominava o movimento, levaria a cabo uma experiência radical

³¹⁴ SCHREIBER, Alfonso Arias. *El Derecho del Mar y los Intereses del Perú*. in *El Derecho del Mar*, Lima, Academia Diplomática del Peru, 1984. apud COLUNGA, op. cit, p. 211.

de transformações impostas desde a cúpula castrense, cujo objetivo era “substituir as inoperantes organizações políticas e ampliar a autonomia do Estado”, outorgando aos militares “um papel hegemônico na construção de novas e duradouras bases de coesão e dominação social”.³¹⁵ Como aduz Klarén, a peculiaridade do GRFA – comparado a outros governos autoritários que se instalavam na região nesse mesmo momento – consistiu em procurar implantar, por meio de uma ditadura militar, um regime de “terceira via”, situado entre o capitalismo e o socialismo. O governo Velasco Alvarado realizou o maior programa de nacionalização de empresas (quase duplicando a participação do setor estatal no PIB, de 16 para 31%) e a mais profunda reforma agrária da história do Peru (*“la mitad de las tierras cultivables han sido transferidas a una cuarta parte de la población rural”*). Para os militares revolucionários, as principais mazelas peruanas eram *“la desunión y el subdesarrollo”*, que tinham como causa, no plano interno, a dominação oligárquica e, no externo, a dependência do capital estrangeiro, problemas cuja solução requeria *“la erradicación de los enclaves del imperialismo... y el paso a un modelo económico de crecimiento y desarrollo autónomo”*.³¹⁶

Em política externa, o GRFA adotou um programa claramente terceiro-mundista, passando o Peru a ser uma força impulsora dentro do Movimento Não Alinhado e do G77, e diversificando suas relações internacionais para reduzir a dependência dos EUA. Foram celebrados acordos comerciais e de assistência (econômica e militar) com a URSS e com países da Europa Oriental, mas também com o Japão e a França, e estabeleceram-se relações com a China (antes mesmo da visita do Presidente Nixon àquele país). Esses movimentos deixaram perplexos a não poucos analistas da época e, como diz Elizondo, *“tan notable fue el fenómeno de militares profesionales convertidos en revolucionarios que... el ‘caso peruano’ comenzó a estudiarse por los sociólogos, politólogos, y militares de todo el mundo, capitalista o comunista”*. Afinal, a um só tempo, os militares peruanos levantavam-se *“contra la ‘oligarquía criolla’ y ‘el imperialismo’, en cuanto sinónimo de EE.UU.; en lo ideológico, asumían el apoyo de los comunistas; en lo económico social, aplicaban un programa nacionalista-estatizante; y en lo militar, se abrían a otros mercados de armas”*.³¹⁷

Inicialmente, as relações do novo Governo peruano com o Chile foram amistosas. Em 1966, ainda no governo Belaúnde Terry, e como resultado da aproximação iniciada na década de 1930 e reforçada na de 1950,

³¹⁵ COTLER, op. cit, p. 319.

³¹⁶ KLARÉN, op. cit, p. 414-5.

³¹⁷ ELIZONDO (2004), op. cit, p. 39.

Eduardo Frei Montalva tornou-se o primeiro Presidente chileno a visitar o Peru. Ao assumir Velasco Alvarado, as relações econômicas foram intensificadas com a criação do Pacto Andino (*“diseñado para ayudar a aminorar las tensiones geopolíticas y militares, y a crear un mercado común con políticas comerciales y de inversión coordinadas”*³¹⁸), que tinha Chile e Peru entre seus membros fundadores. Seguiu-se um estreitamento de laços ainda maior com a eleição de Salvador Allende, em 1970, e uma segunda visita de um mandatário chileno ao Peru, no ano subsequente. Conquanto se tratasse de um governo militar e de outro civil, houve nítida afinidade entre Velasco Alvarado e Salvador Allende. Em sua visita de 1971 ao Peru, Allende *“reconoció a su colega peruano como un par revolucionario”* e, desde então, ambos se tratariam por *“sus apodos familiares... mientras sus Cancilleres seguían marchando al mismo paso en el exterior”*.³¹⁹

O 11 de setembro de 1973 marcaria, contudo, uma reviravolta completa no idílio chileno-peruano. Ao inverter abruptamente a equação ideológica no Chile, o golpe do General Augusto Pinochet inaugurou uma fase crítica no relacionamento bilateral, dando início a uma corrida armamentista e à militarização da fronteira entre os dois países, na qual seriam colocadas cerca de 60 mil minas antipessoal.³²⁰ Os seis anos seguintes foram pautados por desconfianças e tensões recorrentes, e por preparativos – planos ofensivos ou estratégias de contragolpe, dependendo da perspectiva que se queira tomar – de ambos os lados para uma nova conflagração, que felizmente não ocorreria. A aproximação do centenário da Guerra do Pacífico contribuía para imprimir ainda maior dramaticidade ao período. Nesses anos, praticamente não se registram iniciativas bilaterais em nível político e, no plano econômico, as diferenças se acentuaram com a retirada chilena do Pacto Andino, em 1976. Corolário do projeto de abertura e liberalização radicais então implantado por Pinochet sob a condução de jovens economistas formados em universidades norte-americanas (os *Chicago Boys*), a denúncia do Pacto Andino terá sido o primeiro indício de que, dali em diante no Chile, muitas vezes as considerações políticas ficariam subordinadas ao projeto neoliberal doméstico.

Cabe assinalar ainda que, naquele momento, o Peru tinha alcançado, pela primeira vez desde a Guerra do Pacífico, uma real superioridade bélica em relação ao Chile. Coroando um longo processo para reequipar as Forças Armadas peruanas que vinha desde a II Guerra

³¹⁸ KLARÉN, op. cit, p. 417.

³¹⁹ ELIZONDO (2004), op. cit, p. 46.

³²⁰ Vide nota 10 e parágrafo correspondente.

Mundial, o GRFA incrementou sensivelmente os gastos militares a partir de 1968 e, em 1970, assinou um acordo para compra de substanciais quantidades de armamentos da URSS. Curiosamente, o golpe chileno contribuiu para aumentar ainda mais esse diferencial, visto que, após a queda de Allende, *“se presentó una inesperada oferta: diversos embarques de armamento soviético destinados a Chile se encontraban virtualmente a la deriva, sin posibilidad de desembarcar ni de regresar al lugar de origen”*. Com a aquisição desses carregamentos pelo Peru *“la relación de fuerzas, según fuentes norteamericanas, era de 3 para 1 en material terrestre y de clara ventaja en ele aire”*.³²¹

Em seu livro *Chile-Perú: el siglo que vivimos en peligro*, o analista chileno José Rodríguez Elizondo reconstitui essa fase particularmente carregada das relações bilaterais recentes, minudenciando duas situações em que a exacerbação de tensões teria conduzido Chile e Peru muito próximos a um conflito bélico. A primeira, descrita como *“la guerra que no fue”*, refere-se à tentação peruana, entre 1973 e 1975, de invadir o norte chileno e recuperar Arica, aproveitando-se da supremacia de suas Forças Armadas, da convulsão interna que se seguiu ao golpe no Chile e do crescente isolamento internacional do governo Pinochet; a segunda, alcunhada como *“la guerra que pudo ser”*, diz respeito a um provável apoio militar peruano a Buenos Aires, na virada entre os anos de 1978 e 1979, caso a Argentina houvesse declarado guerra ao Chile na disputa pela posse das ilhas do Canal de Beagle. Dado o quadro de secretismo e censura que imperou em ambos os regimes militares, muitas das hipóteses levantadas na obra são de difícil comprovação. Como o próprio autor admite, *“el mundo civil”* somente perceberia *“estos dilemas herméticos en el curso de los años que vinieron”*, à medida que atores relevantes do período *“fueron exponiendo, con mayor o menor sutileza, su conocimiento del tema”*.³²²

Mesmo assim, parece oportuno, no contexto do presente estudo, citar os trechos centrais relativos às duas situações. Sobre os episódios de 1973-1975, recorda Elizondo que:

En 1982, Augusto Zimmerman Zavala, Jefe de la Oficina Nacional de Informaciones del gobierno de Velasco... dio el día exacto en que el líder peruano había proyectado atacar: 6 de agosto de 1975...Reveló [posteriormente] que Velasco no quería dejar el poder antes de realizar su sueño de recuperar el Morro de Arica. Presuntamente, le bastaría ver ondear

³²¹ BÁKULA, op. cit, p. 1117. Com respeito a instalações, caberia adir que *“las Fuerzas Armadas peruanas..., reequipadas y modernizadas, iniciaban la construcción de una base aérea en La Joya, cerca de Arequipa y proyectaban una base naval en el Norte”*. [Cf. ELIZONDO (2004), op. cit, p. 69].

³²² ELIZONDO (2004), op. cit, p. 69.

su bandera allí, pues creía que el planteamiento estratégico de Pinochet establecía su primera línea de resistencia en el desierto de Atacama. También “denunció” que sólo Francisco Morales Bermúdez, Comandante General del Ejército a la fecha [*el logo sucesor de Velasco Alvarado*], podía responder por qué ese plan no se cumplió.³²³

Com efeito, na data citada por Zimmerman, tudo indica que Morales Bermúdez tramava o golpe que, dias depois, em 29 de agosto de 1975, derrubaria ao já debilitado (física e politicamente) Velasco Alvarado, impondo uma “correção de rumos” ao GRFA. Nessa segunda fase do governo militar peruano, Morales Bermúdez procurou “*mantener un curso médio entre los progresistas ‘velasquistas’ y los generales de derecha*”, preparando o caminho para o retorno dos civis ao poder em 1980.³²⁴ Reverteu-se o processo de estatização com uma série de privatizações e, em 1979, uma Constituição democrática foi aprovada.

Embora a ascensão do novo mandatário peruano significasse, inicialmente, um alívio nas tensões com o Chile, em breve as relações retornariam ao patamar de crispação anterior, desta feita em grande medida devido à disputa chileno-argentina pelas ilhas do Canal de Beagle. Segundo Elizondo, à medida que cresciam as probabilidades de um conflito entre os governos de Santiago e Buenos Aires, voltava a ganhar força em Lima, nos segmentos castrenses mais nacionalistas, a ideia de uma guerra localizada com o Chile, em apoio à Argentina. Argumentando que o Peru mantinha relativa superioridade bélica e que o protagonismo argentino reduzia substancialmente os custos políticos e militares peruanos, esse autor enfatiza o papel de Morales Bermúdez na contenção das tentações belicistas dentro do GRFA, analisando da seguinte forma os acontecimentos de dezembro de 1978 e janeiro de 1979 entre o Chile e a Argentina:

Los festejantes de la paz entre Argentina y Chile sólo han mirado hacia el Vaticano, ignorando que la mediación papal se amarró, en última instancia, con dos alambritos: uno, la renuencia de Morales Bermúdez a coprotagonizar la guerra de los generales y almirantes argentinos; otro, el ablandamiento de los belicistas argentinos ante la posibilidad que esa renuencia se manifestara como neutralidad. Visto así, el ‘suspence’ de la interacción Videla-Morales Bermúdez facilitó la presión pacificadora de líderes como Jimmy Carter y Carlos Andrés Pérez. Les dio tiempo para concertarse y pedir a Juan Pablo II que interviniera...

³²³ Idem, p. 70. O autor aventa como fatores que teriam inibido a ação peruana, no plano interno, a debilitada saúde de Velasco Alvarado e as divisões das Forças Armadas sobre o futuro do regime e, no externo, a provável oposição norte-americana: “*Estados Unidos parecían temer más a un Velasco triunfante y apoiado por Cuba que a un Pinochet consolidado*”. [Idem, p. 66].

³²⁴ KLARÉN, op. cit, p. 435.

Un mínimo de entusiasmo guerrero del gobernante peruano habría bastado para aumentar la presión belicista sobre Videla, disuadir buenos oficios de terceros, mantener al Cardenal Samoré en el Vaticano y dar a la Armada argentina el día de mar en calma que necesitaba. En definitiva, habría que dar a Dios lo que es del Papa y a César lo que es de Morales Bermúdez, pues no da lo mismo la neutralidad de un antípoda que la de un vecino bien armado.³²⁵

Enfim, ainda que se possam considerar exageradas as hipóteses do citado analista chileno (*“quienes quieren creer que en eso hubo paranoia, están en su derecho”*, como ele mesmo dirá³²⁶), o fato é que velhas desconfianças e renovadas discórdias se encarregariam de revigorar, na segunda metade da década de 1970, a cultura da rivalidade entre o Chile e o Peru. Como anota Bákula, comentando sobre a possibilidade de um conflito bélico, *“tampoco es un juego de imaginación verificar que, a partir de 1975 hasta 1980, ambas repúblicas no se alejaron del riesgo, en una equivocada evaluación de sus vitales intereses”*.³²⁷

É nessas circunstâncias – mediando os dois paroxismos de conflito assinalados acima – que tem lugar uma nova proposta chilena de concessão de uma saída soberana ao mar para a Bolívia, em dezembro de 1975. Se para Santiago a iniciativa – conhecida como negociações de Charaña, localidade fronteiriça boliviana em que se iniciou o processo negociador – representou uma aproximação inédita com La Paz, implicou, em relação a Lima, outra clara demonstração do distanciamento então existente, pois o “corredor” proposto por Pinochet ao Presidente boliviano Hugo Bánzer acabaria transformado, literalmente, em “beco sem saída” por Morales Bermúdez, chamado a opinar nos termos do Protocolo Complementar ao Tratado de 1929. De fato, conforme se observa no Mapa 9 do Anexo I, enquanto o Chile oferecia à Bolívia, mediante uma troca de territórios, uma pequena faixa de terreno ao norte de Arica, adjacente à fronteira com o Peru, que se estreitava progressivamente do interior para o litoral, a contraproposta peruana previa, dentro dos limites dessa mesma faixa, uma área costeira trilateral compartilhada. Ou seja, pela contraproposta, o “corredor boliviano” já não acabaria no mar, mas sim à altura da Rodovia Pan-Americana, pois daí até o Pacífico existiria uma área de tríplice soberania, que englobaria também o porto de Arica.³²⁸

³²⁵ ELIZONDO (2004), op. cit, p. 133.

³²⁶ Idem, p. 73.

³²⁷ BÁKULA, op. cit, p. 1118.

³²⁸ Não há que confundir o porto (chileno) de Arica, objeto da contraproposta peruana, com o Porto Peruano em Arica, parte das obras pendentes do Tratado de 1929, cuja construção, como visto páginas atrás, só seria concluída anos mais tarde, já na década de 1980. Ou seja, pela contraproposta, o Peru passaria a ter direito não apenas a um molhe, uma agência

Sobre as motivações da proposta chilena, cabe reiterar o quadro de isolamento internacional que afetava o governo Pinochet, o qual se reproduzia na relação com os países limítrofes. Além do estado crítico das relações com o Peru, o Chile também enfrentava tensões com a Argentina. Com a Bolívia, inexistiam laços diplomáticos desde 1962, cortados que haviam sido por La Paz em decorrência da exacerbação do reclamo marítimo.³²⁹ Nesse contexto, a aproximação com a Bolívia e a proposta do corredor, formalizada pela Nota Verbal 686 de 19 de dezembro de 1975 (cujo texto encontra-se no Anexo II), visava a romper um isolamento vicinal que, na visão do Governo militar chileno, poderia levar a um quadro de conflitos em três frentes, com a concretização da temida hipótese HV3.³³⁰ Sendo o Peru, naquele momento, a maior ameaça, Elizondo conclui que, *“geopoliticamente, convenía a los chilenos que Bolivia se convirtiera en un ‘Estado tampón’”*. As concessões chilenas à Bolívia explicar-se-iam, portanto, antes por necessidades estratégicas do que por um genuíno desejo de atender a demanda marítima altioplânica: *“si para Bánzer pudo ser una negociación diplomática, para Pinochet fue una movida estratégica, dentro de un plan maior destinado a evitar la guerra”*.³³¹

A aproximação e o subsequente restabelecimento dos laços diplomáticos entre o Chile e a Bolívia, entre 1975 e 1978, significaram de fato um sensível realinhamento geopolítico na sub-região. O ônus recaía agora sobre o Peru, que fora oficialmente consultado pelo Chile, nos termos do Protocolo Complementar ao Tratado de 1929, no mesmo dia em que Santiago formalizou sua oferta a La Paz (vide Nota Verbal 685 no Anexo II). Ante tal proposta, achava-se o Peru numa intrincada disjuntiva, assim resumida pelo Embaixador Frederico Cezar de Araujo: *“senão se opusesse, garantiria para o Chile a eterna gratidão da Bolívia; se, pelo contrário, o Peru opusesse resistência, não incorreriam os chilenos em qualquer ônus na recusa a La Paz”*.³³² Enfim, era preciso ser criativo, escapar de um simples “sim” ou “não”, como queria Santiago, e recolocar o ônus sobre o Governo chileno.

Ao trazer a soberania peruana novamente “ao porto e às portas” de Arica, a contraproposta formulada por Lima, onze meses depois, era sabidamente inaceitável para o Chile. Teria sido a maneira sutil encontrada

aduaneira e um terminal ferroviário (que viriam a constituir no futuro o Porto Peruano), mas sim a compartilhar soberania sobre todo o terminal portuário de Arica.

³²⁹ Como assinalado no Capítulo II, o Protocolo Complementar ao Tratado de Lima impôs um bloqueio praticamente definitivo à aspiração marítima boliviana (vide notas 215 e 216 e parágrafos correspondentes). Nas primeiras décadas após a assinatura do Tratado, a Bolívia tentou negociar o tema com o Chile dentro de parâmetro de normalidade diplomática. A partir dos anos 1960, porém, a falta de progresso nas tratativas, somada a uma controvérsia sobre uso de recursos hídricos na fronteira, levou La Paz a radicalizar sua posição e romper relações com Santiago.

³³⁰ Ver nota 51 e parágrafo correspondente.

³³¹ ELIZONDO (2004), op. cit, p. 162-3.

³³² ARAUJO, op. cit, p. 152.

pelo Torre Tagle de frear a aproximação chileno-boliviana, atendendo a preocupação, admitida pelo próprio Morales Bermúdez, de que “*en Bolivia no se dijera que el Perú era el que se oponía*”.³³³ Além dos elementos já delineados – porto e zona de soberania compartilhada – a contraproposta peruana (reproduzida no Anexo II) previa a concessão à Bolívia do direito de construir um porto de sua exclusiva soberania na área tríplice, assim como um mar territorial exclusivamente boliviano adjacente ao litoral do território sob soberania compartilhada.³³⁴ Conquanto o Peru afirmasse estar aberto a prosseguir trilateralmente a negociação, o Chile, como previsto, não aceitou a contraproposta. Era o início do fim das negociações de Charaña. Não tardaria muito para que a Bolívia voltasse a romper relações com o Chile e a levar o tema da mediterraneidade aos foros multilaterais, especialmente à OEA, obtendo, nos anos seguintes, importantes vitórias “morais” em favor de sua tese.

O episódio serviu, em todo caso, para aclarar as posições chilena e peruana sobre a demanda marítima boliviana: no caso do Chile, mostrou que a única solução viável, de modo a não escindir seu território, seria a concessão de um corredor ao norte de Arica, junto à fronteira com o Peru (hipótese que implicará sempre consulta a Lima, nos termos do Protocolo Complementar ao Tratado de 1929); no do Peru, revelou – em que pese ao discurso oficial de solidariedade ao pleito altiplânico – a alta sensibilidade dos laços históricos com Arica, e quão difícil seria ceder os direitos peruanos remanescentes sobre a cidade.³³⁵ Demonstrou também a impossibilidade de uma solução na falta de um clima de entendimento e concórdia nas relações chileno-peruanas.

Mas a harmonia continuou ausente das relações bilaterais na década de 1980, não obstante o retorno da democracia ao Peru. Em 1982, como destaca Fernandois, não foi muito distinta a atitude peruana durante a Guerra das Malvinas:

Lima destacó que estaba dispuesta a dar ayuda [*a Argentina*]; en las palabras de sus militares no cabía duda que el antichilenismo jugaba un papel. El gobierno democrático de Fernando Belaúnde Terry... había vuelto a enviar un Embajador a Santiago, y las relaciones eran mejores, pero las esperanzas en una revancha no estaban del todo alicaídas. Ante la situación angustiosa,

³³³ Entrevista a José Rodríguez Elizondo, in ELIZONDO (2004), op. cit, p. 142.

³³⁴ Elizondo enxerga nesse fato – a nosso ver sem maior fundamento – a prova de que até então (1976) o Peru admitia o limite lateral marítimo com o Chile pelo paralelo geográfico. [Cf. ELIZONDO, José Rodríguez. *De Charaña a la Haya: Chile, entre la aspiración marítima de Bolivia y la demanda marítima de Perú*. Santiago, La Tercera, 2009, p. 21-84].

³³⁵ O terceiro tripé dessa equação insolúvel, pelo lado boliviano, é a demanda de soberania plena, exigência que ficaria clara décadas mais tarde, como se verá, ao recusar La Paz a proposta do Presidente Ricardo Lagos de um porto no Pacífico para exportação de gás, no qual a Bolívia teria todos os direitos, menos o de soberania.

el gobierno de Pinochet decidió correr el riesgo – para el futuro – de establecer una alianza secreta con Inglaterra.³³⁶

Nos anos seguintes – como atestam as frustradas negociações Wagner-Del Vale – a permanência do General Pinochet no poder no Chile dificultou qualquer intento de aproximação. Seria preciso esperar a próxima década e o fim da ditadura chilena para que se desse um novo impulso qualitativo às relações bilaterais.

3.2. Vencendo suspicácias: a cooperação na década de 1990

“Cuando se firmó el Acta hubo titulares en la prensa de Lima donde se leía ‘hoy terminó la Guerra del Pacífico’”.

Eduardo Frei Ruiz-Tagle³³⁷

Prestes a encerrar seu primeiro mandato, Alan García compareceu à posse de Patrício Aylwin, em 11 de março de 1990, convertendo-se no primeiro Presidente peruano em exercício a visitar o Chile. O gesto era simbólico e prenunciava uma dinâmica distinta para o relacionamento bilateral na década que se iniciava.

Com efeito, o fim do regime militar no Chile permitiu que se destravasse a agenda bilateral, processo facilitado ainda pela abertura econômica promovida pelo governo de Alberto Fujimori no Peru e a consequente atração de capitais chilenos para a economia peruana. Esse movimento positivo na qualidade da relação seria fortalecido pela atuação equilibrada do Chile como garante nas negociações de paz entre o Peru e o Equador, após o conflito do Cenepa. Destarte, em que pese ao contexto político e econômico substancialmente distinto vivido nos dois países, a década de 1990 propiciou a que o relacionamento chileno-peruano entrasse de maneira mais definida na via da cooperação, desalojando para um plano secundário a lógica da rivalidade.

No Peru, os objetivos primordiais do Presidente Fujimori – que, como *outsider*, havia sido eleito em 1990 sem base de apoio parlamentar – eram de caráter interno: conter a expansão dos movimentos terroristas que controlavam importante fração do território peruano (especialmente o Sendero Luminoso e, em menor escala, o Movimento Revolucionário Tupac Amaru) e reverter a gravíssima crise

³³⁶ FERNANDOIS, op. cit, p. 454.

³³⁷ Presidente do Chile (1994-2000), em entrevista a José Rodríguez Elizondo, in ELIZONDO (2004), op. cit, p. 302.

econômica que assolava o país (inflação de 7650% ao ano, altas taxas de desemprego e informalidade, esgotamento das reservas internacionais, queda da arrecadação fiscal e virtual quebra da produção agrícola).³³⁸ Nessas condições, o novo mandatário decretou um pacote de medidas de estabilização – que ficaria conhecido como “Fujishock” – e, sob o pretexto de que o Legislativo e o Judiciário bloqueavam suas iniciativas, promoveu um “autogolpe”, em 1992, com o apoio das Forças Armadas. Se internamente tais medidas tiveram respaldo da maioria da população, elevando os índices de popularidade de Fujimori em todas as faixas da opinião pública,³³⁹ outra foi a reação internacional, com fortes pressões para o retorno à institucionalidade. A diplomacia peruana passou a sofrer constrangimentos, não apenas em decorrência da quebra do regime democrático, mas também em virtude das crescentes denúncias de violações aos direitos humanos pelas Forças Armadas, seja no âmbito da luta antiterrorista seja no da repressão a movimentos sociais organizados.

Cedendo às pressões externas, Fujimori buscou contornar a crise constitucional (convocou uma Constituinte ainda em 1992 e, no ano seguinte, promoveu eleições locais e um plebiscito para adotar a nova Constituição), mas os efeitos do autogolpe afetariam a capacidade das instituições peruanas em anos vindouros. Como ressalta Klarén, desde então e durante seu segundo mandato, Fujimori teria “*subordinado el Congreso a su autoridad e incrementado los poderes de las Fuerzas Armadas y del servicio de inteligencia*”, este último sob o comando de Vladimiro Montesinos.³⁴⁰ Na avaliação de uma entidade de proteção aos direitos humanos, “*Fujimori respetó las formalidades de la democracia, pero fue progresivamente debilitando las instituciones*”, as quais teriam sido “*explotadas y capturadas por la Presidencia a través de una combinación de tácticas de mano dura, extorsión y soborno*”.³⁴¹

Não obstante esses desdobramentos, o precário quadro econômico peruano recomendava uma aproximação com o Chile, e a maciça chegada de investimentos e empresas chilenas ao Peru ao longo da década inseriu-se

³³⁸ Traçando um quadro da situação do Peru ao assumir Fujimori, KLARÉN, op. cit., p. 489-90, observa, sobre o terrorismo, que “*casi el 40% del país y más de la mitad de su población vivía bajo la ley marcial*”; no atinente à economia, frisa que “*entre 1988 y 1990, el PBI 'per capita' disminuyó un 25% y pronto llegaría al nivel de 1950*”, para aduzir em seguida que, se “*en 1985, el 60% de la población limeña estaba empleada adecuadamente, ... para 1990, lo estaba menos del 10%, los salarios reales estaban ahora debajo del nivel de 1970*”.

³³⁹ Nas classes mais privilegiadas, pelo apoio à abertura comercial, às privatizações e às reformas financeiras; na dos menos favorecidos, pelo comportamento populista do Presidente, associado à autoridade e ao afastamento dos políticos e partidos tradicionais. Também contribuiu para a alta aprovação de Fujimori, que chegou a mais de 80% ao final de 1992, a prisão do líder senderista abimael Guzmán, em setembro, e o gradativo controle da inflação, cujo índice baixou a 55% nesse mesmo ano.

³⁴⁰ KLARÉN, op. cit., p. 510.

³⁴¹ HUMAN RIGHTS WATCH, *Presunción Fundada: pruebas que comprometen a Fujimori*. in *Human Rights Watch*, v. 17 (6-B), dez. 2005, p. 4.

na estratégia governamental – a despeito dos protestos nacionalistas – com vistas à reversão das dificuldades estruturais predominantes no início dos anos 1990. Analisada por esse prisma, a interdependência que se desenvolveu com o Chile teria alcançado seus objetivos imediatos de contribuir para a mitigação da caótica situação econômica do Peru. Entretanto, como resultado de um processo de liberalismo estrito, mais do que de integração, produziria a médio prazo um quadro de profunda assimetria – analisado no Capítulo I – que constitui ainda hoje um dos fatores a alimentar certas visões de competição, de confrontação e de rivalidade no relacionamento bilateral.

No Chile, depois dos anos de isolamento durante o regime militar, o esforço dos dois primeiros governos da *Concertación*, de Patricio Aylwin e Eduardo Frei, foi no sentido de projetar o país no mundo, tanto no plano bilateral quanto no multilateral, com base no binômio democracia/libre comércio. De um lado, a promoção dos valores democráticos e a defesa dos direitos humanos tornaram-se as principais diretrizes da política externa chilena nos foros internacionais. De outro, a alta dependência do comércio exterior e o sucesso do “modelo” econômico de crescimento *hacia fuera* levou sua diplomacia a buscar incessantemente a ampliação do acesso aos mercados, sobretudo dos países desenvolvidos, e a empreender negociações de liberalização comercial em todos os níveis. Afinal, o Chile atravessava aqueles que seriam “*los años de mayor crecimiento continuado desde que hay estadísticas confiables en la historia del país*”, quando – graças à acumulação de capital e à facilidade de obter empréstimos devido ao baixo risco-país – “*se produjo un movimiento antes también impensado de inversiones chilenas en el exterior*”. Com efeito, no período de 1987 a 1997, o Chile cresceu a uma média superior a 7% ao ano e acumulou investimentos no exterior (sobretudo na Argentina, no Brasil e no Peru) da ordem de US\$ 15 bilhões.³⁴²

O Peru surgia, assim, como parte importante da estratégia chilena de reinserção plena no âmbito regional. Juntamente com Buenos Aires (nos anos 1990 Chile e Argentina resolveram a quase totalidade de seus problemas fronteiriços pendentes e embarcaram num importante projeto de integração gasífera), Lima foi objeto das atenções de Santiago, dentro da estratégia chilena de “regionalismo aberto”, que poderia ser sintetizada como: assumir a região como primeira realidade política, sem contudo abrir mão da formalização de alianças comerciais com os países desenvolvidos e com as economias da Ásia-Pacífico.

Nesse sentido, apesar do discurso latino-americanista, a ótica do regionalismo aberto em realidade opunha-se à da integração regional,

³⁴² FERNANDOIS, op. cit, p. 513 e 517.

preservando a autonomia de Santiago para o estabelecimento de acordos privilegiados fora da região. Por isso a aproximação ensaiada com o Peru foi marcadamente política, concentrando-se numa primeira etapa, correspondente ao governo Aylwin, na tentativa de resolução das pendências do Tratado de 1929 por meio da negociação das Convenções de Lima (1993). Somente com o fracasso das Convenções e ante a crescente presença empresarial chilena no Peru passaria a prevalecer uma ótica mais pragmática e abrangente que, sem romper de todo com o regionalismo aberto, forjou as condições para um impulso decisivo nas relações bilaterais no final da década.

Uma vez solucionado o conflito peruano-equatoriano pelos Acordos de Brasília (1998), Fujimori retomou a decisão de resolver as pendências com o Chile, abrindo-se uma janela de oportunidade (*“un veranito de buenas noticias”* como definiu o Embaixador Cristian Barros³⁴³) rapidamente correspondida pela “diplomacia para o desenvolvimento” de Eduardo Frei. Ao impulsionar a expansão das relações para novas áreas, notadamente no segmento econômico (negociação do ACE-38, de um APPI e de um Acordo de Bitributação, entre outros), construiu-se o ambiente que permitiria encerrar, com a Ata de Execução de 1999, um capítulo das relações Chile-Peru que se encontrava aberto há 70 anos.³⁴⁴

A reaproximação no período Aylwin-Fujimori

Alguns meses depois da histórica visita de Alan García ao Chile, Patricio Aylwin reciprocava o gesto e comparecia à posse de Alberto Fujimori. Percebendo o momento de distensão bilateral, caberia ao Presidente chileno propor a retomada da negociação das questões pendentes do Tratado de 1929, o que se coadunava com a nova imagem que o Chile buscava projetar na região. Ademais, havia sido o Chile que suspendera o processo das conversações Wagner-Del Vale, último antecedente em que o assunto fora abordado. A fim de romper a inércia e acelerar a resolução do problema, os Chanceleres chileno, Enrique Silva Cimma, e peruano, Augusto Blacker Miller, foram instruídos a priorizar o tema. Rapidamente, seriam convocadas uma série de comissões mistas que, por meio de sucessivas reuniões, dariam forma às Convenções de Lima.

³⁴³ Entrevista ao autor, em dezembro de 2007, do então embaixador chileno em Lima, Cristian Barros.

³⁴⁴ Como constatava então a Embaixada em Santiago, pelo Telegrama 865, ostensivo, de 03/11/1999: “As pendências do Tratado de 1929, embora sejam... um tema emblemático das relações bilaterais, não assumem mais o caráter central que se lhes atribuía há alguns anos. A intensificação das relações econômicas e comerciais, evidenciada... pelo volume dos investimentos chilenos no país vizinho, constituem um fator muito mais presente nas relações bilaterais do que as dificuldades resultantes de compromissos assumidos 70 anos atrás”.

Após percalços decorrentes do autogolpe de 1992 (quando o governo Aylwin determinou a suspensão das negociações e qualificou o episódio como um *“retroceso en la consolidación de la democracia continental que ‘perturba’ las relaciones bilaterales”*³⁴⁵), as Convenções foram concluídas no início de 1993 e assinadas, com pompa, em maio do mesmo ano, em cerimônia no Palácio de Governo, em Lima. As Convenções conformavam um conjunto de sete acordos que, com enfoque multidisciplinar, extrapolavam os aspectos propriamente ligados aos art. V do Tratado de 1929 e II de seu Protocolo Complementar (obras no porto de Arica e livre-trânsito de mercadorias), abarcando questões como a criação de um novo programa de ensino de história nos dois países, o estabelecimento de um centro integrado de administração fronteiriça, de uma estação de polícia binacional e de um parque da concórdia, além de retomar o tema do monumento simbólico no Morro de Arica e de acordar a construção de outro, dedicado ao soldado desconhecido chileno e peruano. Tal estratégia visava a contornar o ponto nevrálgico das discussões, qual seja, a virtual impossibilidade de aceitação por Santiago das pretensões peruanas quanto à “unidade operativa” das instalações postas à disposição do Peru, o que ainda despertava temores sobre a possibilidade de criação de um enclave peruano em Arica.

Tratava-se de aspecto simbólico, mas nem por isso menos relevante no contexto bilateral marcado por suscetibilidades históricas. Ao eludir o tema e entregar a administração do Porto Peruano a uma empresa privada (com capitais mistos binacionais), as Convenções puderam ser aprovadas pelo Senado chileno sem maiores dificuldades, mas não pelo Legislativo peruano. Liderado pelo ex-Secretário-Geral da ONU e logo a seguir candidato presidencial, Javier Pérez de Cuéllar, e apoiada por diplomatas *seniors* que haviam sido expulsos do Torre Tagle após o autogolpe, surgiu em Lima um movimento de forte oposição ao acordo, que ganhou o progressivo respaldo da imprensa e da opinião pública.³⁴⁶

Percebendo o dano que esses debates causavam ao seu projeto de reeleição, Fujimori não apenas sustou o trâmite legislativo das Convenções, senão que decidiu encampar as críticas de seus opositores. O Torre Tagle passou assim a buscar que fossem revistas certas “imprecisões” em que incorreram os textos das Convenções de Lima ao tratar da administração e do exercício da servidão sobre as obras que o Chile se comprometeu a entregar ao Peru em Arica, propugnando alterar o entendimento de

³⁴⁵ Nota de imprensa da Chancelaria chilena, em 08/04/1992, *apud* BÁKULA, op. cit, p. 1133-4.

³⁴⁶ ELIZONDO (2004), op. cit, p. 198, lembra a polêmica: “La prensa, alertada, convocó a un debate nacional amplio... Hubo un pronunciamiento adverso de ex cancilleres y ex Comandantes Generales del Ejército... Los ex Presidentes Fernando Belaúnde y Francisco Morales Bermúdez declararon que el comportamiento de Fujimori obedecía a su desarraigo cultural, recordando que no tenía ancestros enterrados en el Perú”.

que caberia a uma empresa privada a administração do cais e da agência alfandegária. Outra preocupação eram as restrições ao tráfego rodoviário para Arica mantidas nas Convenções, desejando o Governo peruano estender o livre-trânsito previsto para a ferrovia Tacna-Arica nos textos de 1929 também ao trânsito rodoviário, entendendo nisso uma atualização aos meios de transportes modernos de carga.

Em síntese, no período Aylwin-Fujimori ocorreu uma reaproximação marcada pelo interesse mútuo em sobrelevar as desavenças do passado e em buscar maior complementaridade econômica. Em que pese ao novo fracasso na tentativa de resolver as questões pendentes de 1929 e à persistência de alguns irritantes bilaterais (o Governo peruano não aprovou a altissonante reação chilena ao autogolpe de 1992; no Chile, causara irritação o gesto de Fujimori de conceder uma “praia” à Bolívia, ao sul de Ilo³⁴⁷), a longa negociação das Convenções de Lima permitiu um acercamento entre as Chancelarias e facilitou a compreensão das posições recíprocas. Em paralelo, o aumento da interdependência econômica – que continuaria a acentuar-se na etapa Frei-Fujimori – ampliava os laços e o conhecimento recíproco entre as sociedades dos dois países, evidenciando-se, entre outros aspectos, pelo expressivo crescimento do intercâmbio bilateral, de aproximadamente US\$ 300 milhões em 1993 para US\$ 700 milhões em 1995 e pelos investimentos chilenos no Peru, que no início de 1996 já superavam a marca de US\$ 1 bilhão.³⁴⁸ Preparava-se o terreno para os avanços sem precedentes do final da década.

O momentum bilateral no período Frei-Fujimori

Em janeiro de 1995, o repentino acirramento das escaramuças na região do Alto Cenepa, em trecho ainda não demarcado da fronteira peruano-equatoriana, ocasionou “o mais sério enfrentamento militar entre o Peru e o Equador desde 1941”. Há fortes indícios de que “as hostilidades iniciais foram motivadas pela estratégia equatoriana de infiltrar tropas na zona ‘neutralizada’ na vertente oriental da Cordilheira do Cóndor, que pelo Protocolo do Rio de Janeiro era território incontestavelmente peruano”. A rápida intervenção dos países garantes, a pedido das partes, levaria à Declaração de Paz do Itamaraty, no Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1995,

³⁴⁷ O uso, por um prazo de 99 anos, de uma faixa de 5 km de litoral, conhecida como Boliviamar, foi cedido à Bolívia, em janeiro de 1992, mediante acordo subscrito durante visita do Presidente boliviano Jaime Paz Zamora.

³⁴⁸ Os dados são da Embaixada em Santiago.

dando início a um longo processo negociador que culminou com a assinatura do Acordo Global e Definitivo de Paz, no Palácio Itamaraty, em Brasília, em 26 de outubro de 1998.³⁴⁹

Essa breve digressão, das relações peruano-chilenas para as relações peruano-equatorianas, faz-se necessária em virtude da influência do processo de paz entre o Peru e o Equador na dinâmica do relacionamento entre Lima e Santiago na segunda metade da década de 1990. Em primeiro lugar, a natural prioridade concedida pelo Peru ao processo negociador com o Equador fez com que as questões pendentes com o Chile se mantivessem em compasso de espera, o que explica que o maior impulso nas relações chileno-peruanas viesse a ocorrer justamente a partir de 1998, quando já estava superada a fase mais dura das negociações peruano-equatorianas. Em segundo lugar, sendo o Chile um dos garantes, tomou parte na “atuação pragmática e equilibrada” e na “cuidadosa urdidura de uma dinâmica de confiança mútua e de boa-fé entre as partes” que seriam instrumentais para a resolução do *difference* limítrofe com o Equador em termos favoráveis ao Peru.³⁵⁰ Com efeito, a postura imparcial do Chile nas negociações, reconhecida pelo Peru (“*Frei se esmeró en actuar como buen garante, aplicando al conflicto la tesis de la intangibilidad de los tratados, lo cual se apreció más en Perú que en Ecuador*”³⁵¹), produziu fator adicional de confiança que possibilitou aos dois países dar um salto qualitativo em suas relações bilaterais.

No início de seu segundo mandato, em julho de 1995, Fujimori nomeou como Chanceler a Francisco Tudela, com a dupla missão de recompor as relações com o Equador e de reformular o enfoque com que haviam sido negociadas com o Chile as Convenções de Lima, cujo texto final gerara, como visto, forte oposição interna. Eduardo Frei, que assumira a presidência chilena em março de 1994, mantinha a mesma posição de seu predecessor e seguia aguardando que as Convenções fossem reenviadas ao Congresso peruano. Nos primeiros dias 1996, Tudela entregou a seu homólogo chileno, José Miguel Ilesza, um *aide-memoire* sobre as pendências do Tratado de 1929 que implicitamente desconhecia as Convenções de Lima. Mas inicialmente o Chile não alteraria sua posição e Ilesza declarou que seu Governo esperava do peruano “*una respuesta*

³⁴⁹ BIAIO, Marcel Fortuna. *O Processo de Paz Equador-Peru e a Solução Pacífica das Controvérsias*. Brasília, Tese para o XLI Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 2001, p. 59.

³⁵⁰ Idem, p. 5-6.

³⁵¹ ELIZONDO (2006), op. cit, p. 209. É certo, porém, que uma década mais tarde viria à tona que o Chile vendera armas ao Equador às vésperas (na versão chilena) ou durante (na versão peruana) o conflito do Alto Cenepa, tema que levou a mais uma crise bilateral com o Peru. O Governo chileno alegaria então que se tratou de vendas promovidas pelas Forças Armadas (cujo Comandante-em-Chefe ainda era Pinochet) sem autorização expressa da Presidência da República e que os embarques teriam cessado antes do conflito. Como atenuante, há que assinalar que outro dos garantes, a Argentina, também vendeu armas ao Equador. [Idem, *ibidem*].

clara de lo que piensan hacer con las Convenciones y esta respuesta no está en el Ayuda Memoria".³⁵²

Aos poucos, no entanto, uma visão mais pragmática vai prevalecendo em Santiago e, meses depois, a decisão dos Governos peruano e chileno de retomar as negociações referentes ao uso dos estabelecimentos e zonas construídas para o Peru no porto de Arica seria celebrada em Lima como uma vitória diplomática do Torre Tagle. O próprio Chanceler Insulza não hesitaria em reconhecer, dois anos mais tarde, que a reformulação da postura peruana não fora de todo má, ao permitir "*rehacer una negociación que, sin ninguna prisa, se restrinja estrictamente al cumplimiento de las cláusulas de 1929 y no busque subscribir un nuevo tratado ni incursionar en otros asuntos ajenos al tratado original*".³⁵³ Ainda assim, as tratativas continuaram a esbarrar na questão da "unidade operacional" almejada pelo Peru, o que se traduzia em discrepâncias sobre se a entrega das obras implicava ou não cessão de soberania. O Chile propunha um regime de concessão, no qual as edificações eram consideradas propriedade do Governo chileno e cedidas, em caráter perpétuo, para uso do Governo peruano, ao passo que este defendia a tese da soberania peruana sobre as referidas instalações.

Tais dificuldades não impediram que se multiplicassem os gestos de aproximação em outros âmbitos, o que serviu, inclusive, para desanuviar a pressão sobre as negociações das pendências de 1929. No campo político-militar, além da atuação chilena como garante, intensificou-se a periodicidade das reuniões entre os Comandos-Conjuntos das Forças Armadas dos dois países, cujos primeiros antecedentes datavam da segunda metade da década de 1980 (no período das conversações Wagner-Del Vale). No econômico-comercial, a primeira iniciativa de relevo foi o apoio chileno ao ingresso do Peru na Apec, vocalizado a partir de 1995 (a entrada efetiva ocorreu em 1998).

Paralelamente, encetaram-se múltiplas negociações bilaterais. A principal delas foi a do Acordo de Complementação Econômica, que na Aladi tomaria o nº 38, assinado juntamente com o Convênio de Cooperação Técnica e Científica, em junho de 1998, durante visita do Chanceler Insulza a Lima. O ACE-38 concedeu tarifa zero a uma lista de 2500 produtos, "aí incluídos os de maior incidência nas exportações do Peru para o Chile, correspondendo a 70% do total". Para outros grupos de produtos foram fixados prazos de redução tarifária de 3, 5, 6, 10, 15 e 18 anos.³⁵⁴ Em março

³⁵² Apud ELIZONDO (2004), op. cit., p. 232.

³⁵³ INSULZA, José Miguel. *Ensayos sobre Política Exterior de Chile*. Santiago, Los Andes, 1998, p. 93.

³⁵⁴ Telegramas 539, de 06/05/1998, e 664, de 05/06/1998, ostensivos, da Embaixada em Lima. Em <www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/4d5c18e55622e1040325749000756112/621cd5f24f720665032568130005f240?OpenDocument> pode ser encontrado o texto completo do ACE-38.

do mesmo ano, passou a vigor um novo ajuste aéreo entre os dois países, que ampliava as frequências na rota Santiago-Lima e representava, na visão peruana, “o início de uma política de céus abertos”. Não tardariam em começar as tratativas nas áreas de promoção e proteção de investimentos e de bitributação, tendo a Embaixada em Lima informado, em 1999, sobre a expectativa peruana de subscrever, “antes do final do ano, acordo para a proteção dos investimentos bilaterais, a fim de dar maiores garantias aos investimentos em ambos países e promover o fluxo de capitais”, assim como sobre a continuidade das negociações com o Chile “destinadas à assinatura de convênios para evitar a dupla tributação dos investimentos”.³⁵⁵

O nível de aproximação alcançado com essas diferentes iniciativas, tendo como alavanca principal uma recém-resgatada dimensão econômica, concorreu decisivamente para transformar as percepções vigentes e gerar o substrato de confiança necessário, nos dois países, para o enfrentamento de divergências que os vinham separado ao longo de décadas. O *momentum* político das relações bilaterais derivava de uma rápida sucessão de gestos amistosos no mais alto nível, engajando os dois países na rota da superação das questões pendentes de 1929.³⁵⁶ O ano de 1999 iniciou-se com a retomada das conversações sobre o tema, dirigidas pelos Chanceleres Gabriel Valdés (Chile) e Fernando de Trazegnies (Peru), agora sob um novo espírito de marcado pragmatismo e urgência. Ao cabo de pouco mais 10 meses seria possível aparar as arestas e contornar as dificuldades que haviam impedido a entrega das obras construídas pelo Chile para o Porto Peruano em Arica, prontas desde o final dos anos 1980. Em 13 de novembro de 1999, assinavam-se em Lima a Ata de Execução e seu Regulamento, pondo fim à septuagenária controvérsia.

Conforme se observa pelos textos respectivos, constantes do Anexo II, a despeito de terem sido considerados acordos executivos (evitando assim o trâmite legislativo em ambos os países), esses instrumentos contêm amplo detalhamento de medidas – fiscais, aduaneiras, de imigração, fitossanitárias, etc. – que regulam o funcionamento e o livre-trânsito entre Tacna e o Porto Peruano em Arica. Em seus diferentes artigos, procurou-se evitar, a todo custo, menções que nutrissem a polêmica sobre se as obras postas à disposição do Peru constituiriam ou não uma “unidade

³⁵⁵ Telegramas 416, de 30/03/1998, e 1144, de 19/10/1999, ostensivos, da Embaixada em Lima. O APPI seria firmado em fevereiro de 2000, ainda no período Fujimori-Frei; o Acordo de Bitributação, posteriormente, em junho de 2001.

³⁵⁶ Alguns autores peruanos, porém, recordando as táticas de cooptação e controle do Congresso e da imprensa promovidas por Fujimori, veem um certo artificialismo na sinergia então alcançada com o Chile. Consideram não ter havido adequado debate interno dos acordos no Peru nem espaço para críticas a possíveis omissões da política externa para com o Chile, entre elas a questão do limite lateral marítimo. É ilustrativa a seguinte afirmação de BÁKULA, op. cit., p. 1151: “*En mi concepto, el gobierno de Fujimori incurrió en una grave omisión, cuando por orden expresa del mandatario, se omitió rectificar algunas expresiones de fuente chilena en las que se insistía en dar a la 'zona especial fronteriza marítima' el carácter de un límite internacional, a fin de no perturbar – según él – las conversaciones acerca de las obligaciones pendientes*”.

operativa". O art. 2º da Ata, que reza que o comércio de trânsito de e para o Peru através de Arica será exercido "como uma operação integrada", foi o mais próximo que se chegou da posição peruana, o que foi suficiente – ao lado da designação da estatal ENAPU como operadora do Porto Peruano – para satisfazer a Lima sem desagradar a Santiago. Assim é que, meses mais tarde, podia finalmente informar a Embaixada em Lima:

O Governo chileno formalizou ontem (7/3), em cerimônia oficial, a entrega ao Peru das instalações e obras referidas no Protocolo [sic] de Execução do Tratado de 1929, assinado entre os dois países (porto, agência aduaneira e estação ferroviária). No dia 14 de fevereiro passado, as instalações haviam sido passadas administrativamente às mãos do Peru... O ato de entrega, celebrado pelos Ministros de Relações Exteriores do Peru... e do Chile..., realizou-se em Arica, onde também foi inaugurado o monumento do "Cristo da Concórdia"... Nessa mesma ocasião, foi instalado o Primeiro Comitê de Fronteiras Peru-Chile, cuja principal tarefa será a de preparar uma agenda de temas que tratem do desenvolvimento de Tacna, no Peru, e de Arica e Parinacota, no Chile.³⁵⁷

Entre a assinatura da Ata de Execução e a cerimônia de entrega das obras, o Chile devolveu ao Peru livros pertencentes ao Arquivos Notarial e Judicial de Tacna, confiscados durante a Guerra do Pacífico. Realizou-se ainda, nos dias 29 e 30 de novembro de 1999, simbólica viagem do Presidente Fujimori a Santiago, naquela que seria a primeira visita de Estado bilateral de um mandatário peruano ao Chile.³⁵⁸

3.3. Vencidos pelas suspicácias: o desencontro na década de 2000

El suscrito, debidamente autorizado por el Gobierno de la República del Perú como su Agente, tiene el honor de someter a la Corte Internacional de Justicia, de conformidad con los artículos 36 (1) y 40 (1) de su Estatuto y el Artículo 38 de su Reglamento, una demanda dando inicio al proceso instituido por la República del Perú contra la República de Chile por el siguiente caso:

I- Materia de la Controversia: La controversia entre el Perú y Chile está referida a la delimitación del límite entre las zonas marítimas de los dos Estados en el Océano Pacífico, que comienza en un punto en la costa denominado 'Concordia' conforme al Tratado del 3 de junio de 1929. La controversia entre el Perú y Chile también comprende el reconocimiento a favor del Perú de una vasta zona marítima que

³⁵⁷ Telegrama 247, de 08/03/2000, ostensivo.

³⁵⁸ Como se recorda, a viagem do Presidente Alan García a Santiago, em 1990, não fora para uma visita bilateral, mas para participar, juntamente a outros mandatários, das cerimônias de posse de Patricio Aylwin.

se sitúa dentro de las 200 millas marinas adyacentes a la costa peruana, y que por tanto pertenece al Perú, pero que Chile considera como parte del alta mar.³⁵⁹

O alto nível de cooperação alcançado entre o Chile e o Peru ao final dos anos 1990 fazia presumir que o primeiro decênio do século XXI representaria um verdadeiro ápice nas relações bilaterais. Estavam dadas todas as condições para isso. O Chile, com o terceiro governo da *Concertación*, consolidava sua democracia (não havia riscos de retrocesso nem causava apreensão o fato de o novo Presidente, Ricardo Lagos, ser o primeiro oriundo do Partido Socialista desde Salvador Allende) e prosseguia seu desenvolvimento econômico (embora sem alcançar os índices espetaculares de crescimento da década anterior, continuava a ser visto como modelo de abertura e estabilidade). O Peru, com a queda de Fujimori, recuperava sua institucionalidade e iniciava um período de acelerado crescimento que só se interromperia com a crise internacional de 2008-2009. Após o breve interinato de Valentín Paniagua, o país elegeu, em 2001, a Alejandro Toledo, o segundo Presidente com ascendência indígena de sua história.³⁶⁰ Em nível bilateral, seguia aumentando a interdependência econômica (na virada do século, os investimentos chilenos no Peru superavam US\$ 3 bilhões) e parecia existir excelente sintonia entre os Presidentes Lagos e Toledo, ambos destacados acadêmicos e internacionalistas.³⁶¹

No entanto, o projetado cenário alvissareiro não ocorreu. Ao contrário, a década de 2000 viu recrudescer atritos e suspicácias, produzindo, durante as presidências Lagos e Toledo, “*el peor ciclo de alejamiento*” desde “*los estados de preguerra entre 1975 e 1978*”.³⁶² Além de sucessivas crises bilaterais, ressurgem as divergências sobre o problema do acesso boliviano ao mar – com a ostensiva intervenção do Peru nas negociações gasíferas entre o Chile e a Bolívia, em 2003 – e o Peru passa a reivindicar abertamente o estabelecimento da fronteira marítima com o Chile pelo princípio da linha média – com a aprovação da Lei de Linhas de Base do Domínio Marítimo pelo Congresso peruano, em 2005. Em que pese aos avanços institucionais na área de defesa, com o aumento das medidas

³⁵⁹ Parágrafo inicial da petição peruana à Corte Internacional de Justiça relativa ao *différendum* sobre o limite lateral marítimo com o Chile, protocolada em 16/01/2008 e assinada por Allan Wagner Tizón, Agente do Governo do Peru perante a Corte. Ver texto completo no Anexo II.

³⁶⁰ O primeiro, Sánchez Cerro, governou entre 1930 e 1933; Toledo, porém, foi pioneiro em valorizar suas origens ameríndias, o que ficou evidente desde sua posse, realizada em parte em Machu Picchu e na fortaleza inca de Sacsayhuamán, em Cusco.

³⁶¹ O próprio Presidente Lagos confirmou, anos depois, essa impressão ao declarar, em entrevista ao *La Tercera*, em 20/11/2005: “*Con Alejandro teníamos una visión común del mundo, muchas coincidencias. Cuando asistí a su transmisión del mando... pensé que íbamos a tener una relación de mucha confianza*”. Apud ELIZONDO (2006), op. cit., p. 169. O dado sobre investimentos é da Embaixada em Santiago.

³⁶² ELIZONDO (2006), op. cit., p. 206.

de fomento da confiança mútua, não faltaram arestas e desconfianças (muitas vezes exacerbadas por rancores atávicos, estreitas visões geopolíticas ou ocultas veleidades de cunho nacionalista), particularmente na questão do reaparelhamento das Forças Armadas chilenas, vista por Lima como manifestação de armamentismo, e justificada por Santiago pela necessidade de manutenção de seu poder de dissuasão.³⁶³

Se a estratégia de *cuerdas separadas*, iniciada durante os governos de Michelle Bachelet e Alan García, permitiu encapsular o contencioso marítimo e desenvolver aspectos positivos da agenda bilateral (ampliação dos entendimentos na área migratória e previdenciária; assinatura do TLC, apesar das já aludidas críticas de setores internos no Peru), não foi suficiente para romper o padrão oscilatório de afastamentos e reaproximações que prevaleceu ao longo da década e prossegue até os dias de hoje.

O inventário de crises durante as presidências Lagos-Toledo

Durante o governo Ricardo Lagos, a política externa chilena viu-se obrigada a efetuar um redirecionamento para a América do Sul. Essa guinada, que coincidiu com a substituição de Soledad Alvear por Ignacio Walker no Ministério das Relações Exteriores, foi uma tentativa de amenizar o contexto de crises simultâneas que o Chile viveu com seus três vizinhos.³⁶⁴ Ao final do período de Soledad Alvear à frente da Chancelaria um dos temas centrais das análises da política externa era o da “solidão chilena” em relação ao entorno. O distanciamento regional passou a ser encarado como um dos problemas que a diplomacia chilena deveria resolver, sendo articulada uma nova atitude no sentido de priorizar as relações com os países sul-americanos. Percebia-se que a teoria de “uma casa boa numa vizinhança pobre” já não servia ao país e buscou-se fomentar, de várias maneiras, ao longo de 2004 e, sobretudo, em 2005, já sob o comando de Ignacio Walker, um “reencontro” chileno com sua circunstância regional.

Não cabe aqui minudenciar as razões nem a forma como se deu o descolamento chileno da região, e sua posterior e gradativa reinserção, mas o triunfalismo da diplomacia econômica impulsionada pela Chanceler

³⁶³ Entre 2004 e 2006, o Chile foi o país sul-americano que mais gastou em armamentos, chegando a despendar 3,8% do PIB em gastos militares. [Cf. FLOREZ, José Miguel. *El Viaje Interior: la dinámica social peruana y el “problema chileno”*. in GARCÍA e ROUXEL, op. cit., p. 403 e 409]. Vide ainda sobre o tema as notas 9 e 60.

³⁶⁴ As crises com o Peru serão detalhadas a seguir; com a Argentina, as crispções deviam-se aos cortes nas quantidades de gás exportadas ao Chile; com a Bolívia, à retomada do pleito marítimo, inclusive em foros multilaterais, tendo La Paz obtido manifestação favorável do próprio Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan.

Soledad Alvear, com sua atenção quase compulsiva para as negociações comerciais, terá certamente contribuído para o estiolamento da dimensão “regional” do regionalismo aberto. Em dezembro de 2002, o Chile assinava o TLC com os EUA (oito meses antes fizera o mesmo com a União Europeia), culminando em fausto a política de projeção externa e prestígio internacional via celebração de TLCs, tidos então como “a contraparte externa do modelo chileno”. Mas se a ideia de modelo tem sido “*fuente de legítimo orgullo*”, o problema, como reconhece Fernandois, é que “*lo es también de arrogancia de chilenos y chilenas, de envidia y de autocomplacencia*”.³⁶⁵

No caso das relações bilaterais com o Peru, esse panorama era exacerbado pela falta de sustentação política do governo de Alejandro Toledo e pelos baixos índices de popularidade do mandatário peruano (“*entre un 15 y un 20%, posteriormente llegaría al dígito único*”³⁶⁶), que o levariam a fomentar ou amplificar as crises com o Chile como forma de angariar apoio interno. Em síntese, os contextos particulares nos dois países, somados à “*asimetría personalizada y expresada en la diplomacia presidencial*”, foi nesse período “*disfuncional a la posibilidad de una mejor relación; contribuyó a que los diálogos mutaran en amurramientos; cargó de arrogancia la mochila de demasiados chilenos; insufló adrenalina al nacionalismo peruano*”.³⁶⁷

É verdade que as crises bilaterais haviam começado já no governo Paniagua com o episódio de uma guarita de vigilância da Marinha chilena adredemente deslocada para dentro do triângulo terrestre que disputam os dois países na zona em que a fronteira terrestre chega ao mar.³⁶⁸ Após os protestos peruanos, a atalaia foi removida para sua localização original. Em outros casos (como o da planta industrial da empresa chilena Lucchetti, cujas obras haviam sido embargadas pela Prefeitura de Lima em virtude de sua localização em área de preservação ambiental) os problemas provinham da década de 1990, mas eram mantidos dentro do âmbito judicial interno e eventualmente no jornalístico, sem contaminar as relações entre os dois Governos. Com Lagos e Toledo, porém, as alterações se multiplicariam e, no caso Lucchetti, o La Moneda ordenou gestões em favor do grupo Luksic (controlador de Lucchetti e um dos maiores conglomerados empresariais chilenos), trazendo a desavença para o âmbito governamental. Como reconheceu um crítico chileno, ainda

³⁶⁵ FERNANDOIS, op. cit, p. 548.

³⁶⁶ ELIZONDO (2006), op. cit, p. 192. Dizia-se então em Lima que o Peru era o único país do mundo onde o índice de aprovação presidencial era menor do que o de inflação.

³⁶⁷ Idem, p. 170.

³⁶⁸ Vide nota 10, que também menciona outras crises subsequentes na fronteira.

que discreta, a gestão não foi positiva, pois implicitamente implicava que *“Chile podía aplicarle al Perú el principio imperial de las grandes potencias: el Estado debe proteger a sus empresarios en el extranjero”*.³⁶⁹

Foge ao escopo deste estudo esmiuçar as sucessivas crises que, a partir de então, contaminaram as relações chileno-peruanas nesse interregno. Parece útil, todavia, uma referência genérica aos diversos incidentes a fim de contextualizar o momento bilateral. Recorremos, para tanto, a um trecho do livro *“Las Crises Vecinales del Gobierno Lagos”*, do várias vezes citado José Rodríguez Elizondo:

Apreciado de manera retrospectiva, el caso Lucchetti fue el heraldo de un nuevo ciclo depresivo... Hoy puede vérselo como eje de una constelación de incidentes coetáneos y posteriores, entre los cuales el maltrato recíproco de los aficionados en los encuentros futbolísticos de las selecciones...; el trato xenofóbico a los inmigrantes peruanos que se reúnen en la Plaza de Armas de Santiago; la suspensión judicial de los vuelos desde o hacia Chile de la empresa peruana Aerocontinente; la manutención de condenas por ‘traición a la patria’ a los militantes chilenos del Movimiento Revolucionario Tupac Amaru; la demolición de la base de la torre de ‘enfilamiento luminoso’ [cuya parte superior já caíra na década de 1970], destinada a señalar a los navegantes la frontera marítima desde el lado peruano; los ‘vladivideos’ de Montesinos con el Almirante Jorge Arancibia, entonces Comandante en Jefe de la Armada chilena...; los micrófonos raros que fueron descubiertos en la Embajada de Chile; el baleo, con resultado muerte, de un indocumentado peruano que cruzó la frontera chilena de manera furtiva; el proceso judicial contra dos estudiantes chilenos que ensuciaron con ‘graffitis’ un muro incaico en la ciudad de Cuzco; un video ingrato para el Perú que se exhibía en los aviones de LAN, y la protesta peruana por la comercialización, en Chile, del suspiro limeño. Mención aparte merecen... la ‘crisis de las excusas’ [sobre a venda de armas do Chile ao Equador antes ou durante a Guerra do Cenepa], el ultraje a la bandera chilena... y – como guinda de la torta – la sorpresiva llegada a Santiago del prófugo Fujimori.³⁷⁰

Por sua envergadura, cumpre aludir com algum detalhamento às duas crises mais sérias então havidas: àquelas referentes ao projeto de escoamento gasífero chileno-boliviano (malogrado pela intervenção peruana) e ao contencioso sobre o limite marítimo.

³⁶⁹ ELIZONDO (2009), op. cit, p. 149.

³⁷⁰ ELIZONDO (2006), op. cit, p. 190-1.

A primeira derivou da decisão do governo Toledo, em 2002, de propor à Bolívia o uso dos terminais peruanos de Ilo ou Matarani como alternativa às negociações então em curso entre La Paz e Santiago para exportação do gás de Tarija através de um porto chileno (ver Mapa 10 do Anexo I). O projeto original negociado com o Chile previa a construção de um gasoduto entre Tarija e Mejillones ou Patillos, porto junto ao qual seria cedida à Bolívia, por 50 anos prorrogáveis por iguais períodos, uma Zona Econômica Especial (ZEE) de cerca de 600 hectares para a construção de uma planta de liquefação de gás e um terminal marítimo, instalações que permitiriam a exportação de GLP boliviano aos EUA. O Chile oferecia à Bolívia os direitos de porto franco, livre trânsito e aplicação da legislação boliviana em temas – civis, administrativos e trabalhistas – ligados ao regime de concessão a ser estabelecido para a ZEE. Mas não haveria soberania plena, e esse “resquíio” de soberania não concedido (como a possibilidade de hastear bandeira) acabaria servindo de pretexto para a rejeição da oferta pelos bolivianos.

Por trás da recusa boliviana também esteve a decisiva intervenção da diplomacia peruana, cuja proposta alternativa introduziu – consoante avaliação do então Cônsul-Geral do Chile em La Paz – uma indesejada “lógica de licitação” ao processo: *“La política del ‘ofertón’ o ‘quién da más’... llevó a cabo... una contraofensiva en la que todo Ejecutivo peruano estaba comprometido... Porque en esa dinámica o ganaban o enredaban tanto las cosas que los anhelos bolivianos terminaron por sucumbir”*.³⁷¹ E assim foi, economicamente inviável pela grande distância, a opção peruana serviu antes para embaralhar o processo e atizar o sentimento antichileno na Bolívia, inviabilizando, ao longo de 2003, as tratativas com o Chile, à medida que se acentuavam as demandas de “gás por mar” e perdiam sustentabilidade os governos Sánchez de Lozada e Carlos Mesa.

O episódio foi novamente paradigmático do complexo jogo de relações entre o Chile e o Peru quando presente o componente boliviano. Para Edmundo Pérez-Yoma, além do fator de popularidade interna, a intervenção do governo Toledo deveu-se à possível competição que o projeto chileno-boliviano traria às projetadas exportações das reservas peruanas de Camisea.³⁷² José Rodríguez Elizondo enxerga ainda na ação peruana um componente de defesa do *status quo* territorial e marítimo entre os três países, eis que, se bem sucedido, o projeto chileno-boliviano

³⁷¹ PÉREZ-YOMA, op. cit, p. 92. No referido Mapa 10 do Anexo I, estão comparados o trajeto e os custos dos gasodutos propostos pelo Chile e pelo Peru.

³⁷² *“Desde hacía tiempo que Perú estaba interesado en exportar sus propias reservas de gas natural de la zona de Camisea y era evidente que para estos propósitos el proyecto perfilado... podía ser un factor no sólo de competencia sino también de obstrucción”*. [Idem, p. 87].

constituiria um possível embrião para uma solução negociada ao tema da mediterraneidade (“*al Perú le disgustaría una negociación chileno-boliviana, incluso una que no afectara territorios ex-peruanos, en ese caso por un motivo de pérdida de influencia política y cultural*”).³⁷³

A segunda grande crise do período foi a relativa ao limite marítimo, dado que a explicitação da demanda “*ha significado un cambio estructural en la posición peruana, lo que tomó al gobierno Lagos por sorpresa*”.³⁷⁴ O *differendum* ganhou força em julho de 2004, quando o Chanceler peruano Manuel Rodríguez Cuadros passou nota a sua homóloga chilena, Soledad Alvear, propondo o início de negociações bilaterais para resolver o tema (a resposta, de setembro do mesmo ano, asseverava que não havia problema pendente, eis que o limite lateral marítimo entre os dois países havia sido fixado por acordos vigentes no paralelo 18° 21’ 03” S). Ato contínuo, o Presidente Toledo decidiu enviar ao Congresso peruano o projeto de Lei de Linhas de Base do Domínio Marítimo que, aprovado em 2005, fixou a fronteira lateral marítima para o Peru conforme o critério da linha equidistante, prevalecente na Convemar. O ato gerou um protesto formal do Chile, seguido de gestões em algumas capitais sul-americanas, inclusive Brasília. Como se recorda, até 2004, a questão havia sido objeto de pouco mais do que o *memorandum* peruano de 1986, que ficara sem resposta – além dele e a despeito da decisão do governo Fujimori de não suscitar o tema, registra-se apenas um protesto da Missão Permanente do Peru em Nova York, em 2000, contra a cartografia marítima chilena enviada à ONU, cuja fronteira norte utilizava o paralelo geográfico.

A promulgação da lei peruana, ao configurar a existência de uma superposição de pretensões marítimas entre os dois países, materializou a controvérsia. Ademais, o respaldo do Legislativo transformou a questão em tema de Estado no Peru e os passos posteriores (publicação da cartografia marítima, apresentação do caso à CIJ), embora deixados ao governo seguinte, seriam irreversíveis. Toledo conseguiu, portanto, colocar um novo “tema pendente” na agenda bilateral. Como escreveu Elizondo, o mandatário peruano “*terminaba su periodo con una excelente nota personal – entre 45 y 65% de aprobación según encuestas – y una maniobra*

³⁷³ Entrevista ao autor, em maio de 2008, da qual caberia resgatar ainda o seguinte trecho, sobre a eventualidade de uma negociação chileno-boliviana que sim envolvesse ex-territórios peruanos: “*En Bolivia debiera entenderse que su aspiración sería factible sólo si aboliera el tema de la soberanía plena y si enfrentara diplomáticamente la ambigüedad estructural del apoyo peruano. Perú jamás aprobará un corredor soberano para Bolivia por Arica, si no esta en el origen de la negociación y si no se contempla su interés nacional... es un tema tradicional, según el cual Bolivia no debiera obtener litoral y resarcimiento a costas de tierras que fueron del Perú tras un comportamiento bélico [na Guerra do Pacífico] que no fue óptimo y luego de que el Perú acudiera en su auxilio en virtud del pacto secreto de 1783. Ese es el imaginario peruano sobre el tema*”.

³⁷⁴ Entrevista ao autor, em julho de 2009, do então Embaixador do Chile em Brasília, Álvaro Díaz.

estratégica exitosa: la mutación de la opción de negociar diplomáticamente, de 1986, por la de demandar a Chile".³⁷⁵

Um último ponto que merece menção diz respeito à questão do equilíbrio estratégico-militar entre os dois países. O tema é antigo e transcende o período Lagos-Toledo. Nele, porém, as críticas peruanas contra um possível armamentismo chileno – normalmente presentes nos discursos da oposição – intensificaram-se e passaram ao âmbito governamental. Foi uma tentativa de contra-arrestar a política de reaparelhamento das Forças Armadas chilenas, promovida pelo governo Lagos e destinada a manter o *status quo* dissuasivo na sub-região. Conquanto apresentada como mera reposição de equipamentos, as compras de armamento chileno no período, aproveitando a conjuntura favorável de elevados preços internacionais do cobre,³⁷⁶ de fato ampliaram a superioridade militar sobre o Peru.

Em 2006, ao final do governo Lagos, a capacidade das Forças Armadas chilenas seria da ordem de quatro a cinco vezes superior à das peruanas, conforme a seguinte estimativa de equipamentos disponíveis em cada país, nas três forças:

- I. No caso da Marinha peruana e da Armada chilena, a superioridade desta última era evidente, pois enquanto o Chile dispunha de um destróier DM Fletcher, 11 fragatas, 4 submarinos e 7 lanchas e corvetas, além de 544 mísseis (dos quais 104 Harpoons, 360 antiaéreos Sea Starrow e 80 antitanques Standard), o Peru contava com o Cruzador "Grau", da década de 1950, 8 fragatas, 6 corvetas, 4 submarinos e apenas 88 mísseis (32 antiaéreos Otomat e 56 antitanques Aspide); dos quatro submarinos chilenos, dois eram da classe Scorpene, mais novos, ágeis e operacionalmente superiores aos IKL-209 peruanos.
- II. No caso das Forças Aéreas, o Chile estava então em processo de incorporação de caças F-16, o que definitivamente desequilibraria a balança armamentista a seu favor; ainda que numericamente o Chile possuísse então 84 aviões de ataque (25 Mirages Elkan, 15 Mirages 50 FC, 12 F5-E, 24 A-37B e 8 A-36CC) e o Peru 82 (20 MIG-29, 10 Mirages 2000-P, 9 Mirages 5-P, 16 A37-B, 17 Camberras e 10 SU-25A), a maioria dos Mirages peruanos estaria inoperante, sem condições de voo.

³⁷⁵ ELIZONDO (2006), op. cit.

³⁷⁶ Pela Lei Reservada do Cobre, no Chile, 10% do valor de cobre e derivados exportados pela estatal CODELCO são reservados para gastos com equipamentos das Forças Armadas.

- III. Em relação às Forças Terrestres, o Chile disporia então de 775 unidades operativas e tecnologicamente superiores às 290 peruanas; no que tange a armamentos, enquanto o Exército chileno possuía 198 tanques Leopard, 50 AMX-30, 300 M113 e 197 Pirañas, o peruano contaria com apenas 50 T-54 e T-55 operativos, dos 385 que constavam do inventário das Forças Armadas; do mesmo modo, dos 113 tanques AMX-13, apenas 30 estariam em condições de combate.³⁷⁷

Esse quadro de defasagem explica a insistência do governo Toledo em propor uma política de desarmamento para a América do Sul, iniciativa que não contou com o respaldo dos demais países da região. No governo seguinte, o Peru atenuaria esse viés irrealista, que buscava impingir o controle e a redução de gastos militares ao entorno, passando a uma visão que privilegiava o conhecimento recíproco das despesas e aquisições castrenses, sem que isso implicasse necessariamente compromissos de limitações nem tampouco corrida armamentista.³⁷⁸

A política de cuerdas separadas no período García-Bachelet e García-Piñera

Na fase inicial das presidências de Michelle Bachelet e Alan García houve uma significativa melhora no relacionamento bilateral. Embora, para alguns, se tratasse apenas de uma *“distensión propia de nuevos gobiernos que parten queriendo tener la fiesta en paz, pero que no pueden desconocer las estructuras de conflicto ya existentes”*,³⁷⁹ o certo é que ocorreram uma série de ‘reaproximações’ em distintos pontos da agenda chileno-peruana. Ao lado da assinatura do TLC bilateral e do incremento das medidas de confiança na área de defesa, registraram-se, a partir do segundo semestre de 2006, várias iniciativas na área migratória e de assistência social (assinaturas de Memorando de Entendimento em Matéria Trabalhista e Migratória, e de Acordo para a Aplicação do Convênio de Seguridade Social; criação do Conselho de Integração Social Chileno-Peruano, aprovação de lei chilena de anistia e regularização migratória) destinadas a beneficiar a considerável

³⁷⁷ Dados coligidos pelo autor com base em conversas com interlocutores variados nos dois países e em consultas a jornais da época e a documentos das Embaixadas em Lima e em Santiago. Os dados, em sua grande maioria, eram de conhecimento público, eis que estava então em curso, na imprensa dos dois países, um acirrado debate sobre o impacto estratégico na sub-região da compra dos novos caças F-16 pelo Chile.

³⁷⁸ Em relação ao Chile, a estratégia peruana passou a ser a de incrementar as medidas de confiança existentes, como o mecanismo 2+2 (reuniões entre Chanceleres e Ministros da Defesa), e de estabelecer outras, ditas de “segunda geração”. como a negociação de um o acordo para homologação de gastos militares e outro para criação de batalhões comuns (binacionais) em operações de paz.

³⁷⁹ José Rodríguez Elizondo, entrevista ao autor, maio de 2008.

comunidade de imigrantes peruanos no Chile.³⁸⁰ Paralelamente, o Chile anunciava seu retorno à Comunidade Andina, como observador (processo que fora grandemente estimulado pelo Peru), e o Judiciário chileno decidia extraditar o ex-Presidente Alberto Fujimori (fato que, se não chegou a representar propriamente uma aproximação, contribuiu para o clima de distensão bilateral ao retirar da agenda importante complicador). No final de 2007, em gesto muito apreciado em Lima, o Chile devolveu à Biblioteca Nacional do Peru 3778 livros que haviam sido confiscados daquela instituição durante a Guerra do Pacífico.

O governo Alan García, no entanto, deixou clara a impossibilidade de retroceder no tema dos limites marítimos, mas procurou encapsular a questão de modo a que esta não contaminasse a totalidade do relacionamento, no que ficou conhecido como política de *cuerdas separadas*. Em agosto de 2007, o Peru promulgou uma nova cartografia do domínio marítimo (acorde aos princípios estabelecidos pela Lei de Linhas de Base de 2005), levando o Chile a chamar seu Embaixador em Lima para consultas. Esses acontecimentos inseriam-se na nova estratégia peruana de não adiar indefinidamente a discussão sobre os limites marítimos, mas de tratá-los numa via paralela, inicialmente em conversações sobre o tema com o vizinho meridional e, na medida em que estas não prosperassem, em recurso à CIJ. Se, da perspectiva chilena, os sucessivos passos peruanos na direção da Haia não agradavam, tampouco desserviam o objetivo de manter a estabilidade e avançar nos demais aspectos do relacionamento bilateral.

Nesse contexto, a despeito das declarações oficiais das autoridades chilenas, a apresentação da demanda peruana à Corte da Haia, em janeiro de 2008, não chegou a constituir propriamente uma surpresa.³⁸¹ A impressão geral era a de que tanto Chile quanto Peru preferiam conter a questão ao seu próprio contexto, encapsulá-la por um tempo, de modo a conceder à diplomacia tempo e espaço ao interesse presente dos dois governos. Daí porque, ao anunciar a apresentação do pleito, o Governo

³⁸⁰ As estatísticas chilenas registravam, em 2008, aproximadamente 107 mil imigrantes peruanos, mas o Torre Tagle estimava que esse número pudesse chegar a 500 mil, caso considerados aqueles em situação irregular (cf. <www.rree.gob.pe/portal/Pbilateral.nsf/PaisTipo/4BC514891E01208405256C59005EE46F7OpenDocument>).

³⁸¹ Como esperado, a demanda peruana englobou todo o contencioso limítrofe, inclusive a disputa relativa aos primeiros metros da fronteira terrestre. Não sendo o Peru parte da CONVEMAR e tendo o Chile feito reserva expressa aos dispositivos de solução de controvérsias da Convenção, o pleito baseou-se no Tratado Americano sobre Solução Pacífica de Controvérsias (Pacto de Bogotá), de 1948, ratificado por ambos os países, cujo art. XXXI prevê: "De conformidad con el inciso 2º del artículo 36 del Estatuto de la Corte Internacional de Justicia, las Altas Partes Contratantes declaran que reconocen respecto a cualquier otro Estado Americano como obligatoria 'ipso facto', sin necesidad de ningún convenio especial mientras esté vigente el presente Tratado, la jurisdicción de la expresada Corte en todas las controversias de orden jurídico que surjan entre ellas y que versen sobre: a) la interpretación de un Tratado; b) cualquier cuestión de Derecho Internacional; c) la existencia de todo hecho que, si fuere establecido, constituiría la violación de una obligación internacional; d) la naturaleza o extensión de la reparación que ha de hacerse por el quebrantamiento de una obligación internacional".

peruano o fez de modo sereno, sem estridência, ao passo que no Chile havia clara percepção das intenções do governo Alan García. Passadas as primeiras 48 horas do episódio, o assunto deixou de constar das declarações públicas e, portanto, das principais manchetes da imprensa. O governo Bachelet procurava assim corresponder à estratégia peruana de separar os pontos negativos da agenda bilateral – em especial o contencioso marítimo – de seus aspectos positivos, permitindo que o relacionamento fluísse com certa normalidade.

A política de *cuerdas separadas* permitiu, efetivamente, certo alívio nas tensões bilaterais durante os primeiros anos dos governos Bachelet e García, quando, à margem do contencioso marítimo, prosseguiram os entendimentos para a entrada em vigor do TLC bilateral, os fluxos comerciais e os investimentos – a despeito da assimetria em favor do Chile – continuaram aumentando e a crescente interdependência levava os dois países a atuar de forma coordenada em foros econômicos, especialmente naqueles referentes à Ásia-Pacífico. Em suma, as relativas dificuldades e desconfianças nos temas políticos eram amenizadas pela intensa cooperação econômico-comercial sendo que, em certo momento, a própria questão energética tendeu também a reforçar a aproximação entre os dois países, dado que as reservas de gás peruanas revelavam-se significativas e a exportação ao Chile era tratada cada vez mais como uma alternativa viável.

Nesse momento, contudo, a política de *cuerdas separadas* começava a mostrar seus limites. Por um lado, se até então fora possível superar sem danos os irritantes que continuavam a surgir entre os dois países, a partir de 2008 essas crises se agravaram e passaram a envolver as Forças Armadas e o Legislativo. A incursão de um caminhão militar peruano em território chileno, em abril daquele ano, constituiu um primeiro sinal, prontamente desarmado pelas cúpulas castrenses. Seguiu-se, em julho, uma visita de parlamentares chilenos ao triângulo terrestre litorâneo reclamado ao Chile pelo Peru.³⁸² Mas o episódio que realmente voltou a turvar os horizontes bilaterais foi a divulgação, em novembro, de um vídeo no YouTube, no qual o Comandante-Geral do Exército do Peru, General Edwin Donayre, aparecia numa reunião familiar junto a outros militares declarando ter dado ordens para que “*chileno que entra* [em território

³⁸² No episódio do caminhão, o Comando militar peruano alegou que a entrada no Chile ocorrera por motivo de força maior, pois um atoleiro impedira o veículo de regressar e, tratando-se de terreno minado, não havia outras opções de rota, versão que foi aceita pelos militares chilenos. No caso da visita parlamentar ao Marco n. 1, o Executivo chileno afirmou que, tratando-se de outro poder, não tinha como impedi-la, explicação que não convenceu completamente o Governo peruano, o qual conseguira evitar, no ano anterior, exercício semelhante promovido pelo então Deputado Ollanta Humala desde o outro lado da fronteira.

peruano] *ya no sale o sale en cajón; y si no hay los suficientes cajones, saldrán en bolsas de plástico*". O incidente desatou uma série de reprimendas de parte a parte que seguiam, o mesmo *"esquema tetrafásico de las crisis de Lagos con Toledo: iniciativa espontánea... reacción improvisada... recapacitación al borde de la cornisa y distensión en un nivel más bajo de amistad"*.³⁸³ No Chile, voltava-se a falar de revanchismo peruano; no Peru, de armamentismo chileno. Ao final de 2009, outrossim, a denúncia de que o suboficial da Força Aérea peruana, Víctor Ariza Mendoza, vinha trabalhando para os serviços de inteligência chilenos constituiu novo *imbroglio* bilateral, sendo notícia de primeira página dos principais diários limenhos.

Por outro lado, era cada vez mais difícil manter a demanda à CIJ nos estritos limites do campo jurídico. Em março de 2009, quando da apresentação dos memoriais peruanos à Corte, o tema ganhou amplo espaço na mídia e, unindo-se ao debate sobre o TLC bilateral, que então entrava em vigor (vide Capítulo I), novamente propiciou caldo de cultura para invectivas recíprocas de autoridades dos dois países (isso se repetiria em março de 2010, por ocasião dos memoriais chilenos, muito embora o terremoto no Chile e a entrada de um novo governo, o de Sebastián Piñera, tenham amainado o ambiente). Enfim, ao findar o mandato de Michelle Bachelet, muito se havia perdido da sintonia inicial com Alan García no sentido de construir uma agenda positiva, independente do contencioso marítimo.

A eleição de Sebastián Piñera foi vista em Lima como positiva para as relações bilaterais. O tom era, em geral, de relativo otimismo, ainda que sempre permeado por uma certa desconfiança e, há que se dizer, por uma dose de emulação empresarial. Afinal, dono das principais companhias aéreas dos dois países (a LAN Chile e sua subsidiária LAN Peru) e próspero empresário, esperava-se que o novo mandatário chileno atuasse sobretudo desde uma perspectiva econômica, a "corda separada" (dos problemas políticos) e positiva do relacionamento. Com efeito, ao findar o governo Alan García, em julho de 2011, decorrido quase ano e meio de governo Piñera, constatava-se uma melhora nas relações, especialmente quando comparadas ao desgastado ambiente ao final do governo Bachelet. As visitas de Estado do Presidente Piñera ao Peru, em novembro de 2010, e do Presidente García ao Chile, em janeiro de 2011, serviram para relançar uma dinâmica de iniciativas bilaterais que havia estado praticamente dormente nos últimos dois anos do governo Bachelet. O *differendum* sobre os limites marítimos também voltou a ser encapsulado ao âmbito jurídico. Em gesto simbólico, a visita do Presidente chileno ao

³⁸³ ELIZONDO (2009), op. cit, p. 267.

Peru foi anunciada no mesmo dia, 9 de novembro de 2010, da entrega da réplica peruana à CIJ.³⁸⁴

Em linhas gerais, porém, persistiu o esquema de crises limitadas, contrapostas a uma crescente integração econômica que continua a sofrer críticas de setores nacionalistas peruanos. Em 2010, as fricções versaram sobre temas antigos: armamentismo chileno e demanda boliviana de acesso ao mar. Num recado direto ao Chile, o Peru foi o mais ativo promotor do debate sobre limitação de armamentos na Assembleia Geral da OEA, ocorrida em Lima, em junho daquele ano.³⁸⁵ Quanto ao pleito boliviano, os dois países disputaram o protagonismo em conceder a La Paz facilidades de acesso ao Pacífico, o que gerou trocas de declarações pela imprensa. Em julho, o Chile anunciou que habilitaria o porto de Iquique (ademais de Arica e Antofagasta, que já o são), para cargas bolivianas no sistema de livre-trânsito.³⁸⁶ Em outubro, por um protocolo complementar ao acordo original sobre Bolíviamar, o Peru renovou e concedeu vantagens adicionais à Bolívia para exploração daquele trecho litorâneo concedido em 1992.³⁸⁷

Da eleição de Ollanta Humala ao momento atual

As eleições peruanas de 2011 consagraram a vitória de Ollanta Humala, candidato de oposição que no passado professara uma retórica nacionalista e mesmo antichilena.³⁸⁸ Sua posse, em julho daquele ano, coincidiu com a apresentação da réplica chilena à CIJ, ato que marcou o encerramento da fase escrita do processo perante a Corte. Após assumir a presidência, porém, Humala adotou uma postura conciliatória em relação ao país vizinho. O novo mandatário peruano buscou, é certo, substituir a estratégia de *cuerdas separadas* – forjada por Alan García para lidar com o relacionamento com o Chile – por outra, que denominou de *relación integral*. A ideia era romper o artificialismo da postura anterior, que enfatizava a separação entre a pauta econômica (tida como “positiva”) e a política (considerada “negativa”), e passar a ver a relação de maneira abrangente, considerando o fato de que os aspectos políticos perpassam o contencioso marítimo e podem também engendrar uma dinâmica

³⁸⁴ El Presidente de Chile realizará una visita oficial al Perú este 25 de noviembre. El Comercio, Lima, 09/11/2010, e Sebastián Piñera: “No podemos dejar que el tema de La Haya inmovilice las relaciones entre Chile e Perú”. El Comercio, Lima, 13/11/2010.

³⁸⁵ OEA debate compra de armas em Cúpula. Folha de São Paulo, 06/06/2010.

³⁸⁶ Bolívia y Chile retoman conversaciones bilaterales. El Comercio, Lima, 13/07/2010.

³⁸⁷ Peru ofrece saída para o mar para Bolívia. Agência Brasil, 20/10/2010 e Perú pide ‘tranquilidad’ a Chile tras críticas por apoyo a Bolívia. El Deber, La Paz, 25/10/2010. Sobre Bolíviamar, ver nota 347.

³⁸⁸ Vide p. 38 e 39 do Capítulo I.

positiva ao relacionamento. Tratou-se, sobretudo, de uma mudança de ênfase, já que na prática o relacionamento bilateral segue concentrado na agenda econômica e o *differendum* da fronteira lateral marítima continua encapsulado ao âmbito judicial na Haia.

A atmosfera positiva mantida nos primeiros meses do governo Humala sofreu, contudo, importante abalo em fevereiro de 2012, quando cheias no rio Lluta provocaram o deslocamento de minas para as imediações do Marco nº 1, levando a novo incidente na região do triângulo de fronteira terrestre disputado pelos dois países. Após não ver atendida sugestão de que o trabalho de desminagem no local fosse efetuado em conjunto, o Peru reclamou da instalação de alambrado de proteção pelo Chile, cujo Governo alegou que cumpria a Convenção de Ottawa, que prevê o cercamento de áreas minadas. Consultado, o Ministro da Defesa do Chile, Andrés Allamand, teria alegado a autoridades peruanas tratar-se de território chileno e recusado remover as barreiras ali colocadas. O Torre Tagle então dirigiu nota à Chancelaria chilena protestando pela *“realización de labores por parte de personal militar chileno en un área de territorio peruano”*.³⁸⁹

A despeito do protesto diplomático, o Governo peruano evitou amplificar o episódio mediante declarações aos meios de imprensa, temendo que uma escalada retórica pudesse provocar alguma conflagração, com repercussões negativas sobre o andamento do processo na Haia, haja vista a faculdade de que dispõe a CIJ de diferir julgamentos em situações de conflito. Com o início das audiências orais previsto para o segundo semestre de 2012 e a perspectiva de uma sentença no início de 2013, não interessa ao Peru postergar o processo, levando seu desfecho a coincidir com a campanha eleitoral para as próximas eleições presidenciais chilenas, o que só tenderia a enrijecer a posição daquele país e dificultar a aceitação de um eventual veredito que beneficie o Peru.

Ao concluir-se o presente livro, em julho de 2012, pode-se afirmar que os gestos de boa vontade inicial, de parte a parte, entre os governos Piñera e Humala já se haviam dissipado. Retornavam os dois países desse modo ao relacionamento tradicional descrito nesta obra, um quadro geral de amizade e interdependência marcado por oscilações e desencontros frequentes, padrão agravado ainda pela pouca sinergia existente entre os dois mandatários, com formação e trajetórias políticas diametralmente opostas.

O mesmo pode ser dito das relações dos dois países com a Bolívia que, após algumas reviravoltas no período Alan García, retornaram

³⁸⁹ Comunicado Oficial do Ministério das Relações Exteriores do Peru, em 28/02/2012.

com Ollanta Humala ao quadro histórico prevalecente de aproximação mais intensa entre Peru e Bolívia, em contraposição ao afastamento chileno-boliviano. Efetivamente, a posse de Humala implicou a intensificação dos esforços de aproximação com La Paz no tema do acesso ao mar. Em encontro com o Presidente Evo Morales em Cusco, em dezembro de 2011, o novo mandatário peruano reafirmou seu apoio à reivindicação boliviana, repetindo o tradicional discurso de que o Peru não será obstáculo à solução da questão marítima entre a Bolívia e o Chile. Há expectativa de que o governo Humala se empenhe em acelerar o processo de ratificação, no Congresso peruano, dos acordos firmados por Alan García sobre Boliviamar e sobre facilidades portuárias em Ilo.

Esses novos acenos peruanos ocorreram em paralelo ao retrocesso nas conversações chileno-bolivianas sobre o tema, que vinham se desenvolvendo durante os governos Bachelet e Piñera, no âmbito de uma agenda *sin exclusiones* composta de 13 pontos. Em 2011, constatando que a questão seguia na pauta bilateral com o Chile, desde 2006, mas sem progressos palpáveis, o Presidente Evo Morales anunciou o propósito de levar o tema à CIJ, seguindo o exemplo do Peru. Para tanto, a Bolívia ratificou, nesse mesmo ano, o Pacto de Bogotá – tratado sobre a qual o Peru embasara no processo da Haia seu direito de demandar o Chile – e contratou equipe de juristas para analisar o caso. Em março de 2012, nas solenidades do Dia do Mar, o mandatário boliviano voltou a aludir ao tema, embora de maneira indireta, afirmando que, se o Peru tardou quatro anos na preparação do processo contra o Chile, a Bolívia não tencionava demorar tanto

3.4. As relações do Brasil com o Chile e o Peru entre 1930 e 2012

“A América do Sul foi, desde o primeiro dia de governo, nossa principal prioridade. Investimos em cooperação e diálogo com todos os países do continente. Estamos unindo, pela primeira vez, o Atlântico ao Pacífico por meio de grandes obras de infraestrutura. Reforçamos o MERCOSUL em seu aspecto comercial, mas também político, social e cultural. Avançamos a criação da União de Nações Sul-Americanas, a UNASUL, cujo tratado constitutivo foi assinado aqui em Brasília”.

*Embaixador Celso Amorim*³⁹⁰

³⁹⁰ Discurso do Ministro das Relações Exteriores por ocasião da formatura da turma “Zilda Arns” (2008-2010) do Instituto Rio Branco, Brasília, 5 de novembro de 2010.

Seguindo esquema semelhante ao que utilizamos para a análise das relações entre o Chile e o Peru, dividiremos as últimas oito décadas do relacionamento do Brasil com esses dois países em dois segmentos principais. No primeiro, abarcando o período de 1930 a 1990, ocorre uma aproximação matizada: registram-se as primeiras visitas presidenciais ao Chile e ao Peru e o início de um ainda tímido processo de liberalização comercial de âmbito latino-americano, por meio da Alalc e, posteriormente, da Aladi; mantém-se, porém, certo afastamento decorrente tanto da incipiente integração física continental quanto, no período dos regimes militares, das excessivas preocupações geopolíticas e do perfil distinto da ditadura brasileira com relação à de Pinochet, no Chile, e ao GRFA, no Peru. No segundo, referente ao período de 1990 aos dias atuais, a integração regional adquire um dinamismo crescente, amparado em mudança qualitativa nos processos de convergência comercial e de interconexão física, focalizados progressivamente na América do Sul.

No período de 1930 a 1990, os “sinais exteriores” de aproximação (como visitas presidenciais e de Chanceleres, assinaturas de atos, etc.) são ainda bastante modestos e, se faltam estímulos para que se expandam, tampouco há razões para rompimentos. Mesmo nos momentos de maior polarização ideológica, a manutenção do diálogo diplomático em mecanismos institucionais (regionais e multilaterais) e os interesses políticos e de equilíbrio de poder (aliados à ausência de contenciosos) contribuem para que as relações do Brasil com Chile e Peru permaneçam estáveis.

Nas últimas duas décadas, ao contrário, os sinais de acercamento são muito mais ostensivos e frequentes (praticamente todos os Presidentes e Chanceleres brasileiros foram ao Chile e ao Peru, e vice-versa; e os níveis de comércio e investimentos alcançaram cifras inéditas³⁹¹), corolário de uma coincidência de fatores objetivos (consolidação da democracia, convergência de interesses externos, tanto econômicos como políticos, complementaridade produtiva, aumento da interdependência e dos contatos intersocietários), mas sobretudo de um projeto político de integração que, partindo do marco inicial do Mercosul (1991), passou a englobar progressivamente a todos os países da América do Sul.

³⁹¹ Em 2011, o comércio entre o Brasil e o Chile alcançou US\$ 9,9 bilhões (exportações brasileiras de 5,4 bilhões e importações de 4,5 bilhões), mantendo o Chile na posição de segundo parceiro comercial do Brasil na América Latina. Ao final desse mesmo ano, o estoque de investimentos chilenos no Brasil superava US\$ 12 bilhões, enquanto os investimentos brasileiros no Chile beiravam US\$ 3,5 bilhões. No caso do Peru, o intercâmbio comercial com o Brasil saltou de US\$ 724 milhões em 2003 para US\$ 3,6 bilhões em 2011, ano em que o Brasil exportou cerca de US\$ 2,2 bilhões para o Peru, tendo importado US\$ 1,3 bilhão. [Fonte: Setores de Promoção Comercial das Embaixadas em Lima e Santiago]. O Brasil ocupa hoje a posição de 7º maior investidor no Peru e, segundo levantamento do Conselho Empresarial Brasil-Peru, “as empresas brasileiras teriam injetado cerca de US\$ 7 bilhões em território peruano entre 2003 e 2010... considerando operações de fusão e aquisição.” [Aposta brasileira no Peru, O Globo, 02/08/2010].

Com efeito, à medida em que convergiam os esquemas de integração sul-americanos, com a associação do Chile (1996), do Peru (2003) e do restante da Comunidade Andina ao Mercosul, foram lançadas as bases do projeto de integração física continental com a Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA). O processo se completa com a criação da Comunidade Sul-Americana de Nações (Casa), em 2004, e sua posterior transformação, em 2008, na União de Nações Sul-Americanas (Unasul), visando à conformação de um espaço sul-americano integrado no âmbito político, social, econômico, ambiental e de infraestrutura.

Se é possível distinguir um traço de continuidade, durante período tão longo e heterogêneo, e em relação a dois países com características distintas, como Chile e Peru, seria o que Bákula chama de *“función catalizadora del Brasil”*, definida como *“la capacidad política para proponer, defender y llevar adelante... los más llamativos logros del proceso de cooperación internacional en nuestro continente”*. Esse papel, cujo antecedente pode ser buscado no próprio Pacto ABC, idealizado por Rio Branco e comentado no capítulo anterior, vai-se fortalecendo a partir dos anos 1930, de início em iniciativas hemisféricas ainda fortemente atreladas aos interesses norte-americanos – como a III Reunião de Consultas de Ministros das Relações Exteriores das Américas, em 1942, que buscou definir posição comum frente à II Guerra Mundial, ou a Conferência Interamericana para Manutenção da Paz e Segurança, de 1947, que adotou o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, ambas realizadas no Rio de Janeiro – mas que logo a seguir adquirem um caráter marcadamente desenvolvimentista e de integração regional – Operação Pan-Americana (1958), Tratado da Bacia do Prata (1969), Tratado e Cooperação Amazônica (1978) e, finalmente, as diversas iniciativas já aludidas dos anos 1990 e 2000 que, partindo do núcleo Mercosul, buscam a integração sul-americana. Como arremata o diplomata peruano, *“no puede dudarse que el Brasil es el único Estado capaz de obtener tales resultados... sin hacer peligrar la ‘amistad especial’ [com os EUA] que ha cultivado por tanto tiempo”*.³⁹²

Ao lado desse papel catalisador, o Brasil assumiria outrossim, em determinadas circunstâncias, uma função de mediador, cujo impacto foi particularmente significativo nas relações com o Peru, onde a atuação brasileira – juntamente com outros países e organismos – contribuiu decisivamente para resolver os remanescentes contenciosos fronteiriços desse país com a Colômbia (questão de Letícia) e com o Equador (conflitos na região do Cenepa em 1941, 1981 e 1995, solucionados pelos Acordos de Brasília de 1998).

³⁹² BÁKULA, op. cit, p. 730.

O relacionamento entre 1930 e 1990

Para além desses traços gerais, as relações do Brasil com Peru e Chile nos sessenta anos que vão de 1930 a 1990 apresentam características diferenciadas, corolário do distinto perfil de inserção internacional dos dois países. Assim, enquanto na interação com o Peru – ademais da referida atuação como mediador – desempenham papel essencial as dimensões fronteiriça e amazônica, no relacionamento brasileiro-chileno adquire relevância, especialmente a partir de 1964, o que se poderia denominar de contato entre as sociedades civis, forjado pela existência de um grande número de exilados brasileiros que encontrou no Chile o “abrigo contra a opressão” a que faz referência o hino nacional desse país. Afinal, como discorre o Embaixador Gelson Fonseca Jr.:

Para comprender el período es necesario recordar que la diplomacia no agota el universo de las relaciones entre los... países. El Chile de los años 60 acogió a muchos brasileños que fueron exiliados por el régimen militar. La historia de ese exilio aún no fue escrita. Pero, innumerables testimonios dan cuenta, en primer lugar, de la facilidad con que se integraron a la sociedad chilena y pudieron ejercer actividades profesionales, especialmente como docentes y, en segundo lugar, el fértil campo de creación intelectual que encontraron. De hecho,... ciertamente porque contaba con instituciones abiertas, como FLACSO, CEPAL, ILPES, Escolatina, etc., el Chile de los años 60 es el escenario del momento inaugural del pensamiento latinoamericano “moderno”.³⁹³

Devido a esses intensos contatos humanos, será quiçá algo menor, no caso do Chile, a sensação de “afastamento” que permeia as relações do Brasil com os países do Pacífico, no período em tela.³⁹⁴ Do ponto de vista intergovernamental, no entanto, as relações entre o Brasil e o Chile são tênues, sendo poucos os episódios que merecem referência. Um deles é a visita do Presidente Gabriel González Videla – a primeira de um mandatário chileno – ao Brasil, em 1947, aliás descrita com uma certa ironia por Fernandois: “*La visita no sólo reflejó el placer personal del Presidente [Videla havia sido, anos antes, Embaixador no Rio de Janeiro] sino la idea chilena de que Brasil es una especie de ‘aliado’, por mucho que a Rio de Janeiro no*

³⁹³ FONSECA Jr., Gelson. *Brasil y Chile: anotaciones sobre cuarenta años de relaciones bilaterales (1966-2006)*. in *Revista de Estudios Internacionales: Universidad de Chile*, v. 154, Santiago, 2006, p. 120.

³⁹⁴ Sensação assim definida por BAKULA, op. cit, p. 734, em relação ao Peru: “*La definición... según la cual, durante décadas, la amistad entre el Perú y el Brasil se mantuvo ‘en una actitud de cordial desinterés’ es expresiva de una realidad. Las distancias y la incomunicación en los intereses dieron como resultado que... los contactos no pasaron de ser esporádicos y formales*”.

le guste saber nada de eso. Pocas veces ha habido un amor tan poco correspondido, o respondido como frase de circunstancia".³⁹⁵

Como visto, a ideia de uma amizade privilegiada ou de uma íntima inteligência havia acompanhado a relação brasileiro-chilena ao longo do século XIX e mesmo no início do século XX. Após 1930, esse imaginário permanece, especialmente de parte do Chile, e por vezes encontra eco no Brasil, no plano retórico, mas o certo é que já não havia ímpeto nem razões para adensar um relacionamento que se constituía, no passado, em fator de neutralização da Argentina. Alguns anos após essa primeira visita, no início da década de 1950, houve uma nova tentativa de aproximação entre os três países – cujos Presidentes (Domingo Perón, Getúlio Vargas e González Videla) então comungavam afinidades caudilhescas e integracionistas – com a proposta argentina de resgatar a ideia de um Pacto ABC. Tratou-se, porém, de uma frágil concórdia, e rapidamente os três países se retrairiam, envoltos em diferentes problemas internos. Brasil e Chile retomaram o confortável padrão das declamatórias manifestações de afeto recíproco.

O lançamento da Operação Pan-Americana pelo Presidente Juscelino Kubitschek, em 1958, contou com o apoio do Chile (assim como do Peru) e, dois anos mais tarde, a constituição da Alalc (da qual Brasil, Chile e Peru são membros fundadores) gerou expectativas em termos de “estabilidade e ampliação do intercâmbio comercial, desenvolvimento de novas atividades, aumento da produção e substituição das importações”.³⁹⁶ A visita do Presidente João Goulart ao Chile, em 1963, reciprocou, 16 anos depois, a de González Videla. Embora essa primeira visita de um Presidente brasileiro não tenha sido expressiva em instrumentos bilaterais, sim o foi em simbolismo, pois significava que “*el líder de la izquierda... en Brasil tenía excelentes relaciones con el líder de la derecha en Chile, [o então Presidente] Jorge Alessandri*”, o que, do lado chileno, demonstrava capacidade de transitar em diferentes esferas, “*sin pertenecer clamorosamente a ningún bloque, ni de izquierda ni de derecha*”,³⁹⁷ característica então compartilhada com a Política Externa Independente brasileira. Mas, se ainda era possível superar, nas relações exteriores, as diferenças de perspectivas internas nos dois países, estas se ampliariam consideravelmente com o golpe militar no Brasil, no ano seguinte.

Nessa ordem de ideias, pode-se distinguir, a partir de então e até o final da década de 1980, dois momentos distintos nas relações entre o Brasil e o Chile. O primeiro, entre 1964 e 1973, corresponde aos “anos de

³⁹⁵ FERNANDOIS, op. cit, p. 250.

³⁹⁶ BUENO E CERVO, op. cit, p. 261.

³⁹⁷ FERNANDOIS, op. cit, p. 290.

desencontro”, em que o Brasil vive a primeira etapa do regime militar e o Chile uma democracia com o final do mandato de Alessandri e os governos Frei Montalva e Salvador Allende; o segundo, entre 1973 e 1990, que poderia ser definido como de “encontro político e distância diplomática”, no qual ambos os países têm regimes militares e, depois de 1985, o Brasil inicia um processo de democratização, com eleição indireta do primeiro Presidente-civil, Tancredo Neves (que morre às vésperas de assumir e é substituído pelo Vice, José Sarney, que cumpre o seu mandato).³⁹⁸

Nos “anos de desencontro”, há um nítido contraste entre os pressupostos das políticas externas de Frei e de Allende, caracterizadas pela autonomia em face dos EUA (a resistência em apoiar a invasão da República Dominicana, em 1965, e o restabelecimento de relações diplomáticas com a URSS são exemplo dessa disposição autônoma), e aquelas de Castello Branco e Costa e Silva, de nítido alinhamento com o Governo norte-americano (o Brasil apoia a intervenção na República Dominicana e rompe relações com Havana e Moscou). Apesar disso, as relações diplomáticas não são afetadas, mantendo-se “normais”, embora de baixa intensidade. Ainda assim, registram-se as visitas do Chanceler Juracy Magalhães ao Chile e do Presidente Frei Montalva ao Brasil, ambas em 1968. Para esta última visita e a fim de não contrariar a DC e os demais partidos de esquerda que o apoiavam, o Presidente Frei *“logró sacar una fórmula que explicara su aproximación a Brailia, diciendo que lo más importante era ‘el respecto a los derechos humanos’, insinuando que se podía olvidar el carácter autoritario del sistema [então vigente no Brasil]”*.³⁹⁹

Já durante o mandato de Salvador Allende, *“la historia de las relaciones es pobre,...no se registran visitas bilaterales importantes ni acuerdos jurídicos entre los dos países”*. Recorde-se, porém, o aludido aspecto da intensa presença de exilados brasileiros, fator que contribui – no plano oficial – para criar tensões e incidentes. O governo Allende aceitou receber os 70 prisioneiros políticos brasileiros trocados pelo Embaixador suíço, sequestrado em 1971. *“El otro lado de la moneda, también de una historia que aún está por escribirse, es la cooperación que el Gobierno brasileño habría prestado al golpe de septiembre de 1973”*.⁴⁰⁰

No segundo período, o “encontro” de regimes não levou automaticamente a um estreitamento de relações diplomáticas. Ocorre que, quando começa o governo Pinochet o auge do autoritarismo havia passado no Brasil e, com Geisel, inicia-se, não sem oposição, o desmonte do

³⁹⁸ Seguimos aqui a divisão temporal proposta por FONSECA Jr., op. cit, p. 117.

³⁹⁹ FERNANDOIS, op. cit, p. 315.

⁴⁰⁰ FONSECA Jr., op. cit, p. 120 e 121.

aparato repressivo. Não havia, portanto, da parte brasileira, interesse em estabelecer relações próximas ou privilegiadas com o regime chileno, isolado e amplamente condenado em foros internacionais. É verdade que o General Pinochet veio à posse do Presidente Ernesto Geisel e que, posteriormente, em 1980, o Chanceler Saraiva Guerreiro e o Presidente João Figueiredo visitaram o Chile, mas não existe muito mais do que isso. Cumpre observar, entretanto, que as mencionadas visitas brasileiras se realizaram no quadro de um périplo a uma série de países sul-americanos, refletindo antes o pragmatismo e a expansão comercial que vinha caracterizando a política externa desde o governo Geisel, conforme indica o Embaixador Gelson Fonseca Jr.:

Después de solucionado el contencioso de Itaipú con Argentina, la diplomacia brasileña está más “libre” para ampliar sus lazos con los vecinos... Empieza el proceso de diversificación de la proyección comercial brasileña y, en ese sentido, los países sudamericanos son socios naturales... Por otro lado, tanto en los pronunciamientos del Canciller brasileño como del Presidente Figueiredo los énfasis siempre estuvieron puestos en la unidad latinoamericana y de los países en desarrollo. Se habla de la amistad tradicional, algunos acuerdos son firmados (en reglas, de carácter técnico, sobre turismo, bitributación, previsión, etc.), pero el discreto tono “tercer mundista” no deja de faltar. Es decir, se evita, por la palabra, lo que la visita podría significar, un ‘apoyo’ al régimen chileno.⁴⁰¹

Cabem ainda, sobre a fase dos regimes militares, mais duas observações. A primeira diz respeito à discreta intervenção da diplomacia brasileira para a aproximação do Chile e da Bolívia que acabaria redundando nos acordos de Charaña. Em 1974, as cerimônias de posse do Presidente Geisel, em Brasília, “propiciam a oportunidade para uma entrevista *extra oficial y confidencial* entre os Presidentes Hugo Bánzer e Augusto Pinochet”. Nessa reunião “os dois mandatários, ao demonstrarem mútua disposição para reatar as relações entre os dois países, teriam acordado buscar solução para resolver efetivamente a questão da mediterraneidade [boliviana]”.⁴⁰² A segunda, concerne ao empenho do Brasil, junto aos EUA, para que a Santa Sé intervisse para evitar, em 1978, a escalada rumo a um conflito na disputa entre a Argentina e o Chile sobre o Canal de Beagle.⁴⁰³ Foram as únicas intervenções brasileiras desse tipo envolvendo o Chile em todo o período. Consoante salientamos acima, o papel do Brasil de facilitador ou mediador em disputas regionais sempre foi mais ostensivo em relação ao Peru.

⁴⁰¹ Idem, p. 122.

⁴⁰² ARAUJO, op. cit, p. 141. O papel da diplomacia brasileira nesse encontro também foi enfatizado na entrevista concedida ao autor, em abril de 2009, pelo então Embaixador do Brasil no Chile, Mario Vilalva.

⁴⁰³ FONSECA Jr., op. cit, p. 122.

Após o final da ditadura no Brasil, no governo Sarney, interessava ainda menos qualquer “intimidade política” com o regime de Pinochet, que seguia em situação de ostracismo no plano internacional e, ademais, havia dissonância pela natureza do modelo econômico que se implantava no Chile. As relações foram então não mais que corretas. O comércio, que crescera no fim da década de 1970 e início da de 1980, volta a cair e, em 1990, situava-se nos históricos 500 milhões de dólares, somados os fluxos em ambos os sentidos.⁴⁰⁴

No caso do Peru, o relacionamento com o Brasil no período de 1930 a 1990, como adiantado, baseou-se em três eixos principais. O primeiro, que se estenderia para além de 1990, refere-se ao já ressaltado papel de mediador nas disputas peruanas com Colômbia e Equador. Ilustrativa, a esse respeito, é a opinião de Bákula sobre a importância dessa atuação brasileira entre 1932 e 1998:

En 1932, al estallar la cuestión de Leticia, el Brasil asume una función primordial, que culmina con la actuación del Canciller Afranio de Melo Franco [*cujos bons ofícios permitiram que as delegações do Peru e Colombia, reunidas no Rio de Janeiro, chegassem a um acordo, assinado em maio de 1934, pelo qual os dois países aceitavam a linha divisória definida no acordo de limites de 1922*]. En 1941, frente a la situación bélica que surge entre el Perú y el Ecuador, Brasil juega un rol de primer protagonista en la búsqueda de una solución, que se obtiene, simultáneamente con la III Reunión de Consulta, en Río de Janeiro, en 1942, bajo la directa acción del Canciller Osvaldo Aranha. Desde entonces, su función de mediador es, en verdad, la de coordinador de los mediadores, mientras subsisten las diferencias en la aplicación del Protocolo de Río de Janeiro; función que con diversas alternativas seguirá desempeñando hasta los acuerdos de Brasilia, en octubre de 1998, cuando ocupa el solio, mientras EE. UU. es un mediador más.⁴⁰⁵

Os outros dois eixos, que se entrecruzam, são o amazônico e o de cooperação fronteiriça, o segundo ganhando uma dimensão distinta, de concertação regional, após a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica, em 1978. Antes disso, contudo, as propostas brasileiras de realização de uma Conferência Amazônica – formulada pelo Presidente Getúlio Vargas, em 1940 – e de convocação da I Reunião de Chanceleres da Bacia Amazônica – objeto da visita do Ministro Juracy Magalhães ao Peru e a outros países da região, em 1966 – haviam encontrado reticências, quando não resistências nos vizinhos amazônicos. Em Lima, essas reservas teriam

⁴⁰⁴ Idem, *ibidem*.

⁴⁰⁵ BÁKULA, op. cit, p. 715.

sido motivadas, de um lado, por “*una antigua actitud de recelo*” derivada de percepções históricas de um suposto expansionismo brasileiro e, de outro, a partir da década de 1960, pela “*presencia en ambos países de regímenes militares de signo diverso*”,⁴⁰⁶ característica particularmente acentuada na fase inicial do GRFA peruano que, como visto mais cedo neste Capítulo, implementou uma política externa próxima à de Salvador Allende. Quanto à cooperação fronteiriça, a baixa intensidade dos contatos humanos e comerciais, somados à aplicação da política de segurança nacional (que, no caso da Amazônia, “equivalerá à proposta de ‘tamponamento’ efetivo dos caminhos naturais de penetração... além-fronteiras”⁴⁰⁷), acabaram por relegar o tema a uma dimensão secundária.

Esses elementos contribuem para manter a “cordialidade desinteressada” – para usar a expressão de Bákula – nas relações brasileiro-peruanas no período, a despeito das visitas presidenciais e de Chanceleres, que começam a ser trocadas a partir da década de 1950. A primeira visita bilateral de Chefes de Estado é a do General Manuel Odría que, em 1953, vem ao Rio de Janeiro, assinando com o Presidente Getúlio Vargas uma declaração conjunta e outra sobre portos fluviais na bacia amazônica. Em 1961, outro Presidente peruano, Manuel Prado, realiza visita similar, da qual também emana uma declaração conjunta, assinada com o Presidente Jânio Quadros. Do lado brasileiro, registram-se, antes da década de 1970, apenas visitas de Chanceleres: a primeira, em 1957, do Ministro José Carlos de Macedo Soares, cujo objetivo precípua foi gestionar a favor de um acordo no contencioso fronteiriço entre o Peru e o Equador; a segunda foi a já referida visita do Ministro Juracy Magalhães, em 1966.

No que se refere a visitas de Chefes de Estado brasileiros, em 1976 registra-se um encontro de fronteira, no rio Solimões (Amazonas para o Peru), entre os Presidentes Geisel e Morales Bermúdez, mas a primeira visita de fato ao Peru seria a do Presidente João Figueiredo, em 1981, ocasião em que, entre outros atos bilaterais, é assinado o Acordo sobre Interconexão Rodoviária. Com efeito, a partir do final dos anos 1970, verifica-se um relativo adensamento nas relações. A assinatura do TCA, a participação conjunta na criação da Aladi (na qual também está presente o Chile) e o processo de abertura então vivida por ambos os regimes militares respaldam essa aproximação. Antes da visita do General Figueiredo

⁴⁰⁶ Idem, p. 724. Sobre a imagem de expansionismo, alude BÁKULA, páginas antes que: “*En la percepción peruana, razones ha habido para explicar la actitud de un vecino distante. La primera, la visión heredada de una inmensa pérdida territorial, que como se ha señalado, no ha sido tal: le ha correspondido a la República [peruana] el mérito de detener la incontenible expansión brasileña, pero la versión escolar de los hechos ha perjudicado una apreciación más objetiva de la realidad geográfica y política*”. [Idem, p. 719].

⁴⁰⁷ PINTO COELHO, Pedro Motta. *Fronteiras na Amazônia: um espaço integrado*. Brasília, IPRI, 1992, p. 106.

(recebido já por um Presidente civil, Fernando Belaúnde Terry), o General Morales Bermúdez havia visitado o Brasil, em 1979.

Durante a década de 1980, o relacionamento adquire maior institucionalidade com a criação do Mecanismo Permanente de Consulta, Informação e Cooperação (1986) e do Grupo de Trabalho sobre Cooperação Amazônica e Desenvolvimento Fronteiriço (1987), este último em funcionamento até hoje. A visita do Presidente Fernando Belaúnde Terry ao Brasil (1984) e o “encontro de fronteira” – efetuado em duas etapas, em Rio Branco e em Porto Maldonado – entre os Presidentes José Sarney e Alan García (1987) fortalecem os contatos. Este último encontro, com a assinatura da Declaração de Rio Branco e do Plano de Ação de Porto Maldonado, lançou as bases da construção da Rodovia Interoceânica. Da aproximação brasileiro-peruana ao final dos anos 1980 resultou ainda o estabelecimento – juntamente com Argentina e Uruguai – do Grupo de Apoio a Contadora, embrião do Grupo do Rio. No que tange ao comércio bilateral, que aumentara ao final da década de 1970 e início da de 1980, após 1984 voltou a cair, em decorrência da instabilidade econômica nos dois países. Em 1990, o total do intercâmbio bilateral chegava apenas a US\$ 259 milhões.⁴⁰⁸

De 1990 aos dias atuais

No período que começa em 1990 e se prolonga até os nossos dias, uma série de fatores convergiram para tornar possível a execução de um novo projeto de integração regional que, partindo do Mercosul, se estenderia à América do Sul. A assinatura do Tratado de Assunção, em 26 de março de 1991, marca um ponto de inflexão da política externa brasileira. Em poucos anos, além do significativo efeito político, o novo agrupamento produziu êxitos consideráveis em termos comerciais, convertendo-se rapidamente numa das referências da identidade internacional do Brasil. Em 1994 foi subscrito o Protocolo de Ouro Preto, que deu estrutura institucional e dotou de personalidade jurídica o Mercosul, habilitando-o a negociar acordos internacionais. Isso permitiria a futura associação ao bloco de outros países sul-americanos, entre os quais o Chile e o Peru.

Paralelamente, o conceito de América do Sul iria tomando forma no discurso e na ação diplomática brasileira como conteúdo identitário de um projeto de integração comum. Como sublinhou Luís Cláudio Villafañe

⁴⁰⁸ JARAMA, Arturo. *Las relaciones comerciales Perú-Brasil: importancia del eje multimodal del Amazonas para la integración binacional*. in *Política Internacional: revista de la Academia Diplomática del Perú*, v. 66, Lima, 2001, p. 21.

Gomes Santos em estudo específico sobre o tema, durante “o período que vem do Império até o início da década de 1990, ainda que a expressão ‘América do Sul’ pudesse eventualmente fazer-se presente no discurso diplomático brasileiro, o conceito não era usado com fins identitários”. Isso passaria a ocorrer, no entanto, a partir de 1993, “durante a primeira gestão do Chanceler Celso Amorim”, quando “o conceito de América do Sul – inicialmente por meio da formulação de uma proposta de Área de Livre Comércio Sul-Americana (Alcsa)”, aparece como proposição diplomática contraposta à Área de Livre Comércio da América do Norte (Nafta). Com efeito, a adesão do México ao Nafta, em 1992, “contribuiu para erodir o conceito de América Latina, até então o referente identitário principal no discurso diplomático brasileiro”.⁴⁰⁹

Na época ainda restrito ao plano das ideias, a conformação de um espaço econômico sul-americano deveria tomar forma pela “articulação entre os processos de integração em curso na América do Sul... e envolver também a participação do Chile”, que – fiel à perspectiva do regionalismo aberto – se mantinha desvinculado dos dois principais blocos regionais: Mercosul e o Grupo Andino. Embora sem maiores resultados práticos, uma primeira tentativa de aproximação com os países andinos foi a Iniciativa Amazônica, lançada ao final de 1992 e destinada a “aprofundar o relacionamento econômico com nossos parceiros amazônicos, o que inclui os países do Grupo Andino, além da Guiana e do Suriname; inseriam-se nesse contexto a conclusão de acordos de complementação econômica do Brasil com Venezuela, Bolívia e Peru”.⁴¹⁰

Essa dinâmica, porém, não chegou a completar-se, eis que, a partir de 1995, com a entrada em vigor da Tarifa Externa Comum do Mercosul, passou-se ao formato das negociações 4+1, rapidamente concluídas com Chile e Bolívia por meio dos ACEs 35 e 36, ambos assinados em 1996. De todo modo, com o surgimento da proposta de negociação da Área de Livre Comércio das Américas (Alca) na Cúpula de Miami (1994), o papel do Mercosul como núcleo da estratégia de integração comercial brasileira – tanto para o continente quanto para o hemisfério⁴¹¹ – viu-se reforçado, dentro da abordagem gradualista dos *building blocks*. “A Alcase expressa através de um apego incondicional a três princípios básicos”, diria o Chanceler Luiz Felipe Lampreia, em 1997: “o da indissolubilidade do Mercosul, o do gradualismo das negociações que venhamos a lançar e o

⁴⁰⁹ GOMES SANTOS, Luís Claudio Villafañe. *A América do Sul no Discurso Diplomático Brasileiro*. Brasília, Tese para o XLVIII Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 2005, p. 128 e 129.

⁴¹⁰ MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *A Política Externa do Governo Itamar Franco*. Brasília, FUNAG, 1994, p. 34 e 35.

⁴¹¹ Ao longo deste livro, os termos “continente” e “continental” são aplicados preferencialmente à América do Sul e as expressões “hemisfério” e “hemisférico” às Américas como um todo.

do equilíbrio entre os compromissos oferecidos e os ganhos obtidos pelos participantes”.⁴¹² Mas as negociações com os países do Grupo Andino – que a partir de 1996 se transforma na Comunidade Andina (CAN) – seriam surpreendentemente longas e difíceis.

A demora na convergência entre o Mercosul e a CAN provocaria certa frustração. Apartando-se das negociações 4+1, o Brasil chegou a concluir isoladamente, em 1999, um acordo comercial (o ACE 39) com quatro países andinos (Peru, Equador, Colômbia e Venezuela). Tampouco teve êxito a tentativa de incorporação plena do Chile ao Mercosul. Anunciada em 2000, a negociação – que não seria fácil, dada a diferença das políticas tarifárias – foi interrompida no momento em que o Chile anunciou o começo dos entendimentos visando à assinatura de um acordo de livre-comércio com os EUA. Como frisa o Embaixador Gelson Fonseca Jr., *“la interrupción abrupta de la negociación MERCOSUR-Chile, en la cual Brasil se había empeñado, deja una marca de frustración, y, durante algún tiempo, paraliza las propuestas de avance del ACE 35”*.⁴¹³

Nesse quadro de dificuldades nas negociações comerciais (o próprio Mercosul estava em crise e “parecia haver perdido o sentido de urgência”, como constatava o Embaixador do Brasil em Buenos Aires⁴¹⁴), o discurso diplomático brasileiro para a América do Sul passou a privilegiar outras dimensões, especialmente a da integração física. A ênfase “voltou-se para o fortalecimento [interno] do Mercosul e das relações bilaterais com os países do bloco e seus associados”, assim como para “a construção de um espaço integrado de intercâmbio econômico, articulação política e cooperação em todas as áreas, facilitado por indispensáveis empreendimentos comuns de integração física”.⁴¹⁵ A I Reunião de Presidentes da América do Sul – convocada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e realizada em Brasília, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2000 – concentrou seus trabalhos ao redor de cinco eixos principais, entre os quais os da integração comercial e o da infraestrutura de integração física do continente (os outros três seriam: democracia e direitos humanos; cooperação para o combate ao tráfico de drogas e outros delitos conexos; e informação e conhecimento científico-tecnológico). O principal resultado da reunião foi a criação da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional

⁴¹² Discurso na solenidade de abertura da III Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério, Belo Horizonte, 18 de maio de 1997.

⁴¹³ FONSECA Jr., op. cit., p. 126, que observa ainda: *“No es difícil concebir que la nueva actitud norteamericana [de aceitar negociar um TLC com Santiago] haya sido motivada por la perspectiva de la entrada de Chile en el MERCOSUR. En realidad, ahí se anunciaba la estrategia americana de buscar acuerdos bilaterales con los países latinoamericanos, estrategia que se consolida en la medida en que se imponen dificultades para llevar adelante el ALCA”* [Idem, ibidem, nota de rodapé].

⁴¹⁴ MERCOSUL *quo vadis?* Por Sebastião do Rego Barros. O Estado de São Paulo, 13/12/1999.

⁴¹⁵ GOMES SANTOS (2005), op. cit., p. 87.

Sul-Americana, cujo objetivo era a implementação de projetos de melhoria da infraestrutura de transportes, energia e comunicações do continente.

Em 2003, com a posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, “a construção de uma América do Sul politicamente estável, próspera e unida, com base em ideais democráticos e de justiça social” adquire a condição de principal prioridade da política externa brasileira.⁴¹⁶ Emoldurada por uma visão estratégica de transformação da ordem internacional e de busca de uma melhor inserção externa, a diplomacia brasileira redobrou o empenho em buscar relações mais profundas com os países sul-americanos. Valendo-se de seu papel catalisador na região, o Brasil promoveria junto com os demais parceiros sul-americanos uma aceleração progressiva e sem precedentes do processo de integração. Prova disso foi o esforço empreendido na conclusão do acordo de associação entre o Mercosul e os países da CAN, finalmente assinado em dezembro 2003. Na ocasião, o Peru foi incorporado como membro associado do Mercosul, passando a participar, junto com o Chile e a Bolívia (que teve seu papel redimensionado), dos foros deliberativos do bloco.

Em 2004, o lançamento da Comunidade Sul-Americana de Nações constituiu outropasso notável no dimensionamento do novo espaço integrado no continente. A Declaração de Cusco, de 8 de dezembro daquele ano, que institui a Casa,⁴¹⁷ estabeleceu que o processo de integração se desenvolveria com base nas seguintes esferas: concertação e coordenação política e diplomática; aprofundamento da convergência entre o Mercosul, a CAN e o Chile; integração física, energética e de comunicações; harmonização de políticas que promovam o desenvolvimento rural e agroalimentar; transferência de tecnologia e de cooperação horizontal; e interação entre as empresas e a sociedade civil no espaço sul-americano, levando em consideração a responsabilidade social empresarial.

Cabe salientar que as três últimas esferas incorporaram novas dimensões, quais sejam, o componente social da integração e o reconhecimento da necessidade de corrigir as assimetrias entre os países sul-americanos, promovendo a cooperação e a interdependência em bases mais generosas e equânimes. Embora o componente de ciência e tecnologia não chegasse a ser uma novidade completa (já constara da pauta da I Reunião de Presidentes sul-americanos), o enfoque voltado para a “transferência” do conhecimento e para a “horizontalidade” da cooperação no setor simbolizou a nova ênfase na questão da generosidade como elemento de política externa.

⁴¹⁶ Discurso de posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 1º de janeiro de 2003.

⁴¹⁷ É interessante notar que, diferentemente do Chile, o Peru será um apoiador de primeira hora do projeto de integração sul-americana, daí inclusive seu protagonismo em sediar a reunião de Cusco. No caso chileno, as dúvidas iniciais, logo superadas, deveram-se sobretudo aos laços históricos do país com o México.

Aliás, o desenvolvimento de modalidades adicionais de tratamento especial e diferenciado para corrigir assimetrias e disparidades de escala entre as diferentes economias foi, naquele momento, um dos fatores essenciais para a conclusão do processo de convergência entre o Mercosul e a CAN. Enfim, uma dimensão solidária tornou-se parte indissolúvel da nova visão brasileira para a América do Sul, como resumiu o Chanceler Celso Amorim:

Nossa prioridade é indiscutivelmente a América do Sul. Uma América do Sul politicamente estável, socialmente justa e economicamente próspera é um objetivo a ser perseguido não só por natural solidariedade, mas em função do nosso próprio progresso e bem-estar. O espaço econômico unificado que procuraremos construir terá como alicerces o livre comércio e projetos de infraestrutura entre os países sul-americanos, com o indispensável reconhecimento de que há situações de assimetria a serem levadas em conta. Dispomos de uma sólida base de amizade e cooperação com cada um dos países da região, a qual se beneficia, hoje, de um forte compromisso democrático. Em todos os contatos que tenho tido, e nos que pude observar do Presidente Lula com outros Presidentes, percebo o enorme interesse em compartilhar não só os programas, mas a energia reformadora no campo social, que é a marca principal do atual governo.⁴¹⁸

Denotando o elevado grau de compromisso que se busca alcançar com o processo de integração, em maio de 2008, a Casa converteu-se na União de Nações Sul-Americanas, com a assinatura, em Brasília, de um abrangente Tratado Constitutivo. Dotada de uma estrutura institucional, a Unasul amplia as vertentes de articulação no espaço sul-americano. Nos termos do art. 2º do Tratado Constitutivo, a Organização “tem como objetivo construir, de maneira participativa e consensuada, um espaço de integração e união no âmbito cultural, social, econômico e político entre seus povos, priorizando o diálogo político, as políticas sociais, a educação, a energia, a infra-estrutura, o financiamento e o meio ambiente, entre outros, com vistas a eliminar a desigualdade socioeconômica, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e reduzir as assimetrias no marco do fortalecimento da soberania e independência dos Estados”.⁴¹⁹

⁴¹⁸ Aula Magna do Ministro das Relações Exteriores no Instituto Rio Branco, em 10/04/2003. Ver também o artigo *Quem descobriu a América (do Sul)?* Por Antônio José Ferreira Simões. Valor Econômico, 10/08/2010, em que o Subsecretário-Geral de América do Sul, Central e do Caribe do Itamaraty ressalta a crescente presença de empresas brasileiras e o aumento dos fluxos de comércio e investimento nos países vizinhos, advertindo que: “Nossa inserção na região não é... mercantilista: visa à integração e à solidariedade. É preciso que todas as partes sintam que estão ganhando algo. Há desequilíbrios com os vizinhos – as chamadas assimetrias – que precisamos compensar... É preciso crescer com os vizinhos, gerando sinergias”.

⁴¹⁹ O texto completo do Tratado Constitutivo da UNASUL pode ser encontrado em <www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2008/05/23>.

Mesmo antes da entrada em vigor do Tratado Constitutivo, em fevereiro de 2011, a nova Organização já era uma realidade política que alterou, de modo positivo e permanente, o panorama sul-americano. Nos últimos anos, os constantes encontros no âmbito da Unasul – que vão desde as Cúpulas Presidenciais, passando por reuniões de Chanceleres e dos diversos Conselhos Ministeriais – vêm estabelecendo, entre outros aspectos, uma “agenda de confiança capaz de atuar para a solução de crises e conflitos na região”.⁴²⁰ Atuação que tem sido distinta, de acordo com os limites do possível, em cada situação concreta (contundente na tentativa de golpe contra o Presidente Rafael Correa do Equador, em setembro de 2010; mais discreta na crise entre a Colômbia e a Venezuela, no mês anterior), mas que representa sem dúvida um avanço na construção de um entorno de paz e segurança. A aprovação, na IV Reunião de Chefes de Estado e de Governo da Unasul (Georgetown, novembro de 2010), de um Protocolo Adicional sobre Compromisso com a Democracia corrobora esse papel, ao fortalecer no âmbito da América do Sul – com a introdução de mecanismos adicionais de salvaguarda – a “cláusula democrática” já consagrada no Mercosul ampliado e em outras instâncias regionais e hemisféricas.

Não se pretendeu, nessas poucas páginas, analisar, em todos os seus detalhes, o processo de integração sul-americana. Para efeitos das relações do Brasil com Chile e Peru nas últimas décadas, porém, uma breve reconstituição desses eventos era relevante. Isto porque as relações brasileiras com os dois países no período tomaram crescentemente por base o projeto sul-americano. Dito de outra maneira, muitos dos fatores e episódios que explicam a aproximação com o Chile e com o Peru estão determinados pelo aproveitamento das “potencialidades” que se originam das diferentes vertentes do processo de integração continental.

A primeira é sem dúvida a da integração comercial, aproveitando a conjuntura favorável de crescimento econômico nos três países – que se consolida, no Brasil e no Peru, a partir da segunda metade dos anos 1990, e que, no Chile, ocorria desde o final dos 1980. Como visto, nas últimas décadas, houve um esforço permanente para articular, a partir do Mercosul, uma série de acordos que levassem os diferentes processos de integração sul-americanos a convergir progressivamente para um espaço único. No caso chileno, essa associação tem lugar já em 1996, por meio do ACE 35. Isso permitiu que, superadas as dificuldades decorrentes da ruptura das negociações para incorporação plena do Chile ao Mercosul, e passado o período de desgravação de oito anos previsto no acordo, se avançasse para

⁴²⁰ Entrevista concedida ao autor pelo então Subsecretário-Geral de América do Sul, Central e do Caribe do Itamaraty, Enio Cordeiro, atual Embaixador do Brasil em Buenos Aires.

uma segunda etapa, na qual foram ou estão sendo negociados aspectos como serviços, integração de zonas francas (Protocolos Adicionais 53 e 54 ao ACE 35, firmados em 2009) e investimentos (negociação esta de caráter bilateral). No peruano, o marco foi a assinatura do ACE 58 que, juntamente com o ACE 59 (assinado com Equador, Colômbia e Venezuela), significou a culminação do longo processo de convergência Mercosul-CAN em 2003. Embora ainda corram os prazos de desgravação do ACE 58, o Brasil tem defendido junto ao Mercosul o aprofundamento do acordo (aceleração de cronogramas de desgravação) e a ampliação de seu alcance (negociação em matéria de serviços e compras governamentais).

A segunda vertente, referente à integração física, tem, evidentemente, dimensões diferentes para o Chile e o Peru. No caso chileno, existindo uma conexão rodoviária tradicional e plenamente operativa (via Argentina, pelo passo Los Libertadores), os projetos de infraestrutura têm-se centrado tanto no estabelecimento de uma segunda rota via Bolívia (Corredor Interoceânico Santos-Arica/Iquique), em fase final de pavimentação, quanto na recuperação de uma conexão ferroviária (Ferrovia Bioceânica). No peruano, a questão da integração rodoviária ganhou acentuado relevo nos últimos anos, passando a conformar, juntamente com a convergência comercial e a vigilância amazônica, os eixos basilares estabelecidos na "aliança estratégica" assinada em 2003, quando da visita de Estado do Presidente Lula ao Peru. A interconexão viária entre os dois países, iniciada com a inauguração da ponte sobre o Rio Acre, entre Iñapari e Assis Brasil, em 2006, foi completada em julho de 2011 com a finalização da ponte sobre o Rio Madre de Dios, em Puerto Maldonado, que concluiu a Rodovia Interoceânica (ligação Rio Branco-Cusco).

O funcionamento da nova rodovia – que já vinha ocorrendo mesmo antes da conclusão dessa última ponte – tem alterado substancialmente a dinâmica da fronteira Brasil-Peru, implicando o aperfeiçoamento da cooperação fronteiriça vigente até então, a qual estava calcada no binômio desenvolvimento/meio ambiente e era caracterizada pelo funcionamento simultâneo de dois Grupos de Trabalho: I- o já aludido GT sobre Cooperação Amazônica e Desenvolvimento Fronteiriço, de 1987, focado na formulação de programas de desenvolvimento para as áreas priorizadas da fronteira comum: Islândia-Benjamin Constant, Puerto Esperanza-Santa Rosa e Iñapari-Assis Brasil; e II- o GT de Cooperação Ambiental Fronteiriça – criado pelo Plano de Ação de Lima, assinado na visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Peru (1999) – que visa a responder aos desafios decorrentes de práticas depredatórias do meio ambiente na região de fronteira. Surge agora um novo paradigma

em que, a esses dois elementos tradicionais, somam-se problemáticas até então inéditas (saúde fronteiriça, controle migratório integrado, tráfego e internação de veículos terrestres), próprias de uma "fronteira viva". Uma primeira resposta a esses novos desafios foi o Acordo sobre a Criação de Zona de Integração Fronteiriça (ZIF), subscrito em dezembro de 2009, em outra visita do Presidente Lula ao Peru.

A nova dinâmica implica o aperfeiçoamento da cooperação fronteiriça vigente até aqui com o Peru, calcada no binômio desenvolvimento/meio ambiente e caracterizada pelo funcionamento simultâneo de dois Grupos de Trabalho: I - o já aludido GT sobre Cooperação Amazônica e Desenvolvimento Fronteiriço, de 1987, focado na formulação de programas de desenvolvimento para as áreas priorizadas da fronteira comum: Islândia-Benjamin Constant, Puerto Esperanza-Santa Rosa e Iñapari-Assis Brasil; e II - o GT de Cooperação Ambiental Fronteiriça - criado pelo Plano de Ação de Lima, assinado na visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Peru (1999) - que visa a responder aos desafios decorrentes de práticas depredatórias do meio ambiente na região de fronteira. Surge agora um novo paradigma em que, a esses dois elementos tradicionais, somam-se agora problemáticas até então inéditas (saúde fronteiriça, controle migratório integrado, tráfego e internação de veículos terrestres), próprias de uma "fronteira viva". Uma primeira resposta a esses novos desafios foi o Acordo sobre a Criação de Zona de Integração Fronteiriça (ZIF), subscrito em dezembro de 2009, em outra visita do Presidente Lula ao Peru.

No caso peruano, ainda, adquire especial relevância a questão da integração multimodal (eixos Paita-Manaus ou Manta-Manaus, este último envolvendo também o Equador), que agregará valor à tradicional ligação fluvial pelo Rio Amazonas, assim como o projeto de interconexão elétrica. Nos últimos anos, os entendimentos entre Brasil e Peru em matéria energética vêm assumindo crescente prioridade. Em 2007, foi criado Grupo de Trabalho para a Integração Energética Brasil-Peru, o qual culminou, em 2008, com a assinatura de convênio bilateral para integração energética. Em 2010, os Presidentes Lula e Alan García assinaram, em Manaus, o Acordo de Integração Energética que prevê o desenvolvimento conjunto, em território peruano, de infraestrutura para a produção de eletricidade destinada ao mercado interno e para a exportação de excedentes ao Brasil.

Uma terceira vertente diz respeito ao fortalecimento da democracia. Durante as décadas de 1990 e 2000, dão-se as condições internas objetivas para que as relações do Brasil com o Chile e com o Peru se desenvolvam plenamente. Em 1990, com o fim da ditadura de Pinochet,

há um “encontro democrático” entre os três países (o que não ocorria desde 1964). Apesar do autogolpe de Fujimori no Peru e das dificuldades que marcaram o *impeachment* do Presidente Fernando Collor de Melo no Brasil (onde, ao contrário do caso peruano, não chegou a haver quebra da institucionalidade), a democracia consolidou-se progressivamente nos três países ao longo das últimas décadas. Desapareceram, assim, no plano político, os obstáculos para que as relações se expandissem em todo seu potencial, sendo intensos no período, como assinalado páginas atrás, os sinais exteriores de aproximação, como a realização de visitas e a assinatura de atos bilaterais.⁴²¹ Por isso a necessidade de salvaguardar os valores democráticos, as liberdades individuais e os direitos humanos, afirmações que têm sido constantes não apenas nos foros regionais como o Mercosul e a Unasul, senão que nos comunicados conjuntos de praticamente todas as visitas bilaterais.

Essa vertente leva a uma quarta, atinente à dimensão de defesa, paz e segurança. Se, em nível bilateral, a colaboração brasileira com Peru e Chile, em anos recentes, foi emoldurada em acordos-marco sobre cooperação em matéria de defesa, assinados com cada um dos países, respectivamente, em 2006 e em 2007, e cuja principal instância de deliberação e concertação são as reuniões 2+2 (Ministros ou Vice-Ministros de Defesa e Relações Exteriores), no âmbito da Unasul é especialmente relevante a atuação do Conselho de Defesa Sul-Americano. É certo que a construção de uma agenda sul-americana de paz, defesa e segurança se projeta também para o plano multilateral. O melhor exemplo recente nesse sentido tem sido a participação conjunta dos países da região da Força de Paz para o Haiti (Minustah), na qual se engajam plenamente tanto Chile quanto Peru.

Para o Embaixador Gelson Fonseca Jr., no caso do Chile, em anos recentes, *“el período más significativo de cooperación ocurrió cuando estuvimos juntos en el Consejo de Seguridad (2004) y el momento emblemático fue la cooperación conjunta en Haití”*, ocasião em que *“Chile, con el Embajador Juan Gabriel Valdés, como representante de Kofi Annan, y Brasil, con el General Heleno y, después, Urano Bacellar, al frente de la fuerza militar de la MINUSTAH, compartimos el mando de la operación”*,⁴²² cenário que volta a repetir-se em 2012 com a assunção da direção civil da missão pelo ex-Chanceler chileno Mariano Fernandez. No caso peruano, igualmente, a participação

⁴²¹ A multiplicação de visitas e encontros entre Chefes de Estado, Chanceleres e outras autoridades, assim como a celebração de acordos nas mais diversas áreas entre o Brasil e o Chile e entre o Brasil e o Peru, torna virtualmente impossível a tarefa de minudenciar, nestas poucas páginas, todos os aspectos das relações bilaterais com os dois países nos últimos vinte anos. Só o Presidente Lula esteve sete vezes no Chile e quatro no Peru (sem contar os encontros de fronteira). Daí a opção de referir-mo-nos, prioritariamente, aos eventos e atos mais marcantes, em especial àqueles em conexão com o processo de integração regional.

⁴²² FONSECA Jr., op. cit., p. 125.

nos esforços de paz no Haiti tem sido ativa, seja por seu expressivo contingente na missão, sendo o Peru o 6º contribuinte de tropas da Minustah, seja pela atuação diplomática, tendo o país coordenado, em 2009, o Grupo de Amigos do Haiti. Cabe anotar, outrossim, o reiterado apoio tanto do Chile quanto do Peru à postulação brasileira a um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Da parte chilena, esse apoio constou pela primeira vez, de forma expressa, no Comunicado Conjunto da visita do Presidente Lagos ao Brasil, em agosto de 2003; da peruana, em carta dirigida ao Ministro Celso Amorim, em outubro de 2006, pelo Chanceler José Antonio García Belaúnde.

No tocante à resolução de conflitos, sejam internos, sejam entre países sul-americanos, nunca é demais vincar o fato, referido páginas antes, de que a Unasul tende naturalmente a assumir um protagonismo crescente como instância mediadora. O Brasil, que não possui contenciosos com nenhum de seus dez vizinhos e que tem tido historicamente uma propensão a atuar na solução de conflitos na região, deverá continuar a exercer papel relevante nesse sentido dentro das instâncias regionais, na Unasul sobretudo, mas também por vezes no Mercosul. No período sob exame, o caso mais emblemático, várias vezes aludido ao longo do presente estudo, foi a atuação brasileira, que se estende até 1998, como coordenador dos garantes do Protocolo do Rio de Janeiro, na disputa fronteiriça peruano-equatoriana. Mas, se até a década de 1990, inclusive, essa atuação deu-se de uma forma tradicional (individualmente ou por meio de grupos *ad hoc*, de geometria variável em cada situação concreta), a novidade do novo século parece ser a crescente institucionalização, no seio das organizações regionais, de mecanismos de prevenção e solução de conflitos.

Cumprе lembrar, por outro lado, que tais mecanismos também têm limites. A mediação não pode ser imposta, mas deve decorrer da vontade ou do assentimento das partes. Dado seu caráter técnico, determinadas controvérsias, como as de limites marítimos, são menos suscetíveis de encaminhamento político. Em certos temas mais complexos – como a questão da fronteira marítima entre Peru e Chile, ou o caso das papeleiras entre Argentina e Uruguai – não têm sido possível uma ação coletiva regional. Ambas as controvérsias, aliás, acabaram levadas à CIJ.⁴²³ Do mesmo modo, situações em que não há tratados, ou em que

⁴²³ O caso das papeleiras, como se recorda, envolvia a instalação de usinas de celulose na margem uruguaia do rio Uruguai, ao que se opunha a Argentina, alegando dano ambiental. A controvérsia, iniciada em 2005, foi resolvida em 2010 pela CIJ. A Corte entendeu que o Uruguai deveria ter consultado a Argentina antes da instalação das usinas, como previsto pelo Tratado do Rio Uruguai. Por outro lado, afirmou que o Uruguai não descumprе o Tratado na questão ambiental, tendo em vista que o nível de poluição da água não aumentou após a instalação das indústrias.

os tratados não possuem garantias, são em geral mais impermeáveis à mediação, dificuldade também presente em demandas que – como a da mediterraneidade boliviana – envolvem alteração de limites terrestres, pois a percepção prevalecente na América do Sul de hoje é a de que as fronteiras são as que estão aí e o tempo de modificá-las está superado, havendo que trabalhar, nos casos mais críticos, com regimes de direitos compensatórios à soberania.⁴²⁴

Por fim, uma última vertente que cabe resgatar diz respeito à cooperação com vistas ao desenvolvimento sustentável e à redução de assimetrias com os países sul-americanos, a qual se desenvolve por várias vias, especialmente a da cooperação técnica, científico-tecnológica, financeira (fundos estruturais) e social (assistência humanitária, combate à fome e à pobreza). No caso do Chile, o foco principal tem sido o da cooperação em ciência, tecnologia e inovação. Em 2008 e 2010, respectivamente, foram realizadas a I e a II reuniões da Comissão Conjunta de Ciência e Tecnologia Brasil-Chile. Com a decisão chilena, anunciada em 2009, de adotar o padrão nipo-brasileiro (ISDB-T) de televisão digital, abriu-se novo e amplo espaço para cooperação científica, com a maximização dos ganhos de escala no desenvolvimento conjunto de *softwares* e conteúdos digitais. Na área de cooperação técnica, a colaboração com o Chile busca desenvolver projetos de cooperação trilateral, em benefício de países de menor desenvolvimento relativo na região, especialmente Bolívia, Paraguai e Haiti. Há ainda uma importante colaboração na área social, cujo início remonta a 2004, ocasião em que o Presidente Lula convidou o Presidente Lagos para acompanhá-lo no lançamento, em Genebra, da Iniciativa Global contra a Fome e à Pobreza.

No caso do Peru, a cooperação técnica vem predominando, tendo sido realizadas até o momento seis reuniões do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-Peru. Nas duas últimas reuniões, em 2008 e 2011, foram assinados doze projetos de cooperação técnica nas áreas de administração pública, assentamentos amazônicos, biocombustíveis, reflorestamento, formação técnica, trabalho, recursos minerais, desenvolvimento urbano e apoio às pequenas e médias empresas. A opção peruana, em abril de 2009, pelo sistema ISDB-T de televisão digital (foi o primeiro país sul-americano, depois do Brasil, a adotar esse sistema), criou nova sinergia para o desenvolvimento da cooperação na área científico-tecnológica. Nesse mesmo ano, foi realizado em Lima, o I Fórum Internacional do ISDB-T, ocasião em que foi assinado o Memorando de

⁴²⁴ Essa é a impressão do autor, derivada de sua experiência profissional, assim como de contatos com diferentes interlocutores sul-americanos e das entrevistas realizadas para o presente estudo.

Entendimento sobre Cooperação Bilateral na Área de Televisão Digital Terrestre, instrumento base para a cooperação brasileiro-peruana nessa matéria. A área social, igualmente, tem-se revelado importante campo de colaboração com o Peru. Em 2006, assinou-se o Memorando de Entendimento entre Brasil e Peru sobre Luta contra a Pobreza e a Fome, inaugurando-se o intercâmbio de experiências entre o programa peruanos de transferência de renda “Juntos” e o Bolsa Família, que lhe serviu de modelo. Com a criação, em 2011, pelo governo Humala, do *Ministerio de Desarrollo e Inclusión Social (MIDIS)*, a cooperação nessa matéria só tende a intensificar-se.

Conclusões

“Dos veces desterrado, hermano mío,
De la tierra y el aire, de la vida y la muerte
Desterrado del Perú, de tus ríos, ausente de tu arcilla
No me faltaste en vida, sino en muerte.”

Pablo Neruda ⁴²⁵

“Mirando el pasado y el futuro, avancemos adelante.”

Ditado aimara ⁴²⁶

Este estudo buscou comprovar como a cultura da rivalidade se estabeleceu historicamente entre o Chile e o Peru e, a despeito da aproximação das últimas décadas, o peso que ainda possui nos dias atuais. A intensidade das relações entre os dois países e suas sociedades – lembrada acima, de forma simbólica, pela homenagem do maior poeta chileno ao maior poeta peruano – ficou demonstrada nas diferentes fases do relacionamento, expostas nas páginas precedentes. Mais do que intenso, contudo, trata-se de um relacionamento complexo, repleto de sutilezas e sensibilidades, e dotado de um *modus operandi* próprio, que a obra procurou capturar. Uma complexidade que deriva justamente do caráter concomitante com que as dimensões de rivalidade e cooperação apareceram ao longo da história, e como aí alternaram preponderância, gerando muitas vezes sinais ambivalentes, ou produzindo o que José Rodríguez Elizondo define como “*una íntima enemistad*”, responsável por “*amarrar el desarrollo futuro de ambos países*”.⁴²⁷

A cultura da rivalidade, como vimos, emergiu de características distintas da formação nacional chilena e peruana no pós-independência e da busca da afirmação do predomínio sub-regional no Pacífico sul, durante o século XIX, em exercício que envolveu, continuamente, a disputa pela atração da Bolívia. Esse quadro levou à Guerra do Pacífico

⁴²⁵ *Oda a César Vallejo*. in NERUDA, Pablo. *Odas Elementales*. Buenos Aires, Debolsillo, 2003, p. 221.

⁴²⁶ “*Qhip nayr uñtasis sarnaqapxañani*” no original.

⁴²⁷ ELIZONDO (2004), op. cit., p. 26.

e à longa controvérsia envolvendo as províncias de Tacna e Arica (eventos cujo peso histórico ficou demonstrado no Capítulo II). Com o Tratado de Lima (1929) surge uma lógica distinta, de aproximação, mas os antagonismos passados permanecem subjacentes no processo de cooperação que, com alguns percalços, se afirma desde os anos 1930 (objeto do Capítulo III). Se, diante dos múltiplos e diversificados aspectos que essa colaboração vem assumindo, especialmente nas últimas décadas, não é mais possível definir as relações entre os dois países como de rivalidade (entendida esta em seus pressupostos doutrinários, analisados no Capítulo I), tampouco se deve encarar o processo de crescente interdependência econômica (ainda marcado por profundas assimetrias, o que também foi enfatizado no Capítulo I) como um êxito completo ou a panaceia capaz de encerrar a instabilidade cíclica de crises e *altibajos* que continua a permear o relacionamento chileno-peruano. Esta é uma realidade que não pode ser ignorada, mesmo que hoje predomine a cultura da amizade, da cooperação e da integração.

Mas como superar esses ressentimentos subjacentes do passado e construir uma agenda positiva entre Chile e Peru para o século XXI? Pode o Brasil auxiliar nesse desafio?

Dezenas de páginas após a inclusão de indagações semelhantes na Introdução do presente estudo, e partindo-se do pressuposto, pelas razões lá expostas, de que interessa ao Brasil e ao processo de integração regional uma melhor relação entre os dois vizinhos do Pacífico, há que admitir que o tema não é simples e que pode ser descortinado em três aspectos principais, para os quais a atuação brasileira será mais ou menos relevante.

I.

O primeiro, evidentemente, trata do modo como se desenvolve a própria relação Chile-Peru, da “prioridade” e da “maneira” com que governos e diferentes atores (empresariado, imprensa, partidos políticos, academia, etc.) nos dois países se comportam *vis-à-vis* uns dos outros. Não pretendemos nos alongar nesse aspecto, cuja evolução depende de uma mudança de atitude na interação entre chilenos e peruanos. Em todo caso, da leitura de autores de ambos os países afloram receitas sobre como alterações de “comportamento”, de parte a parte, poderiam incidir positivamente no dia a dia das relações bilaterais. Em síntese, os chilenos queixam-se do “ressentimento” peruano e propugnam o fim do que

veem como uma contínua busca de novos contenciosos contra o Chile e do uso dos problemas bilaterais para fins eleitorais internos. Os peruanos reclamam da “arrogância” chilena e desejam que o Chile tenha gestos de maior “generosidade” para com o Peru. Não há muito que o Brasil possa fazer nesse campo, além de, talvez, com discrição, aconselhar as partes em situações mais extremas.

Por outro prisma, entender as sutilezas do relacionamento chileno-peruano constitui, a nosso ver, importante instrumental para o diplomata brasileiro que venha a lidar com as relações do Brasil tanto com o Chile quanto com o Peru. Assim, além de medidas administrativas tendentes a agrupar os dois países dentro de uma mesma área de responsabilidade no Itamaraty (como foi o caso, poucos anos atrás, da criação da Divisão de América Meridional III), faz-se necessário um maior treinamento, no próprio currículo do Instituto Rio Branco, em história dos países do Pacífico sul-americano.

Com efeito, “a despeito de sua importância para o continente, com consequências que perduram até hoje, como as discussões sobre a mediterraneidade da Bolívia, a Guerra do Pacífico é um assunto muito pouco tratado pela historiografia brasileira”.⁴²⁸ Seria fundamental, portanto, tentar suprir essa lacuna ao menos em nível de treinamento de uma diplomacia que se quer vocacionada para a América do Sul. Como sublinhou o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Antonio Patriota, durante a cerimônia de posse do Secretário-Geral do Itamaraty:

Falamos muito em integração sul-americana, mas precisamos ficar mais sul-americanos. Quando digo isso, me refiro ao fato que constato frequentemente que, no Brasil, ainda é insuficiente o conhecimento dos nossos vizinhos. Muito poucos conhecem a literatura, a música, a história, a especificidade de cada vizinho, e essa descoberta é prazerosa e enriquecedora. É uma descoberta que só nos trará alegrias, eu estou certo, além de nos aparelhar, de permitir desincumbirmo-nos com maior competência da nossa tarefa de construir um espaço de paz sul-americano.⁴²⁹

Em outro diapasão, com relação aos reclamos peruanos de maior “generosidade” chilena – e tendo em vista ser a solidariedade um dos

⁴²⁸ GOMES SANTOS (2002), op. cit, p. 147. Ideia semelhante foi manifestada em entrevista ao autor, em julho de 2009, pelo então Embaixador do Brasil no Peru, Jorge d’Escragnolle Taunay Filho, que citou a formação diplomática – ao lado dos temas de segurança e de integração energética – como uma das áreas que deveriam ser priorizadas no relacionamento do Brasil com os países do Pacífico sul-americano: “necessitamos conhecer melhor Peru e Chile”, arrematou.

⁴²⁹ Discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Antônio de Aguiar Patriota, em 13 de janeiro de 2011, por ocasião da posse do Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Ruy Nogueira.

pressupostos da política externa brasileira para a América do Sul – caberia estudar a possibilidade de trabalhar com o Chile programas de cooperação técnica ou de financiamentos conjuntos voltados ao Peru, especialmente dirigidos às suas regiões mais carentes, como o Trapézio Andino. Apesar de seu maior desenvolvimento relativo, a inclusão do Peru na lista dos beneficiários de projetos conjuntos construídos a partir das tratativas – em andamento – entre o Brasil e o Chile para o estabelecimento de cooperação técnica em terceiros países possivelmente ajudaria a atenuar tais percepções peruanas. A mesma sugestão vale para a Bolívia, onde uma presença conjunta brasileiro-chilena poderia contribuir para modificar algumas das impressões vigentes sobre as relações – ou ausência delas – com o Chile, ponto tratado a seguir.

II.

Um segundo aspecto é o relativo à superação de obstáculos do passado. Nesse ponto, os dois maiores escolhos são o contencioso sobre o limite lateral marítimo e a normalização das relações do Chile com a Bolívia, na qual o Peru pode ter papel decisivo, dada a virtual trilateralização que envolve a questão da mediterraneidade.

No primeiro caso, o Brasil vem observando com atenção o desenrolar da controvérsia e tem sido chamado, por vezes, por ambos os países, a “ouvir” as respectivas posições sobre aspectos específicos do contencioso marítimo. Em 2005, quando da aprovação da Lei de Linhas de Base do Domínio Marítimo pelo Congresso peruano, o Chile efetuou um duro protesto, que foi seguido de gestões em algumas capitais sul-americanas, inclusive Brasília. As gestões não buscavam qualquer intervenção brasileira, mas apenas expor a posição chilena de que a lei peruana alterava unilateralmente os limites fixados pelos acordos trilaterais assinados em 1952 e 1954 pelos dois países, juntamente com o Equador. Mais recentemente, em fevereiro de 2012, quando do episódio envolvendo o deslocamento de minas terrestres para o triângulo costeiro em disputa,⁴³⁰ foi a vez do Governo peruano procurar o brasileiro para expor a situação na região e garantir que o Brasil dispusesse de todas as informações necessárias.

Como princípio, o Brasil observa a política de não intervir em disputas territoriais, salvo quando expressamente solicitado por ambas as partes, o que

⁴³⁰ Como se recorda, embora se trate de porção terrestre, a disputa pelo triângulo costeiro de 37,5 mil m² está subsumida dentro do contencioso submetido à CIJ, à qual caberá determinar tanto o traçado quanto o ponto de início da fronteira marítima entre os dois países.

nunca chegou a ocorrer no caso do *differendum* marítimo chileno-peruano. Ademais, apesar da disposição do Brasil e presumivelmente de outros países – se assim tivessem sido requeridos – em prestar bons ofícios, há que ter presente que as suscetibilidades envolvidas no tema da fronteira lateral marítima praticamente impediam uma negociação direta, mesmo mediada. Para o Chile, que detém de fato o controle do espaço marítimo reclamado pelo Peru, estando por isso na defesa de uma posição maximalista, entabular negociações implicaria perdas (ao menos do ponto de vista territorial). Fazer concessões, outrossim, significaria abandonar a primazia do princípio da “intangibilidade dos tratados”, tão arduamente defendido ao longo do século XX nas disputas territoriais com a Bolívia e mesmo com o Peru. Por fim, ponto adicional que dificultava os entendimentos diretos era a posição de Quito, terceira parte dos acordos de 1952 e 1954, que poderia protestar contra qualquer alteração da posição chilena, eis que o Equador igualmente ampara nesses tratados a fixação de sua fronteira lateral marítima com o Peru por uma paralela.⁴³¹

Com a submissão do contencioso à Corte Internacional de Justiça pelo Peru, na prática a questão encontra-se, de momento, “encapsulada” naquela instância judicial, cujo veredito é esperado para 2013. Como, pela natureza do caso, haverá forçosamente um vencedor (se a linha paralela for mantida ganhará o Chile; qualquer alteração da divisória marítima para o Sul implicará vitória peruana), o problema consistirá em fazer com que o país que se julgue prejudicado com a decisão da Corte possa aceitar sem traumas a sentença. E aqui o papel do Brasil pode ser relevante. Dada a alta sensibilidade do tema tanto no Chile quanto no Peru, não é implausível que haja distúrbios no país perdedor, hipótese à qual o Brasil deve estar atento a fim de atuar, preferencialmente no âmbito da Unasul, se necessário, com vistas serenar os ânimos e dar cumprimento à decisão da Corte. Caberia, inclusive, alentar a que os Governos chileno e peruano criem instância para coordenar o assunto previamente à divulgação do veredito.

No segundo caso, o do restabelecimento das relações do Chile com a Bolívia, o tema é mais complexo e passa pelo atendimento, em alguma medida, da demanda boliviana de acesso ao mar. A questão como se coloca na atualidade, porém, dificilmente terá solução. Para tanto, seria preciso

⁴³¹ Em maio de 2011, Peru e Equador assinaram um tratado bilateral de limites marítimos que confirmou a delimitação lateral entre os dois países por um paralelo geográfico. Curiosamente, esse tratado tem sido interpretado, tanto pelo Chile quanto pelo Peru, como benéfico às respectivas posições no contencioso da Haia. O Chile considera que o tratado peruano-equatoriano não fez mais do que consagrar o princípio geral da delimitação marítima por um paralelo, vigente entre os países do Pacífico sul-americano. Já o Peru o toma como prova de reconhecimento, pelo Equador, de que a Convenção de 1954 sobre Zona Especial Marítima não era de fato um acordo de limites marítimos, tendo sido necessária a negociação de um tratado específico para esse fim.

alterar as rígidas premissas sobre as quais trabalham os três países e buscar uma aproximação com base no desenvolvimento integrado da região do norte do Chile, sul do Peru e oeste da Bolívia. Efetivamente, passado mais de um século desde que o Tratado chileno-boliviano de 1904 enclausurou o país altiplânico e elucubradas diferentes fórmulas para atender o pleito de La Paz, até hoje não se alcançou um entendimento satisfatório às três partes envolvidas. Trata-se de uma equação virtualmente insolúvel: um corredor contínuo e soberano (como quer La Paz) que não escinda o território chileno (o que Santiago não admite) nem afete as servidões peruanas sobre Arica (como exige Lima).

Em decorrência, seria preciso buscar modelos alternativos que abarcassem algum grau de flexibilidade e que gerassem ganhos correlatos perceptíveis. Não seria o caso, em estudo sobre relações entre o Chile e o Peru, de detalhar possíveis modelos para solucionar o problema boliviano, apenas tangencialmente analisado. Caberia indicar somente que a solução, se houver, deveria passar por um enfoque multidisciplinar, do tipo utilizado para o contencioso fronteiriço peruano-equatoriano, no qual foram oferecidas compensações – em termos de navegação, comércio e mesmo simbólicas, como o quadrilátero de Twinza – à parte que renunciou aos pretendidos direitos de soberania. Aspectos como integração energética, compartilhamento de recursos hídricos e melhoria das infraestruturas locais (portuárias, de transporte e comunicações), além, evidentemente, do fator simbólico de um porto boliviano, ainda que sem soberania plena, constituem uma primeira relação de elementos que poderiam integrar uma eventual negociação tripartite.

Entretanto, pré-condição para qualquer exercício negociador desse tipo consistiria em fomentar uma real aproximação entre o Chile, o Peru e a Bolívia (aproximação, aliás, desejável independentemente de que possa ou não levar a uma solução para o centenário problema da mediterraneidade). É preciso superar as desconfianças recíprocas que persistem, subliminarmente, na inter-relação desses três países que compõem o que se poderia chamar de um subsistema do Pacífico sul, cujas origens se remontam às complexas interações do século XIX. Como explica José Rodríguez Elizondo, *“la experiencia histórica enseña que los acercamientos entre el Perú y Chile son mal apreciados desde Bolivia, los acercamientos entre Bolivia y Chile son alarmantes para el Perú y los acercamientos entre Bolivia y Perú son un indicador de amenaza para Chile”*.⁴³²

Se não cabe ao Brasil – sem que seja para isso expressamente solicitado pelos países interessados – a iniciativa de promover um

⁴³² ELIZONDO (2006), op. cit, p. 194.

diálogo chileno-boliviano-peruano, interessa-nos colaborar para que o relacionamento entre os três vizinhos se desenvolva de maneira mais distendida, obviando os obstáculos que interferem negativamente na integração sul-americana, entre os quais está a ausência de relações diplomáticas entre o Chile e a Bolívia. E o Brasil pode “ajudar” de diversas formas – pela concertação política, pelo fomento aos projetos de integração e de infraestrutura que envolvam os três países, pela promoção de iniciativas de cooperação que visem à correção de assimetrias, mormente em relação à Bolívia e com a participação do Chile – a forjar um ambiente de maior harmonia e desenvolvimento, passo prévio necessário para criar condições que possam conduzir a um intercâmbio franco e equilibrado de visões sobre como superar esse que constitui um dos principais reflexos presentes dos antagonismos do passado.

Não se trata aqui de uma visão *naïve* sobre os problemas de limites marítimos chileno-peruano ou de mediterraneidade da Bolívia, da qual por vezes se acusa a diplomacia brasileira. O que se procura, com realismo, é um engajamento construtivo, baseado numa visão solidária para a América do Sul, na perspectiva de que, em última análise, a solução dos problemas regionais beneficia tanto o Brasil quanto os países vizinhos.⁴³³ Por certo, no caso da mediterraneidade boliviana, há que ter em mente, como assinalado, que a questão provavelmente não terá solução enquanto não forem alterados os parâmetros que pautam a posição de cada uma das partes, notadamente a exigência de soberania plena por La Paz.

III.

O terceiro aspecto, finalmente, diz respeito ao aprofundamento do processo de integração sul-americano, em suas diferentes vertentes. Como acentuado no Capítulo I, por ocasião do exame das correntes teóricas que se debruçam sobre a questão da *pax mercatoria*, existem fortes indícios empíricos de que o aumento da integração – quando feito de maneira harmônica, buscando corrigir assimetrias entre os países que participam do processo – constitui importante fator de apaziguamento dos conflitos. Nessas condições, é perfeitamente possível argumentar que uma América

⁴³³ O então Ministro Celso Amorim assim definiu a disposição brasileira de participar ativa e construtivamente na resolução de questões regionais e globais: “It would be very simplistic to think Brazil always looks for consensus for consensus’s sake. We also have a view of how things should be, and we tend to work in that direction...We give engagement. We give our minds, our thoughts... this capacity to discuss and to have dialogue which was helpful in our own evolution and has helped in our relations with South America.” [The Soft-Power Power, Foreign Policy, 28/11/2010, em <www.foreignpolicy.com/articles/2010/11/29/the_soft_power_power?page=0,0>].

do Sul mais integrada, com maior desenvolvimento econômico e social, com instâncias preventivas de diálogo e concertação, dotada de uma política de defesa coordenada e de mecanismos de tratamento especial e diferenciado que busquem corrigir disparidades regionais, tenderá a produzir menos tensões e, quando estas existirem, a propiciar os meios de resolução das disputas e contenciosos.

No caso do Chile e do Peru, à medida que os dois países aumentem sua participação num processo de integração que seja capaz de aportar vantagens concretas para suas populações, à medida que se reforcem os laços bilaterais dentro de um espírito de solidariedade e generosidade, é igualmente provável que diminuam os ciclos de crises que periodicamente desestabilizam o relacionamento dos dois países. Em certa medida, isso já vem ocorrendo. Como demonstrado no presente estudo, a evolução das relações chileno-peruanas desde 1930, e particularmente nas últimas décadas, findos os regimes militares, fez com que as hipóteses de conflito sejam hoje cada vez menos plausíveis. A própria maneira como se encaminhou o contencioso marítimo, se não chegou a evitar completamente as acrimônias, permitiu a manutenção das relações em nível civilizado de normalidade, inclusive com uma evolução paralela em vários aspectos do relacionamento, como as relações comerciais e os entendimentos em matéria migratória e social.

Mas com certeza é preciso ir mais longe. Daí a importância de engajar plenamente Chile e Peru no projeto de fortalecer a Unasul como mecanismo de integração e concertação regional, a fim de que participem nos diversos âmbitos de atuação da Organização, inclusive no que se refere à colaboração em matérias de defesa, paz e segurança. Este último ponto é particularmente importante para diminuir as suscetibilidades peruanas em relação a um suposto armamentismo chileno. A implementação de medidas de intercâmbio e transparência, como mecanismos para troca de informações sobre gastos militares, efetivos, equipamentos e armamentos, no âmbito Conselho de Defesa Sul-Americano e nas Reuniões de Chanceleres e Ministros da Defesa da Unasul,⁴³⁴ assim como a criação de instância para lidar com os temas de paz e segurança, com atuação na área de prevenção e resolução de conflitos, contribuirão sobremodo para o aumento da confiança, tanto em geral entre os países da região quanto em particular entre aqueles – como Chile e Peru – que possuem um histórico de conflitos e ainda mantém disputas territoriais ou marítimas.

⁴³⁴ Ver especialmente a Resolução que estabeleceu o Mecanismo de Medidas de Fomento da Confiança e Segurança da UNASUL, adotada durante II Reunião de Ministros de Relações Exteriores de Defesa da Organização em Quito, em 2009, cujo texto está disponível em <<http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2009/11/28/ii-reuniao-extraordinaria-de-ministros-das>>.

Outro tema que merece ser explorado dentro da Unasul refere-se à criação de um fundo estrutural – nos moldes daquele que vem sendo implementado no Mercosul – para financiamento de projetos em zonas de menor desenvolvimento relativo no continente, entre as quais a região amazônica e também a do altiplano, em países como Peru e Bolívia. É possível que o Banco do Sul – que não integra formalmente a estrutura institucional da Unasul e que ainda não iniciou suas atividades – possa no futuro vir a desempenhar esse papel. Seja como for, a existência de um mecanismo desse tipo teria importante função de correção de assimetrias, somando-se às iniciativas em curso nas áreas de cooperação técnica, ciência e tecnologia, desenvolvimento sustentável e combate à fome e a pobreza.

Igualmente significativo para as relações chileno-peruanas é o impulso do processo de integração sul-americano nas áreas de energia, comercial e de investimentos. Por um lado, a integração energética entre os dois países tenderia a compensar o desequilíbrio existente em favor do Chile na questão dos investimentos.⁴³⁵ Por outro lado, a construção de parcerias genuínas entre empresários chilenos e peruanos para exploração conjunta de mercados externos, particularmente os asiáticos, tenderia a atenuar a percepção existente em setores da sociedade peruana de que a integração com o Chile beneficia, sobretudo, as empresas e os investidores chilenos. Iniciativas desse tipo, que buscam compensar a falta de escala individual dos produtores chilenos e peruanos para atender mercados como o da China, já vêm ocorrendo e poderiam ser ampliadas. Diga-se o mesmo em relação à promoção comercial, onde os dois países teriam mais a ganhar, em certos casos, atuando conjuntamente.⁴³⁶

Ora, interessa ao Brasil – quer sob a ótica da segurança energética, quer do ponto de vista do estreitamento de laços e da redução de superávits comerciais com os vizinhos – estimular a integração sul-americana na área de energia, o que pode ocorrer tanto por meio de mecanismos de coordenação de políticas energéticas no âmbito da Unasul quanto por iniciativas bilaterais (já existentes com diversos países, entre os quais o Peru). Nesse sentido, uma futura integração energética entre o Chile e o Peru não apenas favoreceria o processo continental mais amplo senão que abriria possibilidades para a participação de empresas e capitais brasileiros. Cabe recordar que a Petrobras

⁴³⁵ Como sugeri, em entrevista ao autor, em abril de 2008, o então Embaixador do Peru em Santiago, Hugo Otero, tecendo as seguintes considerações: “Chile tiene déficit y Perú excedentes de energía, sea el gas de Camisea, sea hidroelectricidad. El ideal para el Perú sería exportar electricidad, es decir, hacer el proceso de conversión en territorio peruano y generar valor agregado. Eso compensaría el desequilibrio que hay en inversiones. La relación sería más simétrica, ya que tendríamos la llave del suministro energético del norte chileno. Se crearía una verdadera interdependencia y tendríamos los dos países que aprender a confiar y actuar juntos, pese a todo recelo que nos han inculcado desde niños la escuela y los libros de historia”.

⁴³⁶ Um exemplo claro é o pisco, em que uma atuação conjunta para a promoção da bebida no exterior seria menos dispendiosa e renderia mais em termos de exportações do que a disputa para garantir a exclusividade da denominação de origem.

possui importantes investimentos no Peru, entre os quais concessões de lotes de exploração de petróleo em Talara e de gás em Camisea, e participa, com as empresas Odebrecht e Braskem, do projeto de construção do Gasoduto Andino do Sul, cuja pedra fundamental foi inaugurada em março de 2012. A Eletrobras, igualmente, desenvolve projetos de hidrelétricas no Peru – sendo o mais avançado o da usina de Iñambari, em conjunto com a OAS, que já conta com os estudos de viabilidade e impacto ambiental concluídos – e tem interesse em participar de licitações para a construção de linhas de transmissão e em projetos hidrelétricos no Chile, na região de Aysén.⁴³⁷

No que concerne à área comercial e de investimentos, é previsível que a presença brasileira – já significativa – aumente ainda mais nos próximos anos, tanto no Chile quanto no Peru, em virtude justamente das possibilidades que ambos oferecem como plataforma de exportação para terceiros países, particularmente da Ásia-Pacífico. Por sua “rede de TLCs na Ásia e seu sólido sistema econômico, com financiamentos a juros mais baixos, o Chile é extremamente atrativo para empresas e capitais brasileiros, inclusive em sua zona norte, dada a perspectiva de inauguração do eixo rodoviário Arica-Santos”.⁴³⁸ E o mesmo pode ser dito, *mutatis mutandi*, em relação ao Peru.

Isso leva a um último ponto, central para os países do Pacífico sul-americano, que é o das iniciativas de integração física através dos corredores bioceânicos. Aqui também, “*el rol económico de Brasil*” é visto como “*fundamental para el incremento de las vinculaciones entre la América del Sur atlántica y la pacífica*”.⁴³⁹ Com efeito, a progressiva vinculação Atlântico-Pacífico na América do Sul tende a beneficiar em particular o Peru e o Chile, e em grande medida também a Bolívia. Mais importante, dentro desses países, são favorecidas primordialmente regiões de menor desenvolvimento relativo: a amazônia e os andes peruanos, o norte do Chile e o altiplano boliviano. Como é visível no caso da Rodovia Interoceânica entre o Brasil e o Peru, os investimentos associados à interconexão física – levados a cabo sobretudo por empresas brasileiras, como a Odebrecht, a Andrade Gutierrez e a Queiroz Galvão – já alteraram de maneira positiva o panorama econômico de parte da região amazônica e do Trapézio Andino.⁴⁴⁰ Não se pode esquecer, igualmente, que, do ponto de vista interno brasileiro, a integração física com os vizinhos do Pacífico

⁴³⁷ *Aposta brasileira no Peru*, O Globo, 02/08/2010 e setores econômicos das Embaixadas em Santiago e Lima.

⁴³⁸ A avaliação é do ex-Embaixador do Brasil no Chile, Mario Vilalva, entrevistado pelo autor.

⁴³⁹ Como estima o ex-Embaixador do Peru no Brasil, Hugo de Zela, entrevistado pelo autor.

⁴⁴⁰ Ver, entre outras, as matérias *Rodovia muda vida na fronteira com Peru: Interoceânica já muda cenário na região*, Valor Econômico, 05/05/2009, e *Expreso Ormeño llegará hasta Sao Paulo por la carretera Interoceânica: Compañía adquirió nueve buses para realizar dos viajes semanales a Brasil*, El Comercio, Lima, 29/10/2010.

constitui importante vetor de desenvolvimento regional para os estados do Norte e do Centro-Oeste. Essas iniciativas e outras – como as do setor energético, também direcionadas a áreas desfavorecidas do continente – podem concorrer significativamente para a redução das disparidades regionais, fator imprescindível para a consecução do objetivo de uma integração sul-americana verdadeiramente coerente e sustentável.

Em síntese, vistos os aspectos acima, é possível concluir que a superação das divergências peruano-chilenas passa pelo crescimento econômico e pela integração da América do Sul. Mas um crescimento que seja socialmente equilibrado; e uma integração inclusiva, que possa beneficiar as populações dos dois países, particularmente os segmentos e áreas de menor desenvolvimento relativo. Se é certo que o Brasil tem como princípio manter-se imparcial diante das disputas que surgem entre países vizinhos, e portanto não deve intervir diretamente – sem ser convidado a fazê-lo pelas partes – na solução de questões que dizem respeito exclusivamente ao Chile e ao Peru, ou entre estes e a Bolívia, tem muito a contribuir no que tange à promoção do crescimento econômico e ao aprofundamento da integração na América do Sul, elementos essenciais para a manutenção de relações harmoniosas no continente.

Reflexão Final: uma iniciativa sul-americana para o Pacífico

Cabe aqui uma reflexão final. Como traduzir o processo de aprofundamento da integração sul-americana em ação diplomática voltada para o Chile e para o Peru?

Uma das queixas mais recorrentes nos interlocutores chilenos e peruanos diz respeito ao que é percebido como uma certa desatenção do Brasil para os países do Pacífico sul-americano. Há um sentimento nesses interlocutores de que a diplomacia brasileira continua ainda muito voltada para o Atlântico, para o Mercosul, que agora engloba, além dos países da bacia do Prata, também a Venezuela.

Em várias passagens deste livro, em diferentes fases históricas, evidenciou-se a presença dessa mesma percepção em relação ao Brasil por parte de autores chilenos e peruanos: Fermandois fala de “amor não correspondido”, enquanto Bákula se refere a “desinteresse cordial”.⁴⁴¹ Mas se, historicamente, essa falta de atenção até poderia justificar-se em virtude dos interesses prioritários brasileiros no Prata ou do distanciamento

⁴⁴¹ Ver notas 394 e 395, e parágrafo correspondente.

decorrente dos ténues laços comerciais e da escassa interconexão física com os países do Pacífico, o que surpreende é que continue a ser percebida como uma característica de nossa diplomacia em pleno século XXI, após a elevação da América do Sul à condição de prioridade central da política externa brasileira.

Quando se levanta o tema entre diplomatas brasileiros, o que se costuma ouvir é que, sendo Chile e Peru países “com menos problemas”, é natural que “recebam menor atenção”, o que não quer dizer indiferença e reflete apenas um fator de ordem prática que chama o Brasil a atuar, na região, prioritariamente nos casos onde há maior instabilidade institucional. De outra parte, a existência de dois modelos distintos de integração econômica no continente – o do Mercosul, em que Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, acrescidos da Venezuela, buscam consolidar uma Tarifa Externa Comum com cada vez menos perfurações; e aquele dos países da Aliança para o Pacífico, que tendem para uma rápida eliminação de tarifas no âmbito de uma rede de TLCs, inclusive com os EUA – tem sido apontada como fator adicional a configurar “certa divisão entre a América do Sul oriental ou atlântica e a América do Sul ocidental ou pacífica”.⁴⁴²

Seja como for, real ou imaginária, o certo é que a percepção de maior distanciamento existe e conviria ao Brasil iniciar uma reflexão sobre se de fato temos dispensado “a devida atenção” a esses dois – e a outros – parceiros sul-americanos do Pacífico.

É interessante notar, a propósito, que as duas iniciativas regionais de diálogo externo da América do Sul, promovidas recentemente pelo Brasil, se deram em relação à África e aos países árabes, seguindo portanto uma clara vertente atlântica. Há, por outro lado, uma reiterada preocupação tanto do Chile quanto do Peru – únicos países sul-americanos da Apec – em aprimorar a interlocução com os países da Ásia-Pacífico. Isso tem sido feito, porém, tomando por base principal o entorno latino-americano, seja por meio de mecanismos tradicionais como o Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (Focalal), seja mediante novos agrupamentos, de viés predominantemente econômico-comercial, que no entanto excluem os países atlânticos, como o Foro dos Países Latino-Americanos da Bacia do Pacífico ou a Aliança do Pacífico.⁴⁴³

⁴⁴² NOGUEIRA BATISTA Jr, Paulo. *A América do Sul em Movimento*. Versão ampliada das notas para apresentação no painel “América do Sul” da I Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional, Palácio Itamaraty, Rio de Janeiro, 6 de julho de 2006.

⁴⁴³ O Foro dos Países Latino-Americanos da Bacia do Pacífico é iniciativa de facilitação comercial e harmonização de legislações que visa a criar sinergias nas áreas de promoção comercial e de investimentos, melhora da logística e ampliação da competitividade com vistas a uma “projeção coordenada” para a Ásia-Pacífico. Criada em 2007, reúne os 11 países latino-americanos banhados pelo Pacífico: Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala,

Acreditamos, assim, que o lançamento de uma iniciativa de diálogo entre a América do Sul e países da Ásia-Pacífico, com a ativa participação brasileira, poderia servir à dupla finalidade de: (1) demonstrar um maior interesse e sintonia do Brasil em relação às preocupações dos países sul-americanos do Pacífico, em especial do Chile e do Peru; e (2) forjar um mecanismo de diálogo verdadeiramente “sul-americano” com a Ásia-Pacífico.

Essa iniciativa poderia tomar diversas formas, mas deveria possuir um componente econômico-comercial importante, até para responder aos anseios dos parceiros sul-americanos do Pacífico. Uma primeira opção seria a criação de um mecanismo de cooperação América do Sul-Associação de Nações do Sudeste Asiático (Asean). Dado que já existe processo de negociação Mercosul-Asean, embora restrito hoje apenas ao âmbito comercial, poderia o mesmo ser facilmente ampliado tanto em sua temática, com vistas à inclusão de aspectos referentes à concertação política, cooperação técnica e científica, criação de um foro empresarial, etc., quanto em sua composição, a fim de que fossem incorporados os demais países sul americanos. Com a Asean, o diálogo manter-se-ia no âmbito Sul-Sul, tal como sucede nas cúpulas América do Sul-África (ASA) e América do Sul-Países Árabes (Aspa), o que seria uma vantagem adicional (pareceria mais complicada iniciativa que abarcasse, por exemplo, Japão, Coreia do Sul ou Austrália, países que possuem um alinhamento político distinto e cujo pensamento em matéria de cooperação também difere daquele seguido pelo Brasil). Finalmente, o fato de a Asean já possuir um arcabouço institucional tenderia a facilitar o seguimento das diversas ações pelo lado asiático (tal como ocorre com a União Africana e a Liga Árabe em relação à ASA e à Aspa, respectivamente).

Outra possibilidade seria – aproveitando proposta já aventada pelo Peru em relação a toda América Latina⁴⁴⁴ – o lançamento de uma iniciativa de diálogo entre a América do Sul e a China. Caberia, a nosso juízo, aproveitar propostas como essa e procurar moldá-las aos interesses brasileiros, pois aqui pareceria preferível um diálogo China-América do Sul, o qual poderia conter importante dimensão de infraestrutura, dada a crescente perspectiva de investimentos chineses no continente nesse

Honduras, México, Nicarágua Panamá, Peru. Já a Aliança do Pacífico tem natureza eminentemente comercial, buscando a formação de uma “área de integração profunda” reunindo Chile, Colômbia, México e Peru (Panamá e Costa Rica são observadores). Lançada como ideia em abril de 2011, com a assinatura da Declaração de Lima, e formalizada com a subscrição do Tratado Constitutivo, em Santiago, em junho de 2012, a Aliança prevê a livre circulação de bens, serviços, capitais e pessoas, o que seria alcançado pela “homologação” dos TLCs existentes entre os países-membros.

⁴⁴⁴ Ver, entre outras, a matéria *Tratados ajudam Peru a driblar a crise cambial*. Entrevista com o Chanceler peruano, Eduardo Ferreiros. Correio Braziliense, 14/11/2010. Na entrevista, o ex-Chanceler peruano propunha a criação de uma reunião de cúpula China-América Latina.

setor. Variantes dessa ideia também poderiam ser exploradas, tendo em vista inclusive a participação do Brasil no BRICS, agrupamento que engloba duas das maiores economias asiáticas, a China e a Índia, além da própria Federação Russa, país que possui a maior parte de seu território na Ásia. A construção de iniciativa de diálogo externo BRICS-América do Sul, por exemplo, na qual o Brasil faria a “ponte” entre o continente e esse agrupamento de países emergentes, também constituiria uma forma criativa de direcionar nossa atuação sul-americana, em grande medida, para a Ásia.

Evidentemente, as iniciativas aqui sugeridas constituem apenas esboços, eis que a concepção final deveria ser consultada com os demais países sul-americanos, em especial Chile e Peru, além do próprio lado asiático. Tampouco se trata de mecanismos excludentes em relação aos já existentes ou a outros que se possam desenvolver para ampliar o diálogo entre a América do Sul e países da Ásia-Pacífico. O fundamental seria demonstrar nossa disposição para a abertura de um acentuado diálogo extrarregional que buscasse incorporar com maior acuidade os interesses prioritários dos países do Pacífico sul-americano. Um gesto nessa direção, aliado a um redobrado esforço de atenção no relacionamento bilateral com Chile e Peru – assim como com os demais países sul-americanos do Pacífico – contribuiria, de um lado, para atenuar as aludidas percepções de desinteresse e, de outro, para aproximar as dimensões atlântica e pacífica na América do Sul.

Fontes

Bibliografia Consultada

ALLAMAND, Andrés. *La Travesía del Desierto*. Santiago, Aguilar Chilena de Ediciones, 1999.

ALLENDE, Isabel. *Mi País Inventado*. Buenos Aires, Sudamericana, 2003.

ALMINO, João e **CARDIM**, Carlos Henrique (org.). *Rio Branco, a América do Sul e a Modernização do Brasil*. Brasília, FUNAG, 2002.

ARAUJO, Frederico Cezar de. *O Chile e a Mediterraneidade da Bolívia: aspectos diplomáticos*. Brasília, Tese para o XIV Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 1987.

ARAÚJO, Heloísa Vilhena de (org.). *Os Países da Comunidade Andina*. Brasília, FUNAG, 2004. 2 v.

ARAUJO CASTRO, Luiz Augusto de. *O Brasil e o Novo Direito do Mar: mar territorial e zona econômica exclusiva*. Brasília, IPRI, 1989.

ARREDONDO, Ramiro Orias. *La Diplomacia del Gas Boliviano: integración energética y geopolítica en la región*, in *Estudios Internacionales*. Santiago, jul-set. 2002.

AUGUSTE, Barry. *Continental Shelf: the practice and policy of the Latin American States with special reference to Chile, Ecuador and Peru*. Paris, Minard, 1960.

BÁKULA, Juan Miguel. *Perú: entre la realidad y la utopía. 180 años de política exterior*. Lima, Fondo de Cultura - Academia Diplomática del Perú, 2002.

BATH, Bruno de Risios. *A Política Comercial Brasileira com Relação aos Países Andinos a Partir dos Anos 90: objetivos, possibilidades e limitações*. Brasília, Tese para o XLIV Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 2003.

BASADRE, Jorge. *Historia de la República del Perú*. Lima, Universitaria, 1983. 2 v.

BARBIERI, Katherine. *The Liberal Illusion: does trade promote peace?* Ann Arbor, University of Michigan Press, 2005.

BARROS ARANA, Diego. *Historia de la Guerra del Pacífico: 1879-1881*. Santiago, Andrés Bello, 1979.

BENNETT, D. Scott. *Security, Bargaining, and the End of Interstate Rivalry*. in *International Studies Quarterly*. v. 40 (2), jun. 1996, p. 157-84.

BENNETT, D. Scott, e **STAM**, Allan C. *The Behavioral Origins of War*. Ann Arbor, University of Michigan Press, 2004.

BIATO, Marcel Fortuna. *O Processo de Paz Equador-Peru e a Solução Pacífica das Controvérsias*. Brasília, Tese para o XLI Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 2001.

BITELLI, Julio Glinternick. *A Argentina, o Brasil e a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas: baliza da parceria estratégica ou trincheira de uma rivalidade minguante?* Brasília, Tese para o LI Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 2006.

BREMER, Stuart A. *Dangerous Dyads: conditions affecting the likelihood of interstate war, 1816-1965*. in *Journal of Conflict Resolution*, v. 36 (2), jun. 1992, p. 309-41.

BROWNLIE, Ian. *Principles of Public International Law*. New York, Oxford University Press, 1990.

BUENO, Clodoaldo e **CERVO**, Amado Luiz. *História da Política Exterior do Brasil*. São Paulo, Ática, 1992.

BURR, Robert N. *By Reason or Force: Chile and the balancing of power in South America, 1830-1905*. University of California Press-Cambridge University Press, 1967.

CALDERÓN, Felix. *El Tratado de 1929: la otra historia*. Lima, Fondo Editorial del Congreso, 2000.

CÂMARA, Marcelo Argenta, **ROCHA**, Maurício Santoro e **SEGABINAZZI**, Alessandro. *Bolívia: de 1952 ao século XXI*. Brasília, FUNAG, 2006.

CARVALHO, Carlos Eduardo e **MUSSA**, Luciano. *O Desempenho Exportador do Chile: um debate em andamento*. São Paulo, Cadernos PROLAM/USP, ano 6 (1), 2007, p. 211-58.

CAVE, Rose (org.) *Brasil y Chile: una mirada hacia América Latina*. Santiago, Instituto de Estudios Internacionales-Embajada de Brasil, 2006.

CEPEI (org.). *Relaciones del Perú con Colombia, Brasil y Ecuador*. Lima, Centro Peruano de Estudios Internacionales (CEPEI), 1990.

COLLIER, Simon, e **SATER**, William E. *História de Chile 1808-1996*. Cambridge, Cambridge University Press, 1998.

COLUNGA, Marisol Agüero. *Consideraciones para la Delimitación Marítima del Perú*. Lima, Fondo Editorial del Congreso, 2001.

CONROY, Patricia (org.). *Perú y Brasil*, Lima, Academia Diplomática del Perú, 2001.

CONGRESO DE LA REPÚBLICA. *Perú-Chile: instrumentos jurídicos internacionales para el establecimiento de su frontera territorial (1883 - 1999)*. Lima, Congreso de la República, 2000.

CONTRERAS, Carlos, e **CUETO**, Marcos. *Historia del Perú Contemporáneo: desde las luchas por la Independencia hasta el presente*. Lima, IEP, 2004.

CORREA, Sofia (et alli). *Historia del Siglo XX Chileno*. Santiago, Sudamericana, 2001.

COSTA, Eduardo Ferrero (org.). *Relaciones del Perú con Chile y Bolivia*. Centro de Estudios Internacionales (CEPEI), Lima, 1989.

COSTA, Gino F. *Las Relaciones Económicas y Diplomáticas del Brasil con sus Vecinos de la Cuenca Amazonica, 1974-1985*. Lima, CEPEI, 1987.

COTLER, Julio. *Peru: classes, Estado e nação*. Brasília, FUNAG, 2004.

COUTINHO, Marcelo Vasconcelos e **LIMA**, Maria Regina Soares de (org.). *A Agenda Sul-Americana: mudanças e desafios no início do século XXI*. Brasília, FUNAG, 2007.

CUADROS, Manuel Rodríguez. *Delimitación Marítima con Equidad: el caso de Perú y Chile*. Lima, Peisa, 2007.

DENNIS, William Jefferson. *Tacna and Arica: an account of the Chile-Peru boundary dispute and of the arbitrations by the United States*. New Haven, Yale University, 1931.

DIEHL, Paul F., e **GOERTZ**, Gary. *War and Peace in International Rivalry*. University of Michigan Press, 2001.

DINIZ, Ângela Maria Carrato, **PRAZERES** Tatiana Lacerda e **ROCHA**, Maurício Santoro. *O Brasil e a América do Sul: desafios no século XXI*. Brasília, FUNAG, 2005.

DORUSSEN, Han. *Heterogeneous Trade Interests and Conflic*. in *Journal of Conflict Resolution*, v. 50 (1), 2006, p 87-107.

ELIZONDO, José Rodríguez. *Chile-Perú: el siglo que vivimos en peligro*. Santiago, La Tercera-Mondadori, 2004.

_____. *Las Crisis Vecinales del Gobierno Lagos*. Santiago, Random House-Mondadori, 2006.

_____. *De Charaña a la Haya: Chile, entre la aspiración marítima de Bolivia y la demanda marítima de Perú*. Santiago, La Tercera, 2009.

ESCOREL DE MORAES, Maria Luísa. *A Política Externa do Governo Lagos: a reinserção chilena na América do Sul e as relações com o Brasil*. Brasília, Tese para o L Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 2006.

FARCAU, Bruce W. *The Ten Cents War: Chile, Peru, and Bolivia in the War of the Pacific, 1879-1884*. London, Praeger, 2000.

FERNÁNDEZ, Juan José. *La República de Chile y el Imperio de Brasil: historia de sus relaciones diplomáticas*. Santiago, Andrés Bello, 1959.

_____. *Chile y Perú: historia de sus relaciones diplomáticas entre 1879 y 1929*. Santiago, RIL-ADICA, 2004.

FERMANDOIS, Joaquín. *Mundo y Fin de Mundo: Chile en la política mundial, 1900-2004*. Santiago, Universidad Católica, 2005.

FIGUEROA, Eduardo Cavieres, e **LOSADA**, Cristóbal Aljovín de (org.). *Perú-Chile/Chile-Perú: 1820-1920*. Lima, Fondo Editorial UNMSM, 2006.

FONSECA Jr., Gelson. *Brasil y Chile: anotaciones sobre cuarenta años de relaciones bilaterales (1966-2006)*. in *Revista de Estudios Internacionales: Universidad de Chile*, v. 154, Santiago, 2006, p. 117-138.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO (org.). *A Missão Varnhagen nas Repúblicas do Pacífico: 1863 a 1867*. Rio de Janeiro, FUNAG, 2005. 2 v.

_____. *O Mercosul e a Integração Sul-Americana: mais do que a economia*. Brasília, FUNAG, 1997.

GALDAMES, Osvaldo Silva. *Historia de Chile*. Santiago, Copesa, 2004. 6v.

GARCÍA, Paz Milet e **ROUXEL**, Mario Artaza (org.). *Nuestros Vecinos*. Santiago, RIL, 2007.

GARTZKE, Erik e **LI**, Quan. *War, Peace and the Invisible Hand: positive political externalities of economic globalization*. in *International Studies Quarterly*. v. 47 (4), mai. 2003, p. 561-86.

GELLER, Daniel S., e **SINGER**, J. David. *Nations at War: a scientific study of international conflict*. Cambridge, Cambridge University Press, 1998.

GEOFFREY, Bertram. *Peru: 1930-1962*. in *Cambridge History of Latin America*. Cambridge, Cambridge University Press, 1991.

GOES, Synesio Sampaio. *Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas: aspectos da descoberta do continente, da penetração do território brasileiro extra-Tordesilhas e do estabelecimento das fronteiras da Amazônia*. Brasília, IPRI, 1991.

GOMES SANTOS, Luís Claudio Villafañe. *O Império e as Repúblicas do Pacífico: as relações do Brasil com Chile, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia (1822-1889)*. Curitiba, Editora da UFPR, 2003.

_____. *A América do Sul no Discurso Diplomático Brasileiro*. Brasília, Tese para o XLVIII Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 2005.

GUTIÉRREZ, Gonzalo. *El Pisco: apuntes para la defensa internacional de la denominación de origen peruana*. Fondo Editorial del Congreso del Perú, Lima, 2005.

HUMAN RIGHTS WATCH, Presunción Fundada: pruebas que comprometen a Fujimori. in *Human Rights Watch*, v. 17 (6-B), dez. 2005, p. 4.

HUNEEUS, Carlos. *El Régimen de Pinochet*. Santiago, Editorial Sudamericana, 2000.

INSULZA, José Miguel. *Ensayos sobre Política Exterior de Chile*. Santiago, Los Andes, 1998.

JARAMA, Arturo. *Las relaciones comerciales Perú-Brasil: importancia del eje multimodal del Amazonas para la integración binacional*. in *Política Internacional: revista de la Academia Diplomática del Perú*, v. 66, Lima, 2001, p. 20-45.

JOCELYN-HOLT, Alfredo. *Historia General de Chile*. Santiago, Editorial Sudamericana, 2004.

KEOHANE, Robert, e **NYE**, Joseph. *Power and Interdependence*. Nova York, Longman, 2001.

KLARÉN, Peter F. *Nación y Sociedad en La Historia del Perú*. Lima, IEP, 2004.

LINS, Alvaro. *Rio Branco*. São Paulo, Alfa Omega-FUNAG, 1996.

MAIRA, Luis, e **ROCHA**, Javier Murillo de la. *El Largo Conflicto entre Chile y Bolivia: dos visiones*. Santiago, Aguilar Chilena, 2004.

MANSFIELD, Edward D., e **POLLINS**, Brian M. (org.) *Economic Interdependence and International Conflict: new perspectives on an enduring debate*. Ann Arbor, Michigan University Press, 2003.

MAOZ, Zveev, e **MOR**, Ben D. *Bound by Struggle: the strategic evolution of enduring International rivalries*. University of Michigan Press, 2003.

MARKHAM, Clemens R. *The War between Peru and Chile: 1879-1882*. Londres, Gilbert e Rivington, 1882 (republicado por Kessinger Publishing's, Whitefish, s.d.).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *A Política Externa do Governo Itamar Franco*. Brasília, FUNAG, 1994.

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES. *Historia de las Negociaciones Chileno-Bolivianas: 1975-1978*. Santiago, Ministério de Relaciones Exteriores, 1987.

MIRANDA, Sergio González. *El Dios Cautivo: las ligas patrióticas en la chilenización compulsiva de Tarapacá*. Santiago, LOM, 2004.

_____. *La LLave y el Candado: el conflicto entre Perú y Chile por Tacna y Arica (1883-1929)*. Santiago, LOM, 2008.

MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto de Vianna. *Brasil, Argentina e Estados Unidos: conflito e integração na América do Sul – da Tríplice Aliança ao Mercosul*. Rio de Janeiro, Revan, 2003.

MOULIAN, Tomás. *Chile Actual: anatomía de un mito*. Santiago, LOM, 2002.

MUNÓZ, Heraldo. *Las Relaciones Exteriores del Gobierno Militar Chileno*. Santiago, Ediciones del Ornitorrinco, 1986.

NOGUEIRA BATISTA Jr., Paulo. *A América do Sul em Movimento*. Versão ampliada das notas para apresentação no painel “América do Sul” da I Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional, Palácio Itamaraty, Rio de Janeiro, 6 de julho de 2006.

OYARZÚN, María Eugenia. *Augusto Pinochet: diálogos con su historia, conversaciones inéditas*. Santiago, Sudamericana, 1999.

PADILHA, João Inácio Oswald. *A Projeção Internacional do Chile: condicionamentos políticos internos. Implicações para a atuação diplomática brasileira*. Brasília, Tese para o XLIV Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 2003.

PÉREZ-YOMA, Edmundo. *Una Misión: las trampas de la relación chileno-boliviana*. Santiago, Random House-Mondatori, 2004.

PINHEIRO GUIMARÃES, Samuel. *Quinhentos anos de periferia*. Contraponto, Rio de Janeiro, 2007.

PINTO COELHO, Pedro Motta. *Fronteiras na Amazônia: um espaço integrado*. Brasília, IPRI, 1992, p. 106.

POLACHECK, Solomon. *Conflict and Trade*. in *Journal of Conflict Resolution*. v. 24 (1), mar. 1980, p. 55-78.

QUIROGA, Antonio Aranibar. *Bolivia, Chile y Perú: hacia un futuro compartido*. La Paz, Plural, 1999.

REINOSO, Alan Fairlie, e **SOTTA**, Sandra Queija de la. *Relaciones Económicas Perú-Chile: integración o conflicto?* Lima, CISEPA, 2007.

REZEK, José Francisco. *Direito dos Tratados*. Rio de Janeiro, Forense, 1984.

RÍOS GALLARDO, Conrado. *Chile y Perú: los pactos de 1929*. Santiago, Nascimento, 1959.

THOMPSON, William R. *Identifying Rivals and Rivalries in World Politics*. in *International Studies Quarterly*, v. 45 (4), dez. 2001, p. 557-86.

VALDIVIESO, Germán Bravo. *Chile y Argentina: dos siglos de desencuentros*. Santiago, RIL, 2008.

VASQUEZ, John A. *The War Puzzle*. Cambridge, Cambridge University Press, 1993.

VIANA FILHO, Luís. *A Vida do Barão do Rio Branco*. Brasília, José Olympio, 1988.

VILLALOBOS, Sergio. *Chile y Perú: la historia que nos une y nos separa (1535-1883)*. Santiago, Universitaria, 2004.

_____. *Chile y su Historia*. Santiago, Universitaria, 2008.

WILSON, Joe F. *United States, Chile and Peru in the Tacna and Arica Plebiscite*. Washington, University Press, 197.

Artigos de Jornais e Revistas

MERCOSUL quo vadis? Por Sebastião do Rego Barros, Embaixador do Brasil em Buenos Aires. **O Estado de São Paulo**, 13/12/1999.

Por qué Bolivia no tiene mar: consejos para que vuelva a tenerlo. Por Gonzalo Vial Correa. **La Segunda**, Santiago, 06/01/2004.

Lo que perdió Chile em 1879. Por Antonio Belaunde Moreyra. **Revista Caretas**, Lima, 22/03/2007.

Perú ratifica ante ONU que frontera con Chile se inicia en Punto de la Concordia. **El Comercio**, Lima 10/04/2007.

Límites entre Perú y Chile: Asuntos pendientes que deben resolverse. Editorial. **El Comercio**, Lima, 15/04/2007.

Perú: el gran negocio de Chile. Revista Domingo. **La República**, Lima, 13/05/2007.

Cartografía oficial de Chile respetó la frontera terrestre con Perú hasta 1998. **El Comercio**, Lima, 29/06/2007.

El Perú avanza en definición de límite marítimo y Chile reclama. **La República**, Lima, 13/08/2007.

Chile y Perú, amarraditos los tres. Por José Rodríguez Elizondo. **La República**, Lima, 09/10/2007.

La venta de Wong. 7.9. Por Hugo Neira. **La República**, Lima, 25/12/2007.

Perú basa demanda en equidad. **La República**, Lima, 18/01/2008.

Canciller peruano: visita de diputados chilenos al Hito 1 "no tiene ningún sentido". **El Mercurio**, Santiago, 09/06/2008.

Gobierno respalda visita de parlamentarios al Hito 1. **El Mercurio**, Santiago, 12/06/2008.

Empresas de Chile vienen al Perú ante escasez de energía. **El Comercio**, Lima, 16/06/2008.

¿Perú podrá pasar a Chile en 8 años? **La República**, Lima, 23/07/2008.

Interoceánicas son claves para salida al Océano Pacífico: el Perú es la opción más competitiva para Brasil. **El Peruano**, Lima, 25/08/2008.

Perú seguro de ganar a Chile. **Expreso**, Lima, 25/08/2008.

Tensão entre Santiago e Lima expõe os conflitos ocultos da América Latina. **O Estado de São Paulo**, 08/10/2008.

Parte desminado en la frontera norte. **La Tercera**, Santiago, 04/11/2008.

Ex vicecanciller peruano acusa a chilenos de campaña antiperuana. **El Mercurio**, Santiago, 15/02/2009.

Los argumentos y expectativas que Perú llevará ante La Haya. **El Mercurio**, Santiago, 15/02/2009.

Estudio sobre límite marítimo. Editorial. **El Mercurio**, Santiago, 19/02/2009.

Informe S&P: Chile aventaja a Perú en logros económicos y sociales. **La Tercera**, Santiago, 19/02/2009.

Perú busca revisar frontera terrestre con Chile en su demanda en La Haya. **El Mercurio**, Santiago, 20/02/2009.

Arica y Unión Económica del Pacífico. Por Juan Vullarzá R. **El Mercurio**, Santiago, 25/02/2009.

Desafíos en La Haya. Por Hernán Salinas B. **La Tercera**, Santiago, 26/02/2009.

Ex canciller: El TLC con Chile no favorece a inversionistas peruanos. **El Comercio**, Lima, 01/03/2009.

Humalistas presentarán inconstitucionalidad por TLC con Chile. **El Comercio**, Lima, 02/03/2009.

Toledo criticó a García por validar TLC con Chile con un decreto supremo. **El Comercio**, Lima, 02/03/2009.

Ministra peruana reclama a opositores de acuerdo económico con Chile. **La Tercera**, Santiago, 03/03/2009.

TLC Perú-Chile: no hay igualdad de trato. Por Humberto Campodónico. **La República**, Lima, 11/03/2009.

“TLC consolidará relación de desigualdad”: intelectuales demandaron al gobierno dejar sin efecto acuerdo con Chile. Ollanta Humala encabezará marchas de protesta en el Sur. **La República**, Lima, 12/03/2009.

Ollanta Humala afirma no ser “anti chileno” en mitin contra el TLC con ese país: afirma no estar en contra de la inversión extranjera pero sí a favor de mejores condiciones para el Perú. **El Comercio**, Lima, 12/03/2009.

“Alan García es un pro chileno profesional”: antes de acto de rechazo al TLC con Chile, Ollanta Humala hizo severa acusación. **La República**, Lima, 13/03/2009.

Premier acusa a Humala de oportunista y no actuar como verdadero nacionalista. **La República**, Lima, 14/03/2009.

Grupo peruano Brescia rebautizará a Lafarge como Cementos Melón. **El Mercurio**, Santiago, 26/08/2009.

Invasão econômica chilena é combustível para tensão bilateral. **Folha de São Paulo**, 22/11/2009.

Presentación de la contramemoria chilena ante Tribunal de La Haya. Editorial. **El Mercurio**, Santiago, 13/03/2010.

Estudio dice que Chile es el mayor comprador de armas en América Latina. **La Tercera**, Santiago. 15/03/2010.

Canciller peruano va a París para analizar contramemoria de Chile. **La Tercera**, Santiago. 17/03/2010.

Actuar por consensos y saldar temas pendientes. **Expreso**, Lima, 25/03/2010.

Compras militares chilenas y relación bilateral con Perú. Editorial. **La Tercera**, Santiago, 02/04/2010.

La locomotora en vuelo. **La Tercera**, Santiago, 10/05/2010.

Integração Sul-Americana: sonho e realidade na América do Sul. Por Antônio Ferreira Simões, Subsecretário-Geral de América do Sul. **Folha de São Paulo**, 11/05/2010.

Populismo e instabilidade criam nó energético na América do Sul. **O Estado de São Paulo**, 24/05/2010.

El papel de Ecuador en la controversia marítima. Por Alejandro Deustua. **El Comercio**, Lima, 02/06/2010.

OEA debate compra de armas em Cúpula. **Folha de São Paulo**, 06/06/2010.

Chile cresce, mas teme o gargalo do gás argentino. **Valor Econômico**, 07/07/2010.

Evo Morales dice que soberanía es parte de negociación con Chile y Canciller Moreno evita polemizar frente a cita de Vice Cancilleres. **El Mercurio**, Santiago, 13/07/2010.

Chile y Bolivia acuerdan presentar propuestas 'factibles' por tema marítimo. **El Mercurio**, Santiago, 15/07/2010.

Bolivia y Chile retoman conversaciones bilaterales. **El Comercio**, Lima, 15/07/2010.

Odebrecht quer investir US\$ 10 bi no Peru. **Folha de São Paulo**, 15/07/2010.

Aposta brasileira no Peru. **O Globo**, 02/08/2010.

Presidente y su par de Brasil acuerdan intensa agenda em visita que hará Lula a Chile. **El Mercurio**, Santiago, 04/08/2010.

Quem descobriu a América (do Sul)? Por Antônio Ferreira Simões, Subsecretário-Geral de América do Sul. **Valor Econômico**, 10/08/2010.

Brasil, Chile e Bolívia vão inaugurar ligação entre oceanos em novembro. **Valor Econômico**, 18/08/2010.

Brasil se convierte en el maior sócio comercial de Chile em la región. **El Mercurio**, Santiago, 18/10/2010.

Peru oferece saída para o mar para Bolívia. **Agência Brasil**, 20/10/2010.

Peru gives landlocked Bolivia a piece of Pacific coast to cal its own. **The Guardian**, Londres, 21/10/2010.

Perú pide 'tranquilidad' a Chile tras críticas por apoyo a Bolivia. **El Deber**, La Paz, 25/10/2010.

Perú resalta que su apoyo a causa marítima boliviana no sólo es 'lírico' al entregarle sitio para escuela naval. **El Mercurio**, Santiago, 08/11/2010.

El Presidente de Chile realizará una visita oficial al Perú este 25 de noviembre. **El Comercio**, Lima, 09/11/2010.

Sebastián Piñera: "No podemos dejar que el tema de La Haya inmovilice las relaciones entre Chile e Peru". **El Comercio**, Lima, 13/11/2010.

Tratados ajudam Peru a driblar a crise cambial. Entrevista com o Chanceler peruano, Eduardo Ferreiros. **Correio Braziliense**, 14/11/2010.

The Soft-Power Power. Interview with Foreign Minister Celso Amorim, by Susan Glasser. **Foreign Policy**, Washington, 28/11/2010.

Outras Fontes

Documentos oficiais do Governo brasileiro: telegramas e despachos telegráficos, especialmente de e para as Embaixadas em Lima e Santiago; maços básicos da DAM II e DAM III sobre o Chile, o Peru e a Bolívia; discursos, textos e informações de imprensa e política externa sobre os referidos países e sobre a América do Sul; atos internacionais subscritos pelo Brasil.

Documentos oficiais dos Governos do Chile e do Peru: tratados internacionais subscritos pelos dois países, discursos dos Presidentes e Chanceleres, textos e informações sobre política externa, comunicados de imprensa das duas Chancelarias.

Páginas eletrônicas mais consultadas

- A Guerra do Pacífico: <www.origenesi.cl/laguerradelpacifico1879.cl>
- Associação Latino-Americana de Integração: <www.aladi.org>
- Banco Mundial: <<http://web.worldbank.org>>
- Banco Central do Chile: <www.bcentral.cl>
- Câmara de Comércio de Santiago: <www.ccs.cl>
- Congresso Nacional do Peru: <www.congreso.gob.pe>
- Corporação para a Defesa da Soberania do Chile: <www.soberaniachile.cl>
- DIEHL, Paul F., GOERTZ, Gary e KLEIN, James. *The New Rivalry Dataset: procedures and patterns*. Apresentação para o encontro anual da *Peace Science Society*, Houston, 2004, disponível em <<ftp://128.196.23.212/rivalry/riv500web.zip>>
- Direção-Geral de Reações Econômicas Internacionais do Chile: <www.direcon.cl>
- Faculdade de História da Universidade do Chile: <www.historia.uchile.cl>
- GARY, Luis K. *El Mar Presencial de Chile: su desafio actual*. Santiago, Revista Marina, 2001, v. 3, disponível em <www.revistamarina.cl/revistas/2001/3/Kohler.pdf>
- HEGRE, Havard. *The Limits of the Liberal Peace: a dissertation for the degree of Ph.D. in Political Science*. Oslo, University of Oslo, 2004, disponível no endereço eletrônico <www.prio.no/files/file45955_dissertationfinal.pdf>

- JARAMILLO, Jorge Cruz e SANTANA, Roberto Sandoval. *Consideraciones en torno al Límite Marítimo Chileno*, disponível em <www.limitemaritimo.cl/articulos>
- MINDREAU, Manuel. *Relaciones Perú-Brasil: en busca de trascender una historia de cordial y mutuo desinterés*. in *Economía y Negocios Internacionales*, 2003, v. 3, disponível em <www.up.edu.pe/boletin/01i.php?pantalla=noticia&id=248&bolnum>
- Ministério das Relações Exteriores: <www.mre.gov.br> e <<http://intratec.mre.gov.br>>
- Ministério das Relações Exteriores do Chile: <www.minrel.gov.cl>
- Ministério das Relações Exteriores do Peru: <www.rree.gob.pe>
- Ministério do Comércio Exterior e Turismo do Peru: <www.mincetur.gob.pe>
- Presidência da República do Chile: <www.gobiernodechile.cl>
- Presidência da República do Peru: <www.presidencia.gob.pe>
- THIES, Cameron. *War, Rivalry and State Building in Latin America*. in *American Journal of Political Science*, 2005, v. 49 (3), p. 451-65, disponível no endereço eletrônico <<http://tiger.uic.edu/~bvaler/thies%20war%20and%20rivalry.pdf>> "

Entrevistas

- Embaixador Cristián Barros Melet, Lima, 05/12/2007. À época era Embaixador do Chile no Peru; diplomata de carreira, foi, durante o governo Ricardo Lagos, Secretário-Geral da Chancelaria chilena. Seria posteriormente Embaixador do Chile na Itália e chefia atualmente a Embaixada chilena na Índia.
- Embaixador Gonzalo Gutiérrez Reinel, Lima, 03/01/2008. Então Secretário-Geral das Relações Exteriores do Peru; diplomata de carreira, serviu em Santiago nos anos 1990. Seria posteriormente Representante Permanente do Peru na ONU e Chefia atualmente a Embaixada do Peru em Pequim.
- Embaixador Hugo Otero Lanzarotti, Santiago, 29/04/2008. À época Embaixador do Peru no Chile; político peruano vinculado ao Partido Aprista.

- José Rodríguez Elizondo, por correio eletrônico, 13/05/2008. Escritor e jornalista, exerceu argos nas Nações Unidas e na Chancelaria chilena; foi Embaixador do Chile em Israel.
- Embaixador Mario Vilalva, Santiago, 27/04/2009. Então Embaixador do Brasil no Chile, é atualmente Embaixador do Brasil em Lisboa.
- Embaixador Álvaro Díaz Pérez, Brasília, 02/07/2009. À época Embaixador do Chile no Brasil; foi Vice-Ministro de Economia durante parte do governo Ricardo Lagos.
- Embaixador Jorge d'Escragnolle Taunay Filho, Brasília, 07/07/2009. Então Embaixador do Brasil no Peru, é atualmente Representante do Brasil ante a OACI, em Montreal.
- Embaixador Hugo de Zela Martínez, Brasília, 31/08/2009. À época Embaixador do Peru no Brasil; diplomata de carreira, foi posteriormente Representante Permanente do Peru ante a OEA; é hoje Chefe de Gabinete do Secretário-Geral da OEA, José Miguel Insulza.
- Embaixador Enio Cordeiro, Brasília, 14/12/2009. Atual Embaixador do Brasil em Buenos Aires, à época da entrevista era Subsecretário-Geral de América do Sul, Central e do Caribe do Ministério das Relações Exteriores.

Documentário: *EPOPEYA*. Série em três capítulos sobre a Guerra do Pacífico, produzida pela Televisão Nacional do Chile (TVN) e difundido nos dias 7, 14 e 21 de maio de 2007, conjuntamente em Santiago (pela TVN) e Lima (pela TV Chile Internacional).

ANEXO I
(MAPAS)

Mapa 1: Chile *Mar Presencial e Tricontinentalidade*

- A área em azul claro representa o “mar presencial” que, na visão chilena, uniria os espaços marítimos projetados a partir de seu território continental (América do Sul), da Ilha de Páscoa (Oceania) e do “Território Chileno Antártico” (não reconhecido pelo Tratado Antártico).
- A zona econômica exclusiva aparece em lilás e a plataforma continental em rosa.



Fonte: arquivo de domínio público do Wikimedia Commons (www.es.wikipedia.org/wiki/tricontinentalidad).

Mapa 2: Peru

Mapa Mineralógico do Peru em 1865 (por Paz Soldán)



Fonte: reprodução autorizada por David Rumsey Map Collection (www.davidrumsey.com/maps2723.html).

Mapa 3: Guerra do Pacífico

Litorais do Chile, Peru e Bolívia antes da Guerra do Pacífico

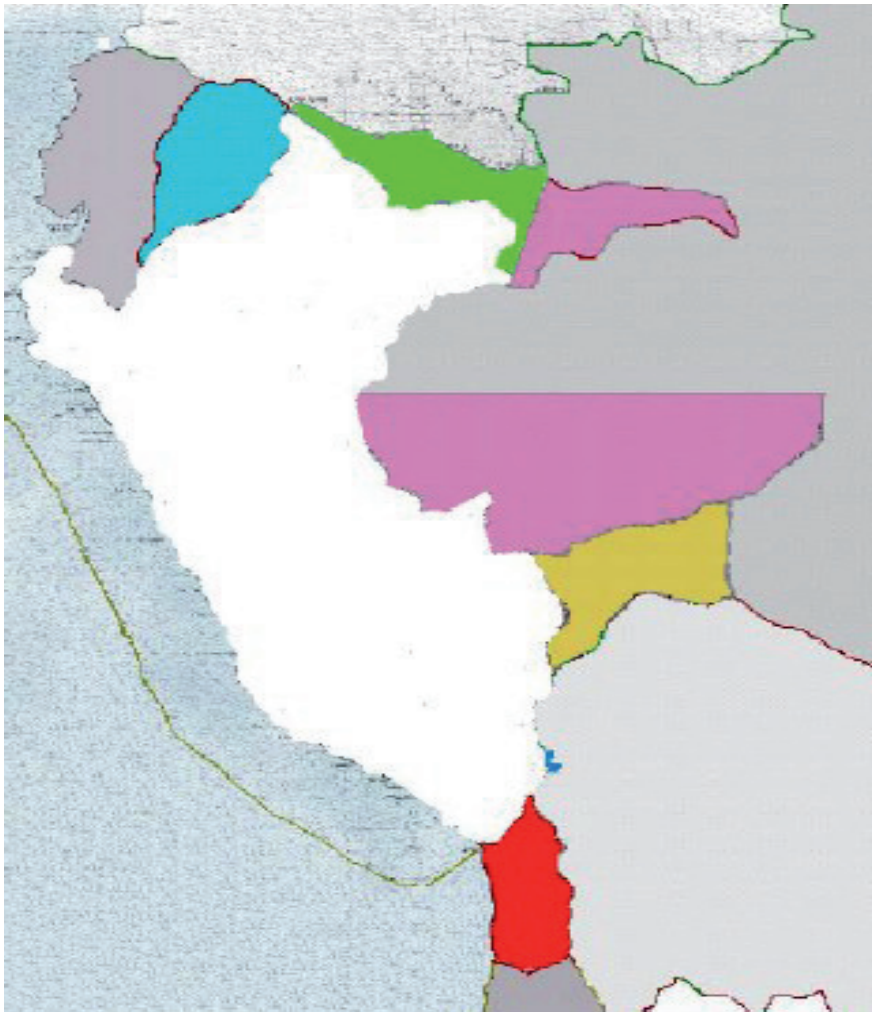
- A fronteira chileno-boliviana era o paralelo 24º S, conforme o Tratado de 1874 (no mapa aparecem, ainda, os paralelos 23º e 25º S, mostrando a antiga zona de condomínio estabelecida pelo Tratado de 1866);
- Assinalam-se as províncias peruanas (Tarapacá, Arica e Tacna) e o litoral boliviano (Antofagasta) ocupados pelo Chile após a Guerra.



Fonte: adaptado pelo autor em arquivo de uso livre do Wikimedia Commons (www.es.wikipedia.org/wiki/Guerra_del_Pacífico).

Mapa 4: Perdas Territoriais do Peru *Contenciosos de fronteira com os vizinhos*

- O mapa agrega ao território atual do Peru (em branco) as zonas que teriam sido perdidas para os vizinhos. Trata-se de territórios não colonizados, mas que seriam peruanos segundo as pretensões territoriais máximas do país (*uti possidetis juris*) em função do Tratado de Santo Ildefonso e dos limites coloniais espanhóis.
- Em lilás, os territórios cedidos ao Brasil pelo Tratado de 1851 (ao Norte) e pelo Tratado de 1909 (ao Sul), este último resolvendo a questão do Acre.
- Em amarelo, área tida como peruana que passou à Bolívia em virtude da arbitragem argentina e do Tratado de 1909. Nessa controvérsia, porém, os bolivianos consideram ter perdido área muito maior ao Peru.
- Em verde, os territórios cedidos à Colômbia pelo Tratado de 1922, ratificados pelo Protocolo de 1934, que pôs termo à questão de Letícia.
- Em vermelho, as perdas territoriais ao Chile decorrentes da Guerra do Pacífico, consolidadas nos Tratados de Ancón (1883) e Lima (1929).
- Em azul, área hoje pertencente ao Equador que o Peru considerava originalmente como sua. Aqui, novamente, conduto, são os equatorianos que consideram ter tido perda maior com a assinatura do Protocolo do Rio de Janeiro (1942) e dos Acordos de Brasília (1998).



Fonte: adaptação do autor em arquivo de uso livre do Wikimedia Commons (www.es.wikipedia.org/wiki/historia_territorial_del_Peru).

Mapas 5 e 6: Contencioso Peru-Chile (Parte Terrestre)

Junção entre a fronteira terrestre e o limite marítimo

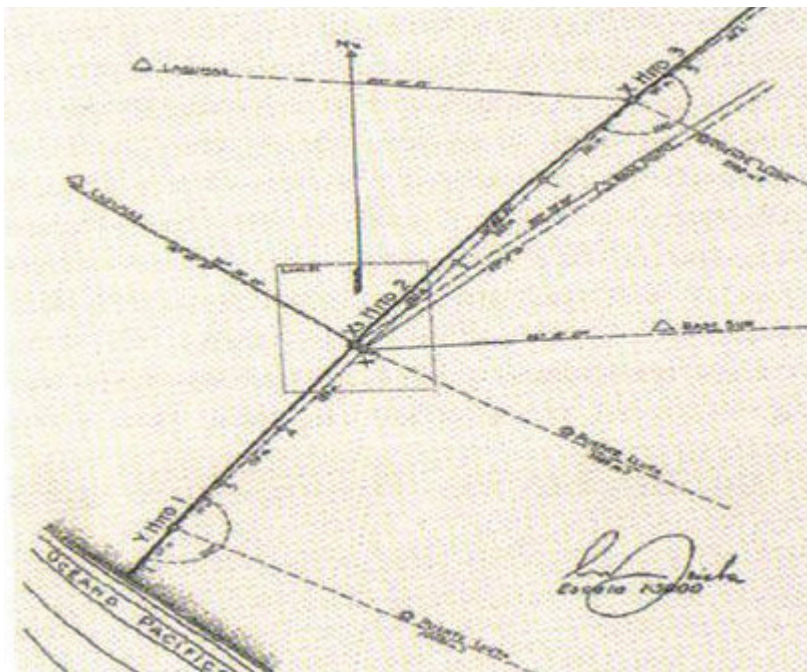
- A letra “A” mostra a posição chilena, identificando o Ponto de Concórdia do Tratado de 1929 com o Marco nº 1/ “Orilla del Mar”, lugar de interseção da fronteira terrestre e do limite marítimo defendido pelo Chile (em azul).
- A letra “B” mostra posição peruana, na qual o Ponto de Concórdia do Tratado de 1929, junção entre a fronteira terrestre e o limite marítimo defendido pelo Peru (em vermelho), dista cerca de 265 m. do Marco nº 1.
- As interpretações divergentes originam uma disputa por um triângulo de terra de aproximadamente 37,5 mil m².



Fonte: Embaixada em Santiago, Maço Básico, com adaptações do autor.

Croquis da Comissão Demarcatória do Tratado de 1929

- No mapa referente à primeira seção da fronteira, vale notar a assinatura do demarcador chileno, Enrique Brieba, e o fato de que a linha limítrofe cruza o Marco nº 1, chegando até a baixa-mar.



Fonte: *Ata Final da Comissão Demarcatória do Tratado de 1929*. apud **El Comercio**, Lima, 15/04/2007.

Mapas 7 e 8: Contencioso Peru-Chile (Parte Marítima)

Reivindicação peruana de divisão dos domínios marítimos pela linha média

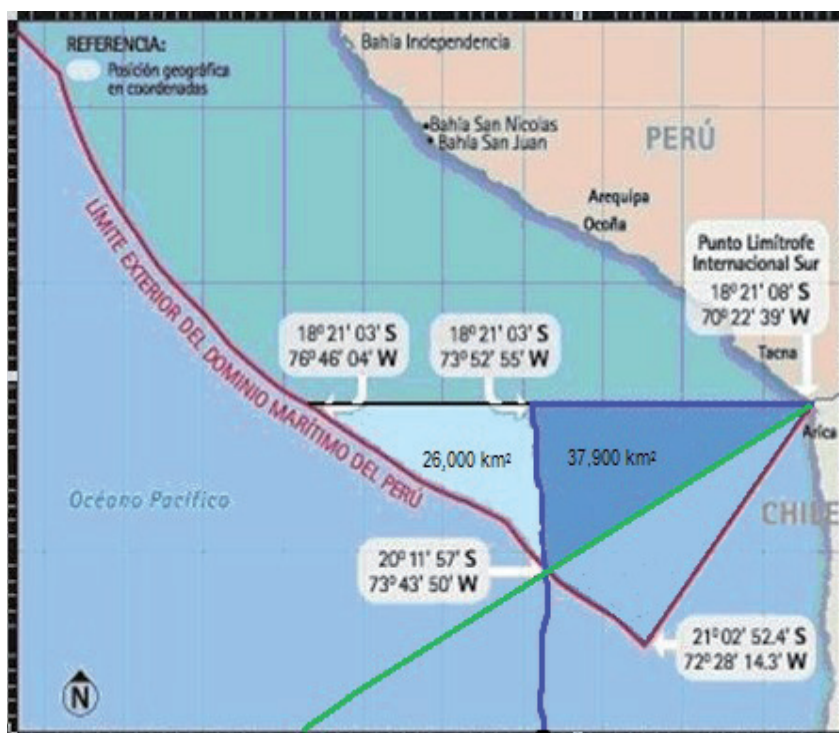
- O mapa mostra a área total de superposição (aproximadamente 67.134 km²) entre os domínios marítimos reivindicados por Chile e Peru, assim como a proposta peruana de dividi-la seguindo a linha média ou equidistante (em vermelho), o que produz uma área em disputa com o Chile de cerca de 37.900 km².



Fonte: La República, Lima, 18/01/2008.

Áreas marítimas em disputa entre o Chile e o Peru

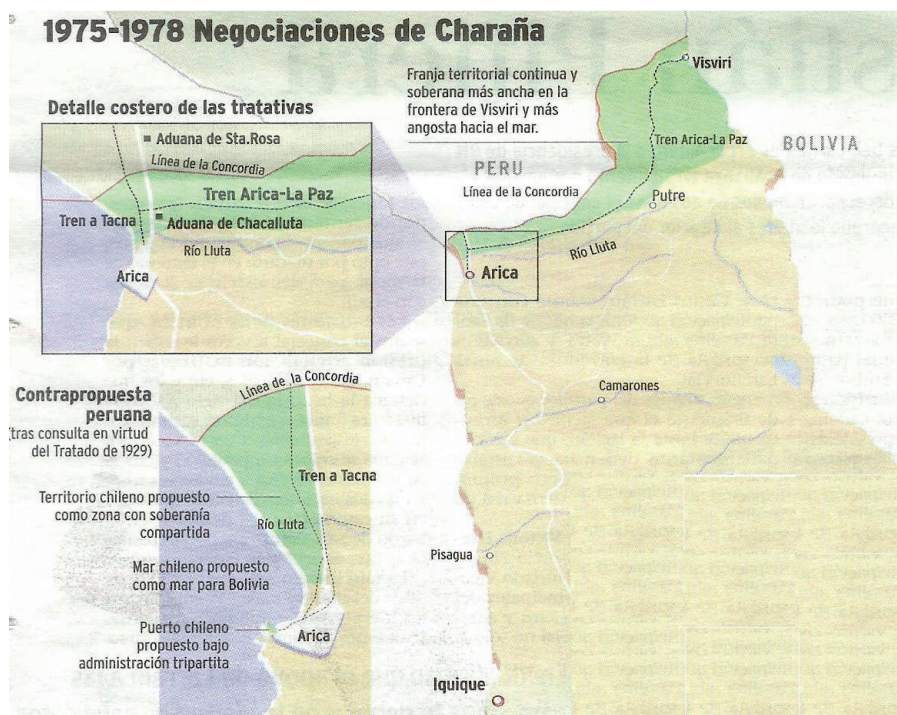
- Além da área de 37.900 km² (em azul escuro) que o Peru reivindica ao Chile devido ao traçado de uma linha média (verde) para dividir a superposição dos domínios marítimos dos dois países (assinalados pelas linhas vermelha e azul, respectivamente), a controvérsia abrange também a área de cerca de 26.000 km² (em azul claro) referente ao trecho de mar reivindicado pelo Peru sobre o qual o Chile pretende exercer certas potestades decorrentes da proclamação de um “mar presencial chileno”.



Fonte: La República, Lima, 13/08/2007, com adaptações do autor.

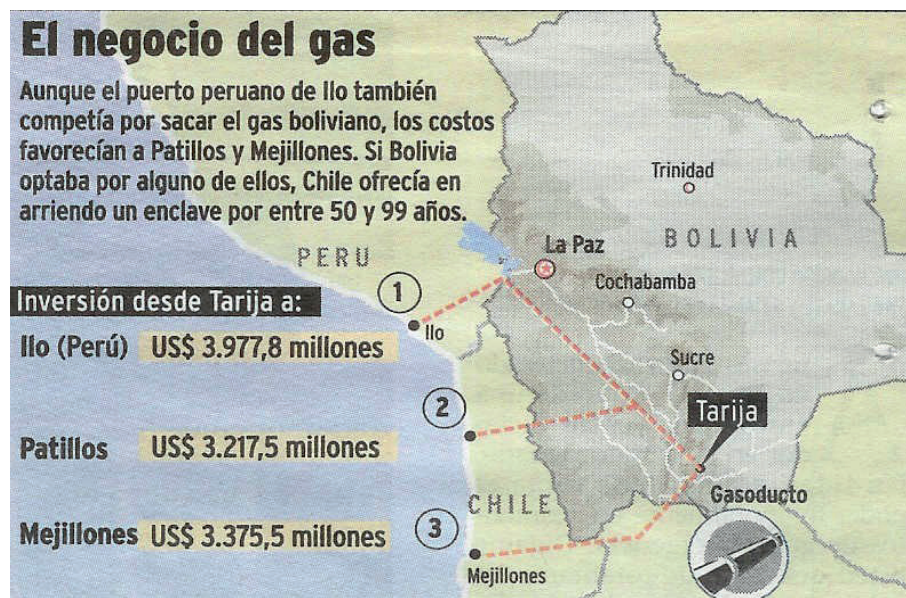
Mapas 9 e 10: Acesso da Bolívia ao Mar *Corredor Boliviano - Negociações de Charaña*

- O mapa da direita reproduz a proposta original chilena de concessão de um corredor soberano à Bolívia (em verde) para acesso ao Oceano Pacífico;
- O mapa superior esquerdo mostra o detalhe junto ao mar da proposta original chilena;
- O mapa inferior esquerdo reproduz a contraproposta peruana, cuja variação consistiu em introduzir uma área “trilateral compartilhada” (em verde) junto ao mar. Assim, o “corredor boliviano” terminaria em terra, à altura da Rodovia Pan-Americana, e desta até o mar haveria uma zona de tríplice soberania.



Fonte: La Segunda, Santiago, 06/01/2004.

Propostas chilena e peruana de facilidades litorâneas para exportações de gás (2002-2003)



Fonte: La Segunda, Santiago, 06/01/2004.

ANEXO II
(TRATADOS E OTROS DOCUMENTOS)



I - Convenção Especial de Comércio, Navegação Fluvial, Extradicação e Limites entre o Brasil e o Peru (1851) - versão em espanhol:

EN EL NOMBRE DE LA SANTISIMA E INDIVISIBLE TRINIDAD

La República del Perú y S.M. el Emperador del Brasil, igualmente animados del deseo de facilitar el comercio y navegación fluvial por la frontera y ríos de uno y otro Estado, han resuelto fijar, por una Convención especial, los principios y el modo de hacer un ensayo que dé a conocer mejor sobre qué bases y condiciones deberá estipularse después definitivamente ese comercio y navegación, y con tal fin han nombrado sus respectivas Plenipotenciarios, a saber

S.E. el Presidente de la República del Perú al Señor Don Bartolomé Herrera, Ministro de Estado en el Despacho de Gobierno y Encargado interinamente del de Relaciones Exteriores;

Y S.M. el Emperador del Brasil, al Señor Duarte da Ponte Ribeiro, de su Consejo, Comendador de la Orden de Cristo y Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario cerca de las Repúblicas del Pacífico: los cuales, después de haber canjeado sus plenos poderes, que hallaron en buena y debida forma, han convenido en los artículos siguientes:

Artículo I - La República del Perú y S.M. el Emperador del Brasil, deseando promover respectivamente la navegación del río Amazonas y sus afluentes por barcos de vapor, que, asegurando la exportación de los inmensos, productos de esas vastas regiones, contribuyan á aumentar el número de sus habitantes y á civilizar las tribus salvajes, convienen , en, que las mercaderías, productos y embarcaciones que pasaren del Perú al Brasil ó del Brasil al Perú por la frontera y ríos de uno y otro Estado, estén exentos de todo y cualquier derecho, impuesto ó alcabala, á que no estuvieren sujetos los mismos productos del territorio propio, con los cuales quedan del todo igualados.

Artículo II - Conociendo las Altas Partes Contratantes cuan dispendiosas son las empresas de navegación por vapor, y que ninguna utilidad podrá dar en los primeros años á los empresarios la destinada á navegar en el Amazonas desde su desembocadura hasta el litoral del Perú, que debe pertenecer exclusivamente á los respectivos Estados ribereños, convienen en auxiliar durante cinco años con una cantidad pecuniaria la primera empresa que se establezca; la cual cantidad no bajará de veinte mil pesos anuales por cada una de las altas partes contratantes; pudiendo

uno aumentar dicha suma, si así conviniere á sus intereses particulares, sin que la otra parte esté obligada á contribuir con igual aumento.

En artículos separados se declararán las condiciones á que deberán sujetarse los Empresarios por las ventajas que se les conceden. Los demás Estados ribereños que, adoptando los mismos principios, quisieren tomar parte en la empresa bajo las mismas condiciones, contribuirán también á ella con alguna cuota pecuniaria.

Artículo III - Las dos Altas Partes Contratantes se obligan á entregarse mutuamente los incendiarios, piratas, asesinos alevosos, falsificadores de letras de cambio, escrituras o monedas, quebrados fraudulentos, tesoreros ó depositarios públicos y otros reos de crímenes atroces, cuando sean reclamados por el Gobierno de una Nación al de la otra, con copia certificada de la sentencia definitiva, dada contra los reos por el Tribunal ó Juez competente. Sin embargo, aun antes de pronunciarse la sentencia definitiva, una de las dos altas partes contratantes podrá pedir á la otra la prisión de cualquiera de los reos de los indicados delitos, y se accederá á este requerimiento, siempre que se presenten pruebas tales que, á juicio de los Tribunales de la Nación en que se hallare el reo, puedan dar mérito á que sé ordene su prisión; bien que no podrá permanecer preso por mas de un año, pasado el cual, será puesto en libertad; sin perjuicio del derecho de pedir su extradición cuando se haya pronunciado la sentencia condenatoria. Los gastos de la prisión y extradición serán pagados por el Estado que las solicite.

Artículo IV - Atendiendo las altas partes contratantes á la peculiar circunstancia de ser limítrofes por una larga y desierta frontera donde tienen guarniciones militares, convienen en que los desertores del ejército ó de la marina, que pasaren del Perú al Brasil o del Brasil al Perú sean mutuamente entregados a los respectivos comandantes o a las autoridades de la frontera que lo reclamaren. Mas a los desertores así restituidos se les aplicará siempre la pena inmediata más, suave, señalada en las respectivas ordenanzas al delito de desertión.

Artículo V- No se permitirá la introducción de negros esclavos del Perú al Brasil, ni del Brasil al Perú. Los que pasaren de uno á otro Estado fugados, ó conducidos furtivamente, serán devueltos al Estado de donde hayan salido.

Artículo VI - La dos altas partes contratantes se obligan respectivamente á no permitir que los indígenas sean arrebatados y conducidos del territorio de la República del Perú al Imperio del Brasil, o del territorio de éste á la República

del Perú; y los que fueren llevados de este modo violento, serán restituidos á las respectivas autoridades de la frontera luego que sean reclamados.

Artículo VII - Para precaver dudas respecto de la Frontera mencionada, en las estipulaciones de la presente Convención; aceptan las altas partes contratantes el principio *uti possidetis* conforme al cual serán arreglados los límites entre la República del Perú y el Imperio del Brasil; por consiguiente reconocen, respectivamente, como frontera de la población de Tabatinga, y de ésta para el Norte la línea recta que va a encontrar de frente al río Yapurá en su confluencia con el Apaporis, y de Tabatinga para el Sur el río Yavary, desde su confluencia con el Amazonas.

Una comisión mixta nombrada por ambos Gobiernos reconocerá conforme al principio *uti possidetis*, la frontera y propondrá, sin embargo, los cambios de territorio que creyere oportunos para fijar los límites que sean más naturales y convenientes á una y otra Nación.

Artículo VIII - Las altas partes contratantes estipulan que los artículos I, II, III, IV y V de esta Convención, tengan vigor por espacio de seis años, que principiarán á correr desde el canje de las ratificaciones; y pasado este término subsistirá durante las negociaciones para su renovación ó modificación, ó hasta que una de las Altas Partes Contratantes notifique á la otra la cesación de dichos artículos.

Artículo IX - La presente Convención será ratificada por las altas partes contratantes, y las ratificaciones serán canjeadas en Río de Janeiro en el plazo de un año, ó antes si fuere posible.

En fe de los cual Nos, el Plenipotenciario de la República del Perú y el de S.M. el Emperador del Brasil, en virtud de nuestros plenos poderes, firmamos la presente Convención, poniendo en ella nuestros sellos. Hecha en la ciudad de Lima a los veinte y tres días del mes de octubre del año del Señor de mil ochocientos cincuenta y uno.

BARTOLOME HERRERA - DUARTE DA PONTE RIBEIRO

Artículos Separados

Para mayor explicación del artículo II de la Convención firmada en este día, las altas partes contratantes convienen además en los artículos siguientes:

Artículo I - Los Empresarios de la Navegación por vapor, de que trata el artículo II de la Convención celebrada en esta fecha, deberán sujetarse á las condiciones siguientes:

1ª. En el primer año harán los barcos de vapor tres viajes: en el segundo cuatro y en el tercero, cuarto y quinto seis viajes por lo menos. Cuando no pueda hacerse este número de viajes por circunstancias provenientes de la larga distancia, de la obstrucción del río, de experimentos para su navegación, de falta de combustible, ó de otras graves razones, recibirán los empresarios únicamente cinco mil pesos por cada viaje que hicieren en el tercero, cuarto y quinto.

2ª. Conducirán gratuitamente las valijas del Gobierno y del Correo, y las entregarán en los lugares ribereños por donde pasaren hasta el término de su viaje.

3ª. También llevarán gratuitamente en cada viaje hasta cuatro empleados civiles, militares o eclesiásticos que fueren en servicio de cada Gobierno; los equipajes estas personas, que deben ser iguales á los de cualquier pasajero; y las cargas que cada Gobierno por su parte quiera transportar, no pasando de dos toneladas.

4ª. Estarán obligados á llevar en los barcos de vapor ó á remolque las tropas, las municiones, los presos y los géneros que los dos Gobiernos quisieren enviar, mediante una gratificación equitativa, que se fijará cuando la experiencia hubiese demostrado el monto del gasto necesario para efectuar este servicio.

5ª. La Empresa convendrá con ambos Gobiernos sobre los respectivos puntos del río Amazonas ó Marañón hasta donde deberán navegar los barcos de vapor y sobre los puertos en que han de tocar; y se sujetará á los Reglamentos Fiscales y de Policía, no obstante la exención que ha de gozar de toda clase de impuestos.

Artículo II - Se concederá á la empresa por cada uno de los dos Gobiernos, la propiedad de un cuarto de legua cuadrada en los lugares donde le fuere preciso establecer su depósito de combustible, no perteneciendo a particulares el terreno; pero perderá dicha propiedad si no cumpliese durante los cinco años las condiciones señaladas. Podrá cortar en terrenos baldíos madera para combustible, y abrir minas de carbón de piedra y aprovecharse de ellas.

Artículo III - Los Agentes del Gobierno Imperial con los del Gobierno Peruano, debidamente autorizados, contratarán la Empresa en los términos indicados en estos artículos.

Artículo IV - Los Empresarios convendrán con los dichos Agentes en el modo y el lugar en donde han de recibir las correspondientes cantidades. Ambos Gobiernos velarán en sus respectivos territorios sobre la observancia de las condiciones ajustadas.

Artículo V - Los presentes artículos separados tendrán la misma fuerza y valor que si se hallasen insertos palabra por palabra en la Convención firmada en esta fecha.

En fe de lo cual, Nos, el Plenipotenciario de la República del Perú y el de Su Majestad el Emperador del Brasil, firmamos los presentes artículos separados, en Lima, a los veinte y tres días del mes de Octubre del año del Señor de mil ochocientos cincuenta y uno.

BARTOLOME HERRERA - DUARTE DA PONTE RIBEIRO

II - Tratado de Aliança Defensiva entre o Peru e a Bolívia (1873):

Las Repúblicas de Bolivia y Perú, deseosas de estrechar de una manera solemne los vínculos que los unen, aumentando así su fuerza y garantizándose recíprocamente ciertos derechos, estipulan el presente Tratado de Alianza defensiva; para cuyo objeto, el Presidente de Bolivia ha conferido facultades bastantes para tal negociación a don Juan de la Cruz Benavente, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario en el Perú, y el Presidente del Perú a don José de la Riva Agüero, Ministro de Relaciones Exteriores quienes han convenido en las estipulaciones siguientes:

Artículo I - Las altas partes contratantes se unen y ligan para garantizar mutuamente su independencia, su soberanía y la integridad de sus territorios respectivos, obligándose en los términos del presente tratado a defenderse de toda agresión exterior, bien sea de uno u otros Estados independientes, o de una fuerza sin bandera que no obedezca a ningún poder reconocido.

Artículo II - La Alianza se hará efectiva para conservar los derechos expresados en el artículo anterior, y especialmente en los casos de ofensa que consistan:

- I) En actos dirigidos a privar a algunos de las altas partes contratantes de una porción de su territorio, con ánimo de apropiarse su dominio o de cederlo a otra potencia.
- II) En actos dirigidos a someter a cualquiera de las altas partes contratantes a protectorado, venta o cesión de territorio, o establecer sobre ella cualquier superioridad, derecho o preeminencia que menoscabe u ofenda el ejercicio amplio y completo de su soberanía o independencia.
- III) En actos dirigidos a variar o anular la forma del gobierno, la constitución política o las leyes que las altas partes contratadas se han dado o se dieran en ejercicio de su soberanía.

Artículo III - Reconociendo ambas partes contratantes que todo acto legítimo de Alianza se basa en la justicia, se establece para cada uno de ellos, respectivamente el derecho de decidir si la ofensa recibida por la otra está comprendida entre las designadas en el artículo anterior.

Artículo IV - Declarado el *casus foederis*, las altas partes contratantes se comprometen a cortar inmediatamente sus relaciones con el Estado ofensor; a dar pasaportes a sus ministros diplomáticos, a cancelar las patentes de los agentes consulares, a prohibir la exportación de sus productos naturales e industriales y a cerrar los puertos a sus naves.

Artículo V - Nombrarán también las mismas partes, plenipotenciarios que ajusten por protocolo, los arreglos precisos para determinar los subsidios, los contingentes de fuerzas terrestres, y marítimas, o los auxilios de cualquier clase que deben procurarse a la república ofendida o agredida; la manera como las fuerzas deben obrar y realizarse los auxilios, y todo lo demás que convenga para el mejor éxito de la defensa. La reunión de los plenipotenciarios se verificará en el lugar que designe la parte ofendida.

Artículo VI - Las altas partes contratantes se obligan a suministrar a la que fuere ofendida o agredida, los medios de defensa que cada una de ellas juzgue poder disponer, aunque no hayan precedido los arreglos, que se perciben en el artículo anterior con tal que el caso fuera , a su juicio urgente.

Artículo VII - Declarado el *casus foederis*, la parte ofendida no podrá celebrar convenio de paz, de tregua o de armisticio, sin la concurrencia del aliado que haya tomado parte en la guerra.

Artículo VIII - Las altas partes contratantes se obligan también:

- I) A emplear con preferencia, siempre que sea posible, todos los medios conciliatorios para evitar un rompimiento o para terminar la guerra, aunque el rompimiento haya tenido lugar, reputando entre ellos, como el más efectivo, el arbitraje de una tercera potencia.
- II) A conceder ni aceptar de ninguna nación o gobierno, protectorado o superioridad que menoscabe su independencia o soberanía, y a no ceder ni enajenar en favor de ninguna nación o gobierno, parte alguna de sus territorios, excepto en los casos de mejor demarcación de límites.
- III) A no concluir tratados de límites o de otros arreglos territoriales, sin consentimiento previo de la otra parte contratante.

Artículo IX - Las estipulaciones del presente tratado no se extienden a actos practicados por partidos políticos o provenientes de concesiones interiores independientes de la intervención de gobiernos extraños; pues tenido el presente tratado de alianza por objetivo principal la garantía legítima de los derechos soberanos de ambas naciones, no debe interpretarse ninguna de sus cláusulas en su posición con su fin primordial.

Artículo X - Las altas partes contratantes solicitarán separada o colectivamente, cuando así lo declaren oportuno por un acuerdo posterior, la adhesión de otro u otros estados americanos al presente tratado de alianza defensiva.

Artículo XI - El presente tratado se canjeará en Lima o en La Paz, tan pronto como se obtenga su perfección constitucional, y quedará en plena vigencia a los veinte días después del canje. Su duración será por tiempo indefinido, reservándose cada una de las partes el derecho de darlo por terminado cuando lo estime conveniente. En tal caso notificarán su resolución a la otra parte, y el tratado quedará sin efecto a los cuatro meses después de la fecha de notificación.

En fe de lo cual los plenipotenciarios respectivos lo firmaron por duplicado y lo sellaron con sus sellos particulares.

Hecho en Lima a los seis días del mes de febrero de 1873.

Artículo adicional - El presente tratado de alianza defensiva entre Bolivia y el Perú, se conservará secreto mientras las dos altas partes contratantes de común acuerdo no estimen necesaria su publicación.

JUAN DE LA CRUZ BENAVENTE – JOSÉ DE LA RIVA-AGÜERO

III - Tratado de Paz e Amizade entre o Chile e o Peru (Tratado de Ancón - 1883), e Protocolo Complementar:

La República de Chile por una parte; y de la otra, la República del Perú, deseando restablecer las relaciones de amistad entre ambos países, han determinado celebrar un tratado de paz y amistad, y al efecto han nombrado y constituido por sus plenipotenciarios a saber: S.E. el Presidente de la República de Chile, a don Jovino Novoa; y S.E. el Presidente de la República del Perú, a don José Antonio de Lavalle, Ministros de Relaciones Exteriores, y don Mariano Castro Zaldívar; quienes, después de haberse comunicado sus plenos poderes y de haberlos hallado en buena y debida forma, han convenido en los artículos siguientes:

Artículo I - Restablécense las relaciones de paz y amistad entre las Repúblicas de Chile y Perú.

Artículo II - La República del Perú cede a la República de Chile, perpetua e incondicionalmente, el territorio de la provincia litoral de Tarapacá, cuyos límites son: por el Norte, la quebrada y río de Camarones; por el Sur, la quebrada y río de Loa; por el oriente, la República de Bolivia; y por el poniente el mar Pacífico.

Artículo III - El territorio de las provincias de Tacna y Arica, que limitan por el Norte con el río Sama, desde su nacimiento en las cordilleras limítrofes con Bolivia hasta su desembocadura en el mar; por el Sur, con la quebrada y río de Camarones; por el oriente, con la República de Bolivia; y por el poniente con el mar Pacífico, continuará poseído por Chile y sujeto a la legislación y autoridades chilenas durante el término de diez años, contado desde que se ratifique el presente tratado de paz. Expirando este plazo, un plebiscito decidirá, con votación popular, si el territorio de las provincias referidas queda definitivamente del dominio y soberanía de Chile, o si continúa siendo parte del territorio peruano. Aquel de los dos países a cuyo favor queden anexadas las provincias de Tacna y Arica, pagará al otro diez millones de pesos moneda chilena de plata o soles peruanos de igual ley y peso de aquella.

Un protocolo especial que se considerará como parte integrante del presente tratado, establecerá la forma en que el plebiscito debe tener lugar y los términos y plazos en que hayan de pagarse los diez millones por el país que quede dueño de las provincias de Tacna y Arica.

Artículo IV - En conformidad a lo dispuesto en el supremo decreto de 9 de febrero de 1882, por el cual el gobierno de Chile ordenó la venta de un millón de toneladas de guano, el producto líquido de esta sustancia, deducidos los gastos y demás desembolsos a que se refiere el artículo 13 de dicho decreto, se distribuirá por partes iguales entre el gobierno de Chile y los acreedores del Perú cuyos títulos de crédito aparecieren sustentados con la garantía del guano.

Terminada la venta del millón de toneladas a que se refiere el inciso anterior, el gobierno de Chile continuará entregando a los acreedores peruanos el cincuenta por ciento del producto líquido del guano tal como lo establece el artículo 13, hasta que se extinga la deuda o se agoten las covaderas en actual explotación.

Los productos de las covaderas o yacimientos que se descubran en lo futuro en los territorios cedidos, pertenecerán exclusivamente al gobierno de Chile.

Artículo V - Si se descubren en los territorios que quedan en dominio del Perú, covaderas o yacimientos de guano, a fin de evitar que los gobiernos de Chile y del Perú se hagan competencia en la venta de esta sustancia, se determinara previamente por ambos gobiernos de común acuerdo, la proporción y condiciones a que cada uno de ellos deba sujetarse en la enajenación de dicho abono.

Lo estipulado en el inciso precedente regirá asimismo con las existencias de guano ya descubiertas que puedan quedar en las islas de Lobos, cuando llegue el evento de entregarse esas islas al gobierno del Perú, en conformidad a lo establecido en la cláusula 9 del presente tratado.

Artículo VI - Los acreedores peruanos a quienes se concede el beneficio a que se refiere el artículo IV deberán someterse, para la calificación de sus títulos y demás procedimientos, a las reglas fijadas en el supremo decreto de 9 de febrero de 1882.

Artículo VII - La obligación que el gobierno de Chile acepta, según el artículo IV, de entregar el cincuenta por ciento del producto líquido del

guano de las covaderas de actual explotación se hiciera en conformidad al tratado existente, sobre venta de un millón de toneladas, sea que ellas se verifiquen en virtud de otro contrato o por cuenta propia del gobierno de Chile.

Artículo VIII - Fuera de las declaraciones consignadas en los artículos precedentes y de las obligaciones que el gobierno de Chile tiene espontáneamente aceptadas en el supremo decreto de 28 de marzo de 1882, que reglamentó la propiedad salitrera de Tarapacá, el expresado gobierno de Chile no reconoce créditos de ninguna clase que afecten a los nuevos territorios que adquiere por el presente tratado, cualquiera sea su naturaleza y procedencia.

Artículo IX - Las islas Lobos continuarán administradas por el gobierno de Chile hasta que se dé término en las covaderas existentes a la explotación de un millón de toneladas de guano, en conformidad a lo estipulado en los artículos IV y VIII. Llegando este caso, se devolverán al Perú.

Artículo X - El gobierno de Chile declara que cederá al Perú desde el día en que el presente tratado sea ratificado y canjeado constitucionalmente, el cincuenta por ciento que le corresponde en el producto del guano de las islas Lobos.

Artículo XI - Mientras no se ajuste un tratado especial, las relaciones mercantiles entre ambos países subsistirán en el mismo estado en que se encontraban antes del 5 de abril de 1879.

Artículo XII - Las indemnizaciones que se deban por el Perú a los chilenos que hayan sufrido perjuicio con motivo de la guerra, se juzgarán por un tribunal arbitral o comisión mixta internacional, nombrada inmediatamente después de ratificado el presente tratado, en la forma establecida por convenciones recientemente ajustadas entre Chile y los gobiernos de Inglaterra, Francia e Italia.

Artículo XIII - Los gobiernos contratantes reconocen y aceptan la validez de todos los actos administrativos y judiciales pasados durante la ocupación del Perú, derivados de la jurisdicción marcial ejercida por el gobierno de Chile.

Artículo XIV - El presente tratado será ratificado, y las ratificaciones canjeadas en la ciudad de Lima, cuanto antes sea posible, dentro de un término máximo de ciento sesenta días contados desde esta fecha.

En fe de lo cual, los respectivos plenipotenciarios lo han firmado por duplicado y sellado con sus sellos particulares.

Hecho en Lima a veinte de octubre del año de nuestro Señor mil ochocientos ochenta y tres.

JOVINO NOVOA – J. A. LAVALLE

Protocolo Complementario

En La Ciudad de Lima, a 20 de Octubre de 1883, reunidos los señores José A. de Lavalle, Ministro de Relaciones Exteriores de Perú, y don Mariano Castro Zaldívar, ambos plenipotenciarios *ad hoc* del Gobierno del Excmo. señor General D. Miguel Iglesias, y el señor D. Jovino Novoa, enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de la República de Chile, para el ajuste del Tratado de Paz entre las Repúblicas del Perú y de Chile, obrando en uso de las facultades que les han sido atribuidas por sus respectivos Gobiernos, según consta de los poderes y mandato especial que tienen examinados y calificados como bastantes para la celebración del Pacto de Paz, suscrito en esta fecha, han procedido á ajustar a si mismo el siguiente Protocolo Complementario del Tratado de Paz entre las Repúblicas del Perú y de Chile, firmado en Lima el día de hoy.

Artículo I - Mientras se perfecciona por la ratificación del Congreso Peruano, el Tratado de Paz, suscrito en Lima con esta fecha, la República de Chile queda autorizada para mantener un ejército de ocupación en aquella parte del territorio del Perú, que el General en jefe lo estime necesario, siempre que las fuerzas de que haya de componerse aquel ejército, no estorben ni embaracen en manera alguna, el libre y plano ejercicio de la jurisdicción que corresponde a las autoridades nacionales del Perú.

Artículo II - Para subvenir en parte á los gastos que impondrá a la República de Chile el mantenimiento del ejército de ocupación, el Gobierno de Perú entregará mensualmente al general en Jefe de aquellas fuerzas, a contar desde la fecha de este Protocolo, la suma de 300.000 pesaos en plata efectiva, que se deducirá, en primer termo, de las rentas nacionales del Perú.

Artículo III - Las Provisiones y equipos de cualquiera clase que el Gobierno de Chile envíe a su ejército, durante la subsistencia de la ocupación, serán internados en las aduanas del Perú, libres de todo derecho fiscal ó municipal y su despacho se verificará sin otro trámite, que la presentación del respectivo manifiesto, con el visto bueno del General en Jefe.

Artículo IV- El Cuartel General del Ejército de Chile, podrá hacer uso de todas las líneas telegráficas del Estado sin retribución alguna, siempre que los telegramas aparezcan visados en la Secretaria de General en Jefe o suscritos por el Ministro Plenipotenciario de Chile.

Artículo V - El Cuartel General del Ejército de ocupación, podrá así mismo hacer uso de las vías férreas en las propias condiciones y términos el que puede emplearlas el Gobierno del Perú, a mérito de los diversos contratos que tiene celebrados con las personas o sociedades que las explotan.

Artículo VI - Mientras el General en Jefe del Ejército de ocupación lo estime indispensable, permanecerán al servicio de este ejército, los hospitales de esta ciudad intitulados "Dos de Mayo" y "Santa Sofía", pudiendo colocarse dentro del circuito de los expresados establecimientos una guarnición militar para los efectos de su custodia y policía.

En fé de lo cual los antedichos plenipotenciarios firmaron por duplicado el presente Protocolo, sellándolo con sus sellos respectivos.

J.A. DE LAVALLE - MARIANO CASTRO ZALDÍVAR - JOVINO NOVOA

IV - Tratado de Paz, Amizade e Comércio entre o Chile e a Bolívia (Tratado de 1904), e Protocolo Complementar:

Por cuanto entre la República de Chile y la República de Bolivia se negoció, concluyó y firmó, el día veinte de Octubre de mil novecientos cuatro, por medio de Plenipotenciarios debidamente autorizados, un Tratado de Paz y Amistad y un Protocolo complementario del mismo, los cuales dicen a la letra como sigue:

En ejecución del propósito consignado en el artículo VIII del Pacto de Tregua, de 4 de Abril de 1884, la República de Chile y la República de Bolivia han acordado celebrar un Tratado de Paz y Amistad, y al efecto han nombrado y constituido por sus Plenipotenciarios, a saber:

Su Excelencia el Presidente de la República de Chile a don Emilio Bello Codesido, Ministro de Relaciones Exteriores, y Su Excelencia el Presidente de la República de Bolivia a don Alberto Gutiérrez, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de Bolivia en Chile; Quienes despues de haber canjeado sus Plenos Poderes y habiéndolos hallado en buena y debida forma, han convenido en lo siguiente:

Artículo I - Restablécense las relaciones de Paz y Amistad entre la República de Chile y la República de Bolivia, terminando, en consecuencia, el réjimen establecido por el Pacto de Tregua.

Artículo II - Por el presente Tratado, quedan reconocidos del dominio absoluto y perpétuo de Chile los territorios ocupados por éste en virtud del artículo II del Pacto de Tregua de 4 de Abril de 1884.

El límite de Sur a Norte entre Chile y Bolivia será el que se expresa a continuación:

De la cumbre mas alta del cerro Zapaleri (1), en línea recta a la cumbre mas alta (2) del cordon desprendido hácia el Sur del cerro Guayaques, en la latitud aproximada de veintidos grados cincuenta y cuatro minutos (22° 54'); de aquí otra recta al portezuelo de Cajon (3), y en seguida la divisoria de aguas del cordon que corre hácia el Norte por las cumbres del cerro Juriques (4), volcan Licancábur (5), cerros Sairecábur (6), y Curiquinca (7) y volcan Putana o Jorjéncal (8). De este punto seguirá por uno de sus contrafuertes en dirección al cerro del Pajonal (9), y en la línea recta a la cumbre sur de los cerros de Tocarपुरी (10); desde donde seguirá nuevamente por la divisoria de las aguas del cordon del Panizo (11) y cordillera de Tátio (12). Seguirá siempre al Norte por la divisoria de las aguas del cordon del Línzor (13) y de los cerros de Silaguala (14); desde cuya Cumbre norte (Volcan Apagado) (15) irá por un contrafuerte al cerrito de Silala (16) y despues en línea recta al cerro de Inacaliri o del Cajon (17).

Desde este punto irá en línea recta a la cumbre que aparece en el centro en el grupo de cerros del Inca o Barrancane (18) y tomando nuevamente la divisoria de las aguas seguirá hácia el Norte por el cordon del cerro de Ascotan o del Jardin (19); desde la cumbre de este cerro irá en línea recta a la cumbre del cerró Araral (20). y por otra recta, a la cumbre del volcan Ollague (21).

De aquí en línea recta a la cumbre mas alta del cerro de Chipapa (22), descendiendo al occidente por un cordon de lomas para tomar la

cumbre del cerro Cosca (23). Desde este punto irá dividiendo las aguas del cordón que lo une al cerro Alconcha (24) y de aquí irá al volcán Olca (25) por el lomo divisorio. De este volcán seguirá por el cordón de los cerros del Millunu (26), de la Laguna (27), volcán Irruputuncu (28), cerros Bofedal (29) y Chela (30), y después de un alto nudo de cerros, llegará al Milliri (31) y luego al Hualicani (32). De aquí irá al cerro Caiti (33) y seguirá por la divisoria de las aguas al cerro Napa (34).

De la cumbre de este cerro irá en línea recta a un punto (35) situado diez kilómetros al sur de la cumbre oriental del cerro Huailla (36), desde donde irá en línea recta a esa cumbre mencionada, doblando en seguida hacia el oriente, seguirá por el cordón de los cerros Laguna (37), Corredor (38) y Huaillaputuncu (39), a la apacheta más oriental de Sillillica (40), dirigiéndose por el cordón que va al noroeste a la cumbre del cerro Piga (41). De este cerro irá en línea recta a la cumbre más alta de Tres cerritos (42) y en seguida en línea recta al cerro Challacollo (43) y a la estrechura de la vega de Sacaya (44), frente a Villacollo. De Sacaya el límite irá en líneas rectas a las apachetas de Cueva Colorada (45) y de Santaile (46), donde seguirá al noroeste por los cerros de Irruputuncu (47) y Patalani (48).

De esta cumbre irá el límite en línea recta al cerrito Chiacollo (49), cortando el río Cancosa (50) y de ahí también en línea recta a la cumbre del cerro Pintapintani (51), siguiendo después de esta cumbre por el cordón de los cerros de Quiuri (52), Pomiri (53) y Panantalla (54). De la cumbre de Panantalla irá en línea recta a Tolapacheta (55), a media distancia entre Chapi y Rinconada, y de este punto en línea recta al portezuelo de Huailla (56); en seguida pasará por las cumbres de los cerros de Lacataya (57) y del Salitral (58). Volverá hacia el Norte yendo en línea recta al cerrito Tapacollo (59), en el Salar de Coipasa, y en otra recta mojon de Quellaga (60), de donde seguirá por líneas rectas al cerrito Prieto (61) al norte de la vega de Pisiga, cerrito Toldo (62), mojones de Sicaya (63), Chapillisca (64), Cabarray (65), Tres Cruces (66), Jamachuma (67), Quimasachata (68) y Chinchillani (69), y cortando el río Todos Santos (70) irá a los mojones de Payacollo (71) y Carahuano (72), al cerro de Canasa (73) y al cerro Capitán (74).

Seguirá después hacia el Norte, por la divisoria de las aguas del cordón de los cerros Lliocayo (75) y Quilburi (76), y desde la cumbre de este punto irá en línea recta al cerro Puquintica (77).

Al norte de este último punto, Chile y Bolivia convienen en fijar entre sí la siguiente línea fronteriza:

Del cerro Puquintica (77) irá al Norte por el cordón que se dirige a Macaya, cortará en este punto el río Lauca (78), dirigiéndose en seguida en línea recta al cerro Chiliri (79); seguirá al Norte por la divisoria de las aguas

del portezuelo de Japu (80) y cumbres de Quimsachata (81), portezuelo de Tambo Quemado (82), cerros de Quisiquisini (83), portezuelo de Huacollo (84), cumbres de los cerros de Payachata (85 y 86), cerro Larancahua (87) hasta el paso de Casiri (88). Desde este punto irá a los cerros de Condoriri (89), que dividen las aguas de los ríos Sajama y Achuta de las del Caquena, y proseguirá por el cordón que desprendiéndose de estos cerros va al cerro Carbiri (90), pasando por el portezuelo de Achuta (91); del cerro Carbiri, bajará por su falda a la angostura del río Caquena o Cosapilla (92), aguas arriba del tambo de este último nombre.

Seguirá después el curso del río Caquena o Cosapilla, hasta la afluencia (93) del desagüe aparente de las vegas de la estancia de Cosapilla, desde cuya afluencia irá en línea recta al mojon de Visviri (94). De este mojon irá en línea recta al santuario (95) que se encuentra al norte del Maure, al noroeste de la confluencia de este río con otro que le viene del Norte, dos kilómetros al noroeste del tambo del Maure; seguirá hacia el noroeste por el cordón que se dirige al mojon del cerro Chipe o Tolacolle (96), último punto de la frontera.

Dentro de los seis meses siguientes a la ratificación de este Tratado, las Altas Partes Contratantes nombrarán una comisión de ingenieros para que proceda a demarcar en el terreno la línea divisoria cuyos puntos, enumerados en este artículo, se señalan en el plano adjunto, que formará parte integrante del presente tratado, y con arreglo al procedimiento y en las épocas que se convengan por un acuerdo especial de ambas Cancillerías.

Si ocurriere entre los ingenieros demarcadores algún desacuerdo que no pudiese ser allanado por la acción directa de ambos Gobiernos, se someterá la cuestión al fallo de Su Majestad el Emperador de Alemania, conforme a lo previsto en el artículo XII de este tratado. Serán reconocidos por las Altas Partes Contratantes los derechos privados de los nacionales o extranjeros que hubieren sido legalmente adquiridos, en los territorios que, en virtud de este Tratado, quedan bajo la soberanía de uno u otro país.

Artículo III - Con el fin de estrechar las relaciones políticas y comerciales de ambas Repúblicas, las Altas Partes Contratantes convienen en unir el puerto de Arica con el Alto de la Paz por un ferrocarril cuya construcción contratará a su costa el Gobierno de Chile, dentro del plazo de un año contado desde la ratificación del presente tratado.

La propiedad de la sección boliviana de este ferrocarril se traspasará a Bolivia a la espiración del plazo de quince años contados desde el día en que esté totalmente terminado.

Con igual fin, Chile contrae el compromiso de pagar las obligaciones en que pudiera incurrir Bolivia por garantías hasta de cinco por ciento sobre los capitales que se inviertan en los siguientes ferrocarriles, cuya construccion podrá emprenderse dentro del plazo de treinta años: Uyuni a Potosí; Oruro a La Paz; Oruro, por Cochabamba, a Santa Cruz; de La Paz a la rejion del Beni; y de Potosí, por Sucre y Lagunillas, a Santa Cruz.

Este compromiso no podrá importar para Chile un desembolso mayor de cien mil libras esterlinas anuales, ni exceder de la cantidad de un millon setecientas mil libras esterlinas que se fija como el máximo de lo que Chile destinara a la construccion de la seccion boliviana del ferrocarril de Arica al Alto de La Paz y a las garantías espresadas; y quedará nulo y sin ningun valor al vencimiento de los treinta años ántes indicado. La construccion de la seccion Boliviana del ferrocarril de Arica al Alto de La Paz como la de los demas ferrocarriles que se construyan con la garantía del Gobierno chileno, será materia de acuerdos especiales de ambos Gobiernos y en ellos se consultarán las facilidades que se darán al intercambio comercial de los dos paises.

El valor de la referida seccion se determinará por el monto de la propuesta que se acepte en el respectivo contrato de construccion.

Artículo IV - El Gobierno de Chile se obliga a entregar al Gobierno de Bolivia la cantidad de trescientas mil libras esterlinas en dinero efectivo y en dos parcialidades de ciento cincuenta mil libras, debiendo entregarse la primera parcialidad seis meses despues de canjeadas las ratificaciones de este Tratado; y la segunda, un año despues de la primera entrega.

Artículo V - La República de Chile destina a la cancelacion definitiva de los créditos reconocidos por Bolivia, por indemnizacion en favor de las Compañías mineras de Huanchaca, Oruro y Corocoro, y por el saldo del empréstito levantado en Chile en el año 1867, la suma de cuatro millones quinientos mil pesos, oro de dieciocho peniques, pagadera, a opcion de su Gobierno, en dinero efectivo o en bonos de su deuda esterna estimados al precio que tengan en Lóndres el dia en que se verifique el pago; y la cantidad de dos millones de pesos, oro de dieciocho peniques, pagadera en la misma forma que la anterior, a la cancelacion de los créditos provenientes de las siguientes obligaciones de Bolivia: los bonos emitidos, o sea el empréstito levantado para la construccion del ferrocarril entre Mejillones y Caracoles, segun contrato de 10 de Julio de 1872; la deuda reconocida a favor de don Pedro López Gana, representado por los señores Alsop y Compañía, subrogatario de los derechos de aquél;

los créditos reconocidos en favor de don Juan J. Meiggs, representado por don Eduardo Squire, provenientes del contrato celebrado el 20 de Marzo de 1876 sobre arrendamiento de salitreras en el Toco; y finalmente, la suma reconocida en favor de don Juan Garday.

Artículo VI - La República de Chile reconoce a favor de la de Bolivia, y a perpetuidad, el mas ámplio y libre derecho de tránsito comercial por su territorio y puertos del Pacífico. Ambos Gobiernos acordarán en actos especiales, la reglamentacion conveniente para asegurar, sin perjuicio para sus respectivos intereses fiscales, el propósito arriba espresado.

Artículo VII - La República de Bolivia tendrá el derecho de constituir agencias aduaneras en los puertos que designe para hacer su comercio. Por ahora, señala por tales puertos habilitados para su comercio, los de Antofagasta y Arica. Las agencias cuidarán de que las mercaderías destinadas en tránsito, se dirijan del muelle a la estacion del ferrocarril y se carguen y transporten hasta las aduanas de Bolivia en wagones cerrados y sellados con guías que indiquen el número de bultos, peso y marca, número y contenido, que serán canjeadas con tornaguías.

Artículo VIII - Miéntas las Altas Partes Contratantes acuerdan celebrar un tratado especial de comercio, el intercambio comercial entre ambas Repúblicas se rejirá por las reglas de la mas estricta igualdad con las aplicadas a las demas naciones y en ningun caso se colocará a los productos de cualquiera de las dos Partes en condiciones de inferioridad respecto de las de un tercero. En consecuencia, tantos los productos naturales y manufacturados de Chile como los de Bolivia, quedarán sujetos, en su internacion y consumo, en uno y otro pais, al pago de los impuestos vijentes para los de las demas naciones, y los favores, exenciones y privilejios que cualquiera de las dos partes otorgare a una tercera podrán ser exigidos en igualdad de condiciones por la otra.

Las Altas Partes Contratantes convienen en dar, recíprocamente, en todas las líneas férreas que crucen sus respectivos territorios, a los productos nacionales de uno y otro país la tarifa que acuerden a la nacion mas favorecida.

Artículo IX - Los productos naturales y manufacturados de Chile y las mercaderías nacionalizadas, para internarse a Bolivia, serán despachadas con la respectiva factura consular y con las guías de que habla la cláusula sétima. Los ganados de toda especie y los productos

naturales de poco valor, podrán ser internados sin ninguna formalidad y despachados con la simple manifestacion escrita en las aduanas.

Artículo X - Los productos naturales y manufacturados de Bolivia en tránsito para el extranjero serán esportadas con guías y franqueados por las aduanas de Bolivia o por los funcionarios encargados de este objeto. Dichas guías serán entregadas a los agentes aduaneros en los respectivos puertos y sin otra formalidad, embarcados estos productos para los mercados extranjeros. Por el puerto de Arica el comercio de importacion se verificará con iguales formalidades que el de Antofagasta, debiendo franquearse en este puerto las guías de tránsito con las mismas especificaciones que las indicadas en los artículos anteriores.

Artículo XI - No pudiendo Bolivia poner en práctica este sistema inmediatamente, continuará observándose, por el término de un año, el que se halla establecido actualmente en Antofagasta, que se hará estensivo al puerto de Arica, fijándose un plazo prudente para que se ponga en vijencia el arancel de aforos bolivianos hasta que sea posible regularizar el comercio de tránsito en la forma antedicha.

Artículo XII - Todas las cuestiones que llegaren a suscitarse con motivo de la intelijencia o ejecucion del presente Tratado, serán sometidas al arbitraje de Su Majestad el Emperador de Alemania. Las ratificaciones de este Tratado serán canjeadas dentro del plazo de seis meses y el canje tendrá lugar en la ciudad de la Paz.

En fe de lo cual, el señor Ministro de Relaciones Exteriores de Chile y el señor Enviado Estraordinario Ministro Plenipotenciario de Bolivia firmaron y sellaron con sus respectivos sellos, y por duplicado, el presente Tratado de Paz y Amistad, en la ciudad de Santiago, a los veinte dias del mes de Octubre del año mil novecientos cuatro.

EMILIO BELLO C. - A. GUTIÉRREZ

Protocolo Complementario

En Santiago, a veinte dias del mes de Octubre de mil novecientos cuatro, reunidos en la Sala de Despacho del Ministerio de Relaciones Exteriores de Chile el señor Ministro del ramo don Emilio Bello Codesido, y

el señor Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de Bolivia, don Alberto Gutiérrez, debidamente autorizados al efecto por sus respectivos Gobiernos, y teniendo presente que los Gobiernos de Chile y Bolivia al acordar las estipulaciones contenidas en el Tratado de Paz y Amistad concluido y firmado en esta misma fecha, convinieron en sustituir las franquicias aduaneras solicitadas por Chile en favor de los productos naturales chilenos y los elaborados con ellos por otras facilidades que no contraríen el propósito de Bolivia de conservar su absoluta libertad comercial y que existe acuerdo entre ambos Gobiernos para consignar en un acto separado la inteligencia y alcance que tiene el inciso 5.º del artículo III de dicho Tratado, en que se hace referencia a las facilidades que en las Convenciones sobre ferrocarriles se darán al intercambio comercial entre los dos Países, acordaron lo siguiente:

Los productos naturales y manufacturados de Chile que se internen a Bolivia, gozarán en los ferrocarriles que se construyan en el territorio boliviano con la garantía del Gobierno Chileno de una rebaja no menor de diez por ciento en las tarifas de fletes que rijan en dichos ferrocarriles.

Bolivia hará las gestiones necesarias para que la misma o análoga ventaja se acuerde a los productos chilenos en la sección boliviana del ferrocarril de Antofagasta a Oruro.

En consecuencia, tanto en las Convenciones que celebren los Gobiernos de Chile y Bolivia para la construcción de ferrocarriles en conformidad a las estipulaciones contenidas en el artículo III del Tratado de Paz y Amistad, como en los contratos relacionados con la construcción y explotación de las diversas líneas allí consultadas, se consignará la obligación de conceder a los productos chilenos la rebaja mencionada.

En fe de lo cual, el Ministro de Relaciones Exteriores de Chile y el Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de Bolivia firman el presente Protocolo, en doble ejemplar, y lo sellan con sus sellos respectivos.

EMILIO BELLO C. - A. GUTIÉRREZ

V - Tratado de Fronteiras, Comércio e Navegação entre o Brasil e o Peru (1909) – versão em espanhol:

La República del Perú y la República de los Estados Unidos del Brasil, con el propósito de consolidar para siempre su antigua amistad, suprimiendo causas de desavenencia, han resuelto celebrar un Tratado

que complete la determinación de sus fronteras, y que al mismo tiempo, establezca principios generales que faciliten el desarrollo de las relaciones de comercio y buena vecindad entre los dos países.

Y para ese fin han nombrado Plenipotenciarios, a saber :

El Excelentísimo Señor Don Augusto B. Leguía, Presidente de la República del Perú, al Señor Doctor Don Hernán Velarde, su Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario en el Brasil; y

El Excelentísimo Señor Doctor Don Nilo Pecanha, Presidente de la República de los Estados Unidos del Brasil, al Señor Doctor Don José María da Silva Paranhos do Río Branco, su Ministro de Estado en el Despacho de Relaciones Exteriores;

Quienes debidamente autorizados, han convenido en las estipulaciones constantes de los siguientes artículos.

Artículo I - Estando ya demarcadas, en ejecución del artículo VII del Tratado de 23 de Octubre de 1851, las fronteras del Perú y del Brasil en la dirección del Norte desde la naciente del Yavarí hasta el río Caquetá ó Yapurá, las dos Altas Partes Contratantes, han acordado que de la referida naciente del Yavarí hacia el Sur y hacia el éste los confines de los dos países quedan así establecidos:

1°- De la naciente del Yavarí seguirá la frontera, en la dirección del Sur, por la línea divisoria de las aguas que van para el Ucayali de las que corren para el Yuruá hasta encontrar el paralelo de nueve grados, veinte y cuatro minutos y treinta y seis segundos qué es el de la boca del Breu, afluente de la orilla derecha del Yuruá.

2°- Continuará, en la dirección del éste, por el indicado paralelo, hasta la confluencia del Breu y subirá por el álveo de esté río hasta su cabecera principal.

3°- De la cabecera principal del Breu proseguirá, rumbo del Sur, por la línea que divida las aguas que van para el Alto Yuruá, al Oeste, de las que van para el mismo río al Norte, y, pasando entre las cabeceras del Tarauacá y del Envira del lado del Brasil y las del Piqueyaco y Torolluc, del lado del Perú, irá por el divortium aquarum entre el Envira y el afluente de la margen izquierda del Purús llamado Curanja, ó Curumahá, cuya cuenca pertenecerá al Perú a encontrar la naciente del río de Santa Rosa, ó Curinahá, afluente también de la orilla izquierda del Purús.

Si las cabeceras del Tarauacá y del Envira estuviesen al sur del paralelo de diez grados, la línea cortará estos ríos siguiendo el expresado paralelo de diez grados y continuará por el divortium aquarum entre el Envira y el Curanjá, ó Curumahá, hasta encontrar la naciente del río Santa Rosa.

4°- De la naciente del río Santa Rosa bajará por el álveo de ese río hasta su confluencia en la orilla izquierda del Purús.

5°- Frente á la boca del río Santa Rosa, la frontera cortará el río Purús hasta el medio del canal más hondo, y de ahí continuará, en la dirección del Sur, subiendo por el thalweg del Purús hasta llegar á la confluencia del Shambuyaco, su afluente de la margen derecha entre Catai y el Santa Rosa.

6°- De la boca del Shambuyaco subirá por el álveo de esa corriente de agua hasta su naciente.

7°- De la naciente del Shambuyaco continuará, hacia el Sur, ceñida al meridiano de esa naciente hasta encontrar la margen izquierda del río Acre ó Aquiry, ó si la naciente de este río estuviera más al oriente, hasta encontrar el paralelo de once grados.

8°- Si el citado meridiano de la naciente del Shambuyaco atravesára el río Acre, continuará la frontera desde el punto de encuentro, por el álveo del mismo río Acre, bajando por él hasta el punto en que empiece la frontera Perú-boliviana en la orilla derecha del Alto Acre.

9°- Si el meridiano de la naciente del Shambuyaco no atravesára el río Acre, es decir, si la naciente del Acre estuviese al oriente de ese meridiano, la frontera, desde el punto de intersección de aquel meridiano con el paralelo de once grados proseguirá por los más pronunciados accidentes del terreno ó por una línea recta, como pareciese más conveniente á los Comisarios demarcadores de los dos países, hasta encontrar la naciente del río Acre, y después, bajando por el álveo del mismo río Acre, hasta el punto en que empiece la frontera Perú- boliviana, en la orilla derecha del Alto Acre.

Artículo II - Una Comisión Mixta nombrada por los dos Gobiernos en el plazo de un año, contado á partir del día del canje de las ratificaciones del presente Tratado, procederá a la demarcación de las líneas de frontera descritas en el artículo precedente, dando principio a sus trabajos dentro de los seis meses siguientes al nombramiento.

En protocolo especial se establecerán el modo como esa Comisión Mixta será constituida y las instrucciones a que quede sujeta para la ejecución de sus trabajos.

Artículo III - Los desacuerdos entre la Comisión Peruana y la Brasileira, que no queden resueltos amigablemente por los dos Gobiernos, serán sometidos a la decisión arbitral de tres miembros de la Academia de Ciencias del Instituto de Francia ó de la Royal Geographical Society de Londres, escogidos por el Presidente de una ú otra de éstas corporaciones.

Artículo IV - Si los Comisarios demarcadores nombrados por una de las Altas Partes Contratantes dejasen de concurrir, salvo caso de fuerza mayor, en la fecha señalada en el protocolo a que se refiere el artículo segundo, al lugar también designado en ese protocolo para el principio de los trabajos, los Comisarios de la otra Parte procederán por si solos á la demarcación y el resultado de sus operaciones será obligatorio para ambos países.

Artículo V - Las dos Altas Partes Contratantes concluirán en el plazo de doce meses un Tratado de Comercio y Navegación, basado en el principio de la más amplia libertad de transito terrestre y navegación fluvial para ambas naciones, derecho que ellas se reconocen á perpetuidad, desde el día del canje de las ratificaciones del presente Tratado, en todo el curso de los ríos que nacen ó corren dentro ó en las extremidades de la región atravesada por las líneas de frontera que el describe en su artículo I debiendo ser observados los reglamentos fiscales y de policía establecidos ó que se establecieren en el territorio de cada una de las dos Repúblicas.

Los buques peruanos destinados a la navegación de esos ríos comunicarán libremente con el Océano por el Amazonas. Los reglamentos fiscales y de policía á que se hace mención deberán ser tan favorables cuanto sea posible á la navegación y al comercio y guardarán en los dos países la posible uniformidad.

Queda entendido y declarado que no se comprende en esa navegación la de puerto á puerto del mismo país ó de cabotaje, que continuará sujeta, en cada uno de los dos Estados á sus respectivas leyes.

Artículo VI - Dé conformidad con las estipulaciones precedentes y para el despacho en transito de los artículos de importación y exportación el Perú podrá mantener agentes aduaneros en las aduanas brasileras de Belem do Pará y de Manáos, así como en los demás puestos aduaneros que el Brasil establezca en el río Purús, en el río Yurúa, en el Madera y en la margen derecha del Yavarí, ó en otros lugares de la frontera común.

Recíprocamente, el Brasil podrá mantener agentes aduaneros en la aduana peruana de Iquitos y en cualquier otra aduana ó puesto aduanero que el Perú establezca sobre el río Marañón ó Amazonas y sus afluentes, sobre la margen meridional ó derecha del Alto Acre, sobre el Alto Purús el Alto Yurúa ó en otros lugares de la frontera común.

Artículo VII - Las Altas Partes Contratantes se obligan á mantener y respetar, según los principios del Derecho Civil, los derechos reales adquiridos por nacionales y extranjeros sobre las tierras que, por efecto

de la determinación de fronteras, constante del artículo I del presente Tratado, quedan reconocidas como pertenecientes al Perú ó al Brasil.

Artículo VIII - Los desacuerdos que puedan surgir entre los dos Gobiernos, con motivo de la interpretación y ejecución del presente Tratado, serán sometidos á arbitraje.

Artículo IX - Este Tratado, después de su aprobación por el Poder Legislativo de, cada una de las dos Repúblicas, será ratificado por los dos gobiernos y las ratificaciones serán canjeadas en la ciudad de Lima ó en la de Río de Janeiro en el más breve plazo posible.

En fe de lo cual nosotros, los Plenipotenciarios arriba nombrados, firmamos el presente Tratado, en dos ejemplares, cada uno de ellos en los idiomas castellano y portugués poniendo en ellos nuestros sellos.

Hecho en la ciudad de Río de Janeiro, á los ocho días del mes de Setiembre del año mil novecientos nueve.

HERNAN VELARDE - RIO BRANCO

VI - Tratado de Lima entre o Chile e o Peru (1929), e Protocolo Complementar:

Los Gobiernos de las Repúblicas del Perú y de Chile, deseosos de remover toda dificultad entre ambos países y de asegurar así su amistad y buena inteligencia, han resuelto celebrar un Tratado conforme a las bases que el Presidente de los Estados Unidos de América, en ejercicio de buenos oficios solicitados por las Partes, y guiándose por los arreglos directos concertados entre ellas, ha propuesto como bases finales para resolver el problema de Tacna y Arica, y al efecto han nombrado Plenipotenciarios, a saber: Su Excelencia el Presidente del Perú al Excelentísimo Señor Doctor don Pedro José Rada y Gamio, su Ministro de Relaciones Exteriores, y Su Excelencia el Presidente de la República de Chile, al Excelentísimo señor don Emiliano Figueroa Larraín, su Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en el Perú; quienes después de canjear sus Plenos Poderes y encontrándolos en debida forma, han convenido los artículos siguientes:

Artículo I - Queda definitivamente resuelta la controversia originada por el artículo III del Tratado de Paz y Amistad del veinte de octubre de mil ochocientos ochenta y tres, que era la única dificultad pendiente entre los Gobiernos signatarios.

Artículo II - El territorio de Tacna y Arica será dividido en dos partes. Tacna para el Perú y Arica para Chile.

La línea divisoria entre dichas partes y, en consecuencia, la frontera entre los territorios del Perú y de Chile, partirá de un punto de la costa que se denominará “Concordia”, distante diez kilómetros al norte del puente del Río Lluta, para seguir hacia el oriente paralela a la vía de la sección chilena del Ferrocarril de Arica a La Paz y distante diez kilómetros de ella, con las inflexiones necesarias para utilizar, en la demarcación, los accidentes geográficos cercanos que permitan dejar en territorio chileno las azufreras del Tacora y sus dependencias, pasando luego por el centro de la Laguna Blanca, en forma que una de sus partes quede en el Perú y la otra en Chile.

Chile cede a perpetuidad a favor del Perú, todos sus derechos sobre los canales de Uchusuma y del Mauri, llamado también Azucarero, sin perjuicio de la soberanía que le corresponderá ejercer sobre la parte de dichos acueductos que queden en territorio chileno después de trazada la línea divisoria a que se refiere el presente artículo. Respecto de ambos Canales, Chile constituye en la parte que atraviesan su territorio, el más amplio derecho de servidumbre a perpetuidad a favor de Perú. Tal servidumbre comprende el derecho de ampliar los Canales actuales, modificar el curso de ellos y recoger todas las aguas captables en su trayecto por territorio chileno, salvo las aguas que actualmente caen al Río Lluta y las que sirven a las azufreras del Tacora.

Artículo III - La línea fronteriza a que se refiere el inciso 1º del artículo II, será fijada y señalada en el territorio con hitos, por una comisión mixta compuesta de un miembro designado por cada uno de los Gobiernos signatarios, los que costearán, por mitad, los gastos comunes que esta operación requiera. Si se produjera algún desacuerdo en la comisión, será resuelto con el voto dirimente de un tercer miembro designado por el Presidente de los Estados Unidos de América, cuyo fallo será inapelable.

Artículo IV - El Gobierno de Chile entregará el Gobierno del Perú treinta días después del canje de ratificaciones del presente tratado, los territorios que, según él, deben quedar en poder del Perú. Se firmará por Plenipotenciarios de las citadas Partes Contratantes, una acta de entrega que contendrá la relación detallada de la ubicación y características definitivas de los hitos fronterizos.

Artículo V - Para el servicio del Perú el Gobierno de Chile construirá a su costo, dentro de los mil quinientos setenta y cinco metros de la bahía

de Arica, un malecón de atraque para vapores de calado, un edificio para la agencia aduanera peruana y una estación terminal para el Ferrocarril a Tacna, establecimientos y zonas donde el comercio de tránsito del Perú gozará de la independencia propia del más amplio puerto libre.

Artículo VI - El Gobierno de Chile entregará el del Perú, simultáneamente al canje de las ratificaciones, seis millones de dólares, y además, sin costo alguno para éste último Gobierno, todas las obras públicas ya ejecutadas o en construcción y bienes raíces de propiedad fiscal ubicados en los territorios que, conforme al presente Tratado, quedarán bajo la soberanía peruana.

Artículo VII - Los Gobiernos del Perú y de Chile respetarán los derechos privados legalmente adquiridos en los territorios que quedan bajo sus respectivas soberanías entre los que figura la concesión otorgada por el Gobierno del Perú a la empresa del Ferrocarril de Arica a Tacna en mil ochocientos cincuenta y dos, conforme a la cual, dicho ferrocarril, al término del contrato, pasará a ser propiedad del Perú. Sin perjuicio de la soberanía que le corresponde ejercer, Chile constituye a perpetuidad en la parte que la línea atraviesa su territorio el derecho más amplio de servidumbre a favor del Perú.

Artículo VIII - Los Gobiernos del Perú y de Chile condonarán recíprocamente toda obligación pecuniaria pendiente entre ellos ya sea que derive o no del Tratado de Ancón.

Artículo IX - Las Altas Partes Contratantes celebrarán un convenio de policía fronteriza para la seguridad pública de los respectivos territorios adyacentes a la línea divisoria. Este convenio deberá entrar en vigencia tan pronto como la Provincia de Tacna pase a la soberanía del Perú.

Artículo X - Los hijos de los peruanos nacidos en Arica, se considerarán peruanos hasta los veintiún años de edad, edad en que podrán optar por su nacionalidad definitiva; y los hijos de chilenos nacidos en Tacna, tendrán el mismo derecho.

Artículo XI - Los Gobiernos de Perú y de Chile, para conmemorar la consolidación de sus relaciones de amistad, resuelven erigir en el Morro de Arica un monumento simbólico sobre cuyo proyecto se pondrán de acuerdo.

Artículo XII - Para el caso en que los Gobiernos del Perú y de Chile, no estuvieren de acuerdo en la interpretación que den a cada una de las diferentes disposiciones de este Tratado, y en que, a pesar de su buena voluntad, no pudiesen ponerse de acuerdo, decidirá el Presidente de los Estados Unidos de América la controversia.

Artículo XIII - El presente Tratado será ratificado y sus ratificaciones serán canjeadas en Santiago tan pronto sea posible.

En fe de lo cual, los infrascritos Plenipotenciarios firman y sellan el presente Tratado en doble ejemplar, en Lima, a los tres días del mes de junio de mil novecientos veintinueve.

PEDRO JOSÉ RADA Y GAMIO - E. FIGUEROA

Protocolo Complementario

Los Gobiernos del Perú y de Chile han acordado suscribir un Protocolo Complementario del Tratado que se firma con esta misma fecha, y sus respectivos Plenipotenciarios, debidamente autorizados, han convenido al efecto en lo siguiente:

Artículo I - Los Gobiernos del Perú y de Chile no podrán, sin previo acuerdo entre ellos, ceder a una tercera potencia la totalidad o parte de los territorios que, en conformidad al Tratado de esta misma fecha, quedan bajo sus respectivas soberanías, ni podrán, sin ese requisito, construir, a través de ellos, nuevas líneas férreas internacionales.

Artículo II - Las facilidades de puerto que el Tratado, en su artículo V acuerda al Perú, consistirán en el más absoluto libre tránsito de personas, mercaderías y armamentos al territorio peruano y desde éste a través del territorio chileno. Las operaciones de embarque y desembarque se efectuarán, mientras se construyen y terminan las obras indicadas en el artículo V del Tratado, por el recinto del muelle del ferrocarril de Arica a La Paz, reservado al servicio del ferrocarril de Arica a Tacna.

Artículo III - El Morro de Arica será desartillado, y el Gobierno de Chile construirá a su costo el monumento convenido por el artículo XI del Tratado.

El presente Protocolo forma parte integral del Tratado de esta misma fecha y, en consecuencia, será ratificado y sus ratificaciones se canjearán en Santiago de Chile tan pronto como sea posible.

En fe de lo cual los infrascritos Plenipotenciarios firman y sellan el presente Protocolo complementario en doble ejemplar, en Lima, a los tres días del mes de junio de mil novecientos veintinueve.

PEDRO JOSÉ RADA Y GAMIO - E. FIGUEROA

VII - Declaração sobre Zona Marítima (Declaração de Santiago - 1952):

1. Los gobiernos tienen la obligación de asegurar a sus pueblos las necesarias condiciones de subsistencia y de procurarles los medios para su desarrollo económico.

2. En consecuencia, es su deber cuidar de la conservación y protección de sus recursos naturales y reglamentar el aprovechamiento de ellos, a fin de obtener las mejores ventajas para sus respectivos países.

3. Por lo tanto, es también su deber impedir que una explotación de dichos bienes, fuera del alcance de su jurisdicción, ponga en peligro la existencia, integridad y conservación de esas riquezas en perjuicio de los pueblos que, por su posición geográfica, poseen en sus mares fuentes insustituibles de subsistencia y de recursos económicos que les son vitales.

Por las consideraciones expuestas, los Gobiernos de Chile, Ecuador y Perú, decididos a conservar y asegurar para sus pueblos respectivos, las riquezas naturales de las zonas del mar que bañan sus costas, formulan la siguiente Declaración:

I - Los factores geológicos y biológicos que condicionan la existencia, conservación y desarrollo de la fauna y flora marítimas en las aguas que bañan las costas de los países declarantes, hacen que la antigua extensión de mar territorial y de la zona contigua sean insuficientes para la conservación, desarrollo y aprovechamiento de esas riquezas a que tienen derecho los países costeros.

II - Como consecuencia de estos hechos, los Gobiernos de Chile, Ecuador y Perú proclaman como norma de su política internacional marítima la soberanía y jurisdicción exclusivas que a cada uno de ellos corresponde sobre el mar que baña las costas de sus respectivos países, hasta una distancia mínima de 200 millas marinas desde las referidas costas.

III- La jurisdicción y soberanía exclusivas sobre la zona marítima indicada, incluye también la soberanía y jurisdicción exclusivas sobre el suelo y subsuelo que a ella corresponde.

IV - En el caso de territorio insular, la zona de 200 millas marinas se aplicará en todo el contorno de la isla o grupo de islas. Si una isla o grupo de islas pertenecientes a uno de los países declarantes estuviere a menos de 200 millas marinas de la zona marítima general que corresponde a otro de ellos, la zona marítima de esta isla o grupo de islas quedará limitada por el paralelo del punto en que llega al mar la frontera terrestre de los Estados respectivos.

V - La presente Declaración no significa desconocimiento de las necesarias limitaciones al ejercicio de la soberanía y jurisdicción establecidas por el Derecho Internacional en favor del paso inocente e inofensivo, a través de la zona señalada para las naves de todas las naciones.

VI - Los Gobiernos de Chile, Ecuador y Perú, expresan su propósito de suscribir acuerdos o convenciones para la aplicación de los principios indicados en esta Declaración, en los cuales se establecerán normas generales destinadas reglamentar y proteger la caza y la pesca dentro de la zona marítima que les corresponde y a regular y coordinar la exploración y aprovechamiento de cualquier otro género de productos o riquezas naturales existentes en dichas aguas y que sean de interés común.

Santiago, 18 de Agosto de 1952.

JULIO RUIZ BOURGEOIS
Delegado del Ecuador

JORGE FERNANDEZ S.
Delegado de Chile

ALBERTO ULLOA
Delegado del Perú

F. GUARELLO
Secretario General

VIII - Convenção sobre Zona Especial Fronteiriça Marítima (1954):

Los Gobiernos de las Repúblicas de Chile, Ecuador y Perú, de conformidad con lo acordado en la Resolución n°. X, de 8 de Octubre de 1954, suscrita en Santiago de Chile por la Comisión Permanente de la Conferencia sobre Explotación y Conservación de las Riquezas Marítimas del Pacífico Sur, Después de conocer las proposiciones y recomendaciones aprobadas en Octubre del año en curso por dicha Comisión Permanente,

Han nombrado a los siguientes Plenipotenciarios: Su Excelencia el Señor Presidente de la República de Chile, al Excmo. Señor don Alfonso

Bulnes Calvo, Embajador Extraordinario y Plenipotenciario de Chile en el Perú; Su Excelencia el Señor Presidente de la República del Ecuador, al Excmo. Señor don Jorge Salvador Lara, Encargado de Negocios a.i. del Ecuador en el Perú; y, Su Excelencia al Señor Presidente de la República del Perú, al Excmo. Señor don David Aguilar Cornejo, Ministro de Relaciones Exteriores del Perú, quienes,

Considerando:

Que la experiencia ha demostrado que debido a las dificultades que encuentran las embarcaciones de poco porte tripuladas por gente de mar con escasos conocimientos de náutica o que carecen de los instrumentos necesarios para determinar con exactitud su posición en alta mar, se producen con frecuencia, de modo inocente y accidental, violaciones de la frontera marítima entre los Estados vecinos; que la aplicación de sanciones en estos casos produce siempre resentimientos entre los pescadores y fricciones entre los países que pueden afectar al espíritu de colaboración y de unidad que en todo momento debe animar a los países signatarios de los acuerdos de Santiago; y, que es conveniente evitar la posibilidad de estas involuntarias infracciones cuyas consecuencias sufren principalmente los pescadores;

Convienen:

I - Establécese una Zona Especial, a partir de las 12 millas marinas de la costa, de 10 millas marinas de ancho a cada lado del paralelo que constituye el límite marítimo entre los dos países.

II - La presencia accidental en la referida zona de las embarcaciones de cualquiera de los países limítrofes, aludidas en el primer considerando, no será considerada como violación de las aguas de la zona marítima, sin que esto signifique reconocimiento de derecho alguno para ejercer faenas de pesca o caza con propósito preconcebido en dicha Zona Especial.

III - La pesca o caza dentro de la zona de 12 millas marinas a partir de la costa está reservada exclusivamente a los nacionales de cada país.

IV - Todo lo establecido en el presente Convenio se entenderá ser parte integrante, complementaria y que no deroga las resoluciones y acuerdos adoptados en la Conferencia sobre Explotación y Conservación de las Riquezas Marítimas del Pacífico Sur, celebrada en Santiago de Chile, en Agosto de 1952.

En fe de lo cual, los respectivos Representantes Plenipotenciarios de los Gobiernos de Chile, Ecuador y Perú, firman este documento en tres ejemplares, en Lima, a los cuatro días del mes de diciembre de mil novecientos cincuenta y cuatro.

ALFONSO BULNES CALVO - JORGE SALVADOR LARA -
DAVID AGUILAR CORNEJO

IX - Negociações de Charaña (Nota Verbal 686, Proposta do Chile à Bolívia - 1975):

REPÚBLICA DE CHILE
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

N. 686

Santiago, 19 de Diciembre de 1975.

*AL EXCELENTÍSIMO SEÑOR
DON GUILLERMO GURIEREZ VEA MURGUIA
EMBAJADOR EXTRAORDINARIO Y PLENIPOTENCIARIO DE
BOLIVIA*

PRESENTE

SEÑOR EMBAJADOR:

Tengo el agrado de acusar recibo de la Nota n°. 681/108/75 de fecha de diciembre en curso, por la cual Vuestra Excelencia pone en mi conocimiento que el Ilustrado Gobierno de Bolivia acepta los términos generales de la respuesta del Gobierno de Chile a la proposición presentada mediante el Ayuda Memoria del 26 de Agosto próximo pasado, referente al marco de la negociación que permitiría alcanzar una solución adecuada, total y definitiva a la mediterraneidad de Bolivia.

2. Agrega que, por instrucciones de su Gobierno, solicita una respuesta escrita en iguales términos a la que el suscrito formuló verbalmente a Vuestra Excelencia en la reunión que tuvimos el viernes 12

de este mes y que constituiría la base del acuerdo para una negociación entre nuestros países.

3. Asimismo, Vuestra Excelencia se sirve transmitir los agradecimientos de su Gobierno por la intención expresada por el Presidente de Chile de negociar con Bolivia una costa marítima soberana unida al territorio boliviano por una faja territorial igualmente soberana.

4. Atendiendo a la solicitud de Vuestra Excelencia, reitero en a presente nota los términos con que mi Gobierno desea responder a los lineamientos para una negociación destinada a lacanzar una solución mutuamente conveniente, sujeta a lo que sigue:

- a) Esta respuesta teine presente lo expresado por el Excelentísimo Señor Presidente Banzer en orden a considerar la realidad actual sin remover antecedentes históricos.
- b) Sobre esta base, la respuesta chilena se funda en un arreglo de mutua conveniencia que contemplaría los intereses de ambos países y que no contendría innovación alguna a as estipulaciones del Tratado de Paz, Amistad y Comercio, suscrito entre Chile y Bolivia, el 20 de Octubre de 1904.
- c) Se consideraría, tal como lo manifestara el Excelentísimo Señor Presidente Banzer, la cesión a Bolivia de una costa marítima soberana, unida al territorio boliviano por una faja territorial, igualmente soberana.
- d) Chile estaría dispuesto a negociar con Bolivia la cesión de una franja de territorio *al norte de Arica* hasta la Línea de la Concordia en base a las siguientes delimitaciones:

Límite Norte: el actual límite de Chile con Perú.

Límite Sur: la quebrada de Gallinazos y el borde norte superior de la quebrada del río Lluta, (en forma de que la carretera A-15 de Arica a Tambo Quemado quede en su totalidad en territorio Chileno) hasta un punto al Sur de la Estación Puquios y luego una línea aproximada recta que pase por la cota 5360 del cerro Nasahuento y se prolongue hasta el actual limite internacional de Chile con Bolivia.

Superficie: La cesión incluiría al territorio terrestre ya descrito y el territorio marítimo comprendido entre los

paralelos de los puntos extremos de la costa que se cedería (mar territorial, zona económica y plataforma submarina).

- e) El gobierno de Chile descarta, por ser inaceptable, la cesión del territorio al sur del límite indicado que en cualquier forma pudiera afectar la continuidad territorial del país.
- f) La cesión a Bolivia descrita en el acápite d) estaría condicionada a un canje simultáneo de territorios, es decir, que Chile recibiría contemporáneamente a cambio de lo que entrega, una superficie compensatoria equivalente, como mínimo, al área de tierra y mar cedida a Bolivia. El territorio que Chile recibiría de Bolivia podría ser continuo o integrado por distintas porciones de territorio fronterizo. Para determinar los nuevos límites político-internacionales entre Chile y Bolivia, se restablecería la Comisión Mixta de Límites, otorgándosele atribuciones para estudiar la zona fronteriza y hacer proposiciones sobre el trazado de los límites de ambos Gobiernos, procurando evitar que los territorios a ceder comprendieran zonas pobladas.
- g) Las instalaciones o construcciones estatales en los territorios a ceder, deberán ser adquiridas por el Estado que recibe el territorio al precio de reposición determinado de común acuerdo. (Aeropuerto de Chacalluta, Ferrocarril de Arica a Vizviri, etc.)
- h) Los gobiernos de Chile y de Bolivia respetarán los derechos privados, legalmente adquiridos en los territorios que queden bajo sus respectivas soberanías como consecuencia del arreglo a que se llegue.
- i) El Gobierno de Bolivia autorizaría a Chile para aprovechar la totalidad de las aguas del río Lauca.
- j) El territorio cedido por Chile sería declarado Zona Desmilitarizada y, de acuerdo a conversaciones sostenidas anteriormente, el Gobierno de Bolivia se obligaría a obtener la garantía expresa de la Organización de Estados Americanos respecto a la inviolabilidad de la franja territorial cedida.
- k) Ambos os Gobiernos se comprometerían a no ceder los territorios canjeados a una tercera potencia.
- 1) Producido el acuerdo final se dejará testimonio solemne de que la cesión territorial que permite la salida soberana al mar, representa la solución definitiva a la situación de mediterraneidad de Bolivia.

- m) Bolivia se comprometería a respetar las servidumbres en favor del Perú establecidas en el Tratado chileno-peruano de 3 de junio de 1929.
- n) La validez de este arreglo estará condicionada al acuerdo previo del Perú de conformidad con el artículo 1º del Protocolo Complementario al referido Tratado.

5. En atención a que el Ilustrado Gobierno de Bolivia por la Nota n°. 681/108/75 de fecha 16 de diciembre de 1975, ha aceptado los términos generales de la respuesta del Gobierno de Chile, con esta fecha mi Gobierno está procediendo a formular al del Perú la consulta referida en la letra n) del párrafo precedente.

6. Finalmente, me refiero al último párrafo de la nota que contesto, en el Vuestra Excelencia expresa lo siguiente:

El Gobierno de Bolivia entiende que los demás planteamientos formulados en el Ayuda Memoria del 26 de Agosto pasado y, los que fueron expuestos por Vuestra Excelencia, serán objeto de negociaciones que contemplen la satisfacción de mutuos intereses”.

Como lo expresé en la letra e) del párrafo 4 de esta nota, los planteamientos contenidos en los acápites 4-5 y 6 del Ayuda Memoria presentado por la Embajada de Bolivia el 26 de Agosto de 1975 quedan descartados por no ser aceptables para el Gobierno de Chile.

En cuanto a los asuntos de tipo comercial, como los ofrecidos por Vuestra Excelencia relativos al tendido de un poliducto para abastecer de combustibles a la industria minera del Norte de Chile y las industrias petroquímicas y de refinería a instalarse en puertos chilenos, el Gobierno de Chile estaría dispuesto a negociar sobre las bases que se establezcan de mutuo acuerdo.

Junto con expresar a Vuestra Excelencia mi más alta y distinguida consideración reitero mi esperanza de perfeccionar un acuerdo que contribuya decididamente a la amistad y al desarrollo de nuestras Naciones.

PATRICIO CARVAJAL PRADO
Ministro de Relaciones Exteriores

X - Negociações de Charaña (Nota Verbal 685, Comunicação do Chile ao Peru - 1975):

REPÚBLICA DE CHILE
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

Nº 685

Santiago, 19 de Diciembre de 1975.

*AL EXCELENTISIMO SEÑOR
DON MIGUEL ANGEL DE LA FLOR VALLE
MINISTRO DE RELACIONES EXTERIORES DEL PERÚ
LIMA*

EXCELENTISIMO SEÑOR MINISTRO:

El Gobierno de Bolivia, con el fin de precisar los lineamientos para una negociación que permita alcanzar una solución a la situación de mediterraneidad de ese país, ha propuesto a mi Gobierno la cesión a Bolivia de una costa marítima soberana entre la Línea de la Concordia y el límite norte de la ciudad de Arica.

Esta costa debería prolongarse con una franja territorial desde dicha costa hasta la frontera chileno-boliviana, incluyendo la transferencia de Ferrocarril Arica-La Paz.

El Gobierno de Chile estaría dispuesto a negociar con el de Bolivia respecto de la preposición referida pero previamente desea conocer si el Gobierno del Perú está de acuerdo con la cesión solicitada por Bolivia, en atención a que ella incide en las disposiciones del Protocolo Complementario del Tratado de Lima de junio de 1929, cuyo artículo 1º dice:

“Los Gobiernos de Chile y Perú no podrían, sin previo acuerdo entre ellos, ceder a una tercera potencia la totalidad o parte de los territorios que, en conformidad al Tratado de esta misma fecha, quedan bajo sus respectivas soberanías ni podrían, sin ese requisito, construir a través de ellos, nuevas líneas férreas internacionales”.

Por otra parte, comunico a Vuestra Excelencia que mi Gobierno ha hecho saber al Gobierno de Bolivia que la solución a que se llegare,

debe respetar lo dispuesto por el Tratado de Lima y, en particular, las servidumbres establecidas en favor del Perú en sus artículos 2º y 7º.

De igual manera, mi Gobierno reitera su voluntad de cumplir fielmente lo estipulado en el Protocolo Complementario de dicho Tratado.

Reitero a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta y distinguida consideración.

PATRICIO CARVAJAL PRADO
Ministro de Relaciones Exteriores

XI - Negociações de Charaña (Contraproposta Peruana, Comunicado Oficial - 1976) – versão em português, transmitida pela Embaixada em Lima*:

COMUNICADO OFICIAL

1. Como é do conhecimento da opinião pública, o Governo do Chile, mediante nota nº 685, de 19 de dezembro de 1975, comunicou ao Governo do Peru que o Governo da Bolívia havia-lhe formulado uma proposta para encontrar solução ao problema da mediterraneidade boliviana. Dita proposta foi posta em conhecimento do Governo do Peru, em razão de que o artigo primeiro do Protocolo Complementar ao Tratado de Lima de 1929 estipula que qualquer cessão total ou parcial do território de Arica a uma terceira potência requer o acordo prévio entre o Peru e o Chile.

2. O Governo Revolucionário da Força Armada, para os efeitos de estudar este complexo assunto, designou, por Resolução Suprema nº 0720, datada em 26 de dezembro de 1975, uma comissão consultiva, integrada por destacadas personalidades.

3. Outrossim, por iniciativa do Peru, foram levadas a cabo entre ambos os Estados, a nível de representantes especiais, conversações sobre esta difícil e delicada matéria.

* Apud ARAUJO, op. cit, anexos.

4. Depois de analisar os valiosos relatórios emitidos pela citada comissão e de avaliar os resultados daquelas conversações, o Governo do Peru tomou a decisão de formular ao Governo do Chile uma proposta que foi levada ao conhecimento do Chanceler do referido país, por intermédio do Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Luís Marchand Stens, quem, na qualidade de representante especial do Governo do Peru, viajou a Santiago do Chile com tal objetivo. A citada proposta está destinada a preservar os altos interesses da nação, assegurar os direitos específicos que o Peru tem em Arica, em virtude de convênios internacionais, e afiançar a ininterrupta relação socioeconômica existente entre Tacna e Arica.

5. A referida proposta, conseqüente com a profunda vocação latino-americana e integracionista do Peru, manifesta também o espírito de compreensão que anima a nosso país a respeito da mediterraneidade da Bolívia, conforme ficou expresso, tanto na Declaração de Ayacucho, adotada em 9 de dezembro de 1974, como em reiteradas manifestações oficiais.

6. Dentro do marco destes antecedentes, a proposta que o Governo do Peru formulou ao Governo do Chile, uma vez que considera que a mesma reconhece os interesses do Peru, Bolívia e Chile, é a seguinte:

- a) Eventual cessão soberana pelo Chile á Bolívia de um corredor ao norte da Província de Arica, paralelo à linha da Concórdia, que se inicia na fronteira boliviano-chilena e termina ao chegar à junção da Rodovia Pan-Americana, na referida Província, que une o Porto de Arica à cidade de Tacna. A referida cessão fica sujeita à condição que se especifica a seguir:
- b) Estabelecimento, na Província de Arica, na continuação do corredor, de uma área territorial sob soberania compartilhada pelos três Estados: Peru, Bolívia e Chile, situada ao sul da fronteira peruano-chilena, entre a linha de Concórdia, a Rodovia Pan-Americana, ao lado norte da cidade de Arica e o litoral do Oceano Pacífico.

7. A condição precedente, enunciada no ponto 6B) que constitui a base fundamental da proposta do Peru, complementa-se com as condições que a continuação são expostas:

- a) Constituição de uma administração portuária trinacional no Porto de Arica.

- b) Concessão à Bolívia do direito a construir um porto, sob a sua exclusiva soberania, de acordo com o interesse peruano de lograr uma solução definitiva, de acordo com o interesse peruano de lograr uma solução definitiva, real e efetiva à mediterraneidade boliviana, para o que é indispensável que o referido país conte com seu próprio porto.
- c) Soberania exclusiva da Bolívia sobre o mar adjacente ao litoral do territorial sob soberania compartilhada.
- d) Estabelecimento pelos três países de um polo de desenvolvimento econômico no território sob soberania compartilhada, no qual poderão cooperar financeiramente organismos multilaterais de crédito.

8. Em consequência, a proposta que o Governo Peruano formula ao Governo Chileno terá de servir de base para a concretização, na devida oportunidade, do acordo prévio que estabelece o artigo primeiro do Protocolo Complementar ao Tratado de Lima de 1929 e foi apresentada com o firme propósito de encontrar a solução definitiva para a situação mediterrânea da Bolívia.

9. A proposta peruana comporta a plena execução das cláusulas pendentes de cumprimento do Tratado de Lima de 1929 e seu Protocolo Complementar e a garantia de respeito às obrigações que o referido Tratado estabelece a favor do Peru.

10. Tudo o que antecede foi também levado ao conhecimento oficial do Governo da Bolívia, incluindo determinados delineamentos vinculados com as relações bilaterais entre ambos os Estados, na certeza de que o esforço realizado pelo Peru a favor da aspiração marítima da Bolívia contribuirá para resolver, de maneira definitiva, este problema, e fortalecerá a paz, a amizade e a cooperação entre os povos e os Governos do Peru, Bolívia e Chile. Cabe assinalar também que o referido esforço se inspira no elevado propósito de promover uma ação solidária, destinada a impulsionar o progresso e o bem-estar das respectivas populações.

Lima, 19 de novembro de 1976.

OSCAR R. FAURA
Diretor de Relações Públicas e Imprensa

XII - Ata de Execução entre o Chile e o Peru (1999) e seu Regulamento:

Acta de Ejecución

Art. 1º - En ejecución de lo dispuesto en el artículo V del Tratado de Lima de 3 de junio de 1929, la República de Chile ha construido a su costo, y pone al servicio de la República del Perú dentro de los mil quinientos setenta y cinco metros de la bahía de Arica, un malecón de atraque para vapores de calado, un edificio para la agencia aduanera peruana y una estación terminal para el ferrocarril a Tacna, cuyos linderos están claramente definidos en el plano anexo, habiendo sido aprobada por el Perú la ubicación y posterior construcción de estas obras mediante Notas Diplomáticas intercambiadas entre los años 1965 y 1986.

Art. 2º - El comercio de tránsito a que se refiere el artículo V del Tratado de 1929 goza de la independencia, propia del más amplio puerto libre, y se ejercerá en dichos establecimientos y zonas y entre ellas, en el área de conexión del sistema ferroviario como una operación integrada, que se ilustra en el plano referido en el art. 1º.

Art. 3º - Conforme a lo dispuesto por el artículo II del Protocolo Complementario del Tratado de Lima, las facilidades de puerto que el Tratado en su artículo V acuerda al Perú, consisten en el más absoluto libre tránsito de personas, mercaderías y armamentos al territorio peruano, y desde éste a través del territorio chileno, indicándose en el plano mencionado en el artículo I, el área de libre tránsito a que se refiere la presente Acta.

Asimismo, de conformidad con el artículo VII del Tratado de 1929, sin perjuicio de la soberanía de Chile, el Perú goza a perpetuidad del derecho más amplio de servidumbre en la parte en que la línea del ferrocarril Tacna-Arica atraviesa territorio chileno.

Art. 4º - El Gobierno del Perú recibe a plena satisfacción las obras enumeradas en el art. 1º y expresa que la administración portuaria estará a cargo de la entidad que designe conforme al régimen general de puertos del Perú. En estos términos, el Gobierno del Perú designa en este acto a la Empresa Nacional de Puertos S.A. (ENAPU) para que opere el malecón de atraque. Esta administración comprende la prestación de los servicios de muelle y estadía de las naves, los servicios de uso del malecón por

los cargamentos y los equipos de operación de las empresas de estiba y desestiba, servicios de movimiento de la carga en el malecón de atraque, servicios de almacenaje en la bodega y áreas de respaldo del malecón para las cargas en libre tránsito, el suministro de agua, energía eléctrica y otros similares a las naves, e incluye la fijación y el cobro de tarifas, y en general, el mantenimiento del sitio y de las áreas de almacenamiento, así como la vigilancia y custodia de las instalaciones.

De igual forma, el Gobierno del Perú designa a la Empresa Nacional de Ferrocarriles (ENAFER) para que realice la administración, operación ferroviaria y labores conexas de la Estación de Ferrocarril y en el área de conexión del sistema ferroviario, así como el mantenimiento de las instalaciones y las reparaciones que fueren necesarias en la Estación del Ferrocarril en Arica y en la vía del ferrocarril Tacna-Arica.

En el caso de que el Estatuto de estas empresas sea modificado o éstas dejen de existir, lo que se pondrá en conocimiento del Gobierno de Chile, las entidades que las reemplacen, para efectos de la presente Acta, se regularán por el régimen establecido en la misma.

La Aduana del Perú, ENAPU y ENAFER podrán internar en Chile, exentos de derechos de aduana y demás gravámenes que se perciban por la aduana, repuestos y equipos necesarios para la operación y mantenimiento de los establecimientos y zonas.

Para este efecto, el ingreso de estos bienes se hará bajo el régimen de admisión temporal prorrogable. Cumplido este período, se aplicará el mismo régimen para el reingreso a Chile de dichos bienes. ENAFER, conforme a la práctica vigente, continuará realizando las reparaciones, mantenimiento, incluyendo las sustituciones, de la vía férrea y del material tractivo y rodante del ferrocarril Tacna-Arica, en las mismas condiciones en que lo ha venido efectuando.

Art. 5º - ENAPU y ENAFER podrán contratar los trabajadores necesarios para el buen funcionamiento de los establecimientos y zonas, así como del ferrocarril Taca-Arica.

El Gobierno de Chile, a través de su Consulado General en Tacna o bien de la Gobernación Provincial de Arica, otorgará en un plazo breve el permiso de residencia o visación en calidad de "trabajador sujeto a contrato", a los trabajadores peruanos o de otra nacionalidad de las empresas y Aduana del Perú. Para el cabal cumplimiento de sus funciones, las autoridades chilenas otorgarán a los trabajadores no residentes en Arica las facilidades necesarias para circular entre esta provincia y el territorio peruano.

Los trabajadores y funcionarios peruanos o de otra nacionalidad que fijen su residencia en la provincia de Arica, podrán internar en Chile el menaje y útiles de trabajo personales, exentos de derechos de aduana y demás gravámenes que se perciban por la aduana, bajo el régimen establecido en la legislación chilena.

Art. 6º - El mantenimiento, la conservación y la contratación de seguros de la superestructura de los establecimientos y zonas, así como de las instalaciones ferroviarias, estarán a cargo del Perú. El mantenimiento, la conservación, y la contratación de seguros de su infraestructura estarán a cargo de Chile. Las mejoras de la infraestructura serán convenidas entre ambos Gobiernos. El Gobierno del Perú podrá efectuar las mejoras necesarias para impedir el deterioro en los establecimientos y zonas. Las mejoras útiles y de recreo u ornato, así como las ampliaciones de la superestructura, serán convenidas con el Gobierno chileno. En todo caso, las mismas no podrán implicar cambios de destino de las zonas y establecimientos, ni afectar las actividades del puerto de Arica.

Se entiende por superestructura la losa y el suelo de los establecimientos y zonas, así como de las instalaciones ferroviarias y todas las construcciones que se encuentren sobre aquellos. A su vez, la infraestructura comprende todo lo que se encuentra debajo del suelo o de la losa de los establecimientos y zonas, así como de las instalaciones ferroviarias, e incluye la cimentación que soporta el malecón de atraque, los gaviones y tablaestacas, la profundidad del sitio y demás elementos integrantes.

El costo del uso del puerto que corresponde percibir al puerto de Arica será asumido por el usuario del malecón de atraque, de manera no discriminatoria y en las mismas condiciones que los armadores que hagan uso de los demás sitios en el resto del puerto de Arica.

Art. 7º - Los establecimientos y zonas y entre ellas, el área de conexión del sistema ferroviario forman parte del complejo portuario y, por lo tanto, están sujetos a la normativa a que se refiere el Reglamento adjunto, que aplica la Autoridad Marítima y la Empresa Portuaria Arica, cuyas competencias se ejercen en forma no discriminatoria, respetando las funciones que corresponde ejercer a ENAFER, ENAPU y Aduana del Perú en dichos establecimientos y zonas conforme a la presente Acta, señalándose que el tráfico que sea necesario realizar por las autoridades referidas a través de dicha área de conexión ferroviaria, no deberá constituir obstáculo o impedimento al más absoluto libre tránsito del que goza el Perú.

Art. 8º - En el área de libre tránsito a que se refiere el art. 3º de la presente Acta, las personas en tránsito en virtud del artículo II del Protocolo Complementario del Tratado de Lima de 1929, portarán una tarjeta emitida por la autoridad migratoria chilena que acredite su calidad de pasajero en tránsito, la que será entregada al pasajero por la empresa transportadora a bordo de la nave a su arribo al puerto a la llegada del ferrocarril a la Estación en Arica. Se hará devolución de ese documento a la empresa transportadora al momento del embarque en la nave o al abordar el ferrocarril, según sea el caso. Dicha empresa pondrá en conocimiento de la autoridad migratoria correspondiente la relación de estos pasajeros.

Las personas en tránsito que salgan del área de libre tránsito indicada en el art. 3º de la presente Acta, se sujetarán al control de ingreso y salida por las autoridades migratorias chilenas conforme al régimen general aplicable.

Art. 9º - La Aduana del Perú controlará el ingreso y salida de mercaderías y armamentos sujetas al más absoluto libre tránsito en los establecimientos y zonas y ejercerá sus funciones respecto de dicha mercadería en tránsito desde su desembarque, o desde su descarga del ferrocarril con destino al malecón de atraque, y en toda el área de conexión ferroviaria. La Aduana de Chile recibirá copia de los documentos relativos a la mercadería y podrá realizar un control externo del precintado de vagones y sellos de contenedores antes de la partida del tren a Tacna, al momento en que la carga abandone la estación del ferrocarril. La Aduana de Chile requerirá la intervención de la Aduana del Perú en caso de encontrar bultos en malas condiciones o con señales de haber sido violados, o de existir presunciones fundadas de actos ilícitos. Recibirá, asimismo, copia del documento de exportación en tránsito expedida por la autoridad competente del Perú para su embarque por el malecón de atraque y realizará las mismas verificaciones antes indicadas.

La mercadería en tránsito desde y al territorio peruano deberá venir declarada como tal en el manifiesto de carga, en el que constará el origen y su destino final.

Art. 10 - Las mercaderías y los armamentos en tránsito están exentos del pago de derechos aduaneros y de cualquier otro gravamen que se perciba por la Aduana de Chile.

Las rentas que generen las actividades y los servicios a cargo de ENAPU y ENAFER, relativos al transporte de personas, mercaderías y armamentos, señalado en el art. 4º de la presente Acta, y bajo el régimen

de libre tránsito, que se realizan en los establecimientos y zonas en virtud del Tratado de 1929 y su Protocolo Complementario, para efecto de que el Perú goce de la independencia propia del más amplio puerto libre, estarán exentas del Impuesto a la Renta.

Asimismo, los servicios de transporte ferroviario de pasajeros y los servicios que se presten directamente a dichas mercaderías y armamentos están exentos del Impuesto al Valor Agregado.

Art. 11 - Las mercaderías en tránsito podrán permanecer en la bodega y en las áreas de almacenamiento del malecón por un máximo de sesenta y cinco días, contados desde la fecha de numeración del manifiesto de carga cuando provengan de ultramar, o desde su ingreso al malecón cuando provengan del Perú.

Con miras a asegurar los requerimientos fito y zoosanitarios, las plantas, animales, productos vegetales y animales, así como los subproductos de origen animal y vegetal en tránsito, podrán permanecer en la bodega y en las áreas de almacenamiento por los plazos a que se refiere el Reglamento adjunto, desde la fecha de numeración del manifiesto de carga cuando provengan de ultramar, o desde su ingreso al malecón cuando provengan del Perú.

Vencidos los plazos establecidos, las mercaderías serán consideradas en presunción de abandono. La Aduana del Perú dispondrá su retiro del malecón de atraque y su traslado al depósito aduanero en Tacna, en un plazo máximo de veinticinco días. En caso contrario, la Aduana del Perú dispondrá que ENAPU coloque la mercadería bajo régimen general aduanero.

En el caso de mercaderías con destino a Tacna en contenedores sellados y precintados, la verificación fito y zoosanitaria se realizará en forma externa, al momento en que éstas abandonen el recinto portuario. Tratándose de mercaderías en tránsito con destino a Tacna que no vengán en contenedores sellados y precintados, el reconocimiento fito y zoosanitario de verificación se efectuará en la fecha de su arribo y antes de que éstas abandonen el recinto portuario, con el objeto de evitar el riesgo fito y zoosanitario para ambos países y de que se adopten las medidas pertinentes.

Las plantas, animales, productos y subproductos de origen vegetal y animal, procedentes de Tacna, deberán venir amparados por el Certificado Fito o Zoosanitario expedido por el Servicio Nacional de Sanidad Agraria (SENASA), cuya copia será entregada al representante del Servicio Agrícola y Ganadero (SAG), en la estación ferroviaria.

Sobre la base del Tratado de 1929 y su Protocolo Complementario, y de los principios de igualdad de trato y no discriminación, serán también aplicables al comercio de tránsito a que se refiere la presente Acta, el Acuerdo sobre la Aplicación de Medidas Sanitarias y Fitosanitarias de la Organización Mundial del Comercio (OMC) y los instrumentos a los cuales éste se remite, con excepción de las disposiciones sobre solución de controversias contenidas en estos instrumentos.

Art. 12 - Las mercaderías en tránsito que tengan la calificación de “peligrosas”, deberán ser tratadas como descarga directa o despacho inmediato. Son mercaderías “peligrosas” aquellas consideradas como tales por los tratados internacionales que regulan esta materia.

Art. 13 - Los establecimientos y zonas, y entre ellas el área de conexión del sistema ferroviario, se encuentran bajo la soberanía de Chile y, en consecuencia, están sometidos a su ordenamiento jurídico y a la jurisdicción de sus tribunales, teniendo en cuenta el pleno respeto al Tratado de 1929 y su Protocolo Complementario, así como a la presente Acta de Ejecución.

Art. 14 - El Gobierno de Chile, en el ejercicio de sus competencias, adoptará las medidas necesarias ante interferencias que perturben el pleno ejercicio de los derechos del Perú consagrados en el Tratado de 1929 y su Protocolo Complementario.

Art. 15 - Los Gobiernos de Chile y Perú dejan constancia que simultáneamente a la firma de la presente Acta y su Reglamento, ENAPU, ENAFER, Aduanas del Perú y la Empresa Portuaria Arica, establecen un mecanismo de coordinación y solución de controversias de carácter operativo que pudieren surgir de la aplicación o interpretación de la presente Acta de Ejecución y su Reglamento.

Art 16 - De conformidad con lo dispuesto en el artículo XI del Tratado de 1929 y III de su Protocolo Complementario, los Cancilleres de ambos países de común acuerdo procederán a la inauguración del “Cristo de la Concordia” sobre el Morro de Arica, conforme a las características especificadas en el Acuerdo suscrito por los Gobiernos de Chile y Perú el 21 de noviembre de 1933. Ambos Gobiernos expresan su voluntad que el Morro de Arica constituya auténtico símbolo de la paz, concordia y amistad entre los dos pueblos, ajeno a antagonismos felizmente superados.

Art. 17 - Constituye parte integrante de la presente Acta, el Reglamento adjunto destinado a complementar y facilitar su aplicación.

La presente Acta de Ejecución y su Reglamento entrarán en vigencia a partir de la fecha de su suscripción.

Hecho en Lima, a los 13 días del mes de noviembre de 1999, en dos ejemplares igualmente auténticos.

FERNANDO DE TRAZEGNIES G. - JUAN GABRIEL VALDÉS S.

Reglamento del Acta de Ejecución

Art. 1º - Como complemento de las obras señaladas en el art. 1º del Acta de Ejecución, el Gobierno del Perú recibe para la realización de las operaciones ferroviarias y portuarias, una parrilla ferroviaria o peine, una caseta de vigilancia, una báscula (romana), un pozo de revisión de máquinas, una bodega para almacenaje e instalaciones eléctricas y sanitarias, conforme se ilustra en el plano anexo al Acta de Ejecución.

Art. 2º - El Gobierno de Chile facilitará a ENAPU el otorgamiento de la documentación correspondiente para el desarrollo de sus actividades.

Art. 3º - Se podrá hacer uso del lanchonaje para aquellas naves que por su calado no puedan acoderar en el malecón de atraque al servicio del Perú.

Art. 4º - Los servicios de practicaaje, remolque, lanchonaje y estiba que se brinden a las naves con destino al malecón de atraque se sujetarán al respeto pleno de principio de igualdad de trato y no discriminación con respecto a las mismas labores ejercidas en el resto del Puerto de Arica.

Art. 5º - Para efectos del transporte ferroviario contemplado en el Acta de Ejecución, la Aduana del Perú emitirá un documento de tránsito para las mercaderías y armamentos, cuya copia será entregada por ésta a la Aduana de Chile al ingreso o a la salida del ferrocarril del recinto portuario en Arica. El modelo del mencionado documento de tránsito, figura como anexo al presente Reglamento.

Art. 6º - La Aduana de Chile y la Aduana del Perú, teniendo en cuenta la Convención de las Naciones Unidas sobre el Tráfico Ilícito de Estupefacientes

y Sustancias Sicotrópicas de 1988 y el Convenio Administrativo chileno-peruano sobre la misma materia de 1990, coordinarán las acciones que correspondan a fin de velar por su cumplimiento.

Art 7º - Las mejoras necesarias, señaladas en el art. 6º del Acta de Ejecución, tienen como propósito impedir la destrucción o deterioro del bien. Las mejoras útiles son aquellas que, sin pertenecer al rubro anterior, están destinadas a aumentar el valor del bien. Las de recreo u ornato son aquellas destinadas al mayor lucimiento o comodidad del bien.

Art. 8º - En los establecimientos y zonas y entre ellas, en el área de conexión del sistema ferroviario, únicamente se colocarán señales y letreros. Los mismos deberán ser necesarios para el normal funcionamiento de los establecimientos y zonas antes referidos.

Art. 9º - El uso de la franja de resguardo ferroviario del Ferrocarril Tacna-Arica, así como los cruces aéreos y subterráneos, los pasos a nivel, u otras obras que pudieran afectar la vía férrea, se sujetarán a las reglas de seguridad ferroviaria generalmente aceptadas en la práctica internacional. Estas actividades y obras no constituirán obstáculo o impedimento al ejercicio del más absoluto libre tránsito del que goza el Perú.

Art. 10 - En el marco del "Acuerdo de Cooperación y Coordinación en materia de Sanidad Agropecuaria", suscrito entre SAG y SENASA, que consta en el Anexo Nº 6 del Acuerdo de Complementación Económica Chile - Perú Nº 38, de 1998, y en caso de que exista necesidad de adoptar medidas respecto de la mercadería en tránsito con destino o proveniente de Tacna que no venga en contenedores sellados y precintados, las autoridades del SAG requerirán la intervención del funcionario de ENAPU o ENAFER según corresponda, para que aplique prontamente tales medidas, en resguardo de la seguridad fito y zoosanitaria de ambos países.

Ambas Partes entienden que estas medidas comprenden el tratamiento, reenvío o destrucción de las mercaderías.

Art. 11 - Las mercaderías que arriben de ultramar al malecón de atraque en Arica, vendrán acompañadas por el certificado fito o zoosanitario expedido por el organismo nacional competente del país de origen y las declaraciones adicionales correspondientes, donde deberá constar el cumplimiento de los requisitos fito o zoosanitarios exigidos por el SENASA y el SAG. En este último caso no se aplicarán requisitos distintos que en el resto de los puertos chilenos.

Art. 12 - Las Partes concuerdan en la aplicación de categorías de riesgos y plazos máximos de permanencia para evitar o prevenir riesgos fito y zoonosanitarios, de acuerdo con las normas de naturaleza no discriminatoria que han sido notificadas de conformidad con el Acuerdo de Aplicación de Medidas Sanitarias y Fitosanitarias de la Organización Mundial del Comercio (OMC), y teniendo presente el Acuerdo de Cooperación citado en el artículo X de este Reglamento.

En este sentido, se consideran aplicables los siguientes plazos a la fecha de este Reglamento, sin perjuicio de las modificaciones que se efectúen:

Frutas y hortalizas frescas:	05 días
Papas para consumo y semillas:	12 días
Bulbos, rizomas, cormos y cualquier otra estructura botánica subterránea destinada al consumo:	12 días
Graneles para consumo o industrialización hospedantes o no hospedantes de Gorgojo Kapra:	30 días
Plantas y partes de plantas y elementos de reproducción vegetativa:	05 días
Semillas:	30 días
Especies aromáticas frescas para consumo:	05 días
Productos de naturaleza seca para consumo:	30 días
Flores cortadas:	05 días
Subproductos de cereales y otras gramíneas, leguminosas, fibras vegetales en bruto y otras similares; hospedantes y no hospedantes de Gorgojo Kapra:	30 días
Maderas simplemente aserradas y en trozas de coníferas hospedantes de Sirex Noctileo y/o Bursaphelenchus Xylophilus:	30 días
Maderas aserradas y en trozas de salicáceas y eucaliptus spp. Hospedantes de Platypus Surcatus:	30 días
Maderas simplemente aserradas y en trozas pertenecientes a especies arbóreas distintas a las detalladas en los puntos anteriores:	30 días

Art. 13 - Se aplicará el mismo régimen contemplado en el Acta de Ejecución y el presente Reglamento, a las mercaderías provenientes del Perú por vía marítima que desembarquen en el malecón de atraque al servicio del Perú o, que embarquen en dicho malecón con destino al Perú.

Art. 14 - Las naves cuya totalidad de las cargas a desembarcar en Arica tengan por destino el territorio peruano, atracarán en el malecón al

servicio del Perú. Del mismo modo, atracarán en dicho malecón aquellas naves con o sin carga, que tengan como único propósito embarcar bienes provenientes del territorio peruano. El atraque se producirá a solicitud del armador.

Art. 15 - Las naves que tengan algún componente de carga con destino al territorio peruano, podrán a solicitud del armador, atracar en el malecón al servicio del Perú para su desembarque. El mismo criterio regirá para el embarque de mercaderías.

Cuando existan condiciones de congestión portuaria en los otros sitios del Puerto de Arica, ENAPU podrá autorizar el atraque de naves en el malecón al servicio del Perú, para embarque y desembarque, a solicitud de la Empresa Portuaria Arica, siempre que ello no interfiera en el desarrollo de sus actividades portuarias.

Art. 16 - Las mercaderías en tránsito desde y al territorio peruano que utilicen cualquiera de los sitios del puerto de Arica, incluyendo el malecón de atraque al servicio del Perú, podrán ser transportadas por carretera de conformidad con las disposiciones generales de aplicación del Acuerdo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT) de 1º de enero de 1990.

En transporte por carretera se llevará a cabo sobre la base de los principios de libre competencia y no discriminación.

Art. 17 - Conforme al art. 7º del Acta de Ejecución, se aplica como normativa vigente la que rige a la Autoridad Marítima y a la Empresa Portuaria Arica, en particular la Ley de Navegación, el Reglamento para el Control de la Contaminación Acuática, el Reglamento General de Orden, Seguridad y Disciplina en las Naves y el Litoral de la República, el Reglamento de Practicaje y Pilotaje, el Reglamento de Prácticos, el Reglamento de Recepción y Despacho de Naves, el Reglamento de las Comisiones de Inspección de Naves, el Reglamento de Agentes de Naves, el Reglamento sobre Trabajo Portuario, el Reglamento de Sanidad Marítima, Aérea y de las Fronteras, el Código de Comercio en lo que fuere pertinente, y sus eventuales modificaciones. La aplicación de estas formas y sus modificaciones, tendrán en cuenta el pleno respeto al Tratado de 1929 y su Protocolo Complementario, así como el Acta de Ejecución y su Reglamento.

Art. 18 - Aquellas situaciones no previstas relativas a materias del Acta de Ejecución o del presente Reglamento, serán objeto de recomendación

por la Comisión mencionada en el Acuerdo Interinstitucional sobre Solución de Controversias, a fin que las respectivas Cancillerías convengan las medidas pertinentes, de estimarlo conveniente.

Art. 19 - Los equipajes de las personas y los envíos o despachos postales en libre tránsito desde o hacia el Perú, estarán sujetos al mismo régimen contemplado para las mercaderías y armamentos, señalado en el art. 9º del Acta de Ejecución.

Art. 20 - Los artículos XVII, XVIII y XIX de la Convención sobre el Tránsito de Mercancías y Equipajes entre Arica y Tacna de 31 de diciembre de 1930, continuarán vigentes, en tanto las Partes no convengan un régimen distinto.

Art. 21- Dentro de un plazo no superior a noventa días contados desde la fecha de suscripción del Acta de Ejecución, el Gobierno de la República de Chile efectuará los trabajos y reparaciones de los establecimientos y zonas, con el objeto que éstos se encuentren en perfecto estado al momento de su recepción. Durante este período, ENAPU, ENAFER y Aduanas del Perú realizarán con la Empresa Portuaria Arica las coordinaciones que fueren pertinentes para tal fin.

XIII - Petição do Peru à Corte Internacional de Justiça (Contencioso Marítimo - 2008):

CASO CONCERNIENTE A LA DELIMITACIÓN MARÍTIMA
ENTRE LA REPÚBLICA DEL PERÚ Y LA REPÚBLICA DE CHILE -
DEMANDA DE LA REPÚBLICA DEL PERÚ DANDO INICIO AL
PROCESO

*AL SEÑOR SECRETARIO CORTE INTERNACIONAL DE
JUSTICIA:*

El suscrito, debidamente autorizado por el Gobierno de la República del Perú como su Agente, tiene el honor de someter a la Corte Internacional de Justicia, de conformidad con los artículos 36 (1) y 40 (1) de su Estatuto y el Artículo 38 de su Reglamento, una demanda dando inicio al proceso instituido por la República del Perú contra la República de Chile por el siguiente caso:

I. Materia de la Controversia

1. La controversia entre el Perú y Chile está referida a la delimitación del límite entre las zonas marítimas de los dos Estados en el Océano Pacífico, que comienza en un punto en la costa denominado “Concordia” conforme al Tratado del 3 de junio de 1929. La controversia entre el Perú y Chile también comprende el reconocimiento a favor del Perú de una vasta zona marítima que se sitúa dentro de las 200 millas marinas adyacentes a la costa peruana, y que por tanto pertenece al Perú, pero que Chile considera como parte del alta mar.

II. Los Hechos

2. Las zonas marítimas entre el Perú y Chile nunca han sido delimitadas ni por acuerdo ni de alguna otra forma. El Perú, consiguientemente, sostiene que la delimitación deberá ser determinada por la Corte conforme al derecho internacional.
3. Sin embargo, Chile sostiene que ambos Estados han acordado una delimitación marítima que comienza en la costa y continúa a lo largo de un paralelo de latitud. Aún más, Chile ha rehusado reconocer los derechos soberanos del Perú sobre un área marítima situada dentro del límite de 200 millas marinas desde sus costas (y que se encuentra fuera de la zona económica exclusiva y de la plataforma continental de Chile)
4. Desde los años ochenta, el Perú ha intentado consistentemente negociar las diversas cuestiones incluidas en esta controversia, pero ha encontrado la constante negativa chilena a entrar en negociaciones (ver por ejemplo el Anexo 1). Mediante Nota de su Ministro de Relaciones Exteriores del 10 de septiembre del 2004 (Anexo 2) Chile cerró firmemente la puerta a cualquier negociación.

III. La Jurisdicción de la Corte

5. La jurisdicción de la Corte en este caso se basa en el Artículo XXXI del Tratado Americano sobre Solución Pacífica de Controversias (Pacto de Bogotá) del 30 de abril de 1948 (Anexo 3) Esta disposición reza:

ARTICULO XXXI. De conformidad con el inciso 2º del artículo 36 del Estatuto de la Corte Internacional de Justicia, las Altas Partes Contratantes declaran que reconocen respecto a cualquier otro Estado Americano como obligatoria ipso facto, sin necesidad de ningún convenio especial mientras esté vigente el presente Tratado, la jurisdicción de la expresada Corte en todas las controversias de orden

jurídico que surjan entre ellas y que versen sobre: a) La interpretación de un Tratado; b) Cualquier cuestión de Derecho Internacional; c) La existencia de todo hecho que, si fuere establecido, constituiría la violación de una obligación internacional; d) La naturaleza o extensión de la reparación que ha de hacerse por el quebrantamiento de una obligación internacional.

6. Tanto el Perú como Chile son partes en el Pacto de Bogotá. Ninguna de las dos partes mantiene a la fecha reserva alguna al referido Pacto.

IV. El Fundamento Legal de la Reclamación Peruana

7. Los principios y normas del derecho internacional consuetudinario sobre delimitación marítima, tal como se encuentran reflejados en las disposiciones relevantes de la Convención de las Naciones Unidas sobre el Derecho del Mar de 1982 (“CONVEMAR”) y desarrollados por la jurisprudencia de la Corte Internacional de Justicia y de otros tribunales, constituyen las principales fuentes de derecho aplicables a la presente controversia.
8. El principio rector principal sobre delimitación de la zona económica exclusiva y de la plataforma continental entre Estados con costas adyacentes, recogido en los Artículos 74 y 83 de la Convención, es que la delimitación “se efectuará por acuerdo entre ellos sobre la base del derecho internacional, a que hace referencia el Artículo 38 del Estatuto de la Corte Internacional de Justicia, a fin de llegar a una solución equitativa.” Según ha sido interpretado por la reciente jurisprudencia de la Corte, este principio es básicamente similar al que rige la delimitación de los mares territoriales de los Estados con costas adyacentes conforme al Artículo 15 de la Convención, consistente en aplicar la equidistancia, teniendo en cuenta circunstancias especiales cuando las hubiere.
9. De conformidad con el derecho internacional, tanto el Perú como Chile tienen derecho a un dominio marítimo adyacente como prolongación de sus respectivos territorios terrestres hasta una distancia de 200 millas marinas desde sus líneas de base. A consecuencia de ello y dada la configuración geográfica de la costa, sus derechos se superponen. Como quiera que ningún acuerdo ha sido alcanzado por las Partes respecto a la delimitación de sus respectivas zonas marítimas y en ausencia de circunstancias especiales que cuestionen la aplicación de la línea equidistante, es la línea equidistante la que permite arribar a un resultado equitativo. El límite marítimo entre las Partes deberá ser determinado en tal sentido.

10. En contraste, una línea divisoria a lo largo de un paralelo que comience en la costa, conforme a la pretensión chilena, no cumple el requisito fundamental de arribar a un resultado equitativo y tampoco surge de acuerdo alguno entre las Partes.
11. La delimitación debe empezar en un punto en la costa denominado Concordia, punto terminal de la frontera terrestre establecido conforme al Tratado y Protocolo Complementario para resolver la cuestión de Tacna y Arica -Tratado de Lima- del 3 de junio de 1929 (Anexo 4), cuyas coordenadas son 18° 21' 08" S y 70° 22' 39" O (ver Anexo 5), y debe extenderse hasta una distancia de 200 millas marinas desde las líneas de base establecidas por las Partes. Esto es en conformidad con el Artículo 54, párrafo 2 de la Constitución del Perú de 1993 (Anexo 6), la Ley No. 28621 sobre Líneas de Base del Dominio Marítimo del Perú del 3 de noviembre de 2005 (Anexo 5), el Decreto Supremo peruano No. 047-2007-RE del 11 de agosto de 2007 (Anexo 7) y el artículo 596 del Código Civil chileno modificado por la Ley No. 18.565 del 23 de octubre de 1986 (Anexo 8), todas ellas normas concurrentes en la fijación del límite exterior de sus respectivos dominios marítimos hasta una distancia de 200 millas marinas medidas desde las líneas de base.
12. Conforme a normas y principios bien establecidos de derecho internacional, el Perú también tiene derecho a los espacios marítimos que se encuentran dentro de las 200 millas marinas medidas desde sus líneas de base y que, a la vez, se encuentran fuera de las 200 millas marinas medidas desde las líneas de base chilenas. Los argumentos contrarios esgrimidos por Chile carecen de mérito alguno.

V. Decisión Requerida

13. El Perú solicita a la Corte que determine el curso del límite marítimo entre los dos Estados conforme al derecho internacional, según lo indicado en la Sección IV *supra*, e igualmente solicita a la Corte que reconozca y declare que el Perú posee derechos soberanos exclusivos en el área marítima situada dentro del límite de 200 millas marinas de su costa y fuera de la zona económica exclusiva y de la plataforma continental de Chile.
14. El Gobierno del Perú se reserva el derecho de ampliar, enmendar o modificar la presente demanda a lo largo del proceso.
15. Para los propósitos del Artículo 31 (3) del Estatuto y del Artículo 35 (1) del Reglamento de la Corte Internacional de Justicia, el Gobierno del Perú declara su intención de ejercer su derecho a designar un Juez *ad hoc*.

FELIPE COSTI SANTAROSA

Todas las comunicaciones relativas a este caso deberán ser enviadas a la Embajada de la República del Perú en el Reino de los Países Bajos, Nassauplein 4, 2585 EA, La Haya, Países Bajos.

Respetuosamente,

ALLAN WAGNER
Agente del Gobierno de la República del Perú



Formato	15,5 x 22,5 cm
Mancha gráfica	12 x 18,3cm
Papel	pólen soft 80g (miolo), cartão supremo 250g (capa)
Fontes	Verdana 13/17 (títulos), Book Antiqua 10,5/13 (textos)